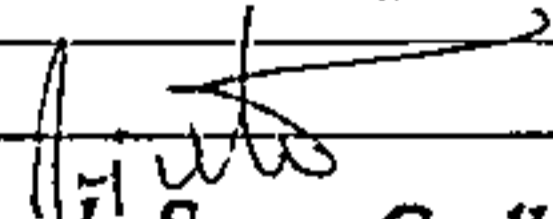
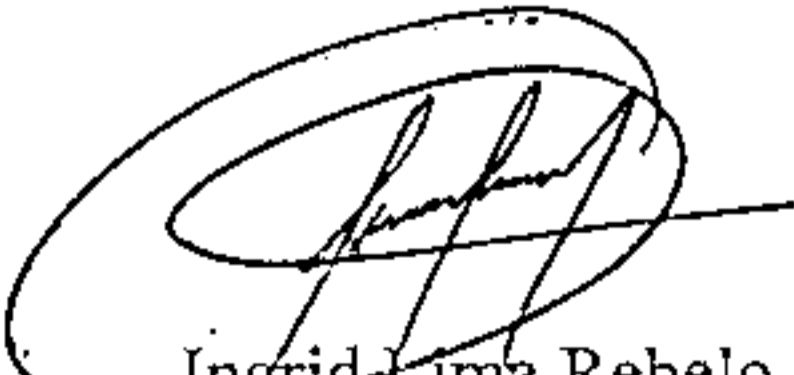



Fls. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO I DO DECRETO Nº. 637, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

		DATA DO PEDIDO		
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS		02/03/2015		
De: Órgão/Unidade Administrativa Solicitante Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Área de Aplicação: Convênio Fundação Evangélica Restaurar para execução de projetos				
Em caso de Recursos Vinculados e/ou Contrapartida de Convênios, indicar origem e o número.				
ITEM	QTD	UN	Especificação do Material/Serviço	
			Conforme especificações e quantidades especificadas no termo de referência	
TOTAL DO VALOR ESTIMADO: 20.000,00				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE
13.392.0013.2011		335043	1069	001000000
12.122.0010.2033		335043	1068	002000000
12.361.0009.2025		335043	599	003040361
12.365.0008.2013		335043	539	003040365
Declaro, como Chefe da Unidade Solicitante, para os fins do disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2001, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira, e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.				
Ordenador de Despesa		Secretaria de Finanças		Autorizo a Despesa, observadas as Normas Legais
 Lizete de Sousa Coelho Secretária Mun. de Educação e Cultura Dec. nº 31/2015 - Mat. 572 Lizete de Sousa Coelho Secretária Municipal de Educação, Cultura		 Ingrid Lima Rebelo Secretária de Finanças		 Moisés Nogueira Avelino Prefeito Municipal



Fls. 03

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- ✓ Estatuto Social devidamente registrado em cartório, com as respectivas alterações caso existam, acompanhado da ata de eleição de sua atual diretoria;
- ✓ Declaração da candidata de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor(es) de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz e a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

REGISTRO CIVIL DAS
EMPRESAS
COMERCIAIS
LUIZ MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR
LOT. Rita de Cássia, s/n - Graça
Valença/BA - CEP 45400-000

ESTATUTO

Capítulo I - Da denominação, constituição, sede e fins :

Art. 1º. - A FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, fundada em 19 de fevereiro de 2002, é uma sociedade civil e filantrópica, de caráter assistencial, com sede e fórum nesta cidade de Valença no Estado da Bahia, sito no Loteamento Rita de Cássia, s/n - no Bairro da Graça, constituída por ilimitado numero de sócio contribuintes, tendo como finalidade o acolhimento de crianças abandonadas, os chamados "meninos na rua".

§ 01 (um) - Para dar cumprimento às suas finalidades, a Fundação Evangélica Restaurar se propõe a : Promover a educação integral através de escola, lazer (integração em atividades esportivas e culturais), aprendizado profissional e assistência moral e espiritual.

§ 02 (dois)- A Fundação Evangélica Restaurar será mantida pelo IEB - Instituto Educacional da Bahia Ltda. até ser declarada, pela Assembléia Geral, apta a captar em outras fontes os recursos materiais/ financeiros necessários à sua sobrevivência, mantendo porém as relações de parceiro principal.

Art. 2º - A FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR não terá caráter ou filiação política partidária de qualquer natureza.

CAPÍTULO II - Da administração

Art.3º. - A FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR será dirigida pelos seguintes órgãos :

- I - Assembléia Geral
- II - Diretoria Executiva
- III - Conselho Curador

§ - Único - Os cargos da administração serão exercidos gratuitamente, não podendo não podendo seus titulares receber qualquer remuneração ou vantagens pelos serviços prestados.

CAPÍTULO III - Da Assembléia Geral

Art. 4º - A Assembléia Geral, órgão soberano da sociedade, compõe-se dos sócios contribuintes no gozo de seus direitos.

AB. NOTAS C/ PROTESTOS
Compare com o original que me foi
presentado
Valença-Ba 23/07/2002
Alzani GUYA DOS SANTOS
TABELA

[Handwritten signature] 2.955-B

Art. 5º - A mesa da Assembléia será constituída de Presidente e Secretário, escolhidos entre os seus membros.

Art. 6º - A Assembléia Geral se reunirá, ordinariamente, semestralmente para examinar os relatórios e as contas do exercício anterior.

§ Único - Trienalmente a assembléia se reunirá para eleger e empossar os membros da sua mesa, Conselho Curador e Diretoria Executiva.

Art. 7º - A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente, quando convocada pela sua mesa diretora, nos seguintes casos :

- 4 - Por iniciativa própria
- 5 - Por solicitação da Diretoria Executiva
- 6 - Por solicitação de, no mínimo, um terço (1/3) dos contribuintes em gozo dos seus direitos.

§ Único - A convocação da reunião extraordinária da Assembléia Geral será afixada no mural de avisos da Fundação, no mínimo, com dez (10) dias de antecedência para conhecimento dos sócios contribuintes, com indicação expressa do motivo e do temário a ser observado.

Art. 8º - As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples de simples de voto dos presentes, sendo vedada a votação sobre realizações de festas ou comemorações de caráter não condizentes com os objetivos da Fundação.

CAPÍTULO IV - Do Conselho Curador

Art. 9º - O Conselho Curador compõe-se de (06) seis membros eleitos dentre os sócios contribuintes (03 titulares e 03 suplentes), com o encargo de fiscalizar a gestão administrativa-financeira da Diretoria Executiva, examinar suas contas e sobre elas dar parecer, antes de serem submetidas à aprovação da Assembléia Geral.

CAPÍTULO V - Da Diretoria Executiva

Art. 10º - A Diretoria Executiva compõe-se do Presidente, Vice-Presidente, Diretor Financeiro, todos estando no gozo de seus direitos.

Art. 11º - São atribuições do Presidente:

Supervisionar o planejamento, organização, execução e o controle das atividades de todas as áreas de atuação da Fundação.

§ 1º - A Diretoria Executiva, sob o comando do Presidente, terá autonomia para a tomada de decisão em todas as áreas, podendo estruturar o funcionamento delas a seu critério, criando ou não os departamento que julgarem necessários e nomeando os seus coordenadores, bem como os encarregados diretos das

NOTAS CI PROTESTOS
 Original que me fo
 entado
 2758-AB026134-9
 ALZENO SILVA DOS SANTOS
 120613

[Handwritten signature] 9.9.55-Ba

atividades, observado o regime de maioria simples da Diretoria e representatividade de 01 voto per capita.

Art. 12º - São atribuições do Vice-Presidente

Atuar, ativamente, facilitando a boa execução de todas as atividades da Fundação.

Substituir o Presidente em todos os seus impedimentos e/ou por sua delegação.

Art. 13º - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro

Implantar, em acordo com a presidência, a estrutura de controle das atividades, mantendo as informações atualizadas e facilitando o desempenho de todos.

Buscar captar recursos através de parcerias, com soluções inovadoras e de custo possível.

Oferecer relatórios precisos à presidência e ao órgão mantenedor e ao Conselho Curador.

Art. 14º -CAPÍTULO VI - Dos Departamentos

O Presidente poderá criar departamentos ou setores, Encarregados de realizar as tarefas específicas em determinadas áreas de trabalho, de acordo com o Art.11 § 1º.

§ 1º - Os departamentos e setores, serão criados, reformados ou extintos pela Diretoria Executiva, de acordo com a necessidades de serviço.

§ 2º - O regime de cada departamento ou setor, definirá sua estrutura e competência competência dos seus membros.

CAPÍTULO VII - Do Corpo Social

Art. 15º - A FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR constitui-se de ilimitado numero de sócios contribuintes, juridicamente capazes e que se disponham a UNIR esforços no sentido da conservação dos objetivos da Fundação.

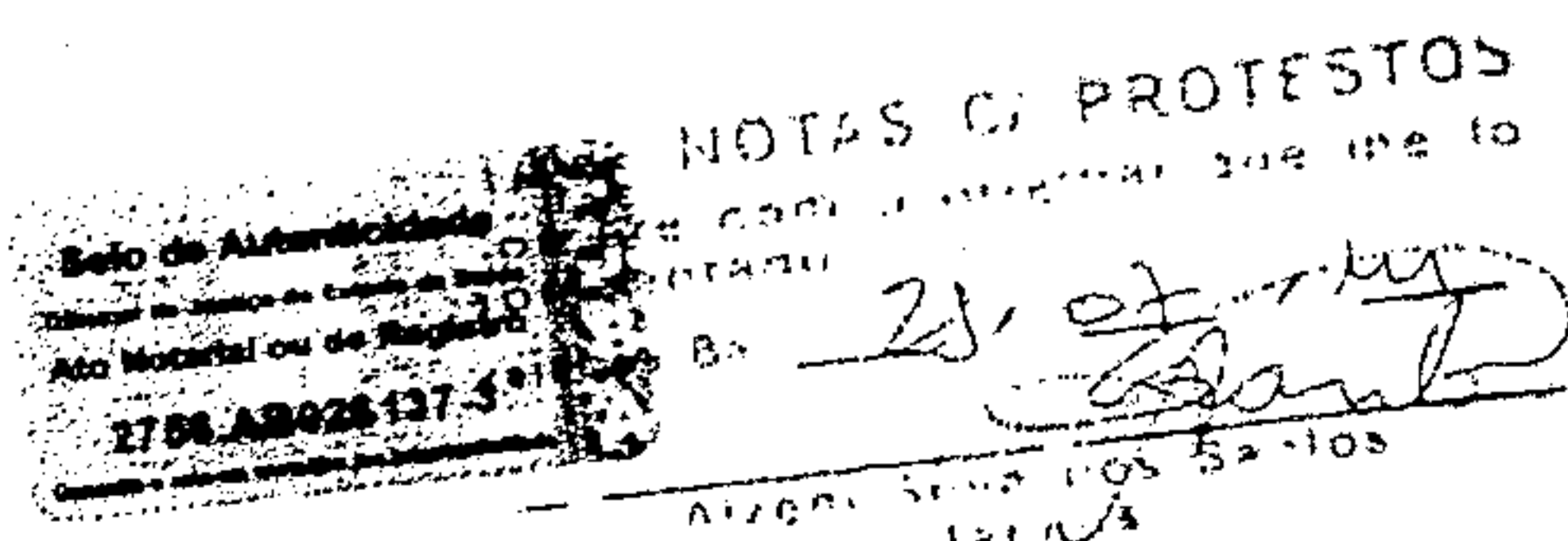
§ 1º - A admissão no quadro social será por aprovação da Diretoria Executiva

§ 2º - Os sócios contribuintes não responderão subsidiariamente pelos atos praticados pelos seus dirigentes.

Art. 16º - São direitos dos sócios contribuintes :

Votar e ser votado

Participar das reuniões da Assembléia Geral



Luiz - 1955-80

Requerer a convocação extraordinária da Assembléia Geral.

Art. 17º - São deveres dos sócios contribuintes :

Prestar seu concurso moral, intelectual e material, bem como sua contribuição financeira.

Integrar-se no espírito, objetivos e propósitos da Fundação, buscando emprestar colaboração efetiva à realização de suas tarefas.

Cumprir o presente Estatuto.

Art. 18º - Do Sócio Colaborador

Constitui-se no sócio colaborador a pessoa que presta concurso e auxílio à instituição, seja através de colaboração material, financeira ou em qualquer atividade e funções existentes. Contudo, não tem nenhuma obrigação para com a instituição e suas ações são caracterizadas pela voluntariedade.

§ 1º - Tem o direito de usufruir do patrimônio da Fundação.

§ 2º - Não pode votar nem ser votado, podendo opinar nas discussões de projetos.

§ 3º - O sócio colaborador tem ingresso no grupo através de indicação feita por um irmão contribuinte e aprovado na Diretoria.

§ 4º - Os direitos do sócio colaborador não estão vinculados a nenhuma contraprestação material ou de trabalho.

CAPÍTULO VIII - Do Patrimônio

Art. 19º - O patrimônio da Fundação Evangélica Restaurar é representado pelos seus ativos disponíveis e imobilizados.

Art. 20º - Constituem receitas da Fundação, as contribuições do seu mantenedor IEB - Instituto Educacional da Bahia, dos sócios contribuintes e as doações em dinheiro, objetos ou ativos que representem ou possam ser convertidos em recursos financeiros, bem como quaisquer outras rendas que possam ser obtidas.

§ Único - Toda receita da Fundação Evangélica Restaurar será aplicada, exclusivamente, na realização de seus fins, conservação ou aumento do seu patrimônio, sendo vedado :

A remuneração e distribuição de lucros, bonificação ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto.

Remessa de quaisquer valores para fora do país.

2764-AB028136-7
Alceni Silva dos Santos
Luzifer-2.953-Je.

A obtenção de receitas por meios ou processos que não sejam compatíveis com os princípios da Fundação.

No caso de dissolução da Fundação, seu patrimônio, pagas as dívidas por acaso existentes, se reverterá ao IEB - Instituto Educacional da Bahia Ltda.

CAPÍTULO IX - Das disposições gerais

Art. 21º - Os imóveis de propriedade da Fundação Evangélica Restaurar somente poderão ser alienados ou doados por deliberação da maioria absoluta dos sócios contribuintes presentes em reunião da Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim.

Art. 22º - O ano financeiro da Fundação Evangélica Restaurar coincide com o ano civil.

Art. 23º - A Fundação somente poderá ser dissolvida por voto unânime de seus sócios contribuintes, no pleno gozo dos seus direitos.

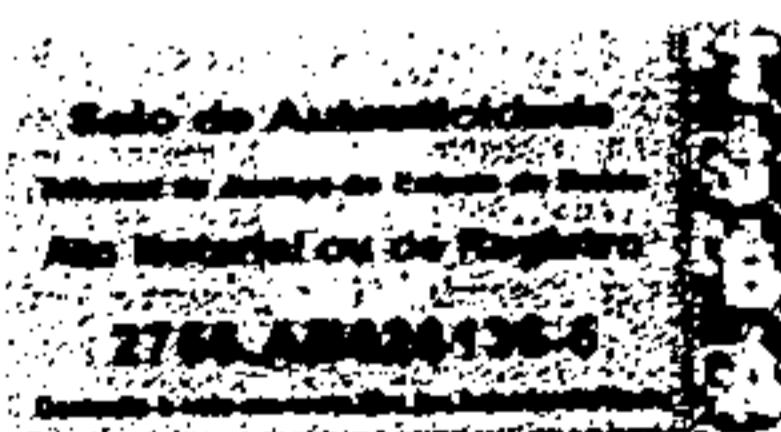
Art. 24º - Este Estatuto somente poderá ser reformado em reunião de Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim e, por maioria de votos dos sócios contribuintes presentes.

§ Único - A reforma de que trata este artigo somente poderá ocorrer quanto à generalidade do Estatuto, sendo inalteráveis, sob pena de nulidade, as disposições que digam respeito a:

- Sua orientação fraterna/Cristã
- Não vitaliciedade de seus cargos e funções;
- Destinação sempre fraterna e educacional do seu patrimônio.

Art. 25º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad-referendum" da Assembléia Geral.

Art. 26º - O presente Estatuto entrará em vigor na data da sua aprovação



AB. NOTAS CI PROTESTOS
conferir com o original que me foi
apresentado

data da 21 / 07 / 1953
Alzani Silva dos Santos
tabelião

[Handwritten signature]
2.953-Bc.

ILMO. SR. OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA
CIDADE DE VALENÇA.

Informamos a V. Sª. os nomes dos membros da diretoria da Fundação Evangélica Restaurar

- 1 - Dário Loureiro Guimarães - Presidente *Dário Loureiro Guimarães*
- 2 - Aldenize Silva Santos - Vice-Presidente *Aldenize Silva Santos*
- 3 - José Niomísio do Rosário Ribeiro - Diretor Financeiro *José Niomísio do Rosário Ribeiro*

RECO

RECO

RECO

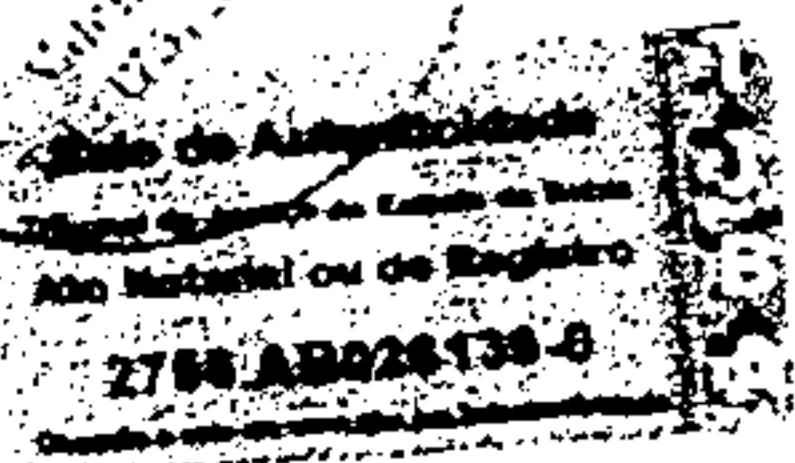
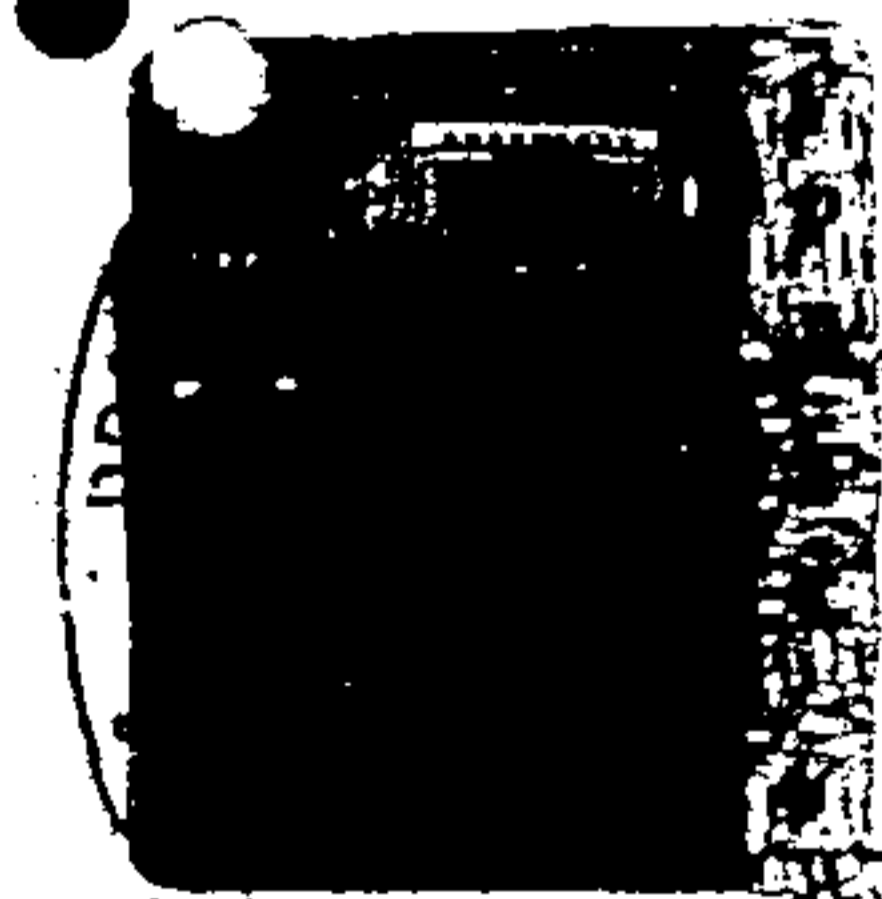
CARTÓRIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Valença RJ
Data: 06/08/02 - Livro A-5, Nº 533
[Signature]
De Direção

DECLARATO DE NOTAS

heço verdadeira e firmada
na pública e esta de

em 05.08.2002

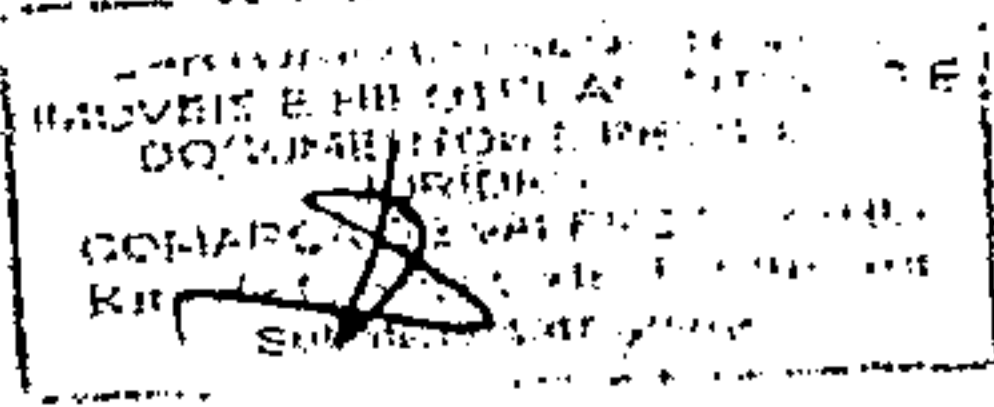
[Signature]
Musa Salmendo C. Guimarães
SUBTABELA LRS.



IAS. NOTAS C/ PROTESTOS

contem o original que me fu
representa

Valença RJ 21/07/02
[Signature]
Aldenize Silva Santos
Tabela



FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

REFORMA DO ESTATUTO

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Fins, Duração e Princípios

Art. 1º - FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, doravante denominada apenas como RESTAURAR, pessoa jurídica de direito privado, fundada em 19 de fevereiro de 2002, com seus atos constitutivos registrados no CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE VALENÇA-BAHIA, sob nº. 533, livro 45, em 06 de AGOSTO de 2006 e tem foro na cidade de Valença-Bahia, caracterizada como fundação, sem fins lucrativos, apolítica, de caráter educativo, científico, assistencial, filosófico e cultural, com personalidade jurídica distinta dos seus instituidores, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.

Art. 2º A sede da Fundação será no município de Valença, estado da Bahia, sito no Loteamento Rita de Cássia, s/n, Bairro da Graça, CEP 45.400-000, podendo criar núcleos de representação em qualquer parte do território nacional e / ou exterior.

Art. 3º O prazo de duração da RESTAURAR é indeterminado.

Art. 4º A Fundação tem por desígnio e finalidade essencial o acolhimento de menores em situação de risco;

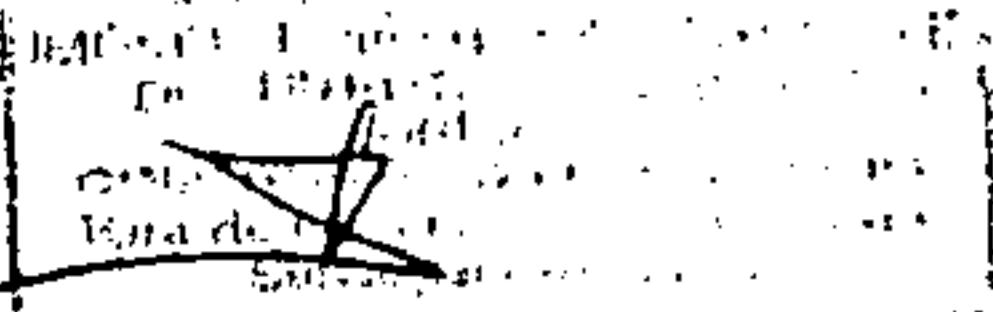
Art. 5º A RESTAURAR também objetiva contribuir com o processo de valorização da cidadania, principalmente da população carente, através:

- a) da elaboração e execução de programas sócio-culturais e educativos, destinados especialmente a população em risco social;
- b) da elaboração e execução de programas destinados a humanização da saúde pública;
- c) da elaboração e execução de programas destinados ao desenvolvimento sustentável da agricultura familiar e da preservação ambiental;

Robert S. Andrade
 ADVOGADO
 OAB - BA 15.045

NOTAS C/ PROTESTOS
 entregue com o original que me foi
 Valença-Ba

109/14
 AIZEN ALVES
 22/08/2007



118. NOTAS C. PROTESTOS
 com o ... não, que me fo
 2788-AB931337-1
 Tabelião

- e) da elaboração e execução de programas que promovam a segurança alimentar e nutricional;
- f) da elaboração e execução de programas que promovam a busca pela excelência no serviço público, através de ações conjuntas com as esferas de governo;
- g) da elaboração e execução de programas voltados ao desenvolvimento qualitativo da educação pública e incentivo à pesquisa;
- h) do desenvolvimento de cursos e treinamentos gratuitos à população carente;
- i) do desenvolvimento de ações voltadas à preservação do patrimônio público, histórico e artístico;
- j) do desenvolvimento de ações voltadas para a geração de emprego e renda;
- k) da plena divulgação de dados e informações de interesse público e geral à comunidade através dos múltiplos meio de comunicação existentes (jornais, revistas, radiodifusão, televisão, outdoor, faixas, informativos, etc.), com finalidades exclusivamente educativas ;

II – Prestar serviços de assistência social geral à sociedade carente sempre por programas educacionais e culturais, previamente definidos e que não caracterizem clientelismo;

Parágrafo 1º: Para a consecução de seus objetivos poderá associar-se, estabelecer parcerias, convênios, intercâmbios, firmar contratos com pessoas jurídicas de direito público ou privado, tanto no Brasil como no Exterior;

Parágrafo 2º: A RESTAURAR poderá adotar e utilizar nome de fantasia que dê melhor caracterização de suas atividades;

Parágrafo 3º: A RESTAURAR poderá contratar terceiros para prestação de serviços técnicos ou especializados, em consonância com seus objetivos;

Parágrafo 4º: A RESTAURAR não visará o lucro em suas atividades e, em isso ocorrendo, tais valores, na sua totalidade, serão convertidos em aumento do seu patrimônio e em cumprimento das obrigações sociais e em atendimento assistencial à comunidade.

Parágrafo único – É proibida a distribuição de lucros e dividendos aos que administram, mantêm e/ou trabalham na Fundação.

Robert S. Andrade
 ADVOGADO
 OAB - BA 15.045

Dos Instituidores e do Patrimônio Social

Art.6º - São Instituidores da Fundação: o IEB – Instituto Educacional da Bahia – seu mantenedor principal e pessoas físicas, brasileiras e com absoluta capacidade civil, que por ato unilateral de vontade transmitam bens mediante escritura pública;

Art.7º - O patrimônio social da Fundação será representado e constituído por:

- a) Doações dos instituidores;
- b) Contribuições fixas ou não para seus membros;
- c) Doações, oferta e legados subsequentes recebidos de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- d) Ofertas e doações dos membros ou não, por auxílio de instituições reconhecidamente idôneas e outros meios lícitos permitidos em Lei;
- e) Rendas resultantes de suas atividades em educação, edições literárias, direitos autorais e pela prestação de serviços ou fornecimento de bens intelectuais e/ou assessorias.

Parágrafo único: Será criado um fundo patrimonial, o qual incorporará parte da doação inicial de seus instituidores, bem como parte dos resultados líquidos provenientes dos rendimentos ocasionais que não ultrapassarão, em hipótese alguma, em cinquenta por cento (50%) destas.

Art.8º - Quando houver a dissolução de Fundação Evangélica Restaurar, todo o seu patrimônio será revertido para o Instituto Educacional da Bahia – IEB, instituição sócio-educacional de Valença-Ba.

CAPÍTULO III

Da receita e da Despesa

Art.9º - Os recursos que forem obtidos pela Fundação, seja qual for a fonte, serão aplicados:

- a) na manutenção e funcionamento do centro de acolhimento a menores em situação de risco;

PROTESTOS
Alzenir Silva dos Santos
Valença-Ba

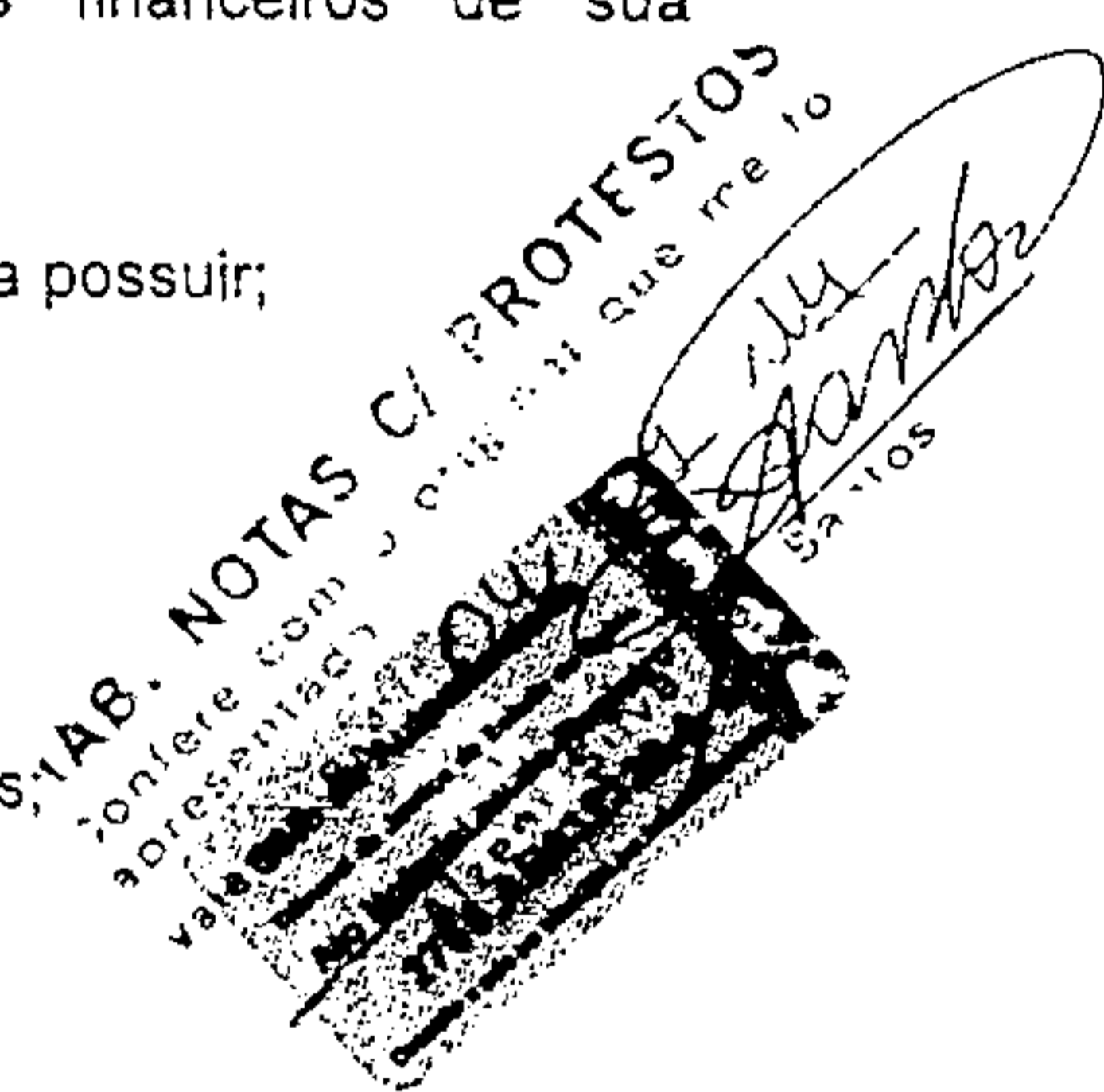
Robert S. Andrade
ADVOGADO
OAB - BA 15.045

- b) na manutenção e funcionamento de hospitais, postos médicos, laboratórios, clínicas de especialidades médicas, consultórios dentários geridos pela Fundação;
- c) na implantação de escolas agrícolas e pesquisas agropecuária, e de preservação ambiental;
- d) na integração do fundo patrimonial da entidade;
- e) na qualificação profissional dos colaboradores e voluntários envolvidos nos programas desenvolvidos pela **RESTAURAR**;
- f) nas ações mais gerais e básicas de desenvolvimento cultural e educacional.

Parágrafo único: A Fundação deverá destinar percentual não inferior a dez por cento (10%) de sua renda líquida proveniente de remuneração ocasional dos seus serviços a atividades assistenciais.

Art.10º - Constituem rendimentos ordinários da Fundação:

- a) Os provenientes dos títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- b) As rendas próprias dos imóveis que possua ou venha possuir;
- c) Os juros bancários e outras receitas eventuais;
- d) As rendas a seu favor constituídas pro terceiros;
- e) As remunerações que receber por serviços prestados;
- f) Outras rendas ou subvenções públicas.



Art.11º - E despesa será constituída por:

- a) Aquisição de livros, material, acessórios e equipamentos necessários ao desenvolvimento permanente de pesquisas e atividades pela Fundação;
- b) Salários e ordenados de empregados, contribuições previdenciárias e assistenciais;
- c) Ressarcimento aos voluntários participantes de programas sociais da Fundação que devidamente comprovarem suas despesas;

Robert S. Andrade
ADVOGADO
OAB - RA 15.045

- d) Retribuições devidas aos prestadores de serviços autônomos envolvidos nas atividades profícuas da entidade;
- e) Pagamento de impostos, taxas, aluguéis, água, luz, telefone, assinaturas de jornais e revistas e prêmios de seguro;
- f) Aquisição de material de expediente e consumo;
- g) Outras mais que venham a ser necessárias para o cumprimento da atividade-fim desta Fundação.

Art.12º - Todas as receitas e despesas estão sujeitas a comprovante de recolhimento ou pagamento e à demonstração dos respectivos saldos, e o Balanço Geral de cada exercício, acompanhado da demonstração de lucros e perdas, registrará o resultado das contas patrimoniais, financeiras e orçamentárias.

Parágrafo único: Todo desembolso financeiro realizado pela Fundação efetivados com recursos públicos repassados por meio de Convênios/Contratos deverão seguir estritamente os critérios e definições previstos no Regimento Interno e Regulamento Próprio, cabendo interpretação extensiva.

CAPÍTULO IV

Dos membros - Direitos e Deveres

Art.13º - A RESTAURAR terá as seguintes categorias de associados:

- a) **Fundadores** - todos aqueles que participaram da constituição desta Fundação, assinando a Ata, ou os que, por deliberação da maioria absoluta dos membros de Conselho Superior, forem alçados a essa categoria;
- b) **Beneméritos** - aqueles que, por relevantes serviços prestados à RESTAURAR ou à Comunidade no setor político-cultural, educacional e social, sejam como tal reconhecidos pela maioria absoluta dos membros do Conselho Superior;
- c) **Contribuintes** - os que forem admitidos à RESTAURAR através de requerimento, sob o patrocínio de um outro membro e após aprovação por

maioria absoluta dos membros do Conselho Superior, devendo contribuir com mensalidade a ser proposta e aprovada pela Assembléia Geral.

Art.14º - São direitos dos membros:

- a) Participar e pronunciar-se livremente nas Assembléias Gerais;
- b) Votar e ser votado, obedecendo sempre os limites e condições estabelecidas neste Estatuto social para os cargos nas respectivas eleições;
- c) Representar por escrito ao Conselho Superior da Entidade sobre qualquer assunto de interesse da entidade, podendo recorrer à próxima Assembléia Geral, caso o Conselho Superior não decida sobre o citado assunto no período anterior à sua realização.

Parágrafo único: Os direitos conferidos aos membros são intransferíveis.

Art.15º - São deveres dos membros:

- a) Cumprir as disposições estatutárias, da Assembléia Geral e do Conselho Superior;
- b) Cooperar para integral realização dos objetivos da RESTAURAR;
- c) Cumprir as normas de decoro e respeito para com todos os membros e o corpo diretivo da RESTAURAR;
- d) Estar sempre quites com suas obrigações financeiras e sociais.

CAPÍTULO V

Da Organização, Funcionamento, Competência e Fiscalização

Art.16º - A estrutura organizacional da Fundação terá sua base formada nas esferas de decisão obedecendo a seguinte hierarquia:

- I – Assembléia Geral;
- II – Conselho Superior;
- III – Conselho Fiscal;

IAB. NOTAS CI PROTESTOS
 Conferida com o original
 apresentado
 valença-Ba
 Alzoni Silva
 Tabela

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO OAB
COLEGIO DE DEFENSORES PÚBLICOS
Data de Expediente: 10/03/2010

IV – Diretoria Executiva;

Parágrafo 2º - Não será remunerado o exercício das funções requeridas para o funcionamento da Assembléia Geral, do Conselho Superior, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

Parágrafo 3º - É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação na Assembléia Geral.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.17º – A Assembléia Geral dos Associados é órgão soberano da Entidade e será constituída pelos sócios fundadores e sócios contribuintes em pleno gozo de seus direitos estatutários e em dia com suas obrigações sociais, podendo tomar todas e quaisquer decisões de interesse para a Fundação.

Art.18º – A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano, até o dia 31 de março, ou sempre que for julgado conveniente, em caráter extraordinário.

Parágrafo único – Para atender aos interesses da RESTAURAR, poderão ser convocadas , e simultaneamente realizadas , assembléias geral ordinária e extraordinária.

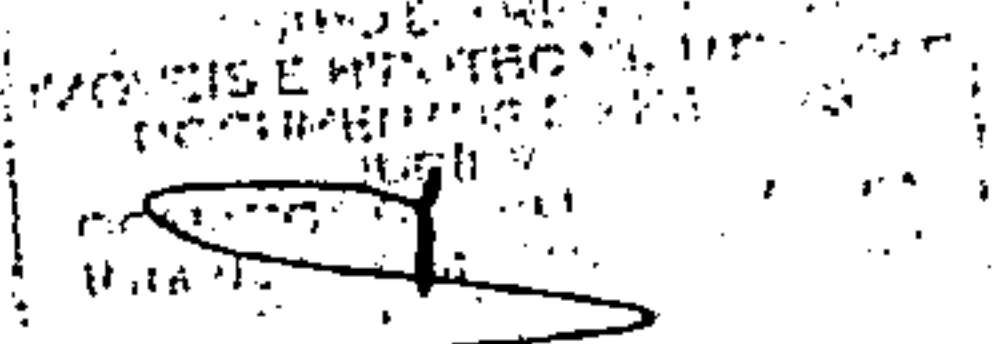
Art.19º – Compete privativamente á Assembléia Geral , em especial:

- a) Deliberar, por maioria de votos dos presentes, sobre a alienação ou aquisição de bens móveis e imóveis ou sobre a constituição de ônus sobre os mesmos;
- b) Deliberar sobre reforma do presente Estatuto;
- c) Estabelecer valor da mensalidade a título de contribuição para os membros;
- d) Deliberar sobre a dissolução voluntária da Entidade e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- e) Decidir sobre as mudanças da finalidade e do objetivo;
- f) Deliberar sobre limitações de despesas, fixação de salários e concessões de gratificações;
- g) Autorizar a Diretoria a firmar contatos ou convênios com entidades públicas ou privadas, quer sejam nacionais ou estrangeiras;

PROTESTOS
Informe com...
estatuto
nca-Ba
Alzoni Silva dos Santos
Tabela

7744 ABRISS 10

Robert S. Andrade
ADVOCADO
OAB - BA 15.045



- h) Eleger, exclusivamente dentre os sócios fundadores e por votos destes, o Conselho Superior e o Conselho Fiscal, bem como empoeá-los;
- i) Decidir sobre recursos de membros, não solucionados pelo Conselho Superior.

Art.20º – É da competência da Assembléia Geral Extraordinária a destituição do Conselho Superior, caso ocorram quaisquer fatos relevantes que a isto conduzam.

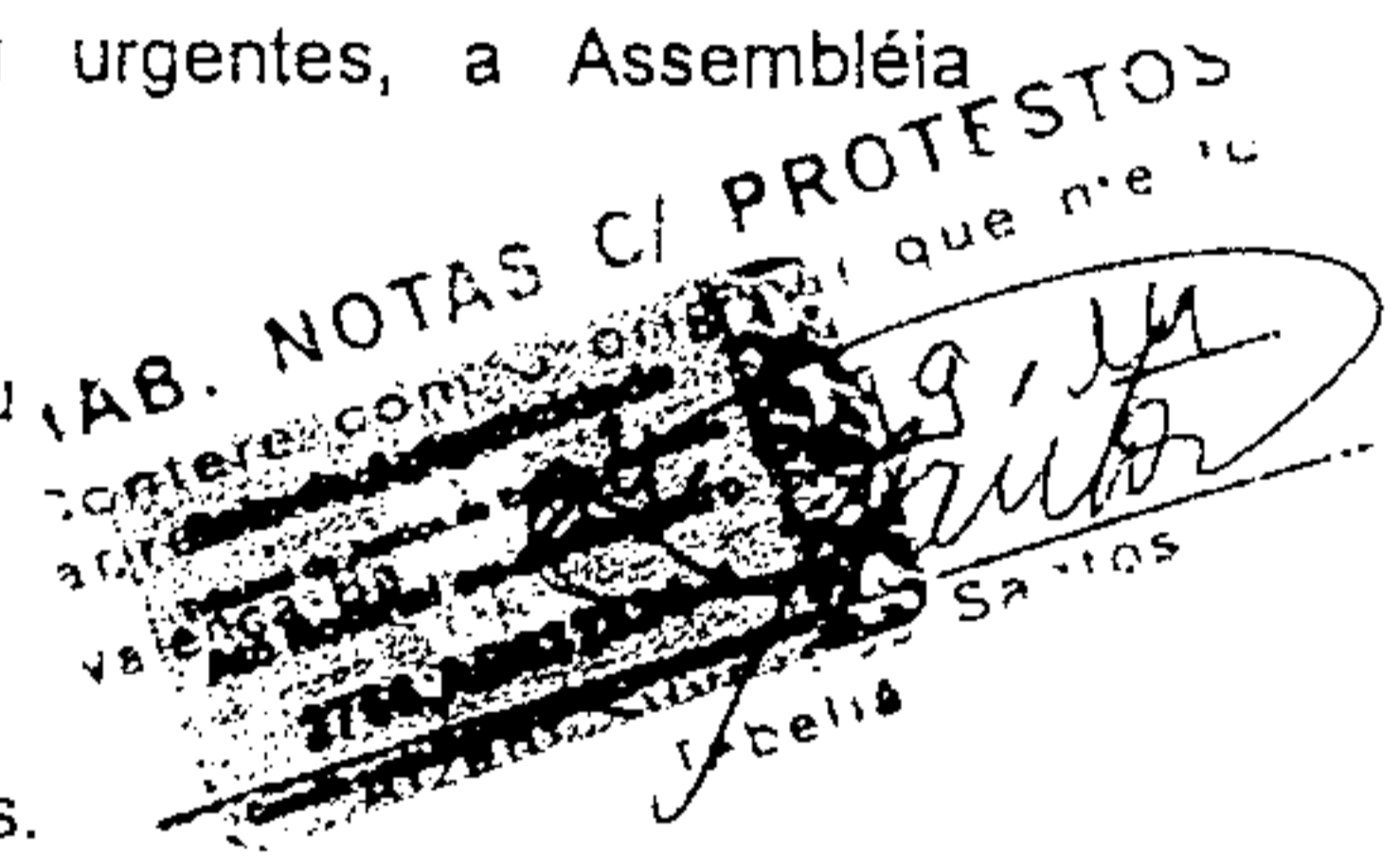
Parágrafo 1º - Para as deliberações deste artigo é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros em dia com suas obrigações sociais, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo 2º - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Entidade, a Assembléia designará Conselhos provisórios, até posse de novos, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art.21º – A Assembléia será normalmente convocada pelo Presidente do Conselho Superior, com no mínimo 08(oito) dias de antecedência.

Parágrafo 1º - Ocorrendo motivos graves ou urgentes, a Assembléia Extraordinária poderá ser convocada por:

- a) 2/3(dois terços) do Conselho Superior, ou
- b) Conselho Fiscal;ou
- c) 2/3(dois terços) dos membros fundadores.



Parágrafo 2º - Serão especificados os motivos da convocação extraordinária, e somente tais assuntos poderão ser tratados na Assembléia Geral Extraordinária.

Art.22º – As Assembléias serão convocadas através de edital, nos termos deste Estatuto, o qual será afixado na sede social ou publicado em órgão de divulgação local, neste caso por um período de 02 (dois) dias consecutivos, e nele estarão determinados o local de realização, o dia, o mês, a hora e a pauta.

Robert S. Andrade
 ADVOGADO
 OAB - BA 15.045

Art.23° – O quorum para instalação e deliberação da Assembléia Geral, em primeira convocação, será metade mais 01 (um) do numero de membros em dia com suas obrigações sociais, e em não sendo atingido este quorum, será feita nova convocação, trinta minutos após a primeira, com quaisquer números de sócios.

Parágrafo único – As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes, exceto quando se tratar de destituição do Conselho Superior, alteração Estatutária e dissolução da Fundação, assuntos que se regem por artigos específicos deste Estatuto, e na forma da legislação vigente.

DO CONSELHO SUPERIOR

Art.24° – O Conselho Superior terá caráter deliberativo e será composto de 03 (três) Instituidores ou seus representantes, para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo eleito, entre estes, um presidente, também um mandato de 04 (quatro) anos, e seus membros poderão ser reconduzidos aos cargos, caso não contrariem o disposto neste Estatuto.

Parágrafo 1°: Na hipótese de qualquer Instituidor se negar a participar ou a indicar seu representante para o Conselho Superior, caberá aos demais Instituidores tal indicação;

Parágrafo 2°: Na ausência do Presidente do Conselho, assumirá a presidência um dos membros indicado e eleito por seus pares;

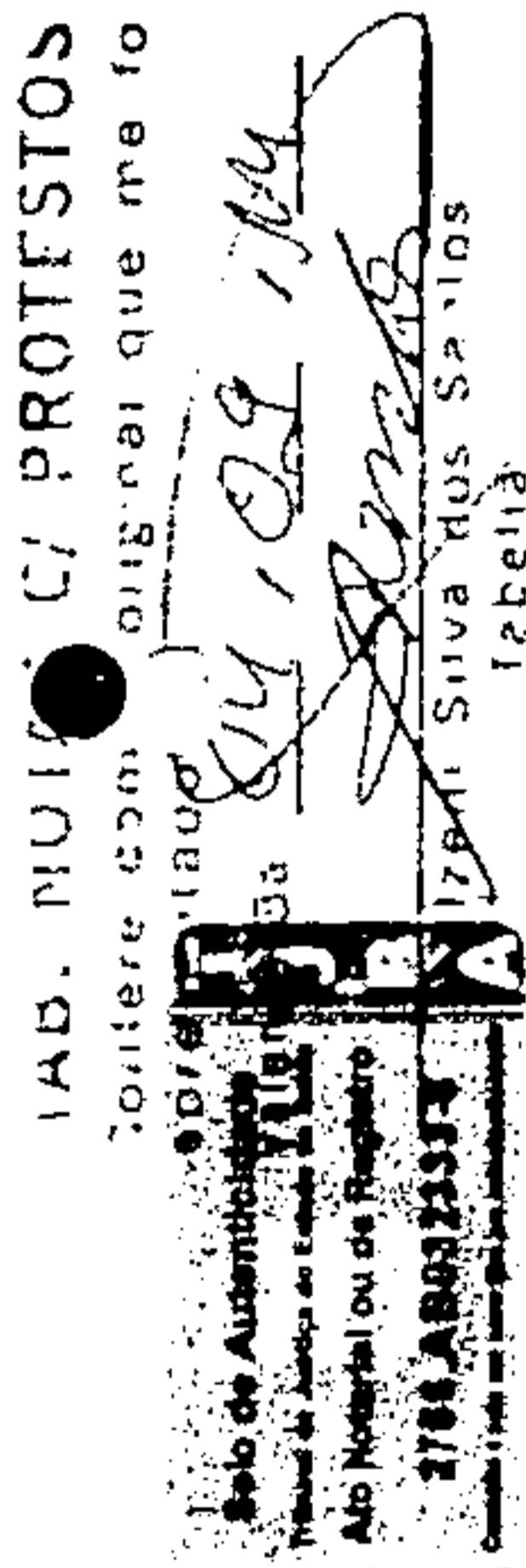
Parágrafo 3°: Perderá o mandato de Presidente do Conselho o conselheiro que, sem justificativa, deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões no mesmo ano, cabendo ao Conselho Superior a declaração de vacância, após ouvi-lo;

Parágrafo 4°: Ocorrendo a vacância na forma do parágrafo anterior, os Instituidores ou representantes legais dos ausentes, se reunirão para a escolha do Conselheiro substituto que assumirá a Presidência pelo tempo restante do mandato;

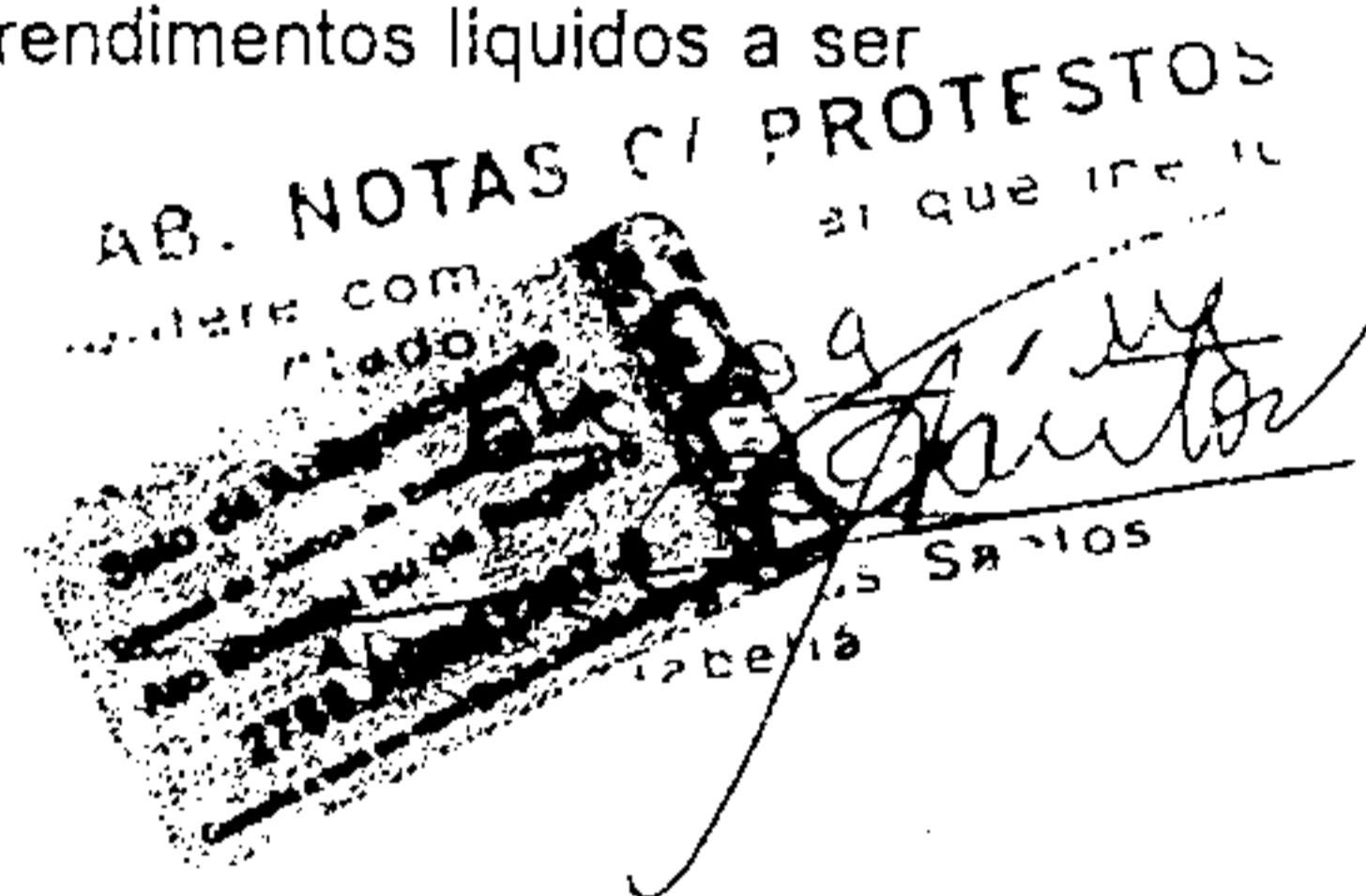
Parágrafo 5°: O membro do Conselho Superior que tiver faltado 02 (duas) reuniões do Conselho num ano, sem a devida justificativa, ficará impedido de concorrer ao cargo de Presidente do Conselho para exercício, em que houver as faltas, e para o exercício seguinte ao das faltas.

Art.25° – Ao Conselho Superior compete:

- a) Determinar a orientação geral da Fundação;



- b) Aprovar os planos anuais de atividades, o relatório anual e a proposta orçamentária elaborada pela diretoria Executiva em obediência à sua orientação;
- c) Julgar as contas do ano anterior e apreciar os resultados
- d) Orientar a política patrimonial e financeira da Fundação;
- e) Escolher o Diretor Presidente, Diretor Operacional e Diretor Administrativo-Financeiro;
- f) Prover a ocupação de qualquer cargo vago da Diretoria Executiva;
- g) Destituir membros da Diretoria Executiva;
- h) Deliberar sobre a aceitação de doações com encargos;
- i) Determinar, ao fim de cada exercício, a parte de rendimentos líquidos a ser incorporada ao patrimônio;
- j) Deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto;
- k) Decidir sobre a entrada de novos Instituidores;
- l) Aprovar o Regimento Interno da Fundação;
- m) Aprovar a concessão de fiança e aval em assuntos de interesse da Fundação, a seu juízo;
- n) Determinar as atividades não previstas neste Estatuto à Diretoria Executiva;
- o) Fixar ajuda de custo para os membros da Diretoria Executiva, quando a situação do exercício das funções de Diretor o exigir para uma melhor representação da entidade.



Parágrafo único: O Conselho Superior se reunirá e deliberará com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus integrantes.

Art.26° – O Conselho Superior se reunirá a cada dois meses, na proporção de 06 (seis) vezes ao ano e, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias.

Parágrafo único: As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente do Conselho, ou a requerimento do Diretor Presidente da Diretoria

Executiva da Fundação, ou a requerimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Conselheiros.

Art.27º – Ao Presidente do Conselho Superior compete:

- a) Convocar o Conselho Superior;
- b) Convocar a Diretoria Executiva para os esclarecimentos sobre o andamento das questões administrativas e financeiras da entidade;
- c) Dirigir os trabalhos do Conselho em suas deliberações, somente tendo o direito de voto de qualidade;
- d) Providenciar os registros em atas das reuniões e decisões do Conselho Superior;

DO CONSELHO FISCAL

Art.28º – O conselho fiscal será formado por 03 (três) membros fundadores, ou seus representantes legais, terá mandato de 04 (quatro) anos, e seus membros poderão ser reconduzidos aos cargos, caso não contrariem o disposto neste Estatuto.


Parágrafo único: O Conselho Fiscal nomeará seu Presidente dentre seus membros e, na ausência dele, responderá pela presidência o membro mais idoso.

Art.29º – Compete ao Conselho Fiscal;

- a) Examinar e escrituração dos livros contábeis, balanços e balancetes da Instituição;
- b) Examinar as contas da Fundação, emitindo parecer para apreciação do Conselho Superior e dos Instituidores, individualmente;
- c) Assistir as reuniões do Conselho Superior, quando achar conveniente;
- d) Propor ao Ministério Público, quando achar necessária, a intervenção na Fundação, com o objetivo de corrigir distorções que caracterizem desvios das finalidades;
- e) Reunir-se, ordinariamente, a cada trimestre e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação do Conselho Superior, do seu Presidente, ou de 1/3 (um terço) dos Instituidores da Fundação;
- f) Registrar, em atas circunstanciadas, suas reuniões e decisões.

NOTAS C/ PROTESTOS
 Vere com o Juri que me fo
 sentado
 ca-8a
 Alzoni Silva dos Santos
 Tabelia

1109-14
 1708-AB93231-2


Robert S. Andrade
 ADVOGADO
 OAB - BA

Art.30° - São atribuições do Presidente do Conselho Fiscal:

- a) Providenciar os registros em atas das reuniões e decisões do Conselho Fiscal;
- b) Registrar os recebimentos e expedições das correspondências de alçada do Conselho;
- c) Dirigir trabalhos, com o apoio logístico solicitado à Diretoria Executiva da Fundação.

DIRETORIA EXECUTIVA

Art.31° - A diretoria Executiva, escolhida pelo Conselho Superior, na forma deste Estatuto, será composta de 03 (três) membros, com mandato de 04 (quatro) anos, sendo:

- I - Um Diretor Presidente (Executivo);
- II - Um Diretor Operacional;
- III - Um Diretor Administrativo-Financeiro.

Parágrafo 1°: Os membros da Diretoria Executiva poderão ser reconduzidos aos cargos, desde que o Conselho Superior assim decida;

Parágrafo 2°: Os membros da Diretoria Executiva poderão perceber, a título de ajuda de custo, verbas indenizatórias e temporárias durante o exercício de suas funções;

Parágrafo 2°: O preenchimento dos cargos que compoem a Diretoria Executiva deverá ser realizado através da escolha de lista tríplice submetida ao Conselho Superior;

Art.32° - À Diretoria Executiva compete:

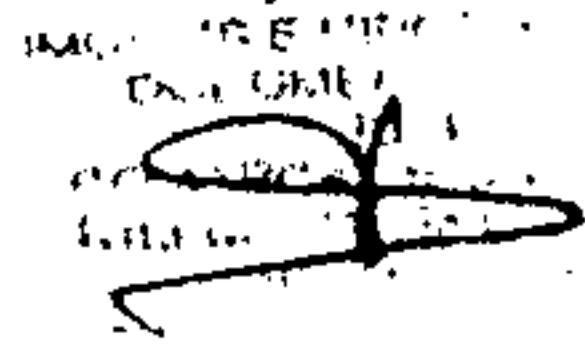
- a) Aprovar acordos, convênios e contratos da Fundação com outras entidades de direito publico ou privado, ouvindo o Conselho Superior;
- b) Aprovar, após haver submetido à apreciação do Conselho Superior:
 - a tabela de salários e demais vantagens a serem atribuídas aos empregados da Fundação;
 - a plano anual de atividades da Fundação;

NOTAS C/ PROJETOS

Alzira Siva dos Santos
Tabela

Alzira Siva dos Santos
Tabela

12



- o relatório anual das atividades da Fundação;
 - a proposta orçamentária da Fundação;
 - o Regimento Interno da Fundação.
- c) Aprovar a contratação dos empregados da Fundação;
- d) Aprovar a contratação de prestadores de serviços autônomos para a execução de atividades profícuas da Fundação;
- e) Aprovar a contratação das assessorias especiais a auxiliarem a Fundação, ouvindo o Conselho Superior;
- f) Aprovar as normas internas de funcionamento;
- g) Encaminhar ao Conselho Fiscal, trimestralmente, os balancetes e demais documentos contábeis e financeiros, para análise e parecer;
- h) Encaminhar ao Conselho Fiscal as informações necessárias, quando solicitados por este;

Parágrafo único: A Diretoria Executiva, no cumprimento de suas atribuições, tem plenos poderes de decidir "ad referendum" do Conselho Superior.

Art.33° – Caberá à Diretoria Executiva, através de 02 (dois) de seus membros, assinar, sempre em conjunto, documentos referentes ao giro de negócios, tais como cheques, endossos, carnês de pagamentos, títulos de créditos e quaisquer encargos que envolvam responsabilidade social.

Art.34° – Ao Diretor Presidente compete:

- a) Representar a fundação ativa e passivamente, prover sua representação em juízo fora dele, podendo delegar esta atribuição e constituir mandatários e procuradores em casos específicos;
- b) Convocar e presidir as reuniões da diretoria Executiva;
- c) Assinar convênios, contratos, ajustes ou quaisquer modalidades de acordo com pessoas físicas, com entidades públicas ou privadas, visando assegurar a plena realização das finalidades da Fundação, observada a orientação estabelecida pelo Conselho Superior e Assembléia;

TAB. NUTR. - 51 PRUITS 1503

Cidade de Salvador, Bahia, em 11 de Maio de 2011.

1170


Rua dos Santos, Capela

2704-4000/3336-5

Robert S. Andrade
 ADVOGADO
 OAB - BA 15.7

- d) Submeter anualmente ao Conselho superior a tabela de salários e demais vantagens do pessoal técnico e administrativos da Fundação;
- e) Contratar os empregados necessários à Fundação, após aprovação da Diretoria Executiva;
- f) Contratar os prestadores de serviços autônomos necessários à Fundação, após aprovação da Diretoria Executiva;
- g) Contratar as assessorias especiais necessárias à Fundação, após aprovação da Diretoria Executiva;
- h) Propor ao Conselho Superior questões pertinentes a direitos, deveres e vantagens do pessoal técnico e administrativo da Fundação;
- i) Promover questões visando obtenção de recursos junto a entidades financeiras governamentais, estatais e privadas, nacionais e estrangeiras;
- j) Organizar o plano anual de atividades da Fundação e submetê-lo ao Conselho Superior;
- k) Propor a Diretoria Executiva normas relativas à prestação de serviços;
- l) Promover a organização do plano geral de trabalho, a elaboração da proposta orçamentária anual e a composição do quadro de pessoal, submetendo-os à Diretoria Executiva para aprovação do Conselho Superior;
- m) Realizar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho Superior;

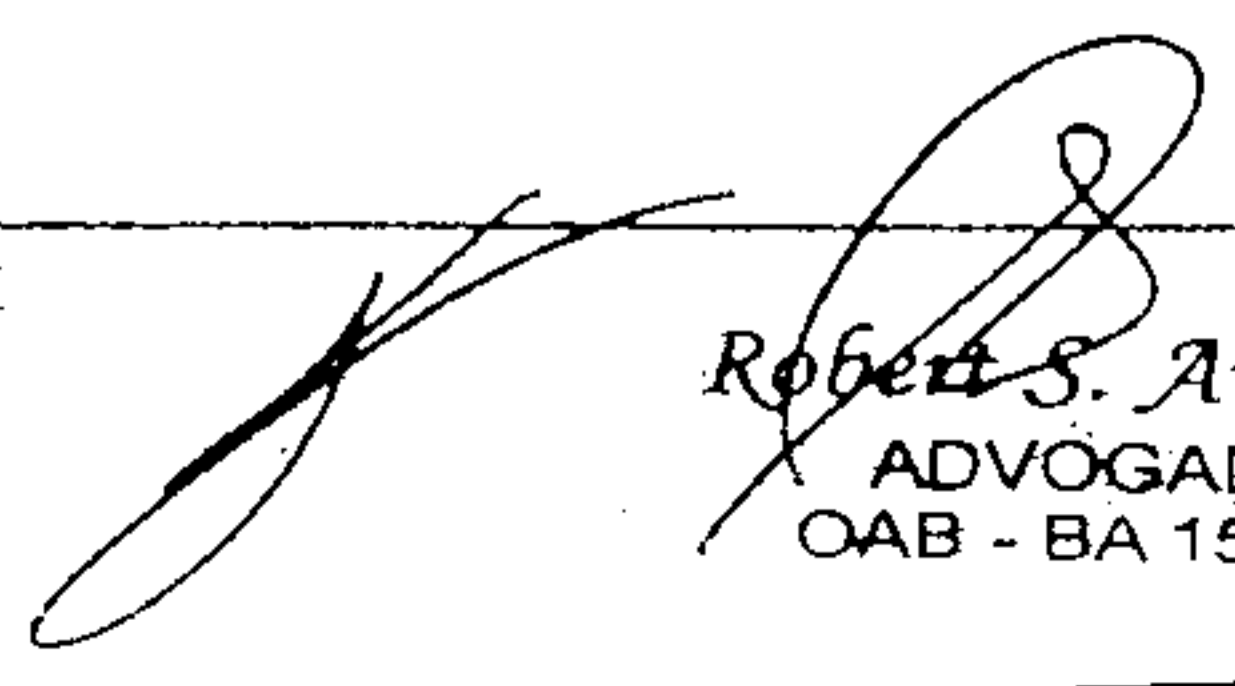
NOTAS CI PROTESTOS
original que me ro
4-09-14
SILVA DOS SAUVOS
Tabela



Art.35° - Na ausência e impedimentos do Diretor Presidente, o mesmo será substituído pelo Diretor Operacional e, na ausência deste, pelo Diretor Administrativos/Financeiro.

Art.36° - Ao Diretor Operacional compete:

- a) Elaborar e submeter à Diretoria Executiva e ao Conselho Superior o relatório anual das atividades da Fundação, e providenciar sua divulgação, após a aprovação do Conselho Superior;
- b) Analisar projetos de pesquisa e de prestação de serviços e auxílios, submetidos à Fundação, após a aprovação do Conselho Superior;


Robert S. Andrade
ADVOGADO
OAB - BA 15.045

- c) Acompanhar a execução dos projetos de pesquisa e de prestação de serviços, contratados ou apoiados pela Fundação;
- d) Verificar, junto aos responsáveis técnicos de cada projeto, a observância dos cronogramas de execução, responsabilizando-os pela eventual falta de cumprimento das cláusulas contratuais;
- e) Realizar outras atividades que lhe forem conferidas pelo Conselho Superior.

Art. 37º - Ao Diretor Administrativo /Financeiro compete:

- a) Organizar a proposta orçamentária e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;
- b) Elaborar e acompanhar a prestação de contas relativas às atividades da Fundação;
- c) Elaborar, nas épocas apropriadas, os balancetes da Fundação;
- d) Criar departamentos ou setores, encarregados de realizar tarefas específicas em determinadas áreas de trabalho, de acordo com a necessidade de serviço;
- e) Oferecer relatórios precisos ao Diretor Presidente, ao órgão mantenedor e ao Conselho Superior;
- f) Verificar que a função de auditoria externa se processe nas épocas próprias;
- g) Supervisionar os serviços administrativos, de contabilidade e de finanças da Fundação;
- h) Realizar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Conselho Superior;

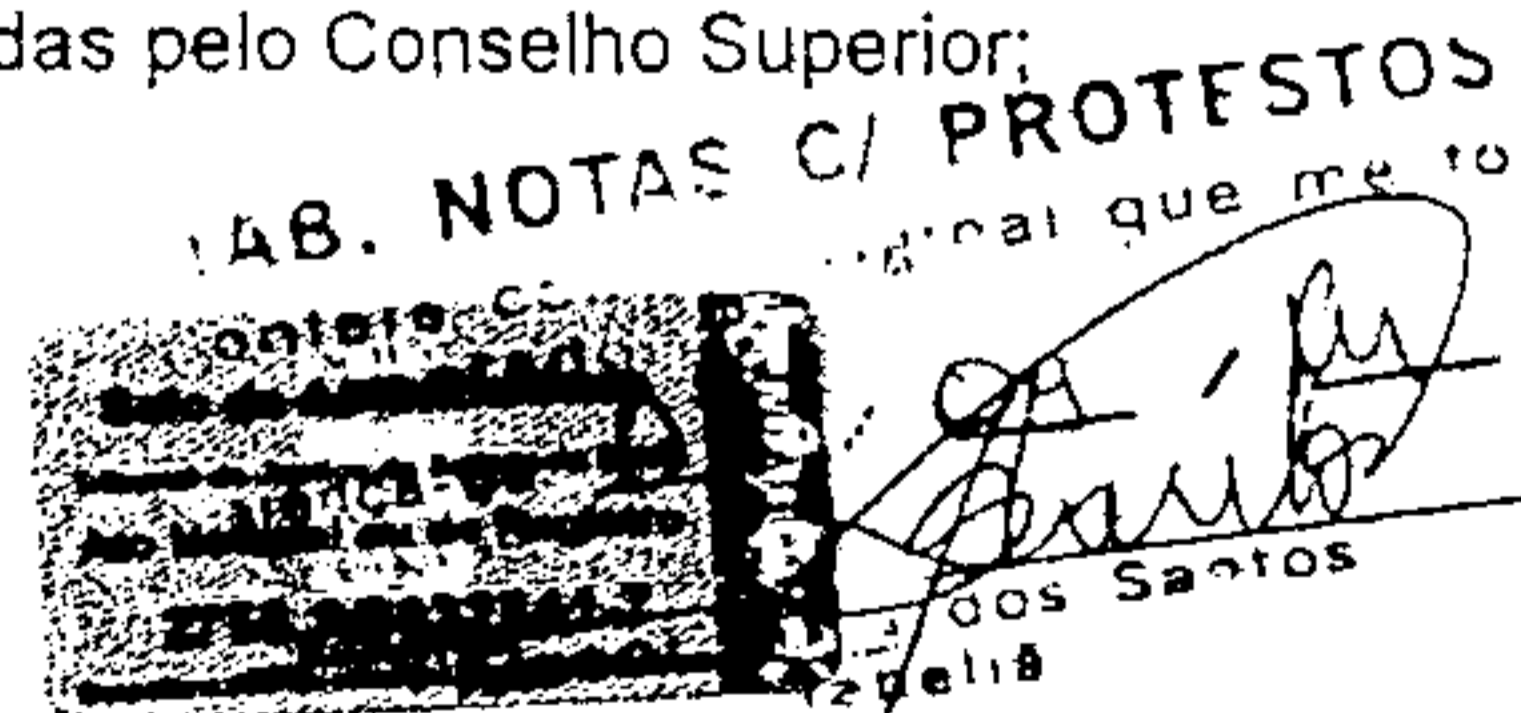
CAPITULO VI

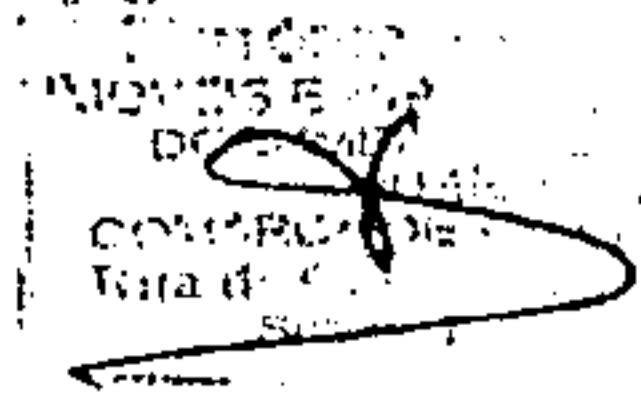
Do Exercício Financeiro

Art.38º – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Art.39º – Até o dia 30 do mês de novembro de cada ano, o Diretor Presidente apresentará a proposta orçamentária para o ano seguinte, na qual serão especificadas, separadamente, as despesas de capital e de operação.

Robert S. Andrade
 ADVOGADO
 OAB - BA 15.045





Parágrafo 1º: A proposta orçamentária será justificada com a identificação dos planos de trabalhos correspondentes.

Parágrafo 2º: O Conselho Superior terá prazo de 15 (quinze) dias para homologar ou rejeitar, no todo ou em parte, a proposta orçamentária, podendo, neste último caso, alterá-la;

Parágrafo 3º: Aprovado o orçamento, ou transcorrido o prazo fixado no parágrafo anterior, sem decisão do Conselho Superior, fica autorizada a execução do orçamento proposto.

Art.40º - A prestação anual de contas será feita ao Conselho Superior até o último dia do mês de novembro de cada ano, para que a Fundação faça levantamento do seu balanço geral a 31 de dezembro de cada ano, para que a Fundação faça levantamento do seu balanço geral a 31 de dezembro de cada ano, a qual, além de outras, contará com os seguintes elementos;

- I - Balanço Geral;
- II - Demonstração de Contas de Resultados;
- III - Quando comparativo da despesa aprovada coma realizada.

Parágrafo único: O relatório das atividades, a apresentação de contas e o balanço geral, depois de apreciado pelo Conselho Superior e pelo Conselho Fiscal, serão arquivados na Diretoria Executiva, para verificação, a qualquer tempo, pelo Ministério Público.

CAPÍTULO VII


Das Condições para Alterações Estatutárias e para a Dissolução

Art.41º - A reforma o presente Estatuto somente poderá ser deliberada em reunião da Assembléia Geral, composta dos Instituidores da Fundação, convocada especialmente para este fim, e pelo voto de 2/3 (dois terços) do total dos seus membros, após prévia autorização do Ministério Público e do Ministério das Comunicações.


Art.42º - A Fundação poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim, pelo voto de pelo menos 2/3 dos Instituidores presentes.

Parágrafo 1º - Uma vez deliberada a dissolução da Fundação, a Diretoria deverá providenciar o pagamento de todos os valores passivos e o recebimento de todos ativos, sendo que o saldo do seu patrimônio líquido será destinado a entidades de fins não econômicos, entidades estas que serão

Robert S. Andrade
 ADVOGADO
 OAB - BA 15.045



IAB. NOTAS C/ PROTESTO
 Original que me fo
 dos SP-10
 Tebellá



nomeadas e devidamente identificadas pela Assembléia Geral Extraordinária que deliberar sobre a dissolução;

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral que deliberar sobre a dissolução nomeará um Liquidante ou mais, e um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros, para proceder á liquidação.

Art.43º – Serão obrigações dos Liquidantes:

- a) Providenciar o arquivamento, no Cartório competente, da Ata da Assembléia Geral em que foi deliberada a liquidação, e das subseqüentes necessárias;
- b) Comunicar aos interessados sua nomeação, exibindo a Ata em que tal foi deliberado;
- c) Em todos os atos e operações usar a denominação social e a expressão "EM LIQUIDAÇÃO";
- d) Convocar Assembléia Geral sempre que necessário, apresentando relatórios e balanços do estado de liquidação, prestado contas dos atos praticados;
- e) Apresentar á Assembléia Geral finda a liquidação, o respectivo relatório e as contas finais.



CAPITULO VIII

Das Disposições Gerais

Art.44º – Os membros do Conselho Superior, do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva não receberão remuneração pelo desempenho dos seus cargos.

Art.45º – Os colaboradores da Fundação poderão ser contratados no regime da legislação trabalhista (Consolidação das Leis Trabalhistas) ou civilista (Código Civil arts 593~608), bem como preencher os requisitos da lei geral do voluntariado (Lei Federal 9.608/98), a depender da atividade a ser desempenhada.

Parágrafo único: O regime de contratação dos colaboradores estão dispostos no Regimento Interno e Regulamento Proprio da entidade.

Art.46º – É vedado aos membros do Conselho Superior, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva o uso do nome da Fundação em fianças, endossos, avais ou atos similares estranhos aos interesses da Fundação.

Art.47º – Os membros da Fundação não respondem, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Fundação, salvo aquelas deliberadas em Assembléia Geral e na forma em que o forem.

Art.48º – Os casos omissos serão resolvidos pelo que determina a legislação vigente.

Robert S. Andrade
 ADVOGADO
 OAB - BA 15.045

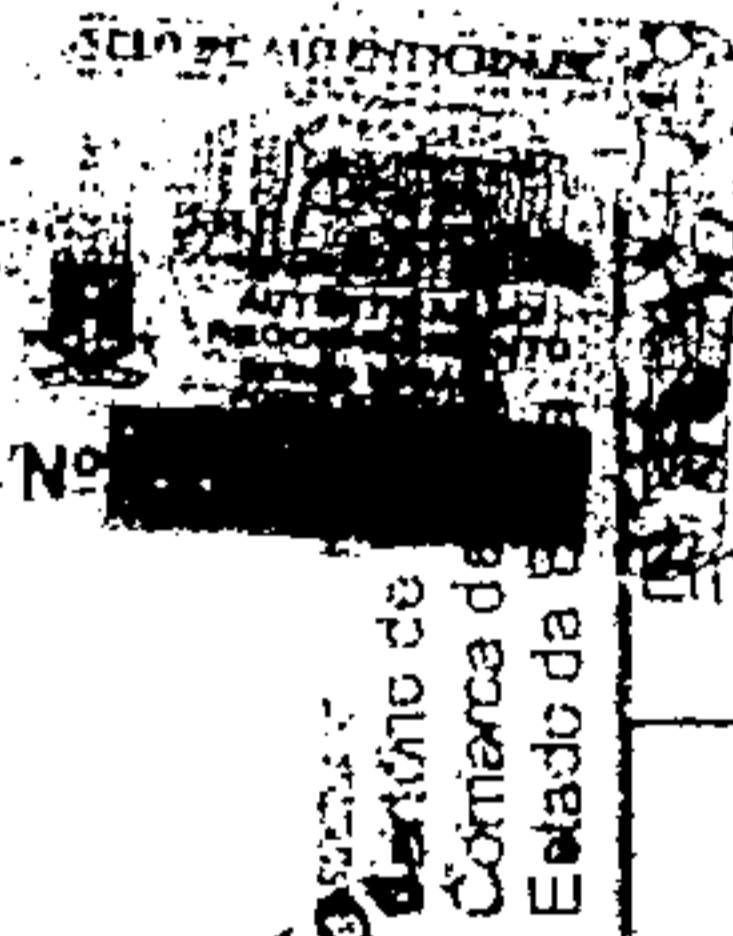
Art.49° - Fica eleito o Foro da Comarca de Valença - BA para dirimir qualquer dúvida que possa surgir com referência à Fundação.

Art.50° - Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Valença-BA, 02 de Dezembro de 2011.

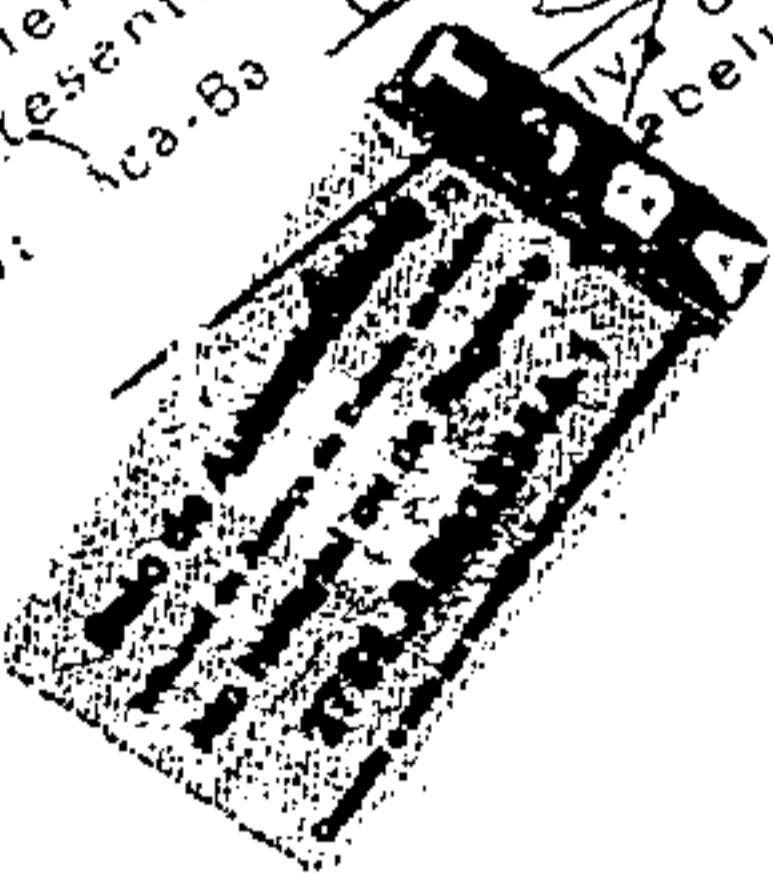
DARIO LOUREIRO GUIMARÃES
Diretor-Presidente
RG 00716747-48 SSP/BA
CPF 072645935-6

Robert S. Andrade
ADVOGADO
OAB - BA 15.045



publicada(s) pela(s) setora(s) rubricada(s).
Arcoabo, 19 de 12 de 2011.
Em test° da Verdade.
Galeno José Galvão Mocitaiba
Oficial de Registros Públicos.

NOTAS CI PROTESTO
apresentado com o original que me foi
v. lca-Ba 04109111
Livr. dos Santos
Abella

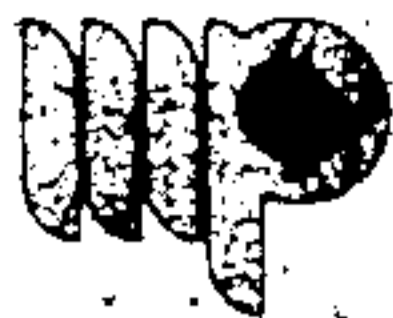


REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE VALENÇA - BAHIA

AVERBAÇÃO

Protocolo nº 03. Fls. 04 V
Nº de Ordem 2434
Averbado em 19/12/2011
Nos Livros A-5 Fls. -
Sub. Nº de Ordem 533-AV
Valença-Ba, 19 de dezembro de 2011

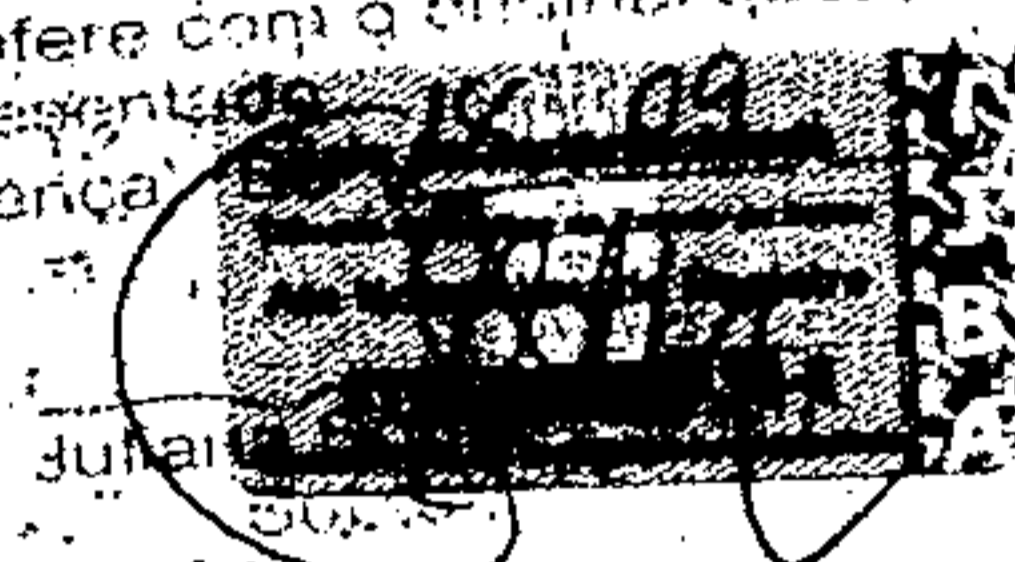
[Handwritten signature]



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 597.0.49044/2012
REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA
INTERESSADA: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

PARECER

TAB. NOTAS C/ PROTESTOS
Confere com o original que me foi
apresentado
Valença



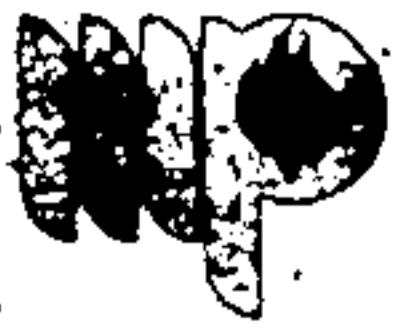
Tratam os autos de requerimento de aprovação da reforma do estatuto da **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR**, em funcionamento neste município, formulado por intermédio da sua representante Glória Cristina Souza Brandão.

Para tanto, a entidade promoveu a juntada de exposição de motivos com as razões da pretendida alteração do estatuto subscrita pelo Diretor-Presidente, minuta da Reforma do Estatuto, cópia do Estatuto vigente, Ata de Eleição e Posse dos membros atuais dos órgãos administrativos, Ata da Assembleia Geral Extraordinária na qual foi aprovada a reforma do estatuto e cópias do livro Diário referentes aos exercícios financeiros dos anos de 2010 e 2011.

No despacho de fl. 57, este subscritor determinou a notificação da entidade para que juntasse aos autos prova da convocação dos seis membros para participarem da reunião na qual a reforma do estatuto foi aprovada, sendo que a entidade interessada juntou o Edital de Convocação a fl. 58.

Era o que cumpria relatar.

Compulsando os autos, verifica-se que a entidade apresentou toda a documentação necessária para a aprovação da reforma do estatuto tal como previsto no item 2.1 do Ato Normativo n. 003/2005 do Procurador-Geral de Justiça.



Além disso, as alterações propostas atendem às exigências da legislação civil, bem como do referido ato normativo, não havendo irregularidades, inadequações, contradições ou omissões que impeçam a sua aprovação.

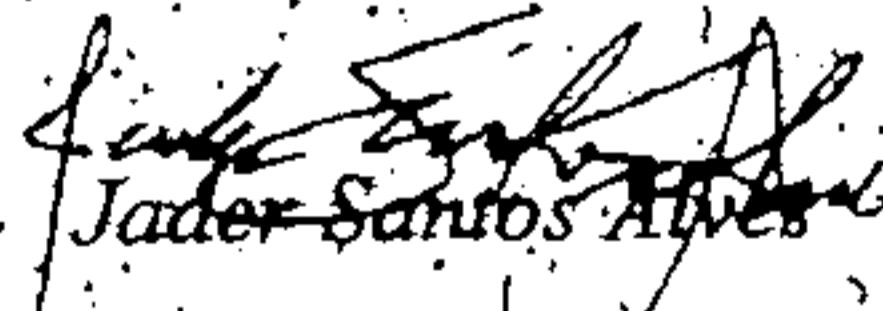
Assim, verifica-se que as alterações estatutárias estão dentro do campo da legalidade e preservam as finalidades da fundação.

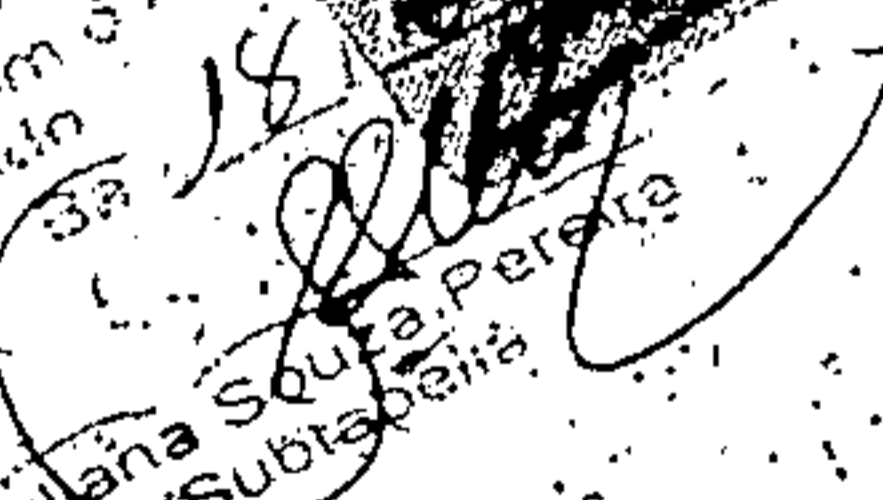
Ante o exposto, com fulcro no art. 67, inciso II, do Código Civil e no item 2 do Ato Normativo n. 003/2005 do Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia, defiro o pleito formulado, aprovando a alteração estatutária da **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR**.

Os autos devem ser entregues ao representante legal da fundação ou ao procurador ou preposto legalmente constituído mediante termo para que providencie a averbação no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta comarca no prazo de 10 (dez) dias úteis, devendo a serventia extrair uma cópia do feito para arquivar nesta Promotoria de Justiça, consoante o item 2.4 do aludido ato normativo.

Cumpra-se.

Valença / BA, 03 de abril de 2012.


Jader Santos Alves
Promotor de Justiça

TAB. NOTAS CI
Confere com o original
apresentado
Valença - Ba 18

Juliana Souza Pereira
Subprocuradora



DECLARAÇÃO

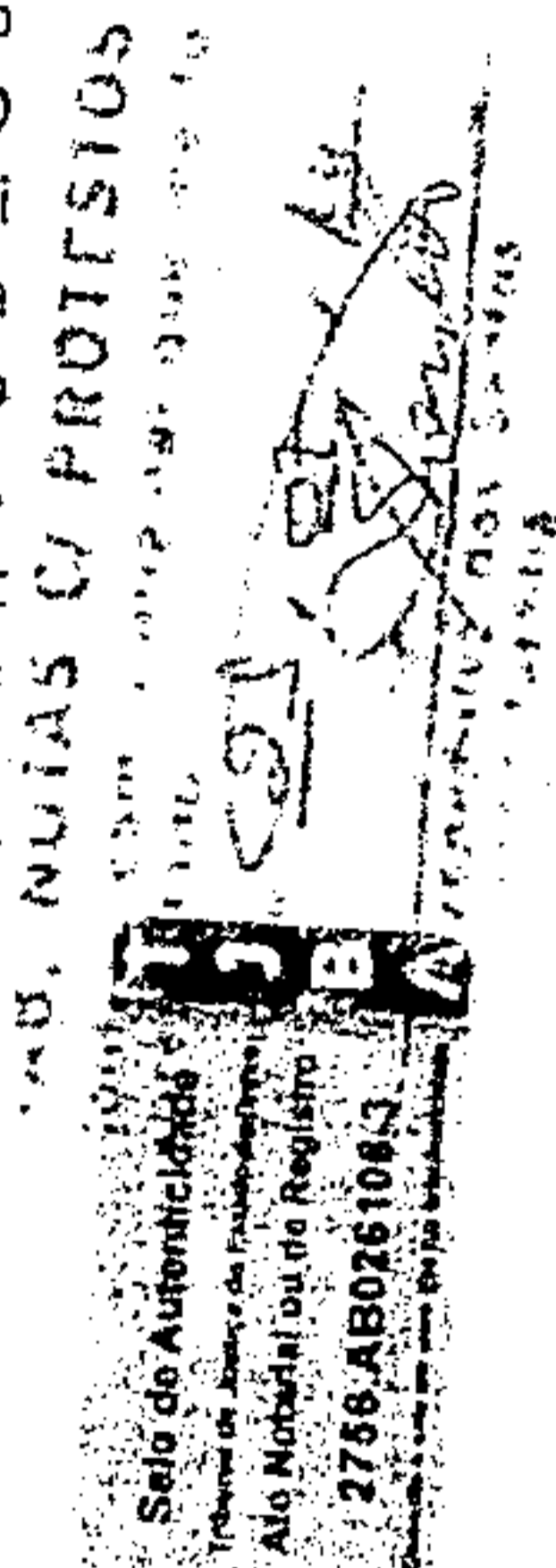
A FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.219.562/0001-44, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Dário Loureniro Guimarães, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº 716747 e do CPF nº 072.645.935-68, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Valença (BA), 20 de outubro de 2014


Dário Loureniro Guimarães
Diretor Presidente

Ata de Assembléia Geral Extraordinária, discussão e aprovação da nova Diretoria, Eleição e Possé da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR.

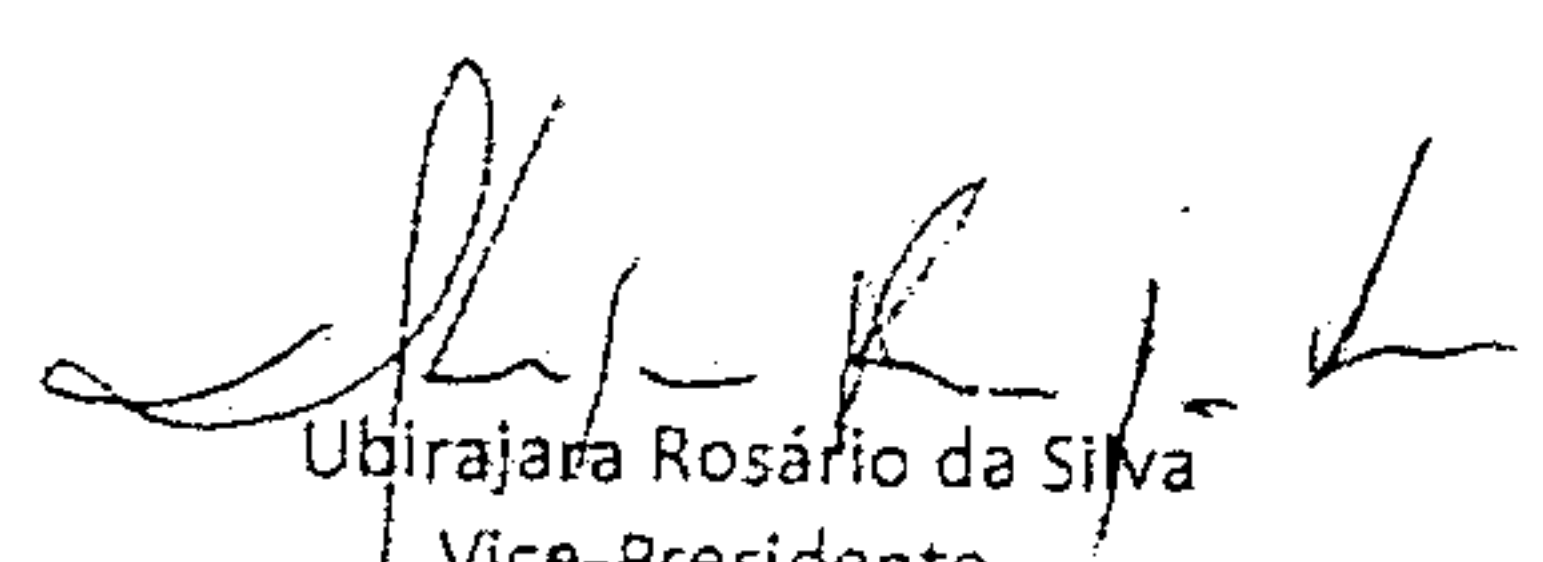
Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às dezenove horas, na sede da Fundação Evangélica Restaurar, no Loteamento Rita de Cássia, s/n, no Bairro da Graça, CEP 45.400-000 em Valença-Bahia. Atendendo a convocação do Presidente o Senhor Dário Loureiro Guimarães, reuniram-se os Senhores; Dário Loureiro Guimarães, Arizonardo Amorim da Silva, Hanilton Silva Santos, Dilton Gonçalves Teixeira, Alex Sandro Ferreira dos Santos, Ubirajara Rosário da Silva, Denise Silva Teixeira dos Santos, Érica Cleide Nascimento Sousa, Núbia Matos Guimarães e Lucineide Andrade de Jesus. Convidada pelo Presidente, a Senhora Denise Silva Teixeira dos Santos, assumiu a direção dos trabalhos. Obedecendo a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia e que tem o seguinte teor: 1º) Eleição e Posse do Presidente, Vice-Presidente e membros do Conselho Fiscal para o Quadriênio 2013/2017 conforme artigo 24 e 31 da Reforma do Estatuto da Fundação Evangélica Restaurar; Iniciando-se os trabalhos o atual Presidente Senhor Dário Loureiro Guimarães, destacou as atividades realizadas até atual data a frente da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR. Diz também que com grande satisfação que seu nome foi indicado para a nova Diretoria. O senhor Presidente agradece e pede que seja iniciada a votação para a nova Diretoria que tem a seguinte composição; Presidente: Dário Loureiro Guimarães, casado, Pedagogo, CPF. 128.367885-34, RG: 0071674748 SSP-Ba., residente e domiciliado na Av. Paralela, nº 50, Bairro do Novo Horizonte. Vice - Presidente: Ubirajara Rosário da Silva, residente e domiciliado a Rua 10 de Novembro, s/n, Bairro São Felix, CEP 45.400-000, profissão motorista, RG 150801882 SSPBa., CPF 217.957.035-04, estado civil casado, Diretor Financeiro: Núbia Matos Guimarães, pedagoga, casada, CPF 553.155.775-20 RG. 00.999.270-71 SSPBa., residente e domiciliada a Rua Genaro Lobão, nº 176 - Bairro São Felix, Valença- Ba. Secretária: Denise Teixeira dos Santos, Divorciada, CPF 008.714.225-22, RG: 07679899-29 SSP Ba., residente e domiciliada a Rua Veterano da Independência, nº 11, Bairro Centro, Profissão Secretária, Valença-Ba. Conselho Fiscal: Arizonardo Amorim da Silva, casado, profissão Markeólogo, CPF 046.497.375.91, RG 711692 SSPBa., residente e domiciliado a Rua sete de setembro nº 68 Bairro centro, Valença-Ba. Conselho Fiscal: Érica Cleide Nascimento, residente e domiciliada Loteamento Bahia I, 1ª Travessa, s/n, Bairro Bolívia, CEP 45.400-00, profissão contadora, RG 08.721.233-16 SSPBa., CPF 010.633.265-16, estado civil solteira, Conselho Fiscal: Luis Loureiro Guimarães CPF: 060.930.275-20, RG: 518.158-50 SSPBa., estado civil casado, profissão Ouvidoria de de Capelânia, residente e domiciliada a Rua Genaro Lobão, nº 176 - Bairro São Felix, Valença- Ba. Suplente do Conselho Fiscal: Alex Sandro Ferreira dos Santos, residente e domiciliado Rua Chile, 115, Bairro Tênto, CEP 45400-000, profissão pedagogo, RG 3.000.725-97 SSPBa., CPF 424.376.285-68, estado civil casado, Suplente do Conselho Fiscal: Hanilton Silva dos Santos CPF: 182.611.595.-15, RG: 2192424 SSPBa., residente e domiciliado a rua Mª Consuelo nº 138, Bairro Graça estado Civil profissão Professor. Suplente do Conselho Fiscal; Dilton Gonçalves Teixeira CPF: 182.974.635-91, RG: 141558504 SPBa., residente e domiciliado R,ua Profª Pedro Sancho, nº 321 Bairro Graça, estado civil casado profissão Markeólogo. Após apresentação dos nomes para composição da nova Diretoria, esta foi aprovada por unanimidade sem emendas ou modificações. Nada mais havendo a tratar, a secretária dos trabalhos lavrou a presente Ata que em seguida foi assinada. O



Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral da Fundação Evangélica Restaurar, e mandou encaminhar a Ata para o Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Valença-Ba, para as finalidades do registro.


Valença-Ba 26 de fevereiro 2013


Dário Loureiro Guimarães
Presidente


Ubirajara Rosário da Silva
Vice-Presidente


Núbia Matos Guimarães
Diretora Financeira



Denise Silva Teixeira dos Santos
Secretária

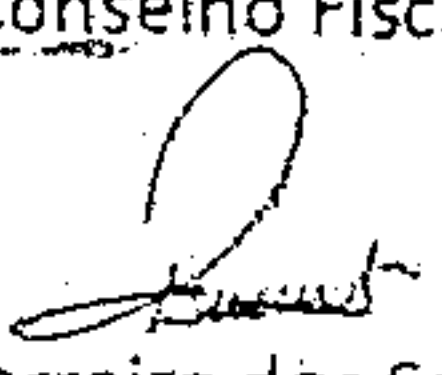

Luis Loureiro Guimarães
Conselho Fiscal

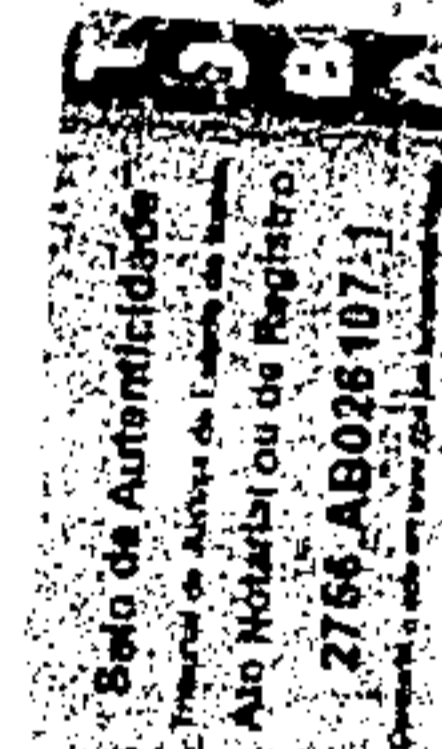

Dilton Gonçalves Teixeira
Suplente do Conselho Fiscal


Arizonardo Almeida da Silva
Conselho Fiscal


Hamilton Silva dos Santos
Suplente do Conselho Fiscal


Érica Cleide Nascimento Sousa
Conselho Fiscal


Alex Sandro Ferreira dos Santos
Suplente do Conselho Fiscal



ATA DE NOTAS DE PROTESTOS
Reconhecimento Verdadeira e s) firma (s)
de Valença - BA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE VALENÇA - BAHIA

AVERBAÇÃO

Protocolo nº 03 Fls. 231

Nº de Ordem 1653

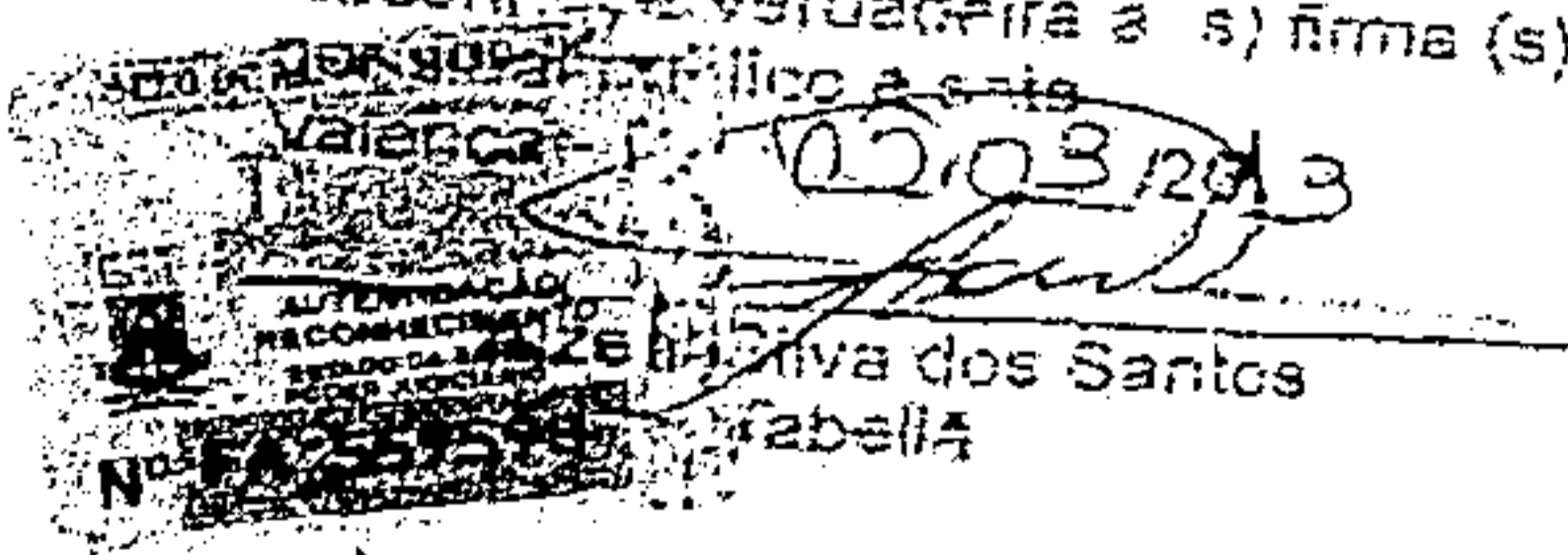
Averbado em 05-03-2013

No Livro A.5 fis. - - -

Sob. Nº de Ordem 533.AV

Valença-Ba, 05 de MARÇO de 2013


DENISE SILVA TEIXEIRA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 PORTARIA NACIONAL DE HABILITACAO

541978681

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

541978681

02309044035

26/05/2012

22/08/1975

DOC. IDENTIFIC. / CATEGORIA: 716747 SSP BA

CITY: 072.645.935-68 DATA NASCIMENTO: 11/07/1952

NACAO: ARTUR GUIMARAES

MOEMI LOUREIRO GUIMARAES

PERMISSAO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CATEG: B

VALOR: 26/05/2012

VALIDACAO: 22/08/1975

541978681

PROIBIDO PLASTIFICAR

541978681

LOCAL: VALENCA, BA

DATA EMISSAO: 23/05/2012

14606526678

BA707653981

DETRAN-BA (BAHIA)

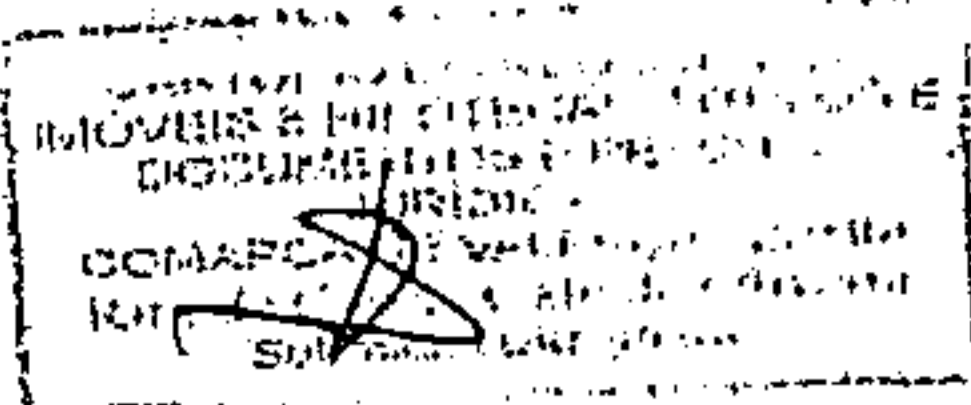
TAB. NOTAS CI PROTEST JS

com o original que me foi

06/08/14

Luiza Pereira

Bladmir



FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

REFORMA DO ESTATUTO

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Fins, Duração e Princípios

Art. 1º - FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, doravante denominada apenas como RESTAURAR, pessoa jurídica de direito privado, fundada em 19 de fevereiro de 2002, com seus atos constitutivos registrados no CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE VALENÇA-BAHIA, sob nº. 533, livro 45, em 06 de AGOSTO de 2006 e tem foro na cidade de Valença-Bahia, caracterizada como fundação, sem fins lucrativos, apolítica, de caráter educativo, científico, assistencial, filosófico e cultural, com personalidade jurídica distinta dos seus instituidores, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.

Art. 2º A sede da Fundação será no município de Valença, estado da Bahia, sito no Loteamento Rita de Cássia, s/n, Bairro da Graça, CEP 45.400-000, podendo criar núcleos de representação em qualquer parte do território nacional e / ou exterior.

Art. 3º O prazo de duração da RESTAURAR é indeterminado.

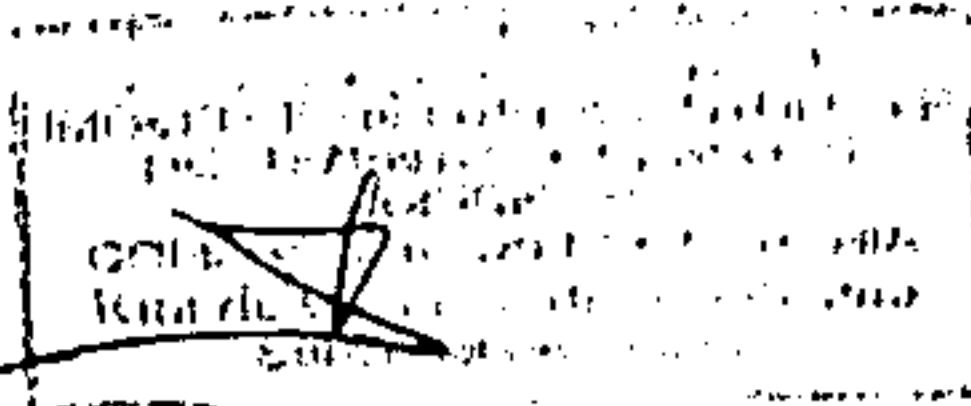
Art. 4º A Fundação tem por desígnio e finalidade essencial o acolhimento de menores em situação de risco;

Art. 5º A RESTAURAR também objetiva contribuir com o processo de valorização da cidadania, principalmente da população carente, através:

- a) da elaboração e execução de programas sócio-culturais e educativos, destinados especialmente a população em risco social;
- b) da elaboração e execução de programas destinados a humanização da saúde pública;
- c) da elaboração e execução de programas destinados ao desenvolvimento sustentável da agricultura familiar e da preservação ambiental;

AB. NOTAS DE PROTESTOS
 interfere com o municipal que me lo
 04
 199 / 10
 2006
 2756 AB032310-7
 2006

Robert S. Andrade
 ADVOGADO
 OAB - BA 15.045



- e) da elaboração e execução de programas que promovam a segurança alimentar e nutricional;
- f) da elaboração e execução de programas que promovam a busca pela excelência no serviço público, através de ações conjuntas com as esferas de governo;
- g) da elaboração e execução de programas voltados ao desenvolvimento qualitativo da educação pública e incentivo à pesquisa;
- h) do desenvolvimento de cursos e treinamentos gratuitos à população carente;
- i) do desenvolvimento de ações voltadas à preservação do patrimônio público, histórico e artístico;
- j) do desenvolvimento de ações voltadas para a geração de emprego e renda;
- k) da plena divulgação de dados e informações de interesse público e geral à comunidade através dos múltiplos meios de comunicação existentes (jornais, revistas, radiodifusão, televisão, outdoor, faixas, informativos, etc.), com finalidades exclusivamente educativas ;

II – Prestar serviços de assistência social geral à sociedade carente sempre por programas educacionais e culturais, previamente definidos e que não caracterizem clientelismo;

Parágrafo 1º: Para a consecução de seus objetivos poderá associar-se, estabelecer parcerias, convênios, intercâmbios, firmar contratos com pessoas jurídicas de direito público ou privado, tanto no Brasil como no Exterior;

Parágrafo 2º: A RESTAURAR poderá adotar e utilizar nome de fantasia que dê melhor caracterização de suas atividades;

Parágrafo 3º: A RESTAURAR poderá contratar terceiros para prestação de serviços técnicos ou especializados, em consonância com seus objetivos;

Parágrafo 4º: A RESTAURAR não visará o lucro em suas atividades e, em isso ocorrendo, tais valores, na sua totalidade, serão convertidos em aumento do seu patrimônio e em cumprimento das obrigações sociais e em atendimento assistencial à comunidade.

Parágrafo único – É proibida a distribuição de lucros e dividendos aos que administram, mantêm e/ou trabalham na Fundação.

em nome da Fundação que me foi



Tabelião

ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO DE
ESTUDOS
CAPÍTULO II

NOTAS C/ PRO...
conferir... que me...
valem...
2784-2884-2892-3
36

Dos Instituidores e do Patrimônio Social

Art.6º - São Instituidores da Fundação: o IEB – Instituto Educacional da Bahia – seu mantenedor principal e pessoas físicas, brasileiras e com absoluta capacidade civil, que por ato unilateral de vontade transmitam bens mediante escritura pública;

Art.7º - O patrimônio social da Fundação será representado e constituído por:

- a) Doações dos Instituidores;
- b) Contribuições fixas ou não para seus membros;
- c) Doações, oferta e legados subsequentes recebidos de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- d) Ofertas e doações dos membros ou não, por auxílio de instituições reconhecidamente idôneas e outros meios lícitos permitidos em Lei;
- e) Rendas resultantes de suas atividades em educação, edições literárias, direitos autorais e pela prestação de serviços ou fornecimento de bens intelectuais e/ou assessorias.

Parágrafo único: Será criado um fundo patrimonial, o qual incorporará parte da doação inicial de seus instituidores, bem como parte dos resultados líquidos provenientes dos rendimentos ocasionais que não ultrapassarão, em hipótese alguma, em cinquenta por cento (50%) destas.

Art.8º - Quando houver a dissolução de Fundação Evangélica Restaurar, todo o seu patrimônio será revertido para o Instituto Educacional da Bahia – IEB, instituição sócio-educacional de Valença-Ba.

CAPÍTULO III

Da receita e da Despesa

Art.9º - Os recursos que forem obtidos pela Fundação, seja qual for a fonte, serão aplicados:

- a) na manutenção e funcionamento do centro de acolhimento a menores em situação de risco;

Robert S. Andrade
ADVOGADO
OAB - BA 15.045

- b) na manutenção e funcionamento de hospitais, postos médicos, laboratórios, clínicas de especialidades médicas, consultórios dentários geridos pela Fundação;
- c) na implantação de escolas agrícolas e pesquisas agropecuária, e de preservação ambiental;
- d) na integração do fundo patrimonial da entidade;
- e) na qualificação profissional dos colaboradores e voluntários envolvidos nos programas desenvolvidos pela RESTAURAR;
- f) nas ações mais gerais e básicas de desenvolvimento cultural e educacional.

Parágrafo único: A Fundação deverá destinar percentual não inferior a dez por cento (10%) de sua renda líquida proveniente de remuneração ocasional dos seus serviços a atividades assistenciais.

Art. 10º - Constituem rendimentos ordinários da Fundação:

- a) Os provenientes dos títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- b) As rendas próprias dos imóveis que possua ou venha possuir;
- c) Os juros bancários e outras receitas eventuais;
- d) As rendas a seu favor constituídas pro terceiros;
- e) As remunerações que receber por serviços prestados;
- f) Outras rendas ou subvenções públicas.

11º - E despesa será constituída por:

- a) Aquisição de livros, material, acessórios e equipamentos necessários ao desenvolvimento permanente de pesquisas e atividades pela Fundação;
- b) Salários e ordenados de empregados, contribuições previdenciárias e assistenciais;
- c) Ressarcimento aos voluntários participantes de programas sociais da Fundação que devidamente comprovarem suas despesas;

- d) Retribuições devidas aos prestadores de serviços autônomos envolvidos nas atividades profícuas da entidade;
- e) Pagamento de impostos, taxas, aluguéis, água, luz, telefone, assinaturas de jornais e revistas e prêmios de seguro;
- f) Aquisição de material de expediente e consumo;
- g) Outras mais que venham a ser necessárias para o cumprimento da atividade-fim desta Fundação.

Art.12º - Todas as receitas e despesas estão sujeitas a comprovante de recolhimento ou pagamento e à demonstração dos respectivos saldos, e o Balanço Geral de cada exercício, acompanhado da demonstração de lucros e perdas, registrará o resultado das contas patrimoniais, financeiras e orçamentárias.

Parágrafo único: Todo desembolso financeiro realizado pela Fundação efetivados com recursos públicos repassados por meio de Convênios/Contratos deverão seguir estritamente os critérios e definições previstos no Regimento Interno e Regulamento Próprio. Não cabendo interpretação extensiva.

CAPÍTULO IV

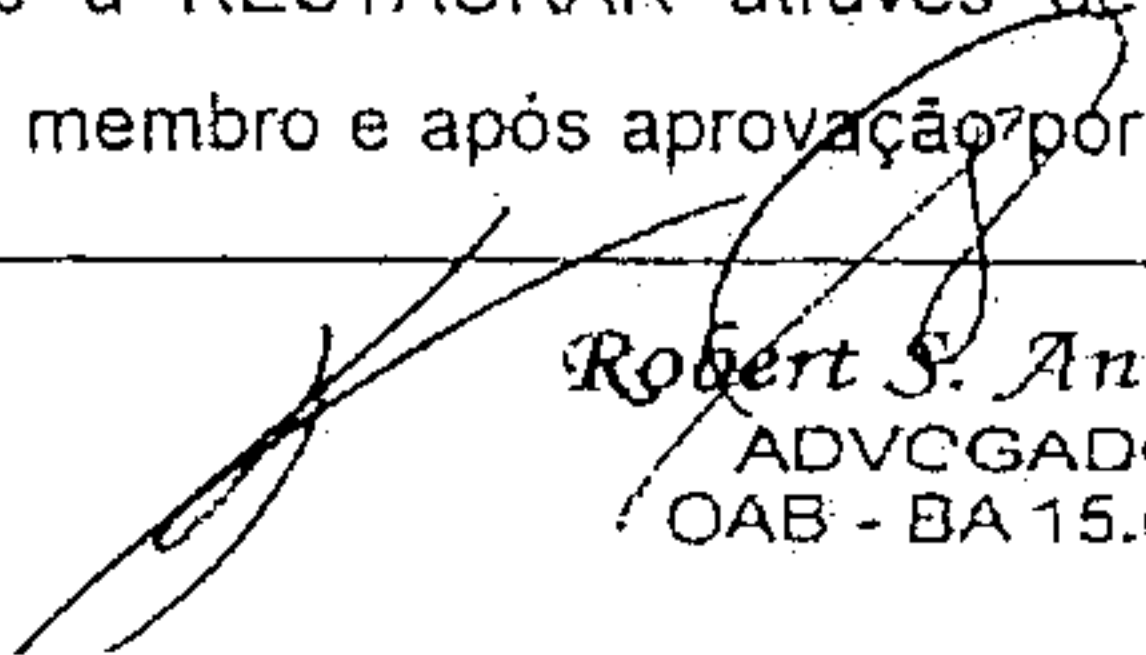
Dos membros – Direitos e Deveres

Art.13º - A RESTAURAR terá as seguintes categorias de associados:

- a) **Fundadores** – todos aqueles que participaram da constituição desta Fundação, assinando a Ata, ou os que, por deliberação da maioria absoluta dos membros de Conselho Superior, forem alçados a essa categoria;
- b) **Beneméritos** – aqueles que, por relevantes serviços prestados à RESTAURAR ou à Comunidade no setor político-cultural, educacional e social, sejam como tal reconhecidos pela maioria absoluta dos membros do Conselho Superior;
- c) **Contribuintes** – os que forem admitidos à RESTAURAR através de requerimento, sob o patrocínio de um outro membro e após aprovação por

IMPRESSÃO ORIGINAL QUE ME TO
 Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
 Alô Notarial ou de Registro
 2766-AB032311-5
 Conselho de Notários do Estado de Bahia

72011 Silva dos Santos
 14


Robert S. Andrade
 ADVOGADO
 OAB - BA 15.045

maioria absoluta dos membros do Conselho Superior, devendo contribuir com mensalidade a ser proposta e aprovada pela Assembléia Geral.

Art.14º - São direitos dos membros:

- a) Participar e pronunciar-se livremente nas Assembléias Gerais;
- b) Votar e ser votado, obedecendo sempre os limites e condições estabelecidas neste Estatuto social para os cargos nas respectivas eleições;
- c) Representar por escrito ao Conselho Superior da Entidade sobre qualquer assunto de interesse da entidade, podendo recorrer à próxima Assembléia Geral, caso o Conselho Superior não decida sobre o citado assunto no período anterior à sua realização.

Parágrafo único: Os direitos conferidos aos membros são intransferíveis.

Art.15º - São deveres dos membros:

- a) Cumprir as disposições estatutárias, da Assembléia Geral e do Conselho Superior;
- b) Cooperar para integral realização dos objetivos da RESTAURAR;
- c) Cumprir as normas de decoro e respeito para com todos os membros e o corpo diretivo da RESTAURAR;
- d) Estar sempre quites com suas obrigações financeiras e sociais.

CAPÍTULO V

Da Organização, Funcionamento, Competência e Fiscalização

Art.16º - A estrutura organizacional da Fundação terá sua base formada nas esferas de decisão obedecendo a seguinte hierarquia:

- I – Assembléia Geral;
- II – Conselho Superior;
- III – Conselho Fiscal;

IMB. NOTAS C/ PROTESTOS
 O original que irei to
 do
 09/11/14
 Silva dos Santos
 Tabella
 Seto de Autenticidade
 Tribunal de Justiça de Foz de Iguaçu
 Ato Notarial ou de Registro
 2766 AB032346-8

SECRETARIA DE JUSTIÇA
REGISTRO DE DOCUMENTOS E PESSOAS
JURÍDICAS
DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS
MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

IV – Diretoria Executiva;

Parágrafo 2º - Não será remunerado o exercício das funções requeridas para o funcionamento da Assembleia Geral, do Conselho Superior, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

Parágrafo 3º - É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação na Assembleia Geral.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.17º – A Assembleia Geral dos Associados é órgão soberano da Entidade e será constituída pelos sócios fundadores e sócios contribuintes em pleno gozo de seus direitos estatutários e em dia com suas obrigações sociais, podendo tomar todas e quaisquer decisões de interesse para a Fundação.

Art.18º – A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano, até o dia 31 de março, ou sempre que for julgado conveniente, em caráter extraordinário.

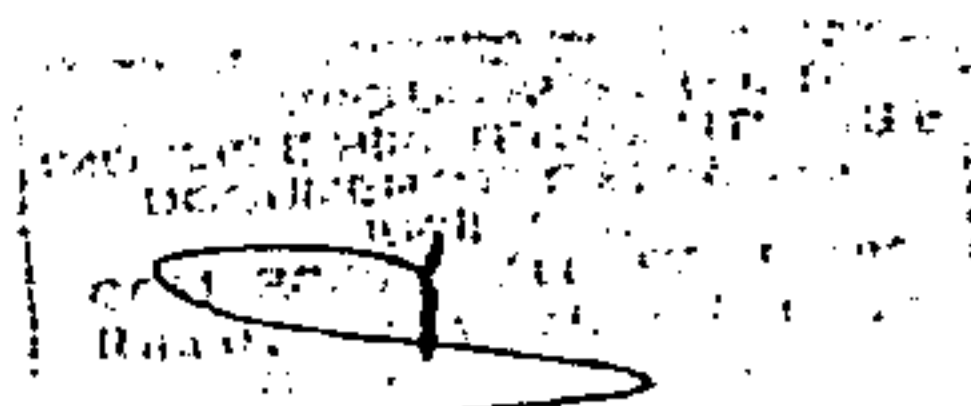
Parágrafo único – Para atender aos interesses da RESTAURAR, poderão ser convocadas , e simultaneamente realizadas , assembleias geral ordinária e extraordinária.

Art.19º – Compete privativamente á Assembleia Geral , em especial:

- a) Deliberar, por maioria de votos dos presentes, sobre a alienação ou aquisição de bens móveis e imóveis ou sobre a constituição de ônus sobre os mesmos;
- b) Deliberar sobre reforma do presente Estatuto;
- c) Estabelecer valor da mensalidade a título de contribuição para os membros;
- d) Deliberar sobre a dissolução voluntária da Entidade e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- e) Decidir sobre as mudanças da finalidade e do objetivo;
- f) Deliberar sobre limitações de despesas, fixação de salários e concessões de gratificações;
- g) Autorizar a Diretoria a firmar contatos ou convênios com entidades públicas ou privadas, quer sejam nacionais ou estrangeiras;

ATA DE PROTESTOS
do
Alzemi Silva dos Santos
Tabela
Selo de Autenticidade
do Notário de São Paulo
2768-AB0323-13-1

Robert S. Andrade
ADVOCADO
OAB - BA 15.045



- h) Eleger, exclusivamente dentre os sócios fundadores e por votos destes, o Conselho Superior e o Conselho Fiscal, bem como empossá-los;
- i) Decidir sobre recursos de membros, não solucionados pelo Conselho Superior.

Art.20º – É da competência da Assembléia Geral Extraordinária a destituição do Conselho Superior, caso ocorram quaisquer fatos relevantes que a isto conduzam.

Parágrafo 1º - Para as deliberações deste artigo é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros em dia com suas obrigações sociais, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo 2º - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Entidade, a Assembléia designará Conselhos provisórios, até posse de novos, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art.21º – A Assembléia será normalmente convocada pelo Presidente do Conselho Superior, com no mínimo 08(oito) dias de antecedência.

Parágrafo 1º - Ocorrendo motivos graves ou urgentes, a Assembléia Extraordinária poderá ser convocada por:

- a) 2/3(dois terços) do Conselho Superior, ou
- b) Conselho Fiscal;ou
- c) 2/3(dois terços) dos membros fundadores.

Parágrafo 2º - Serão especificados os motivos da convocação extraordinária, e somente tais assuntos poderão ser tratados na Assembléia Geral Extraordinária.

Art.22º – As Assembléias serão convocadas através de edital, nos termos deste Estatuto, o qual será afixado na sede social ou publicado em órgão de divulgação local, neste caso por um período de 02 (dois) dias consecutivos, e nele estarão determinados o local de realização, o dia, o mês, a hora e a pauta.

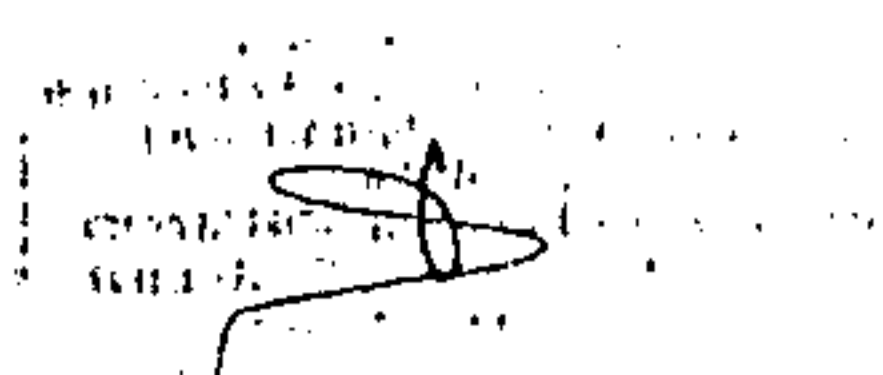
TAB. NOTAS CI PROTESTOS

Confere com o original que me foi apresentado

04/09/14

SIVA DOS SANTOS TABELIA

Robert S. Andrade
 ADVOGADO
 OAB - BA 15.045



Art.23º – O quorum para instalação e deliberação da Assembléia Geral, em primeira convocação, será metade mais 01 (um) do numero de membros em dia com suas obrigações sociais, e em não sendo atingido este quorum, será feita nova convocação, trinta minutos após a primeira, com quaisquer números de sócios.

Parágrafo único – As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes, exceto quando se tratar de destituição do Conselho Superior, alteração Estatutária e dissolução da Fundação, assuntos que se regem por artigos específicos deste Estatuto, e na forma da legislação vigente.

DO CONSELHO SUPERIOR

Art.24º – O Conselho Superior terá caráter deliberativo e será composto de 03 (três) Instituidores ou seus representantes, para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo eleito, entre estes, um presidente, também um mandato de 04 (quatro) anos, e seus membros poderão ser reconduzidos aos cargos, caso não contrariem o disposto neste Estatuto.

Parágrafo 1º: Na hipótese de qualquer Instituidor se negar a participar ou a indicar seu representante para o Conselho Superior, caberá aos demais Instituidores tal indicação;

Parágrafo 2º: Na ausência do Presidente do Conselho, assumirá a presidência um dos membros indicado e eleito por seus pares;

Parágrafo 3º: Perderá o mandato de Presidente do Conselho o conselheiro que, sem justificativa, deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões no mesmo ano, cabendo ao Conselho Superior a declaração de vacância, após ouvi-lo;

Parágrafo 4º: Ocorrendo a vacância na forma do parágrafo anterior, os Instituidores ou representantes legais dos ausentes, se reunirão para a escolha do Conselheiro substituto que assumirá a Presidência pelo tempo restante do mandato;

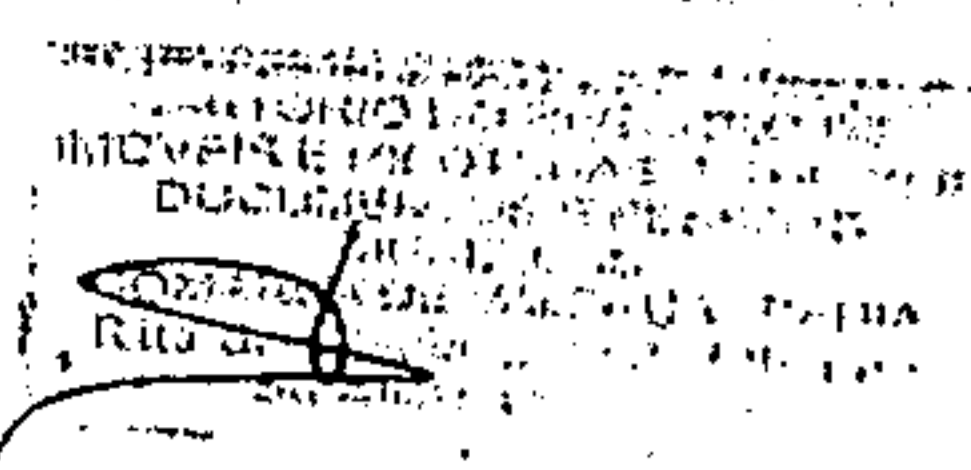
Parágrafo 5º: O membro do Conselho Superior que tiver faltado 02 (duas) reuniões do Conselho num ano, sem a devida justificativa, ficará impedido de concorrer ao cargo de Presidente do Conselho para exercício, em que houver as faltas, e para o exercício seguinte ao das faltas.

Art.25º – Ao Conselho Superior compete:

- a) Determinar a orientação geral da Fundação;

ME. NUNAS CI PROTESTOS
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Ato Notarial ou de Registro
2766.AB032346-6
Cadastrado em 10/05/2011 (P) 11/11/2011

Robert S. Andrade
ADVOGADO
OAB - BA 15.045



- b) Aprovar os planos anuais de atividades, o relatório anual e a proposta orçamentária elaborada pela diretoria Executiva em obediência à sua orientação;
- c) Julgar as contas do ano anterior e apreciar os resultados
- d) Orientar a política patrimonial e financeira da Fundação;
- e) Escolher o Diretor Presidente, Diretor Operacional e Diretor Administrativo-Financeiro;
- f) Prover a ocupação de qualquer cargo vago da Diretoria Executiva;
- g) Destituir membros da Diretoria Executiva;
- h) Deliberar sobre a aceitação de doações com encargos;
- i) Determinar, ao fim de cada exercício, a parte de rendimentos líquidos a ser incorporada ao patrimônio;
- j) Deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto;
- k) Decidir sobre a entrada de novos Instituidores;
- l) Aprovar o Regimento Interno da Fundação;
- m) Aprovar a concessão de fiança e aval em assuntos de Interesse da Fundação, a seu juízo;
- n) Determinar as atividades não previstas neste Estatuto à Diretoria Executiva;
- o) Fixar ajuda de custo para os membros da Diretoria Executiva, quando a situação do exercício das funções de Diretor o exigir para uma melhor representação da entidade.

NOTAS CI PROTESTUS

em original que me to

04

09 / 14

MI SILVA DOS SANTOS
DIRETORIA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2768 AB013047

Parágrafo único: O Conselho Superior se reunirá e deliberará com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus integrantes.

Art.26º – O Conselho Superior se reunirá a cada dois meses, na proporção de 06 (seis) vezes ao ano e, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias.

Parágrafo único: As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente do Conselho, ou a requerimento do Diretor Presidente da Diretoria

Robert S. Andrade
ADVOGADO
OAB - BA 15.145

Executiva da Fundação, ou a requerimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Conselheiros.

Art.27º – Ao Presidente do Conselho Superior compete:

- a) Convocar o Conselho Superior;
- b) Convocar a Diretoria Executiva para os esclarecimentos sobre o andamento das questões administrativas e financeiras da entidade;
- c) Dirigir os trabalhos do Conselho em suas deliberações, somente tendo o direito de voto de qualidade;
- d) Providenciar os registros em atas das reuniões e decisões do Conselho Superior;

DO CONSELHO FISCAL

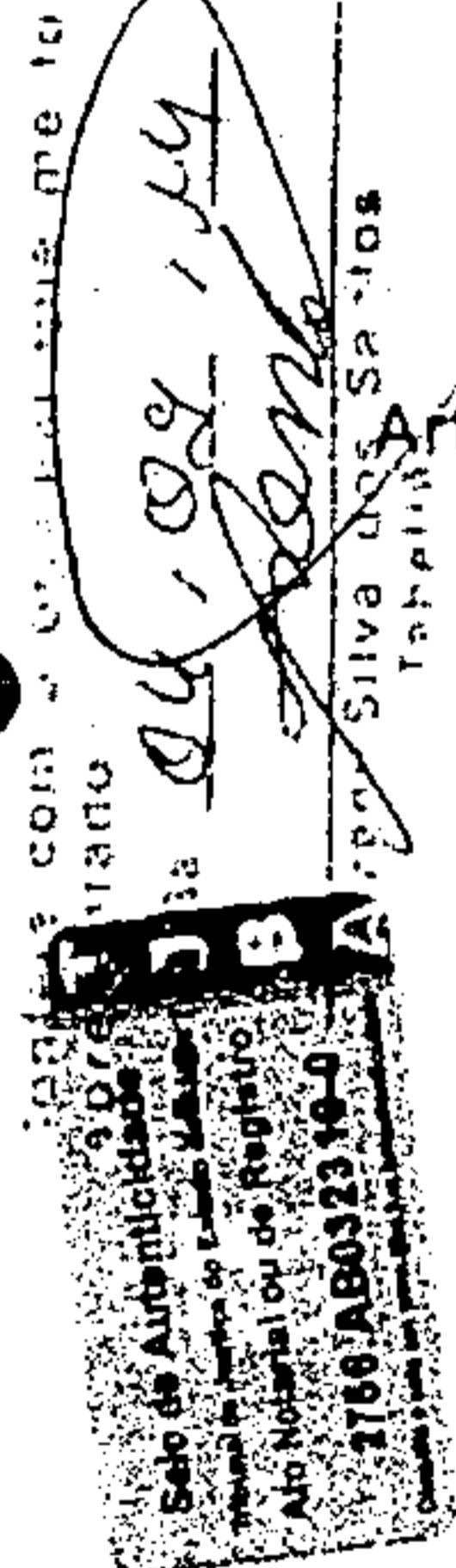
Art.28º – O conselho fiscal será formado por 03 (três) membros fundadores, ou seus representantes legais, terá mandato de 04 (quatro) anos, e seus membros poderão ser reconduzidos aos cargos, caso não contrariem o disposto neste Estatuto.

Parágrafo único: O Conselho Fiscal nomeará seu Presidente dentre seus membros e, na ausência dele, responderá pela presidência o membro mais idoso.

Art.29º – Compete ao Conselho Fiscal;

- a) Examinar e escrituração dos livros contábeis, balanços e balancetes da Instituição;
- b) Examinar as contas da Fundação, emitindo parecer para apreciação do Conselho Superior e dos Instituidores, individualmente;
- c) Assistir as reuniões do Conselho Superior, quando achar conveniente;
- d) Propor ao Ministério Público, quando achar necessária, a intervenção na Fundação, com o objetivo de corrigir distorções que caracterizem desvios das finalidades;
- e) Reunir-se, ordinariamente, a cada trimestre e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação do Conselho Superior, do seu Presidente, ou de 1/3 (um terço) dos Instituidores da Fundação;
- f) Registrar, em atas circunstanciadas, suas reuniões e decisões.

TAB. NOT. C. PROTESTOS



Art.30º – São atribuições do Presidente do Conselho Fiscal:

- a) Providenciar os registros em atas das reuniões e decisões do Conselho Fiscal;
- b) Registrar os recebimentos e expedições das correspondências de alçada do Conselho;
- c) Dirigir trabalhos, com o apoio logístico solicitado à Diretoria Executiva da Fundação.

DIRETORIA EXECUTIVA

Art.31º – A diretoria Executiva, escolhida pelo Conselho Superior, na forma deste Estatuto, será composta de 03 (três) membros, com mandato de 04 (quatro) anos, sendo:

- I – Um Diretor Presidente (Executivo);
- II – Um Diretor Operacional;
- III - Um Diretor Administrativo-Financeiro.

Parágrafo 1º: Os membros da Diretoria Executiva poderão ser reconduzidos aos cargos, desde que o Conselho Superior assim decida;

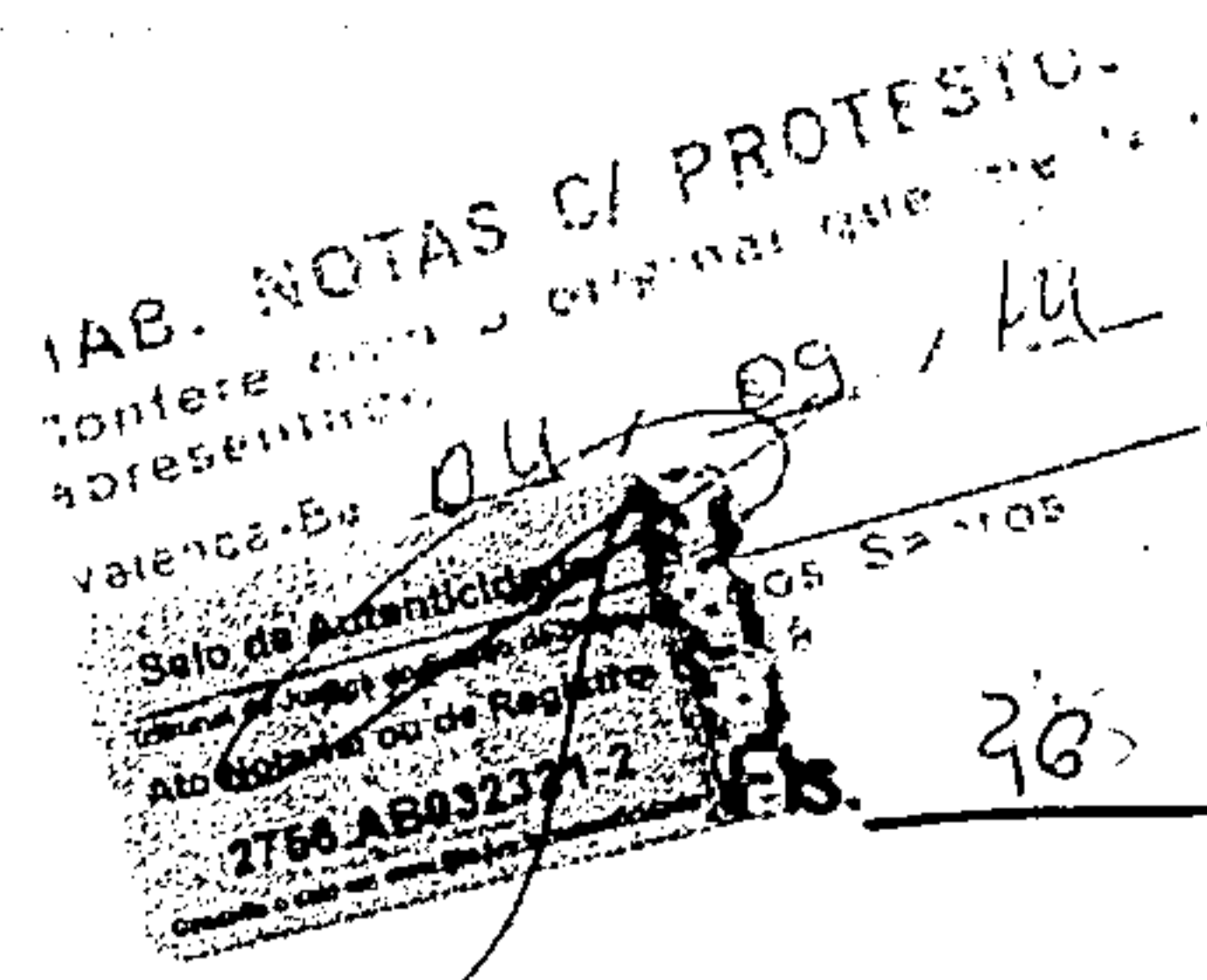
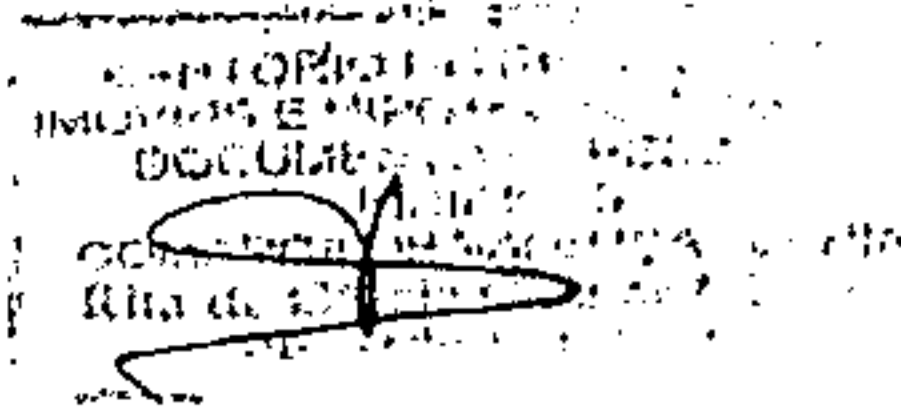
Parágrafo 2º: Os membros da Diretoria Executiva poderão perceber, a título de ajuda de custo, verbas indenizatórias e temporárias durante o exercício de suas funções;

Parágrafo 2º: O preenchimento dos cargos que compoem a Diretoria Executiva deverá ser realizado através da escolha de lista triplíce submetida ao Conselho Superior;

Art.32º - À Diretoria Executiva compete:

- a) Aprovar acordos, convênios e contratos da Fundação com outras entidades de direito público ou privado, ouvindo o Conselho Superior;
- b) Aprovar, após haver submetido à apreciação do Conselho Superior:
 - a tabela de salários e demais vantagens a serem atribuídas aos empregados da Fundação;
 - a plano anual de atividades da Fundação;

PROT. NOTAS DE PROTESTOS
contendo nome e original que me to
apresentado
Belo de Autenticidade
17/05/2015
Ato Notarial ou de Registro
2706-4300003-15
BARRA



- o relatório anual das atividades da Fundação;
 - a proposta orçamentária da Fundação;
 - o Regimento Interno da Fundação.
- c) Aprovar a contratação dos empregados da Fundação;
- d) Aprovar a contratação de prestadores de serviços autônomos para a execução de atividades profícuas da Fundação;
- e) Aprovar a contratação das assessorias especiais a auxiliarem a Fundação, ouvindo o Conselho Superior;
- f) Aprovar as normas internas de funcionamento;
- g) Encaminhar ao Conselho Fiscal, trimestralmente, os balancetes e demais documentos contábeis e financeiros, para análise e parecer;
- h) Encaminhar ao Conselho Fiscal as informações necessárias, quando solicitados por este;

Parágrafo único: A Diretoria Executiva, no cumprimento de suas atribuições, tem plenos poderes de decidir "ad referendum" do Conselho Superior.

Art.33º – Caberá à Diretoria Executiva, através de 02 (dois) de seus membros, assinar, sempre em conjunto, documentos referentes ao giro de negócios, tais como cheques, endossos, carnês de pagamentos, títulos de créditos e quaisquer encargos que envolvam responsabilidade social.

Art.34º – Ao Diretor Presidente compete:

- a) Representar a fundação ativa e passivamente, prover sua representação em juízo fora dele, podendo delegar esta atribuição e constituir mandatários e procuradores em casos específicos;
- b) Convocar e presidir as reuniões da diretoria Executiva;
- c) Assinar convênios, contratos, ajustes ou quaisquer modalidades de acordo com pessoas físicas, com entidades públicas ou privadas, visando assegurar a plena realização das finalidades da Fundação, observada a orientação estabelecida pelo Conselho Superior e Assembléia;

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO E CONSERVAÇÃO DE BENS
CARTÓRIO NOTARIAL DO ESTADO DA BAHIA
Cidade de Salvador, Bahia, em _____ de _____ de 20__

- d) Submeter anualmente ao Conselho superior a tabela de salários e demais vantagens do pessoal técnico e administrativos da Fundação;
- e) Contratar os empregados necessários à Fundação, após aprovação da Diretoria Executiva;
- f) Contratar os prestadores de serviços autônomos necessários à Fundação, após aprovação da Diretoria Executiva;
- g) Contratar as assessorias especiais necessárias à Fundação, após aprovação da Diretoria Executiva;
- h) Propor ao Conselho Superior questões pertinentes a direitos, deveres e vantagens do pessoal técnico e administrativo da Fundação;
- i) Promover questões visando obtenção de recursos junto a entidades financeiras governamentais, estatais e privadas, nacionais e estrangeiras;
- j) Organizar o plano anual de atividades da Fundação e submetê-lo ao Conselho Superior;
- k) Propor a Diretoria Executiva normas relativas à prestação de serviços;
- l) Promover a organização do plano geral de trabalho, a elaboração da proposta orçamentária anual e a composição do quadro de pessoal, submetendo-os à Diretoria Executiva para aprovação do Conselho Superior;
- m) Realizar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho Superior;

Art.35° - Na ausência e impedimentos do Diretor Presidente, o mesmo será substituído pelo Diretor Operacional e, na ausência deste, pelo Diretor Administrativo/Financeiro.

Art.36° - Ao Diretor Operacional compete:

- a) Elaborar e submeter à Diretoria Executiva e ao Conselho Superior o relatório anual das atividades da Fundação, e providenciar sua divulgação, após a aprovação do Conselho Superior;
- b) Analisar projetos de pesquisa e de prestação de serviços e auxílios, submetidos à Fundação, após a aprovação do Conselho Superior;

SELO DE AUTENTICIDADE
Número de Registro do Cartório: 2766-AB02320-4
Alzemi Silva dos Santos
Notário Público

Robert S. Andrade
ADVOGADO
OAB - BA 15.045

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 001/2014
10/08/2014

- c) Acompanhar a execução dos projetos de pesquisa e de prestação de serviços, contratados ou apoiados pela Fundação;
- d) Verificar, junto aos responsáveis técnicos de cada projeto, a observância dos cronogramas de execução, responsabilizando-os pela eventual falta de cumprimento das cláusulas contratuais;
- e) Realizar outras atividades que lhe forem conferidas pelo Conselho Superior.

Art. 37º - Ao Diretor Administrativo /Financeiro compete:

- a) Organizar a proposta orçamentária e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;
- b) Elaborar e acompanhar a prestação de contas relativas às atividades da Fundação;
- c) Elaborar, nas épocas apropriadas, os balancetes da Fundação;
- d) Criar departamentos ou setores, encarregados de realizar tarefas específicas em determinadas áreas de trabalho, de acordo com a necessidade de serviço;
- e) Oferecer relatórios precisos ao Diretor Presidente, ao órgão mantenedor e ao Conselho Superior;
- f) Verificar que a função de auditoria externa se processe nas épocas próprias;
- g) Supervisionar os serviços administrativos, de contabilidade e de finanças da Fundação;
- h) Realizar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Conselho Superior;

IAB. NOTAS / PROTESTOS
contém...
apresentado:
04 / 08 / 14
ALZANI SILVA DOS SANTOS
Tabelião

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2786.AB032322-0

CAPITULO VI

Do Exercício Financeiro

Art.38º – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Art.39º – Até o dia 30 do mês de novembro de cada ano, o Diretor Presidente apresentará a proposta orçamentária para o ano seguinte, na qual serão especificadas, separadamente, as despesas de capital e de operação.

Robert S. Andrade
ADVOGADO
OAB - BA 15.045

Parágrafo 1º: A proposta orçamentária será justificada com a identificação dos planos de trabalhos correspondentes.

Parágrafo 2º: O Conselho Superior terá prazo de 15 (quinze) dias para homologar ou rejeitar, no todo ou em parte, a proposta orçamentária, podendo, neste último caso, alterá-la;

Parágrafo 3º: Aprovado o orçamento, ou transcorrido o prazo fixado no parágrafo anterior, sem decisão do Conselho Superior, fica autorizada a execução do orçamento proposto.

Art.40º - A prestação anual de contas será feita ao Conselho Superior até o último dia do mês de novembro de cada ano, para que a Fundação faça levantamento do seu balanço geral a 31 de dezembro de cada ano, para que a Fundação faça levantamento do seu balanço geral a 31 de dezembro de cada ano, a qual, além de outras, contará com os seguintes elementos;

I – Balanço Geral;

II – Demonstração de Contas de Resultados;

III – Quando comparativo da despesa aprovada coma realizada.

Parágrafo único: O relatório das atividades, a apresentação de contas e o balanço geral, depois de apreciado pelo Conselho Superior e pelo Conselho Fiscal, serão arquivados na Diretoria Executiva, para verificação, a qualquer tempo, pelo Ministério Público.

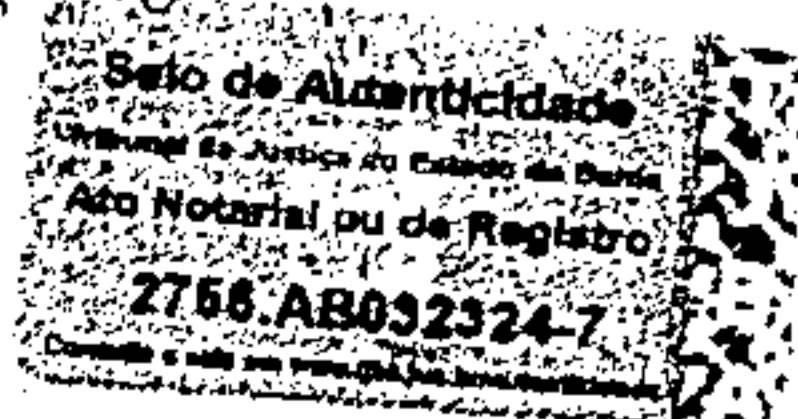
CAPÍTULO VII

Das Condições para Alterações Estatutárias e para a Dissolução

Art.41º – A reforma o presente Estatuto somente poderá ser deliberada em reunião da Assembléia Geral, composta dos Instituidores da Fundação, convocada especialmente para este fim, e pelo voto de 2/3 (dois terços) do total dos seus membros, após prévia autorização do Ministério Público e do Ministério das Comunicações.

Art.42º – A Fundação poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim, pelo voto de pelo menos 2/3 dos Instituidores presentes.

Parágrafo 1º - Uma vez deliberada a dissolução da Fundação, a Diretoria deverá providenciar o pagamento de todos os valores passivos e o recebimento de todos ativos, sendo que o saldo do seu patrimônio líquido será destinado a entidades de fins não econômicos, entidades estas que serão



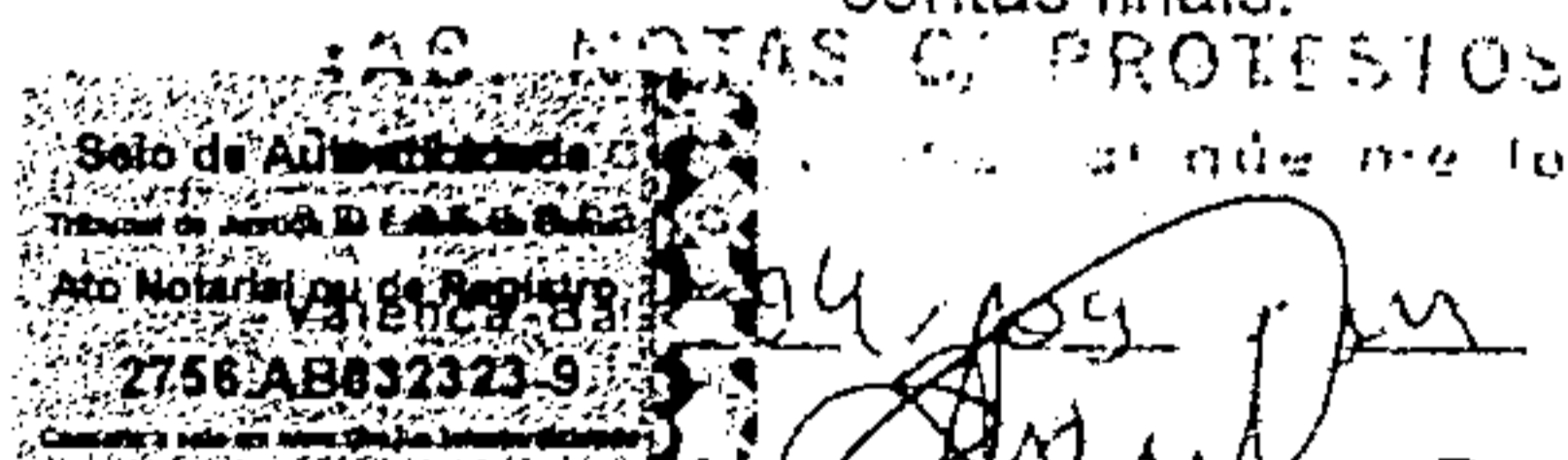
Robert S. Andrade
 ADVOGADO
 OAB - BA 15.045

nomeadas e devidamente identificadas pela Assembléia Geral Extraordinária que deliberar sobre a dissolução;

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral que deliberar sobre a dissolução nomeará um Liquidante ou mais, e um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros, para proceder á liquidação.

Art.43º – Serão obrigações dos Liquidantes:

- a) Providenciar o arquivamento, no Cartório competente, da Ata da Assembléia Geral em que foi deliberada a liquidação, e das subsequentes necessárias;
- b) Comunicar aos interessados sua nomeação, exibindo a Ata em que tal foi deliberado;
- c) Em todos os atos e operações usar a denominação social e a expressão "EM LIQUIDAÇÃO";
- d) Convocar Assembléia Geral sempre que necessário, apresentando relatórios e balanços do estado de liquidação, prestado contas dos atos praticados;
- e) Apresentar á Assembléia Geral finda a liquidação, o respectivo relatório e as contas finais.



CAPITULO VIII

Das Disposições Gerais

Art.44º – Os membros do Conselho Superior, do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva não receberão remuneração pelo desempenho dos seus cargos.

Art.45º – Os colaboradores da Fundação poderão ser contratados no regime da legislação trabalhista (Consolidação das Leis Trabalhistas) ou civilista (Código Civil arts 593~608), bem como preencher os requisitos da lei geral do voluntariado (Lei Federal 9.608/98), a depender da atividade a ser desempenhada.

Parágrafo único: O regime de contratação dos colaboradores estão dispostos no Regimento Interno e Regulamento Proprio da entidade.

Art.46º – É vedado aos membros do Conselho Superior, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva o uso do nome da Fundação em fianças, endossos, avais ou atos similares estranhos aos interesses da Fundação.

Art.47º – Os membros da Fundação não respondem, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Fundação, salvo aquelas deliberadas em Assembléia Geral e na forma em que o forem.

Art.48º – Os casos omissos serão resolvidos pelo que determina a legislação vigente.

Robert S. Andrade
 ADVOGADO
 OAB - BA 15.045

Art.49° – Fica eleito o Foro da Comarca de Valença – BA para dirimir qualquer dúvida que possa surgir com referência à Fundação.

Art.50° – Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Valença-BA, 02 de Dezembro de 2011.

DARIO LOUREIRO GUIMARÃES
Diretor-Presidente
RG 00716747-48 SSP/BA
CPF 072645935-6

Robert S. Andrade
Robert S. Andrade
ADVOGADO
OAB - BA 15.045

Nº <u>03</u> Cartório de Comarca de Estado da	cada(s) pelo(s) se(s) publicada(s). em testº <u>19</u> de <u>12</u> de <u>2011</u> da <u>Valença</u> .
	Galeno José Galvão Mocitaiba Oficial de Registros Públicos.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE VALENÇA - BAHIA

AVERBAÇÃO

Protocolo nº 03 Fls. 04 V
Nº da Ordem 2481
Averbado em 19/12/2011
Nos Livros A-5 Fls. —
Sub. Nº da Ordem 533-AV
Valença-Ba, 02 de dezembro de 2011

IAB. NOTAS C/ PROTESTOS
conferir com o original que me to
representar

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2786 AB932325-5

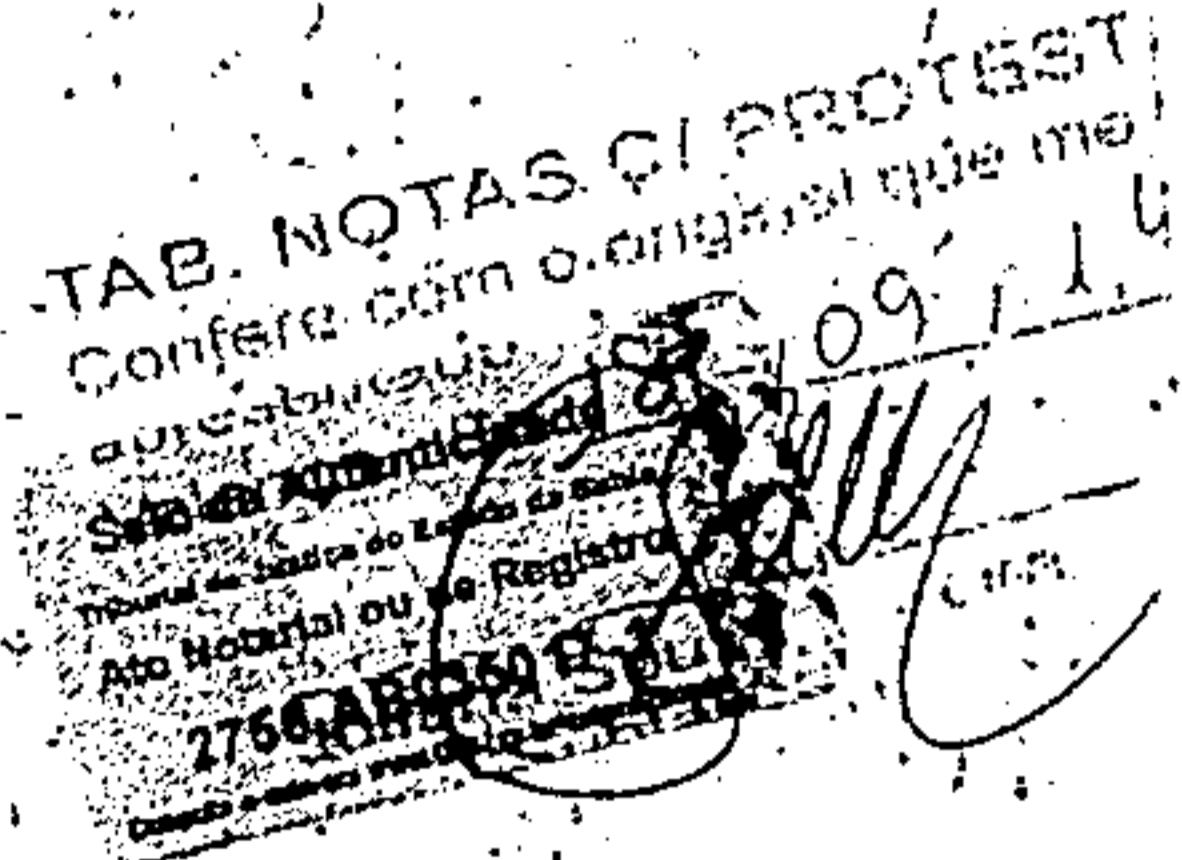
Valença-Ba 02/09/11
Alzenir Silva dos Santos
Alzenir Silva dos Santos
Tabelião



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 597.0.49044/2012.

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

INTERESSADA: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR.



PARECER

Tratam os autos de requerimento de aprovação da reforma do estatuto da **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR**, em funcionamento neste município, formulado por intermédio da sua representante Glória Cristina Souza Brandão.

Para tanto, a entidade promoveu a juntada de exposição de motivos com as razões da pretendida alteração do estatuto subscrita pelo Diretor-Presidente, minuta da Reforma do Estatuto, cópia do Estatuto vigente, Ata de Eleição e Posse dos membros atuais dos órgãos administrativos, Ata da Assembleia Geral Extraordinária na qual foi aprovada a reforma do estatuto e cópias do livro Diário referentes aos exercícios financeiros dos anos de 2010 e 2011.

No despacho de fl. 57, este subscritor determinou a notificação da entidade para que juntasse aos autos prova da convocação dos seus membros para participarem da reunião na qual a reforma do estatuto foi aprovada, sendo que a entidade interessada juntou o Edital de Convocação a fl. 58.

Era o que cumpria relatar.

Compulsando os autos, verifica-se que a entidade apresentou toda a documentação necessária para a aprovação da reforma do estatuto tal como previsto no item 2.1 do Ato Normativo n. 003/2005 do Procurador-Geral de Justiça.





Além disso, as alterações propostas atendem às exigências da legislação civil, bem como do referido ato normativo, não havendo irregularidades, inadequações, contradições ou omissões que impeçam a sua aprovação.

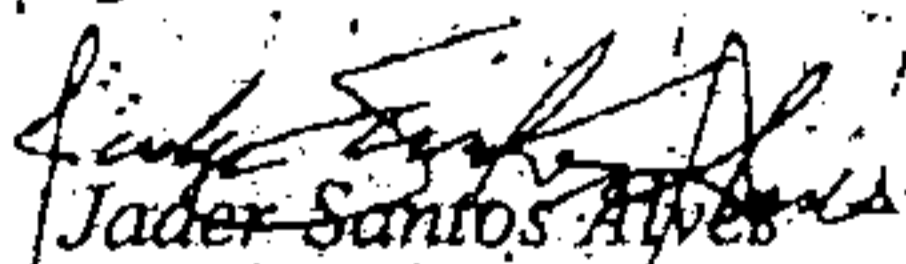
Assim, verifica-se que as alterações estatutárias estão dentro do campo da legalidade e preservam as finalidades da fundação.

Ante o exposto, com fulcro no art. 67, inciso II, do Código Civil e no item 2 do Ato Normativo n. 003/2005 do Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia, defiro o pleito formulado, aprovando a alteração estatutária da **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR**.

Os autos devem ser entregues ao representante legal da fundação ou ao procurador, ou preposto legalmente constituído mediante termo para que providencie a averbação no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta comarca no prazo de 10 (dez) dias úteis, devendo a serventia extrair uma cópia do feito para arquivar nesta Promotoria de Justiça, consoante o item 2.4 do aludido ato normativo.

Cumpra-se.

Valença / BA, 03 de abril de 2012.


Jader Santos Alves
Promotor de Justiça

TAB. NOTAS CI PROTESTOS
Contém 100% original que me foi
VISTO
Selo de Autenticidade
Data de emissão em Valença BA
No Notarial ou de Registro
2765 AD 26018
Gítrra





CEP :

NOTA DE RESERVA

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
2106 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Reserva			
Centro de Custos 001000000 - Recursos Proprios	Evento: 00000 - GERAL	Número: 001907	Folha: 1
Data 02/03/2015	Requisição	Processo 00405/2015	Documento


Dotação	
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Ficha: <u>001069</u> Classificação Funcional: 13.392.0013-2011
Vínculo 001000000 - Recursos Proprios	

Solicitante				
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
LIZETE DE SOUSA COELHO				
Endereço		Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
		74.000,00	

Histórico
Reserva de Dotação Convênio Fundação Evangélica Restaurar para execução de projetos

Por Extenso
***** (setenta e quatro mil reais) *****

Autorização
<p> Marcilene Contino da Silva Assistente de Biblioteca Matrícula: 2689</p> <p>_____ Servidor</p>



Município de Paraíso
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fls. 55
CNPJ: 17.890.824/0001-87

CEP:

NOTA DE RESERVA

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
2106 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Reserva		Evento:	Número:	Folha:
Centro de Custos 002000000 - MDE		00000 - GERAL	001906	1
Data	Requisição	Processo	Documento	
02/03/2015		00405/2015		

Dotação	
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Ficha: 001068 Classificação Funcional: 12.122.0010-2033
Vínculo 002000000 - MDE	

Solicitante				
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
LIZETE DE SOUSA COELHO				
Endereço		Cidade		Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
		105.000,00	

Histórico
Reserva de Dotação Convênio Fundação Evangélica Restaurar para execução de projetos

Por Extenso
***** (cento e cinco mil reais) *****

Autorização
 Marcilene Gentio da Silva Assistente de Biblioteca Matrícula: 2689
Servidor



Município de Paraíso
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fls. 56

CNPJ: 17.890.824/0001-87

CEP :

NOTA DE RESERVA

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
2106 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Reserva

Centro de Custos 003040361 - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL		Evento: 00000 - GERAL	Número: 001905	Folha: 1
Data 02/03/2015	Requisição	Processo 00405/2015	Documento	

Dotação

Natureza da Despesa: 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Ficha: 000599	Classificação Funcional: 12.361.0009-2025
Vínculo 003040361 - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL		

Solicitante

Razão Social / Fornecedor LIZETE DE SOUSA COELHO	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
Endereço		Cidade	Telefone	

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
		1.432.000,00	

Histórico

Reserva de Dotação
Convênio Fundação Evangélica Restaurar para execução de projetos

Por Extenso

*****(um milhão quatrocentos e trinta e dois mil reais) *****

Autorização

Marcilene
Marcilene Gontijo da Silva
Assistente de Biblioteca
Matrícula: 2689
Servidor



CEP :

NOTA DE RESERVA

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
2106 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Reserva				
Centro de Custos 003040365 - FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL		Evento: 00000 - GERAL	Número: 001904	Folha: 1
Data 02/03/2015	Requisição	Processo 00405/2015	Documento	


Dotação			
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Ficha: 000539	Classificação Funcional: 12.365.0008-2013	
Vínculo 003040365 - FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL			

Solicitante				
<i>Razão Social / Fornecedor</i>	<i>CNPJ / CPF</i>	<i>Banco</i>	<i>Agência</i>	<i>Conta Bancária</i>
LIZETE DE SOUSA COELHO				
<i>Endereço</i>		<i>Cidade</i>	<i>Telefone</i>	

Valores			
<i>Dotação Autorizada</i>	<i>Reservado Anterior</i>	<i>Reserva</i>	<i>Saldo Atual</i>
		230.000,00	

Histórico
Reserva de Dotação Convênio Fundação Evangélica Restaurar para execução de projetos

Por Extenso
***** (duzentos e trinta mil reais) *****

Autorização
 Mariléne Contijo da Silva Assistente de Biblioteca Matrícula: 2689
_____ Servidor



Município de Paraíso
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FIS. 58
CNPJ (MF): 17.890.824/0001-87

NOTA DE EMPENHO


Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
2106 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Credor				
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
05102 - FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR	05.219.562/0001-44			
Endereço	Cidade		Telefone	
LOTIAMENTO RITA DE CASSIA	VALENCA/BA			

Empenho						
Tipo		Item da Despesa		Número	Folha	
ORDINARIO		00000 - GERAL		002376	1	
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
02/03/2015			CONCURSO		0040-5/2015-	1907
Local de Entrega :			Aplicação	Documento		
			-	Contrato		

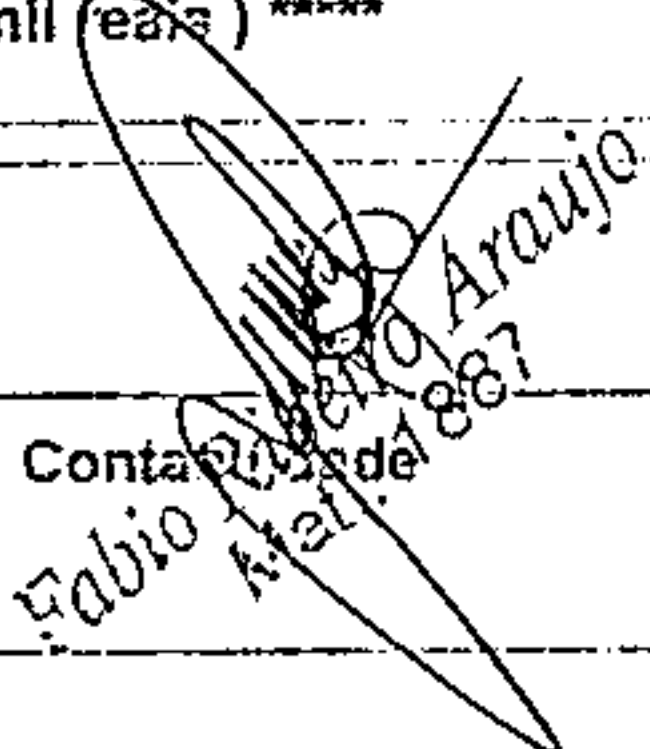
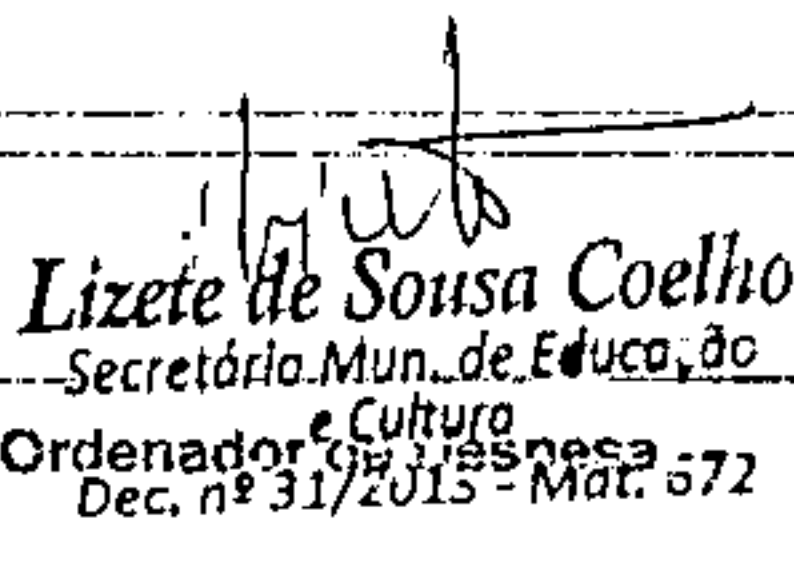
Dotação		Nro Red.	Classificação Funcional
Natureza da Despesa		01069	13.392.0013-2011 - MANTER DIRETORIA DE CULTURA
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			
Sub-Elemento da Despesa			
3.3.50.43.01.00.00.00.00 - INSTITUIÇÕES DE CARÁTER			
Vínculo			
001000000 - Recursos Proprios			
Crédito			
ORCAMENTARIO			


 021062015002376

Valores			
Dotação Autorizada	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
		74.000,00	

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, QUE RECEBERÁ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS A GARANTIR A EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA NA AREA DE EDUCAÇÃO	74.000,00	74.000,00
Total					74.000,00

Por Extenso
***** (setenta e quatro mil reais) *****

Autorização	
 Contador Fabio Augusto Araujo Matr. 1887	 Lizete de Sousa Coelho Secretária Mun. de Educação e Cultura Ordenador de Despesa Dec. nº 31/2015 - Matr. 572



Município de Paraíso
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fis. 59
CNPJ (MF): 17.890.824/0001-87

NOTA DE EMPENHO


Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
2106 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Credor		Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CFF	Banco	Agência	Conta Bancária
		05102 - FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR	05.219.562/0001-44			
Endereço		Cidade	Telefone			
LOTIAMENTO RITA DE CASSIA		VALENÇA/BA				

Empenho			Item da Despesa	Número	Folha	
Tipo ESTIMATIVA			00000 - GERAL	002377	1	
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
02/03/2015			CONCURSO		0040-5/2015-	1906
Localidade Entrega:			Aplicação	Documento		
			-	Contrato		

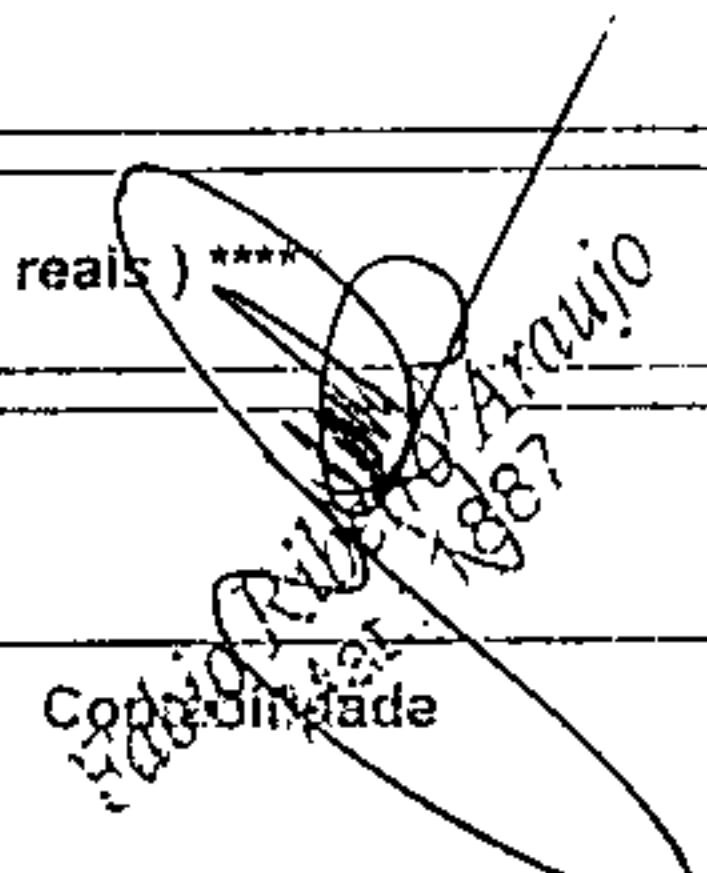
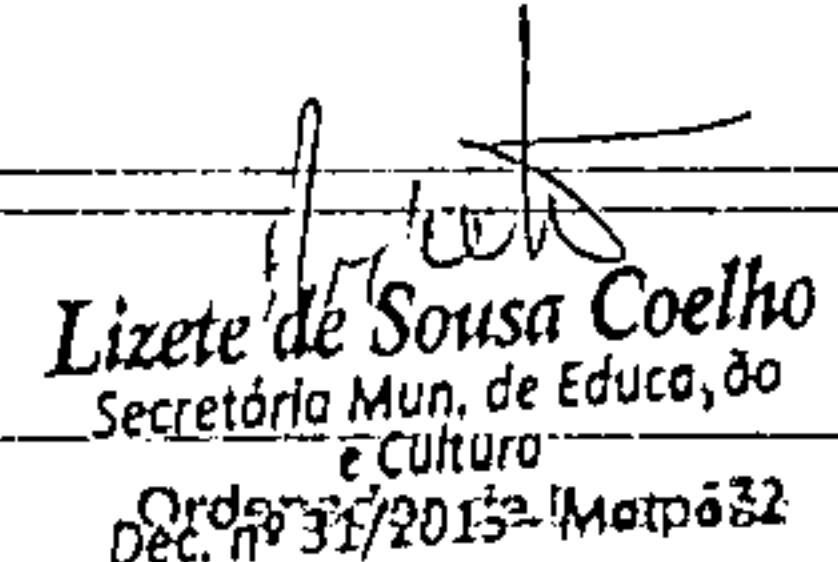
Dotação		Nro Red.	Classificação Funcional
Natureza da Despesa	3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	01068	12.122.0010-2033 - MANTER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Sub-Elemento da Despesa	3.3.50.43.01.00.00.00.00 - INSTITUIÇÕES DE CARÁTER		
Vínculo	002000000 - MDE		
Crédito	ORCAMENTARIO		


 021062015002377

Valores	Saldo Anterior	valor do Empenho	Saldo Atual
Dotação Autorizada		105.000,00	

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	CONVENIO COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, QUE RECEBERÁ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS	105.000,00	105.000,00
Total					105.000,00

Por Extenso
***** (cento e cinco mil reais) *****

Autorização
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="text-align: center;">  Carlos Ruy 1987 </div> <div style="text-align: center;">  Lizete de Sousa Coelho Secretária Mun. de Educação e Cultura Dec. nº 31/2013 - Matrô 32 </div> </div>



Município de Paraíso
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fls. 60

CNPJ (MF): 17.890.824/0001-87

NOTA DE EMPENHO


Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
2106 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Credor				
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
05102 - FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR	05.219.562/0001-44			
Endereço	Cidade		Telefone	
LOTIAMENTO RITA DE CASSIA	VALENCA/BA			

Empenho					
Tipo		Item da Despesa		Número	Folha
ESTIMATIVA		00000 - GERAL		002378	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo
02/03/2015			CONCURSO		0040-5/2015-
Local de Entrega :			Aplicação	Documento	
			-	Contrato	

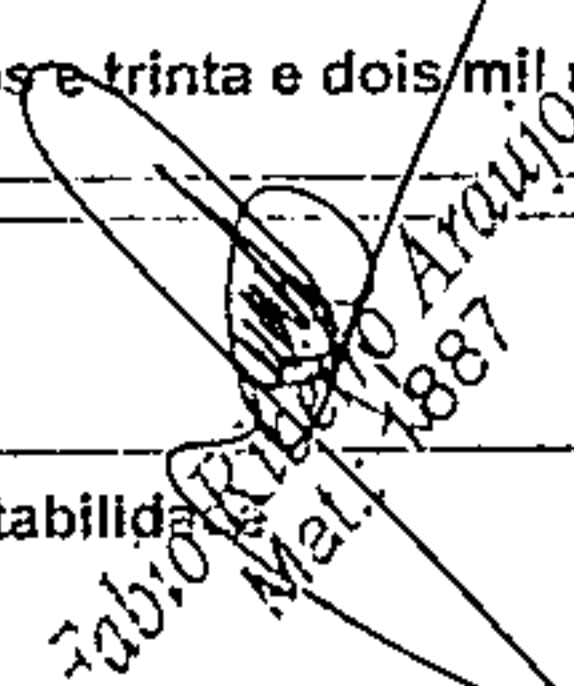
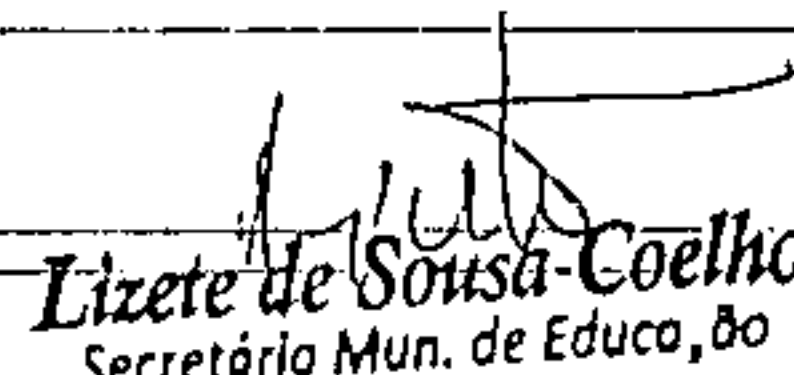
Dotação	
Natureza da Despesa	Nro Red. Classificação Funcional
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00599 12.361.0009-2025 - EQUIPAR E MANTER ESCOLAS
Sub-Elemento da Despesa	
3.3.50.43.01.00.00.00.00 - INSTITUIÇÕES DE CARÁTER	
Vínculo	
003040361 - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Crédito	
ORCAMENTARIO	


 021062015002378

Valores			
Dotação Autorizada	Saldo Anterior	valor do Empenho	Saldo Atual
		1.432.000,00	

Histórico						
Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total	
1	1	UND	CONVENIO COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, QUE RECEBERÁ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS	1.432.000,00	1.432.000,00	
Total					1.432.000,00	

Por Extenso
***** (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil reais) *****

Autorização	
 Contabilidade Fabiano Ribeiro Araújo Mat. 1887	 Lizete de Sousa Coelho Secretária Mun. de Educa,ão e Cultura Dec. nº 31/2015 - Mat. 572 Ordenador de Despesa



Município de Paraíso
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fls. 61
CNPJ (MF): 17.890.824/0001-87

NOTA DE EMPENHO


Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
2106 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Credor				
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
05102 - FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR	05.219.562/0001-44			
Endereço	Cidade		Telefone	
LOTIAMENTO RITA DE CASSIA	VALENCA/BA			

Empenho						
Tipo		Item da Despesa		Número	Folha	
ESTIMATIVA		00000 - GERAL		002379	1	
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
02/03/2015			CONCURSO		0040-5/2015-	1904
Local de Entrega :			Aplicação	Documento		
			-	Contrato		

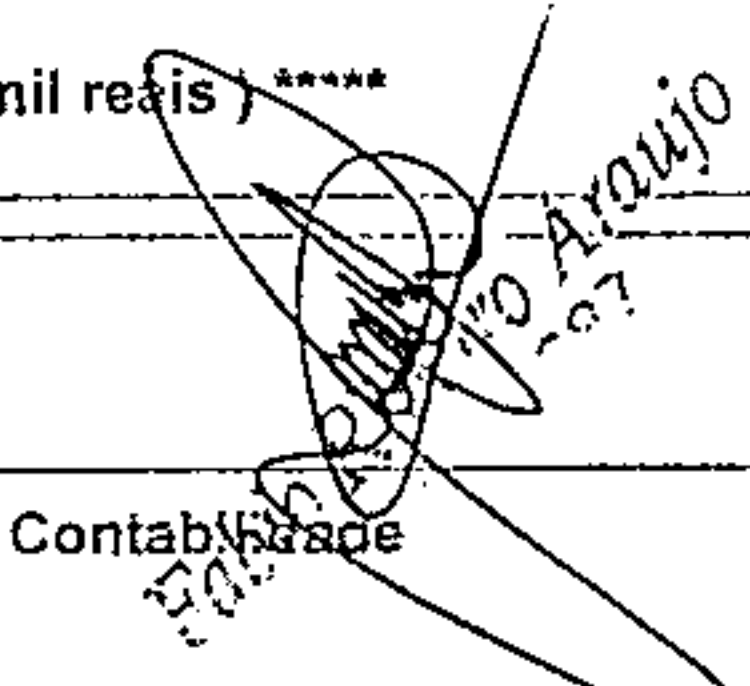
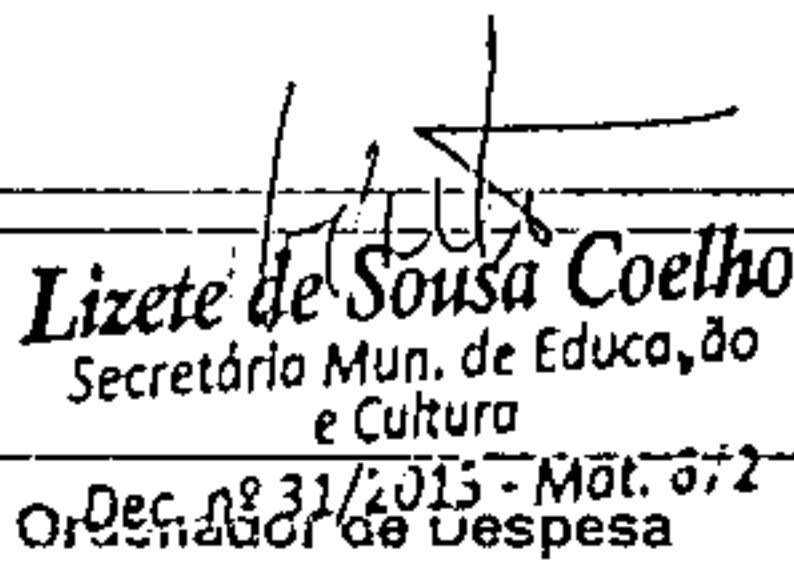
Dotação		Nro Red.	Classificação Funcional
Natureza da Despesa	3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00539	12.365.0008-2013 - MANTER ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Sub-Elemento da Despesa	3.3.50.43.01.00.00.00.00 - INSTITUIÇÕES DE CARÁTER		
Vínculo	003040365 - FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL		
Crédito	ORCAMENTARIO		

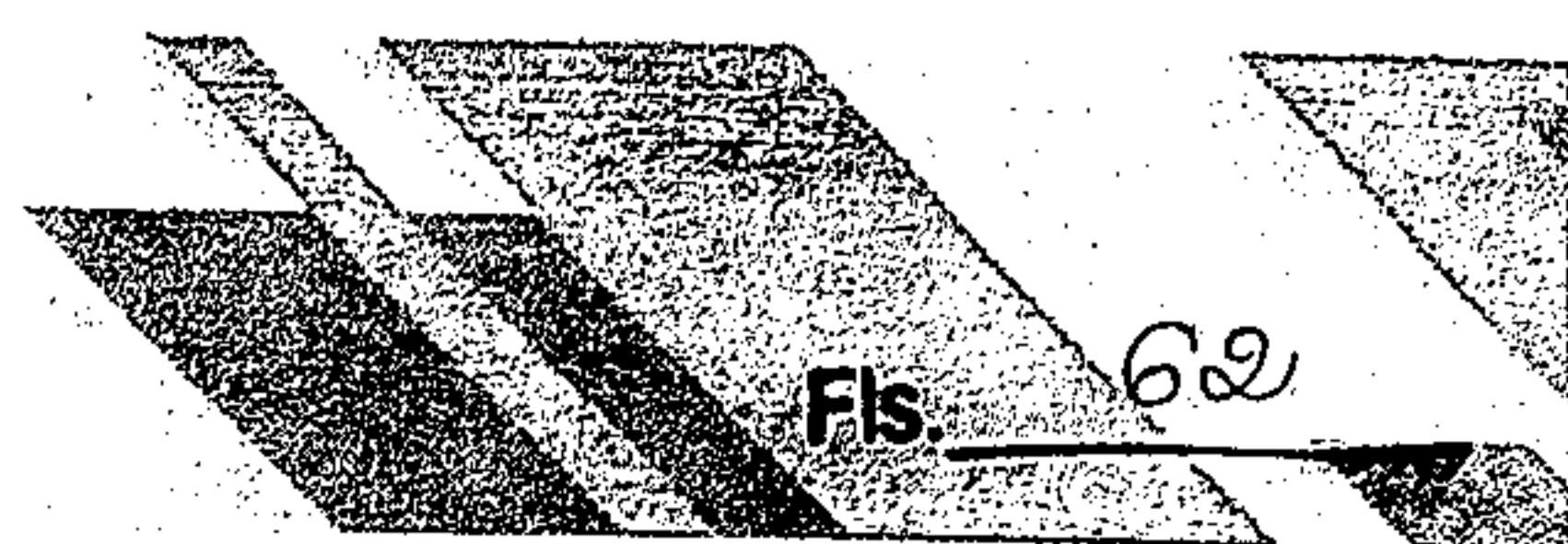

 021062015002379

Valores			
Dotação Autorizada	Saldo Anterior	valor do Empenho	Saldo Atual
		230.000,00	

Histórico						
Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total	
1	1	UND	CONVENIO COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, QUE RECEBERÁ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS	230.000,00	230.000,00	
Total					230.000,00	

Por Extenso
***** (duzentos e trinta mil reais) *****

Autorização	
 Contabilidade	 Lizete de Sousa Coelho Secretária Mun. de Educação e Cultura Dec. nº 31/2015 - Mat. 672 Ordenador de Despesa



CONVÊNIO Nº 001/2015

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS A GARANTIR A EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.

O Município de Paraíso do Tocantins/TO, por intermédio do **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DE TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Transbrasiliana, 335, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esportes de Paraíso do Tocantins, Sr.^a **LIZETE DE SOUSA COELHO**, portadora do CI/RG n.º 247225 SSP/TO e do CPF n.º 324.068.601-59, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR**, CNPJ/MF sob o n.º 05.219.562/0001-44, situado no Loteamento Rita de Cássia s/n.º, Bairro da Graça, Valença - Estado - BA, neste ato representada por seu Presidente o Sr. Dário Loureiro Guimarães, (Administrador), portador do CPF n.º 128.367.885-34 e da Identidade n.º 0071674748, expedida pela SSP/BA daqui por diante denominado **CONVENENTE**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 12.465, de 12 de agosto de 2011, da Lei no 12.593, de 18 de janeiro de 2012, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2007, Decreto n.º 7.641, de 12 de dezembro de 2011, da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011, e da Portaria MTE n.º 586, de 02 de setembro de 2008, RESOLVEM celebrar este Convênio, na conformidade dos elementos constantes do Processo Chamamento Público n.º 001/2014 mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

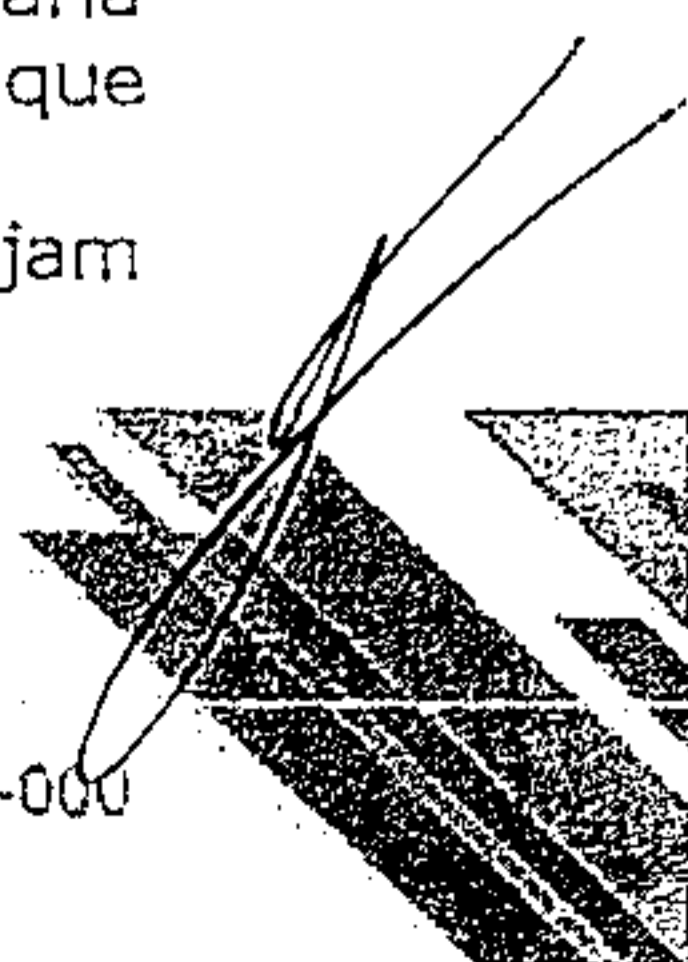
O presente Convênio tem por objeto a seleção de entidade privada sem fins lucrativos, que receberá repasse de recursos financeiros para a execução de projetos voltados a garantir a excelência na prestação dos serviços de relevância pública na área de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

São obrigações dos Partícipes na execução deste Convênio:

Do Concedente:

- manter o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do Convênio, além da avaliação da execução e dos resultados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados;
- prorrogar, a seu critério, o prazo a ser estabelecido no item "a", do inciso II, desta Cláusula, uma única vez e por período não superior a 12 (doze) meses;
- comunicar o conveniente, caso houver, a constatação de vícios sanáveis no projeto básico recebido em conformidade com o § 2º do art. 37, da Portaria Interministerial n.º 507/2011, estabelecendo o prazo de 30 dias para que estes sejam sanados.
- proceder a extinção do convênio caso os vícios constatados não sejam sanados, ou recebam parecer contrário à sua aprovação,

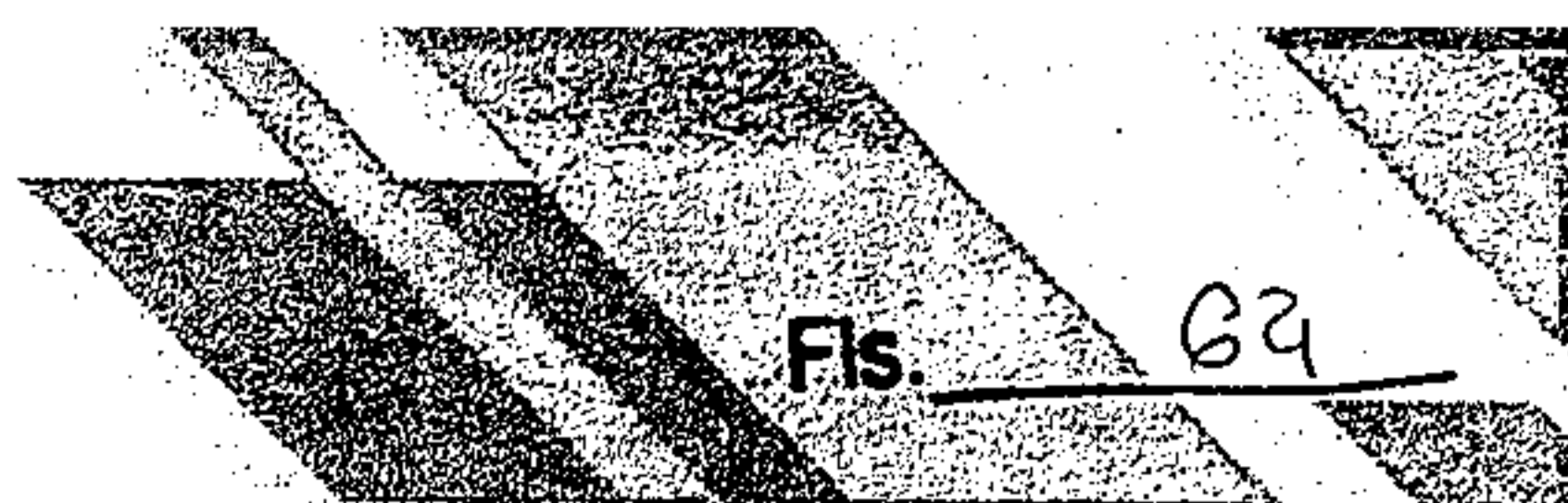




- e. efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho;
- f. analisar os Relatórios de Execução Físico-Financeira e as Prestações de Contas relativas ao objeto deste Convênio;
- g. analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de reformulações do Convênio e do seu respectivo Plano de Trabalho, desde que apresentadas, por escrito ao **CONCEDENTE**, em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência, devidamente justificadas e que não impliquem mudança do objeto;
- h. caso necessário, orientar e realizar as supervisões técnicas nas ações de acompanhamento, monitoramento, supervisão, controle e avaliação, realizadas no âmbito deste Convênio;
- i. realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, dos recursos transferidos para este Convênio;
- j. designar servidor para acompanhamento da execução do convênio, o qual deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto e adotar as medidas necessárias à regularização das falhas porventura observadas;
- k. realizar atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de tomada de contas especial;
- l. analisar a prestação de contas recebida e gerar relatório resumo em até 30 dias;
- m. exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Convênio, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, assumindo ou transferindo a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
- n. suspender a liberação dos recursos quando constatar quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, comunicando o fato ao CONVENIENTE e fixando-lhe o prazo de até trinta dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- o. prorrogar de "ofício" a vigência do instrumento, antes do seu término, quando der causa à atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- p. notificar, facultada a comunicação por meio eletrônico, no prazo de até 10 (dez) dias, a celebração do instrumento à Assembleia Legislativa ou à Câmara Legislativa ou à Câmara Municipal, conforme o caso.

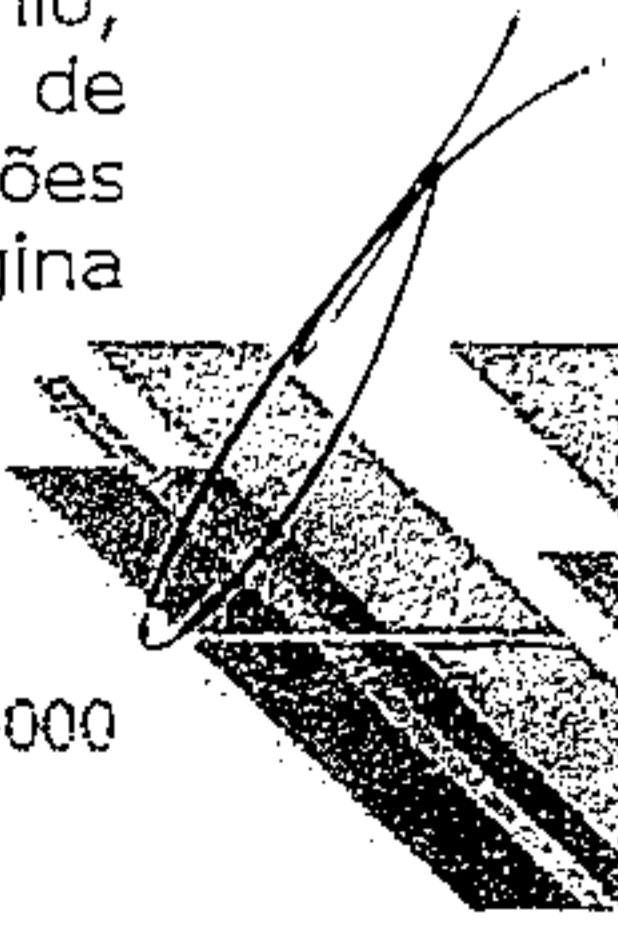
Do Conveniente:

- a. apresentar o projeto básico, no prazo de 30 dias a contar da data de assinatura, em conformidade com o disposto no art. 37, § 2º e seguintes, da Portaria Interministerial nº 507/2011;
- b. sanar os vícios que por ventura sejam apontados no projeto básico, de que trata o item anterior, no prazo estabelecido pelo conveniente;
- c. executar as atividades inerentes à implantação deste Convênio com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho que acompanha este acordo administrativo;
- d. zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;
- e. responder pela privacidade e sigilo das informações relacionadas ao objeto deste Convênio;
- f. depositar e gerir os recursos financeiros liberados pelo CONCEDENTE em conta bancária específica do convênio, a ser aberta em instituição indicada, nos termos da Portaria Interministerial nº. 507, de 2011;



- g. não utilizar os recursos recebidos do CONCEDENTE, bem como os correspondentes à sua contrapartida, nas finalidades vedadas pelo inciso X do art. 167 da Constituição;
- h. prestar contas dos recursos recebidos de acordo com o estabelecido nos arts. 72 a 76 da Portaria Interministerial 507, de 2011, no que couber;
- i. arcar, com recursos próprios ou recebidos do CONCEDENTE, nos limites definidos no Plano de Trabalho aprovado, com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre este Convênio;
- j. devolver o saldo dos recursos não utilizados, inclusive os rendimentos de aplicações financeiras, por meio da Documento de Arrecadação Municipal - DAM Simples, no prazo de trinta dias da denúncia e da rescisão deste Convênio, conforme art. 80 da Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011, Instrução Normativa STN nº. 3, de 12 de fevereiro de 2004 e Decreto nº. 4.950, de 9 de janeiro de 2004;
- k. executar diretamente a integralidade do objeto, permitida a contratação de serviços de terceiros quando houver previsão no plano ou programa de trabalho ou em razão de fato superveniente e imprevisível, devidamente justificado, aprovado pelo órgão ou entidade CONCEDENTE, conforme artigo 60 da Portaria Interministerial 507 de 2011;
- l. realizar a compra de materiais e a contratação de prestadores de serviços com base nos artigos 57 a 61 da Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011, em conformidade com o estabelecido no artigo 70 da referida Portaria Interministerial;
- m. manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Convênio, pelo prazo previsto no art. 3º, § 3º e § 4º da Portaria Interministerial 507/2011;
- n. propiciar os meios e as condições necessárias para que os técnicos do CONCEDENTE, os servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e dos Tribunais de Contas tenham acesso aos documentos relativos à execução do objeto deste Convênio, bem como aos locais de execução deste, prestando a estes, quando solicitadas, as informações pertinentes;
- o. permitir o acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos Órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis das contratadas, na forma do art. 56 da Portaria Interministerial nº. 507, de 2011;
- p. garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
- q. realizar ou registrar os atos referentes à movimentação e ao uso dos recursos deste Convênio, nos termos do art. 54 da Portaria Interministerial nº. 507, de 2011;
- r. observar o disposto no art. 55 da Portaria Interministerial nº. 507, de 2011, para o recebimento de cada parcela dos recursos financeiros;
- s. observar o disposto no art. 56 da Portaria Interministerial nº. 507, de 2011, no caso de celebração de contratos com terceiros à conta dos recursos do convênio, devendo constar cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;
- t. disponibilizar, por meio da internet, consulta ao extrato do Convênio, contendo pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento da aplicação dos recursos e eventuais contratações realizadas para a execução do objeto pactuado ou inserir link na sua página eletrônica que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios; e

Handwritten signature





- u. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao concedente;
- v. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo concedente ou pelos órgãos de controle;
- w. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos; e
- x. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do convênio, após a execução do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os Partícipes se obrigam a cumprir o Plano de Trabalho aprovado, elaborado na forma do art. 25 da Portaria Interministerial nº. 507, de 2011, aprovado pelo CONCEDENTE, que passa a fazer parte integrante deste Convênio.

Parágrafo Único. Poderão ser efetuados eventuais ajustes no Plano de Trabalho desde que não impliquem na alteração do objeto ajustado e sejam previamente autorizados pelo CONCEDENTE, observado o disposto no art. 26, §3º da Portaria Interministerial nº. 507, de 2011.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros serão liberados conforme o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, incluindo os recursos da contrapartida pactuada.

Parágrafo Primeiro. A liberação das parcelas aprovadas para este Convênio ficará condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 55 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

Parágrafo Segundo. A liberação das parcelas aprovadas para este Convênio guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do convênio.

Parágrafo Terceiro. Somente será transferida uma parcela relativa ao presente convênio mediante a aprovação do detalhamento dos serviços efetivamente prestados, juntamente com a aprovação dos valores apresentados.

Parágrafo Quarto. Para recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o Conveniente:

- I. comprovar o cumprimento da contrapartida financeira pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica do instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma desembolso;
- II. atender às exigências para contratação e pagamento previstas nos arts. 56 a 64 da Portaria Interministerial nº 507; e
- III. estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho.

Parágrafo Quinto. A liberação das parcelas do Convênio será suspensa até a correção das impropriedades ocorridas, nos seguintes casos:

- I. quando não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo CONCEDENTE ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;
- II. quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de



- Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio; e
- III. quando for descumprida, injustificadamente pelo CONVENENTE, cláusula ou condição do Convênio.

Parágrafo Sexto. Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução deste Convênio, será suspensa a parcela a ser transferida, notificando-se o CONVENENTE para sanar a situação, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, nos termos do art.7º da Portaria Interministerial nº. 507, de 2011.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Convênio terá vigência a partir da assinatura, encerrando no dia 31/01/2016, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Parágrafo Único. Eventual prorrogação apenas será admitida, mantidas as demais cláusulas do termo de convênio, desde que ocorram alguns dos motivos constantes do §1º, do art. 57 c/c art.116 da Lei nº. 8.666, de 1993 e deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

Este Convênio poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou ajuste no Plano de Trabalho, desde que não implique em alterações em seu objeto, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até trinta dias antes do seu término.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução do objeto deste Convênio, no montante de **R\$ 2.260.162,80 (Dois milhões, duzentos e sessenta mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**, serão alocados conforme o Plano de Trabalho aprovado, obedecendo a seguinte distribuição:

Desembolso	Assunto	Competencia	Efetuação	Parcela
1	Repasse	fev/15	mar/15	188.346,90
2	Repasse	mar/15	abr/15	188.346,90
3	Repasse	abr/15	mai/15	188.346,90
4	Repasse	mai/15	jun/15	188.346,90
5	Repasse	jun/15	jul/15	188.346,90
6	Repasse	jul/15	ago/15	188.346,90
7	Repasse	ago/15	set/15	188.346,90
8	Repasse	set/15	out/15	188.346,90
9	Repasse	out/15	nov/15	188.346,90
10	Repasse	nov/15	dez/15	188.346,90
11	Repasse	dez/15	jan/16	188.346,90
12	Repasse	jan/16	fev/16	188.346,90
Total				2.260.162,80

Parágrafo Primeiro. A transferência dos recursos será realizada de acordo com a programação do Plano de Trabalho e disponibilidade orçamentária e financeira.



Parágrafo Segundo. As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida e somente poderão ser aplicadas no objeto deste Convênio, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas.

Parágrafo Terceiro. A utilização dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos do Convênio deverá ser justificada por escrito e previamente autorizado pelo Concedente.

Parágrafo Quarto. Os créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo concedente nos exercícios subsequentes serão indicados mediante registro contábil, nos termos do art. 12º, Portaria Interministerial nº 507/2011.

Parágrafo Quinto. O Conveniente deverá comprovar a aplicação da contrapartida nas atividades previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

Este Convênio deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial.

Parágrafo Primeiro. É vedado ao CONVENIENTE:

- I. utilizar os recursos com finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;
- II. realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- III. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV. alterar o objeto do convênio, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto conveniado;
- V. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VI. efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Convênio, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente do CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante sua vigência;
- VII. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- VIII. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado; e
- IX. realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho.

Parágrafo Segundo. Os recursos transferidos pelo CONCEDENTE serão movimentados exclusivamente na conta Bancária específica do Convênio, no 001/2015, Agência 0545-2, conta corrente nº 48.366-4 (Banco do Brasil) aberta exclusivamente para a execução do objeto proposto, e enquanto não utilizados, serão aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira federal, caso a previsão de utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação.



financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização se verificar em prazos menores.

Parágrafo Terceiro. Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do Convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Parágrafo Quarto. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do CONVENIENTE, devidamente identificados com o número deste Convênio e mantidos os seus originais em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação da prestação de contas.

Parágrafo Quinto. Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, proceder-se-á na forma prevista no inciso XXII do art. 43 da Portaria Interministerial nº. 507, de 2011.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos liberados na forma deste Convênio deverá ser elaborada com rigorosa observância dos dispositivos contidos nos art. 72 a 76 da Portaria Interministerial 507, de 24 de novembro de 2011.

Parágrafo Primeiro. A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo máximo de sessenta dias, contados do término da vigência do Convênio, acompanhada de:

- I. relatório de cumprimento do objeto, contemplando todas as metas previstas no Plano de Trabalho;
- II. declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- III. a relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando houver;
- IV. relação de treinados e capacitados quando for o caso;
- V. relação dos serviços prestados; quando houver;
- VI. comprovante do recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
- VII. termo de compromisso por meio do qual o CONVENIENTE se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, nos termos do § 3º do art. 3º da Portaria Interministerial nº. 507, de 2011;
- VIII. extrato bancário;
- IX. lista de presença dos cursos ou capacitações, quando houver; e
- X. relatório de prestação de contas aprovado e registrado pelo conveniente.

Parágrafo Segundo. O CONVENIENTE deverá ser notificado previamente sobre as irregularidades apontadas, via notificação eletrônica e por meio de ofício.

Parágrafo Terceiro. Caso a prestação de contas não seja aprovada pelo CONCEDENTE e exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente do CONCEDENTE, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, nos termos do §2º do art. 76 da Portaria Interministerial nº. 507, de 2011.

Parágrafo Quarto. A inadimplência só será registrada no SICONV após 45 (quarenta e cinco) dias da notificação.

Parágrafo Quinto. Caso não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento a conta única do Tesouro deverá ocorrer sem incidência dos juros de mora.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.



Parágrafo Primeiro. Para o efetivo acompanhamento, controle e avaliação da execução do Plano de Trabalho, o CONCEDENTE observará as regras estabelecidas nos art. 65 a 71 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, cabendo ao CONVENIENTE encaminhar ao CONCEDENTE os seguintes documentos:

- I. relatório gerencial de cumprimento das metas físicas e de aplicação de recursos, bem como relatório eletrônico físico-financeiro das despesas realizadas.
- II. até trinta dias após o término da vigência do Convênio relatórios de execução físico e financeira e prestação de contas final, e relatório analítico dos produtos desenvolvidos, explicitando os resultados alcançados.

Parágrafo Segundo. O CONCEDENTE poderá proceder a alteração da periodicidade dos relatórios prevista no parágrafo anterior, bem assim a solicitação de informações adicionais sobre os resultados.

Parágrafo Terceiro. O CONCEDENTE designará um gestor para realizar o acompanhamento deste Convênio, o qual fará, no mínimo, uma visita "in loco" a cada 06 (seis) meses, a fim de colher informações para o preenchimento de "Relatório de Acompanhamento" com vistas a atestar a execução do objeto conveniado, assim como verificação da regular aplicação das parcelas de recurso, condicionando sua liberação ao cumprimento das metas previamente estabelecidas.

Parágrafo Quarto. A fiscalização consistirá em:

- I. Ateste da aquisição de bens e da execução dos serviços realizados no âmbito do Convênio a cada medição, por meio da verificação da verificação da compatibilidade dos quantitativos apresentados nas medições com os quantitativos efetivamente executados, ressalvado o disposto no Título V, capítulo VII – Do procedimento Simplificado de Fiscalização, Contratação, Execução e Acompanhamento para Obras e Serviços de Engenharia de Pequeno Valor, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011; e
- II. Verificação de realização de procedimento licitatório pelo conveniente atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame; aos preços do licitante vendedor e sua compatibilidade com os preços de referência; ao respectivo enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e, ao fornecimento pelo conveniente de declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis.

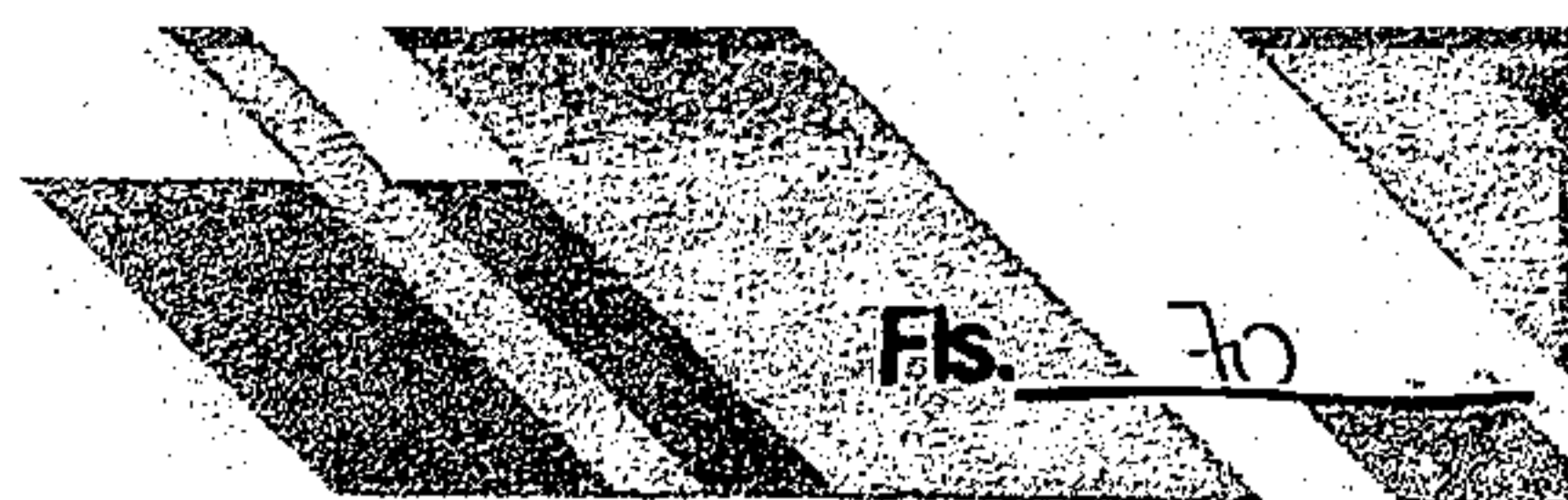
Parágrafo Quinto. O CONCEDENTE deverá comunicar ao Ministério Público competente quando detectados indícios de crime ou improbidade administrativa.

Parágrafo Sexto. A fiscalização pelo CONVENIENTE consiste na atividade administrativa realizada de modo sintético, prevista na Lei nº 8.666, de 1993, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas pela CONVENIENTE ou, ainda, a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado pelo CONVENIENTE ou qualquer outra circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, constituem motivos para a rescisão deste Convênio.

Parágrafo Primeiro. Além dos motivos elencados no caput desta Cláusula, este Convênio poderá ser rescindido pelos Partícipes, observado, ainda, no que couberem, as disposições da Lei. nº. 8.666, de 1993.



Parágrafo Segundo. Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo pelos Partícipes, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o Convênio.

Parágrafo Terceiro. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos proporcionalmente ao CONCEDENTE, no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de instauração de tomada de contas especial. Devendo a contrapartida ser proporcional.

Parágrafo Quarto. Sendo evidenciados pelos órgãos de controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

Parágrafo Quinto. Na hipótese de rescisão deste Convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará, às suas expensas, publicação em imprensa oficial, do extrato do presente Convênio, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666, de 1993, bem como no Portal dos Convênios, nos termos do art. 46 da Portaria Interministerial nº. 507, de 2011.

Parágrafo Único. O CONVENIENTE deverá dar ciência da celebração ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver, nos termos do art. 49 da Portaria Interministerial nº. 507, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de PARAÍSO DO TOCANTINS para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONVÊNIO em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

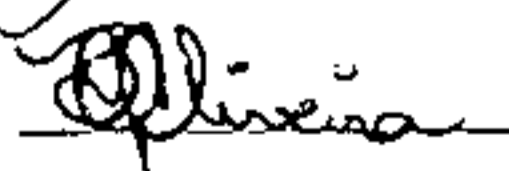
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO 10 de fevereiro de 2015.


MUNICIPIO DE PARAISO DE TOCANTINS
Parceiro Público


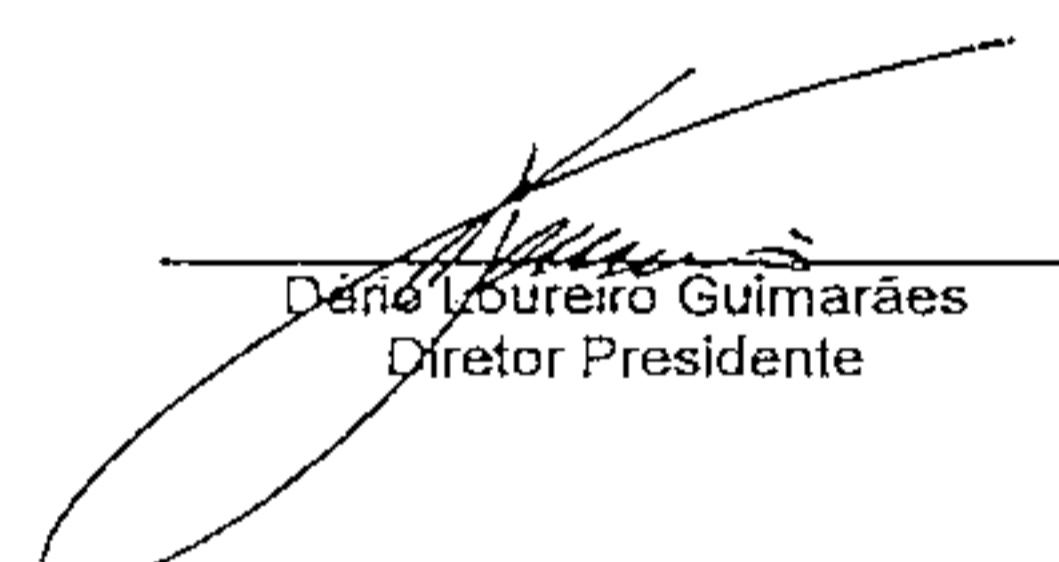

FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR
Entidade


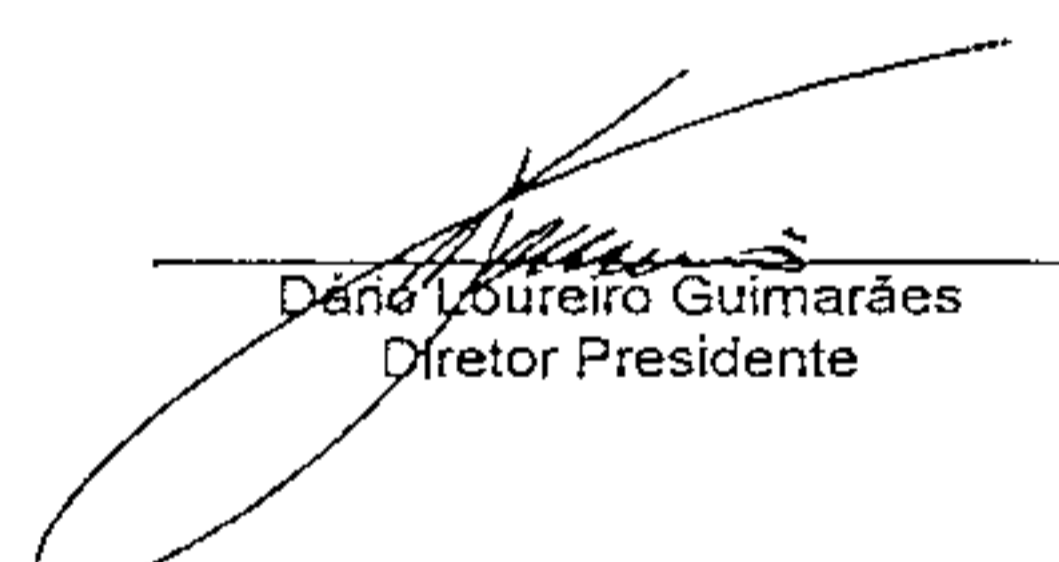
Testemunhas:


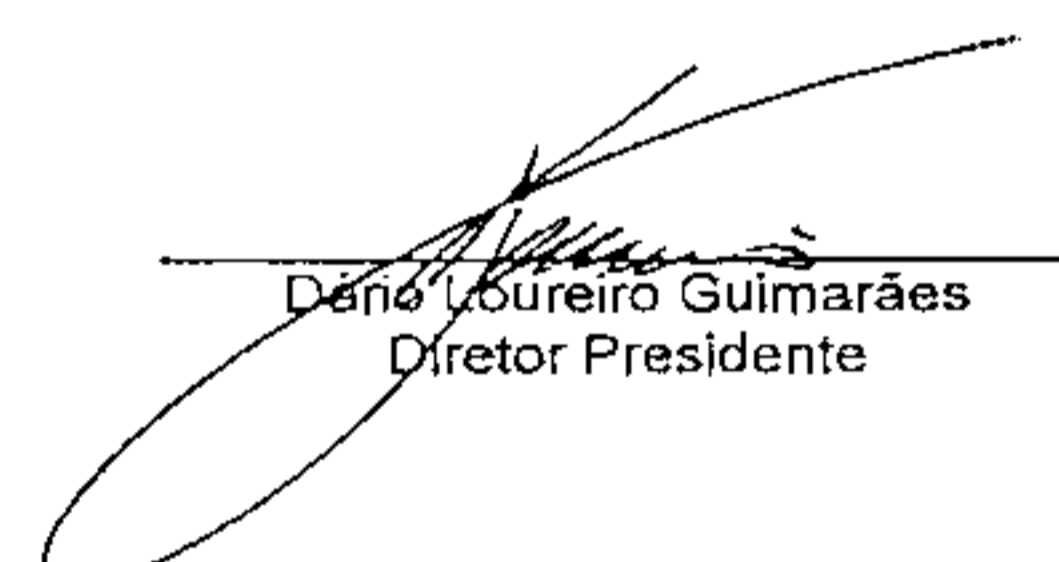
 076.537.78100


 572.331.441 - 68



	CONVENIO		001/2015		PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015	
	CONVENENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS			
	INTERVENIENTE		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	OBJETO		APOIO AOS SERVIÇOS DE RELEVANCIA PUBLICA EM EDUCAÇÃO			
PEDIDO DE RECURSO DEVIDO A EXECUÇÃO DA PARCELA Nº 001 – COMPETÊNCIA MARÇO/2015						
VALOR REALIZADO	R\$ 17.200,86 Dezesete mil, duzentos reais e oitenta e seis centavos					
BANCO	001	AGENCIA	0545-2	CONTA CONVENIO	48.366-4	
ATIVIDADES EXECUTADAS	Medição atestada pelo interveniente quanto a meta destinada às ações complementares voltadas aos serviços que envolvem a execução da meta de apoio à educação pública e seus serviços à comunidade.					
ASSESSORAMENTO DIRETO	Assessoria Jurídica / Assessoria Administrativa / Auditoria Independente / Assessoria em Recursos Humanos / Assessoria Contábil / Assessoria de Imagem		INSUMOS APLICADOS		Aluguel de Imovel / Miscelaneas	
COMPOSIÇÃO DO PEDIDO DE RECURSO						
ATIVIDADES EXECUTADAS	R\$	14.577,00		VALOR GLOBAL DO PEDIDO DE RECURSO	R\$	17.200,86
IMPOSTO RETIDO	R\$	-				
ASSESSORAMENTO DIRETO	R\$	1.895,01				
INSUMOS APLICADOS	R\$	728,85				
<p>A Fundação Evangélica Restaurar vem através deste encaminha seu pedido de recurso visando cobrir as despesas conveniadas, e aqui apresentadas, com fins na execução da meta pactuada no Convênio 003/2015 para a execução das atividades de apoio à gestão pública e seus serviços à comunidade.</p>						
 Danilo Loureiro Guimarães Diretor Presidente						
DOCUMENTOS EM ANEXO		APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO		APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
1. Certidão Negativa Conjunta de Debitos Federais 2. Certidão Negativa da Fazenda Estadual 3. Certidão Negativa da Fazenda Municipal 4. Certidão de Regularidade com o FGTS 5. Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas		Data: ____/____/____ Obs.: _____ Parceiro Público		Diante do exposto no Processo em exame, declaramos que o pedido cumpre todo os princípios constitucionais cabíveis ao caso, e que os documentos anexos ao processo até o momento se encontram regular, dessa forma, submetemos o presente Processo ao Prefeito Municipal para superior apreciação e posterior autorização _____ Controle Interno		
Presentes os requisitos legais, ratifico o atual procedimento administrativo de reconhecimento da necessidade de repasse da parcela nº 001, competência MARÇO/2015, do CONVÊNIO 001/2015, determinando a necessária ratificação deste ato mediante emissão de simples nota de empenho para a realização da correspondente despesa pública.						
_____ Secretário Municipal de Finanças						

	CONVENIO	001/2015	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015		
	CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS			
	INTERVENIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	OBJETO	APOIO AOS SERVIÇOS DE RELEVANCIA PUBLICA EM EDUCAÇÃO			
PEDIDO DE RECURSO DEVIDO A EXECUÇÃO DA PARCELA Nº 001 – COMPETÊNCIA MARÇO/2015					
VALOR REALIZADO	R\$	7.754,42 Sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos			
BANCO	001	AGENCIA	0545-2	CONTA CONVENIO	48.366-4
ATIVIDADES EXECUTADAS	Medição atestada pelo Interviniente quanto a meta destinada às ações complementares voltadas aos serviços que envolvem a execução da meta de apoio à educação pública e seus serviços à comunidade.				
ASSESSORAMENTO DIRETO	Assessoria Jurídica / Assessoria Administrativa / Auditoria Independente / Assessoria em Recursos Humanos / Assessoria Contábil / Assessoria de Imagem		INSUMOS APLICADOS	Aluguel de Imovel / Miscelaneas	
COMPOSIÇÃO DO PEDIDO DE RECURSO					
ATIVIDADES EXECUTADAS	R\$	6.571,54	VALOR GLOBAL DO PEDIDO DE RECURSO	R\$	7.754,42
IMPOSTO RETIDO	R\$	-			
ASSESSORAMENTO DIRETO	R\$	854,30			
INSUMOS APLICADOS	R\$	328,58			
<p>A Fundação Evangélica Restaurar vem através deste encaminha seu pedido de recurso visando cobrir as despesas conveniadas, e aqui apresentadas, com fins na execução da meta pactuada no Convênio 003/2015 para a execução das atividades de apoio à gestão pública e seus serviços à comunidade.</p> <div style="text-align: center;">  Dênio Loureiro Guimarães Diretor Presidente </div>					
DOCUMENTOS EM ANEXO	APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO		APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
1. Certidão Negativa Conjunta de Debitos Federais 2. Certidão Negativa da Fazenda Estadual 3. Certidão Negativa da Fazenda Municipal 4. Certidão de Regularidade com o FGTS 5. Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas	Data: ____/____/____ Obs.: _____ Parceiro Público		Diante do exposto no Processo em exame, declaramos que o pedido cumpre todo os princípios constitucionais cabíveis ao caso, e que os documentos anexos ao processo até o momento se encontram regular, dessa forma, submetemos o presente Processo ao Prefeito Municipal para superior apreciação e posterior autorização _____ Controle Interno		
Presentes os requisitos legais, ratifico o atual procedimento administrativo de reconhecimento da necessidade de repasse da parcela nº 001, competência MARÇO/2015, do CONVÊNIO 001/2015, determinando a necessária ratificação deste ato mediante emissão de simples nota de empenho para a realização da correspondente despesa pública.					
_____ Secretário Municipal de Finanças					

	CONVENIO	001/2015	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015		
	CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS			
	INTERVENIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	OBJETO	APOIO AOS SERVIÇOS DE RELEVANCIA PUBLICA EM EDUCAÇÃO			
PEDIDO DE RECURSO DEVIDO A EXECUÇÃO DA PARCELA Nº 001 – COMPETÊNCIA MARÇO/2015					
VALOR REALIZADO	R\$ 17.200,86 Dezessete mil, duzentos reais e oitenta e seis centavos				
BANCO	001	AGENCIA	0545-2	CONTA CONVENIO	48.366-4
ATIVIDADES EXECUTADAS	Medição atestada pelo interveniente quanto a meta destinada às ações complementares voltadas aos serviços que envolvem a execução da meta de apoio à cultura e arte.				
ASSESSORAMENTO DIRETO	Assessoria Jurídica / Assessoria Administrativa / Auditoria Independente / Assessoria em Recursos Humanos / Assessoria Contábil / Assessoria de Imagem		INSUMOS APLICADOS	Aluguel de Imovel / Miscelaneas	
- COMPOSIÇÃO DO PEDIDO DE RECURSO					
ATIVIDADES EXECUTADAS	R\$	14.577,00	VALOR GLOBAL DO PEDIDO DE RECURSO	R\$	17.200,86
IMPOSTO RETIDO	R\$	-			
ASSESSORAMENTO DIRETO	R\$	1.895,01			
INSUMOS APLICADOS	R\$	728,85			
<p>A Fundação Evangélica Restaurar vem através deste encaminha seu pedido de recurso visando cobrir as despesas conveniadas, e aqui apresentadas, com fins na execução da meta pactuada no Convênio 003/2015 para a execução das atividades de apoio à cultura e arte.</p> <div style="text-align: center;">  Danilo Loureiro Guimarães Diretor Presidente </div>					
DOCUMENTOS EM ANEXO	APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO		APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
1. Certidão Negativa Conjunta de Debitos Federais 2. Certidão Negativa da Fazenda Estadual 3. Certidão Negativa da Fazenda Municipal 4. Certidão de Regularidade com o FGTS 5. Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas	Data: ____/____/____ Obs.: _____ Parcelo Público		Diante do exposto no Processo em exame, declaramos que o pedido cumpre todo os princípios constitucionais cabíveis ao caso, e que os documentos anexos ao processo até o momento se encontram regular, dessa forma, submetemos o presente Processo ao Prefeito Municipal para superior apreciação e posterior autorização _____ Controle Interno		
Presentes os requisitos legais, ratifico o atual procedimento administrativo de reconhecimento da necessidade de repasse da parcela nº 001, competencia MARÇO/2015, do CONVÊNIO 001/2015, determinando a necessária ratificação deste ato mediante emissão de simples nota de empenho para a realização da correspondente despesa pública. _____ Secretário Municipal de Finanças					

	CONVENIO	001/2015	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015		
	CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS			
	INTERVENIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	OBJETO	APOIO AOS SERVIÇOS DE RELEVANCIA PUBLICA EM EDUCAÇÃO			

PEDIDO DE RECURSO DEVIDO A EXECUÇÃO DA PARCELA Nº 001 – COMPETÊNCIA MARÇO/2015

VALOR REALIZADO	R\$	109.656,76 Cento e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos			
-----------------	-----	--	--	--	--

BANCO	001	AGENCIA	0545-2	CONTA CONVENIO	48.366-4
-------	-----	---------	--------	----------------	----------

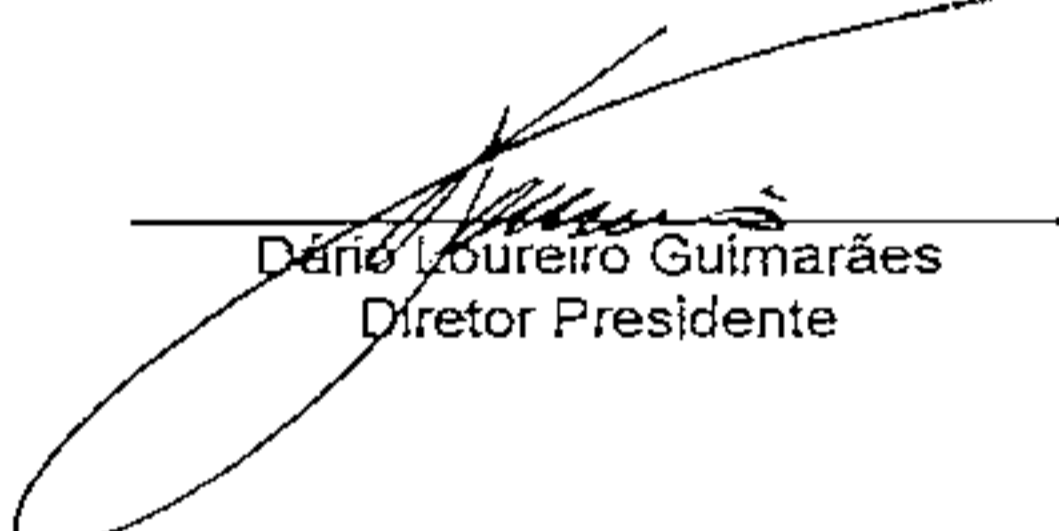
ATIVIDADES EXECUTADAS	Medição atestada pelo interveniente quanto a meta destinada às ações complementares voltadas aos serviços que envolvem a execução da meta de apoio ao ensino nas unidades: 23 DE OUTUBRO / ADELIA AGUIAR / ARCO IRIS / BERNARDO SAYAO / EBENEZER / IRMÃ JULITA / JARDIM PAULISTA / JOSE ODETE / JOSE RIBEIRO TORRES / PEDRO L TEIXEIRA / POUSO ALEGRE / PROF LUZIA TAVARES / SANTA ROSA				
-----------------------	---	--	--	--	--

ASSESSORAMENTO DIRETO	Assessoria Jurídica / Assessoria Administrativa / Auditoria Independente / Assessoria em Recursos Humanos / Assessoria Contábil / Assessoria de Imagem	INSUMOS APLICADOS	Aluguel de Imovel / Miscelaneas		
-----------------------	--	-------------------	---------------------------------	--	--

COMPOSIÇÃO DO PEDIDO DE RECURSO

ATIVIDADES EXECUTADAS	R\$	92.929,46	VALOR GLOBAL DO PEDIDO DE RECURSO	R\$	109.656,76
IMPOSTO RETIDO	R\$	-			
ASSESSORAMENTO DIRETO	R\$	12.080,83			
INSUMOS APLICADOS	R\$	4.646,47			

A Fundação Evangélica Restaurar vem através deste encaminha seu pedido de recurso visando cobrir as despesas conveniadas, e aqui apresentadas, com fincas na execução da meta pactuada no Convenio 003/2015 para a execução das atividades de apoio ao ensino básico.


 Dário Loureiro Guimarães
 Diretor Presidente

DOCUMENTOS EM ANEXO	APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO	APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
1. Certidão Negativa Conjunta de Debitos Federais 2. Certidão Negativa da Fazenda Estadual 3. Certidão Negativa da Fazenda Municipal 4. Certidão de Regularidade com o FGTS 5. Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas	Data: ____/____/____ Obs.: _____ Parceiro Público	Diante do exposto no Processo em exame, declaramos que o pedido cumpre todo os princípios constitucionais cabíveis ao caso, e que os documentos anexos ao processo até o momento se encontram regular, dessa forma, submetemos o presente Processo ao Prefeito Municipal para superior apreciação e posterior autorização _____ Controle Interno

Presentes os requisitos legais, ratifico o atual procedimento administrativo de reconhecimento da necessidade de repasse da parcela nº 001, competencia MARÇO/2015, do CONVÊNIO 001/2015, determinando a necessária ratificação deste ato mediante emissão de simples nota de empenho para a realização da correspondente despesa pública.

Secretário Municipal de Finanças



Despacho

Paraíso do Tocantins, 27 de Março de 2015.

A Sua Excelência a Senhora
LIZETE DE SOUSA COELHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Processo nº 405/2015

Assunto: Autorização de pagamento do Convênio 001/2015, referente a parcela do Mês de Março de 2015, firmado entre a Fundação Evangélica Restaurar e a Secretária Municipal .

Senhora Secretária,

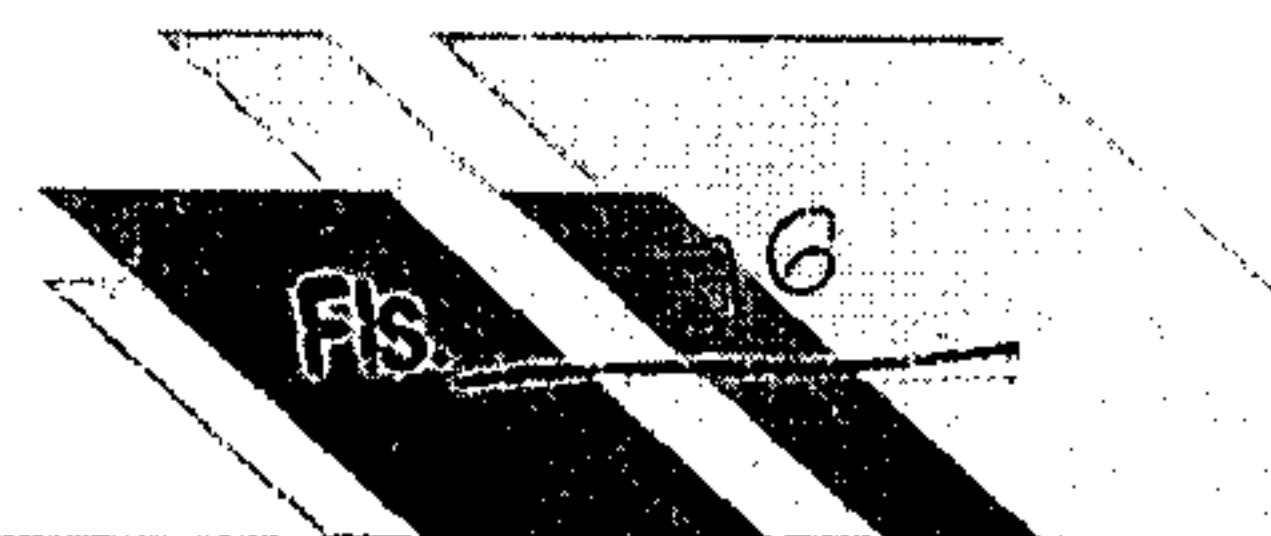
Fica condicionado o pagamento da Parcela referente ao Mês de Março de 2015, a uma manifestação por parte do Gestor desta pasta, informando que a Fundação Evangélica Restaurar cumpriu/atendeu as exigências contidas no Termo de Convênio citado acima.



Wagner M. Medeiros

Controlador Geral do Município





Paraíso do Tocantins –TO, 30/03/2015.

A Sua Excelência a Senhora
Ingrid Lima Rebelo
Secretária Municipal de Finanças
Paraíso do Tocantins-TO

Assunto: Autorização de pagamento do Convênio 001/2015 junto à Fundação Evangélica Restaurar.

Senhora Secretária,

1. Autorizamos o pagamento da parcela referente ao mês de Março de 2015, uma vez que o objeto do termo de convênio 001/2015, celebrado entre esta Secretaria e a Fundação Evangélica Restaurar, foi atendido a contento.

Atenciosamente,

Lizete de Sousa Coelho
Secretária Mun. de Educação
e Cultura

Doc. nº 31/2013 - Mat. 672

Lizete de Sousa Coelho
Secretária Municipal de Educação e Cultura





NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
2106 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA


Credor				
<i>Razão Social / Fornecedor</i>	<i>CNPJ / CPF</i>	<i>Banco</i>	<i>Agência</i>	<i>Conta Bancária</i>
05102 - FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR	05.219.562/0001-44			
<i>Endereço</i>	<i>Cidade</i>	<i>Telefone</i>		
LOTIAMENTO RITA DE CASSIA	VALENCA/BA			

Liquidação	<i>Data Emissão</i>	<i>Número</i>	<i>Folha</i>
Processo Pagamento 00405/2015	31/03/2015	000001	1

Empenho	<i>Exercício</i>	<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Processo</i>	<i>Evento</i>
	2015	002377	02/03/2015	00405/2015	00000 - GERAL

<i>Licitação</i>	<i>Nro Licitação</i>	<i>Fonte de Recursos</i>
CONCURSO		002000000 - MDE

Dotação		<i>Nro Red.</i>	<i>Classificação Funcional</i>
<i>Natureza da Despesa</i>		01068	12.122.0010-2033 - MANTER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			
<i>Sub-Elemento da Despesa</i>			
3.3.50.43.01.00.00.00.00 - INSTITUIÇÕES DE CARÁTER			
<i>Vínculo</i>			
002000000 - MDE			
<i>Crédito</i>			
ORCAMENTARIO			


 021062015002377000001

Valores					
<i>Empenho</i>	<i>Liquidação</i>	<i>Relido</i>	<i>Liquido</i>	<i>Saldo Atual</i>	
	105.000,00	42.156,14	0,00	42.156,14	62.843,86

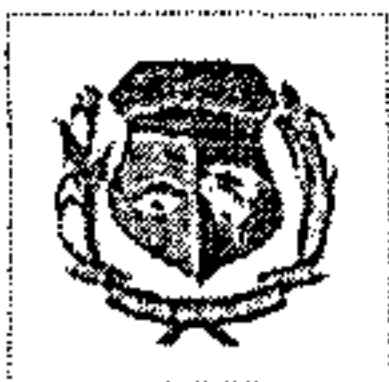
Histórico
LIQUIDAÇÃO DA NE 2015/2377 FUND. EVANG. RESTAURAR REF. MARÇO/2015
CONVENIO COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, QUE RECEBERÁ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS

Documentos						
<i>Tip. Doc.</i>	<i>Nome . Servidor.</i>	<i>Num. Matrícula</i>	<i>Num. Doc.</i>	<i>Parc. Ref.</i>	<i>Data Emissão</i>	<i>Valor Documento</i>
CONTRATO			1-0001/2015	1	31/03/2015	42.156,14

Por Extenso
*****(quarenta e dois mil e cento e cinquenta e seis reais e quatorze centavos)****

Autorização


 FINANCEIRO Araujo
 Fabio Ribeiro Araujo
 Mat.: 1887



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
2106 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA


Credor				
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
05102 - FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR	05.219.562/0001-44			
Endereço	Cidade	Telefone		
LOTIAMENTO RITA DE CASSIA	VALENCA/BA			

Liquidação	Data Emissão	Número	Folha
Processo Pagamento 00405/2015	31/03/2015	000001	1

Empenho	Processo	Evento
Exercício: 2015 Número: 002378 Data: 02/03/2015	00405/2015	00000 - GERAL

Licitação	Nro Licitação	Fonte de Recursos
CONCURSO		003040361 - FUNDEB 40% - ENSINO

Dotação	Nro Red.	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00599	12.361.0009-2025 - EQUIPAR E MANTER ESCOLAS
Sub-Elemento da Despesa 3.3.50.43.01.00.00.00.00 - INSTITUIÇÕES DE CARÁTER		
Vínculo 003040361 - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL		
Crédito ORCAMENTARIO		


 021062015002378000001

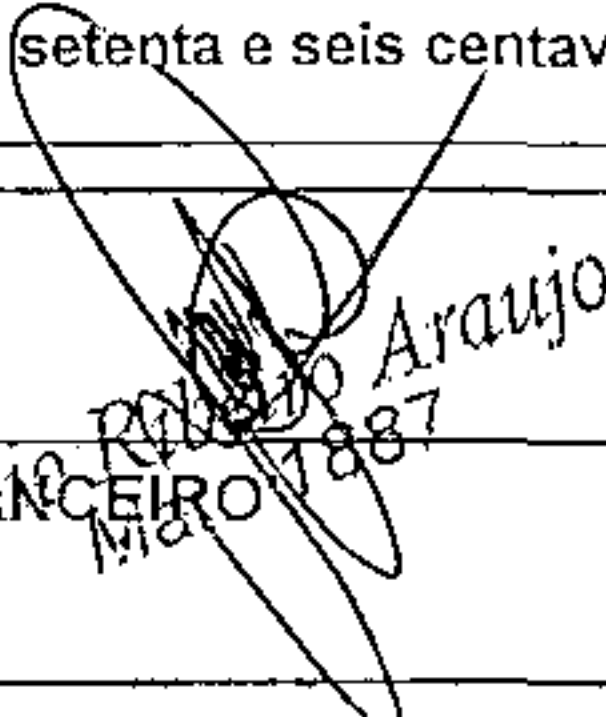
Empenho	Liquidação	Retido	Liquido	Saldo Atual
1.432.000,00	109.656,76		0,00	1.322.343,24

Histórico
LIQUIDAÇÃO DA NE 2015/2378 FUND. EVANG. RESTAURAR REF. MARÇO/2015
CONVENIO COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, QUE RECEBERÁ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS

Tip. Doc.	Nome . Servidor.	Num. Matricula	Num. Doc.	Parc. Ref.	Data Emissão	Valor Documento
CONTRATO			1-0001/2015	1	31/03/2015	109.656,76

Por Extenso
***** (cento e nove mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos) *****

Autorização


 Raimundo Araújo
 FINANCEIRO
 123456789



Município de Paraíso

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UG Pag: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fls. 79

CNPJ: 17.890.824/0001-87

Ordem Bancária Nr. RE / Nr. OB : 0 / 0

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.


032106.00001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UG Pag : 032106.00001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nr. OP / Nr. Item
1503 / 1

Credor

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
05102 - FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR	05.219.562/0001-44			
Endereço	Cidade	Telefone		
LOTIAMENTO RITA DE CASSIA	VALENCA/BA			

Empenho

Tipo			Evento	Nr. Empenho/Liquidação	Folha
Orçamentário			00000 - GERAL	2015 / 2377 / 1	1
Data de Emissão	Vencimento	Processo	 021062015002377000001		
31/03/2015		00405/2015			
Fonte de Recursos					
002000000 - MDE					

Dotação

Natureza da Despesa	Nro Red	Classificação Funcional
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	01068	12.122.0010-2033
Vínculo	Crédito	
002000000 - MDE	Orçamentário	

Histórico

PAGAMENTO DA NE 2015/2377/1
 CONVENIO COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, QUE RECEBERÁ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS

Valores

Valor Despesa	Valor Retido	Valor Líquido
42.156,14	0,00	42.156,14

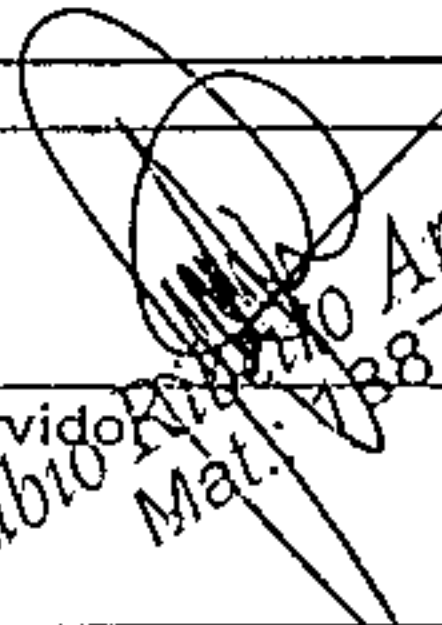
Origem dos Recursos

Conta	Especificação	Nro.Doc.	Fonte Recurso	Valor Pagto.
1.1.1.1.1.02.01.00.17.0000	8681-9 MDE	OP1503/1	002000000-MDE	42.156,14

Líquido Por Extenso

*****(quarenta e dois mil e cento e cinquenta e seis reais e quatorze centavos) *****

Autorização


 Servidor Público
 Fábio Araújo
 Mat. 7387



Município de Paraíso

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UG Pag: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fls. 80

CNPJ: 17.890.824/0001-87

Ordem Bancária Nr. RE / Nr. OB : 0 / 0

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

032106.00001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UG Pag : 032106.00001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA


Nr. OP / Nr. Item

1505 / 1

Credor

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
05102 - FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR	05.219.562/0001-44			
Endereço	Cidade		Telefone	
LOTIAMENTO RITA DE CASSIA	VALENCA/BA			

Empenho

Tipo	Evento	Nr. Empenho/Liquidação	Folha
Orçamentário	00000 - GERAL	2015 / 2378 / 1	1
Data de Emissão	Vencimento	Processo	 021062015002378000001
31/03/2015		00405/2015	
Fonte de Recursos	003040361 - FUNDEB 40% - ENSINO		

Dotação

Natureza da Despesa	Nro Red	Classificação Funcional
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00599	12.361.0009-2025
Vínculo	Crédito	
003040361 - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	Orçamentário	

Histórico

PAGAMENTO DA NE 2015/2378/1
CONVENIO COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, QUE RECEBERÁ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS

Valores

Valor Despesa	Valor Retido	Valor Líquido
109.656,76	0,00	109.656,76

Origem dos Recursos

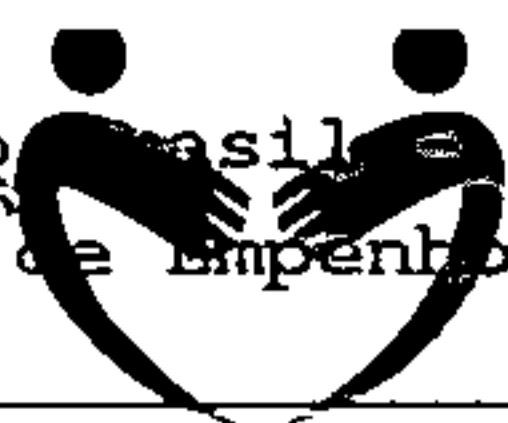
Conta	Especificação	Nro.Doc.	Fonte Recurso	Valor Pagto.
1.1.1.1.1.02.01.00.44.0000	21865-0 FUNDEB	OP2106-150	003040361-FUNDEB 40% -	109.656,76

Líquido Por Extenso

***** (cento e nove mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos) *****

Autorização

Servidor: 
Fabio Araujo
Mat.: 1887



RELAÇÃO: RE150331001 DATA: 31/03/2015 U.G.: 00000200001 - SECRETARIA DA EDUCACAO-ME
AGÊNCIA/CONTA DÉBITO: 0804-4/000.021.865-0

Fls. 81

Nro. OB	Nro.EMPENHO	TP	INSCRIÇÃO	REC.GRU	FAVORECIDO	BCO	AG.	CONTA	VALOR	CAN		
OB150000013		32	05.219.562/0001-44	FUNDACAO	EVANGELICA RESTA	001	05452	0000483664	109.656,76	()		
TOTAL	1 OB(s)	R\$	109.656,76	CENTO E NOVE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS*****								

AUTORIZO O BANCO DO BRASIL A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBs CANCELADAS.
PARAISO DO TOCANTINS - TO, 31/03/2015

Nº. OB	Nº. EMPENHO	TP	INSCRIÇÃO	REC. GRU	FAVORECIDO	BCO	AG.	CONTA	VALOR
Data pagamento : 31/03/2015									
Órgão : SECRETARIA DA EDUCACAO-ME									
Agência débito : 0804-4, conta débito: 000.021.865-0									
Tipo de despesa : Remuneração tecnico adm educaç									
OB150000013	32	05.219.562/0001-44	FUNDACAO EVANGELICA RESTA	001	05452	0000483664			109.656,76
SUB-TOTAL						1	OB(s)	R\$	109.656,76

Fls. 32

TOTAL 1 OB(s) R\$ 109.656,76 CENTO E NOVE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS*****

Arquivos - remessa

Fls. 83

Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO TOCANTINS

Data 31/03/2015

Dados do(s) Arquivo(s)

Arquivo	C:\BancoBrasil\BBTransfremessa\emp_1044663312_00086.rem		
Data de modificação	31/03/2015-17:28:56	Tamanho	1056 bytes
Formato	OBN601	Início do envio	17:36:26
		Fim do envio	17:36:26
Resultado	Arquivo enviado com sucesso		

Dados da transmissão

Início do envio	17:36:26	Fim do envio	17:36:27	Total Enviado	1056 bytes
-----------------	----------	--------------	----------	---------------	------------

Transação efetuada com sucesso por: J8321934 ANA CAROLINA CAIRES RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



31/03/2015 17:38:13

Fis. 82

Transferência entre contas diversas

Debitado

Agência	804-4	
Conta corrente	8681-9	PREF MUN PARAISO EDUC 10

Creditado

Agência	545-2	
Conta corrente	48366-4	FUNDACAO EVANGELICA RESTA
Valor	42,156,14	
Data	Nesta data	

Assinada por	J8321934 ANA CAROLINA CAIRES RODRIGUES	31/03/2015 17:16:28
	J8109039 MOISES NOGUEIRA AVELINO	31/03/2015 17:38:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8109039 MOISES NOGUEIRA AVELINO.




Teu

Fls. 85

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.219.562/0001-44 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 06/08/2002	
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO LOTEAMETO RITA DE CASSIA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 45.400-000	BAIRRO/DISTRITO GRACA	MUNICÍPIO VALENCA	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <small>*****</small>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <small>*****</small>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 18/06/2014 às 09:53:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Prefeitura Municipal de Valença
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Departamento de Receita Municipal

F 88

ALVARÁ

VÁLIDO ATÉ:
 30 / 04 / 2015

Contribuinte

Razão Social: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

Nome Fantasia:

Localização

LOT RITA DE CÁSSIA, S/N - GRACA VALENCA BA

Atividade

Atividades de associações de defesa de direitos sociais

C.N.P.J. / C.P.F.

05.219.562/0001-44

Inscrição	Cód. de Taxação	Cód. Log	Data
0000009925	009430800	00020856	24/ 03/ 2015

Observação: FUNCIONAR DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS DO CODIGO DE POSTURA E DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO

[Handwritten signature]
 M. A. Silva

OBSERVAÇÕES

PROVISÓRIO

[Handwritten signature]

Eliseu Silva Tavares
 Chefe de Tributos

T. E. NOTAS C. P. PROTESTOS
 CO. DE REGISTRO
 Al. Nacional de Registro
 2755 AB081143-9
 Julho 2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. 87

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR
CNPJ: 05.219.562/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:39:52 do dia 23/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2015.

Código de controle da certidão: 5150.516F.2366.E628

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

Fls.

88



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05219562/0001-44

Razão Social: FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR

Endereço: LOT RITA DE CASSIA SN / GRACA / VALENCA / BA / 45400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2015 a 24/04/2015

Certificação Número: 2015032611011095967087

Informação obtida em 08/04/2015, às 17:08:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

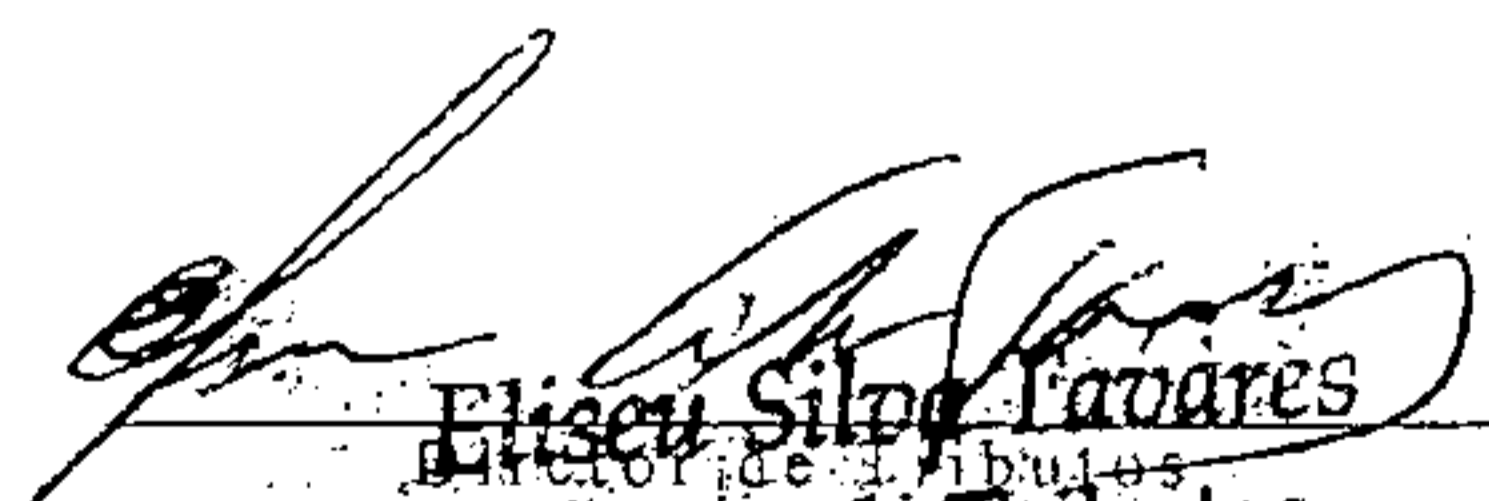
Nº 0156/2015

NOME: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR
CGA: 0009925
END: LOTEAMENTO RITA DE CASSIA, S/Nº - GRAÇA -
VALENÇA-BA.
CNPJ: 05.219.562/0001-44

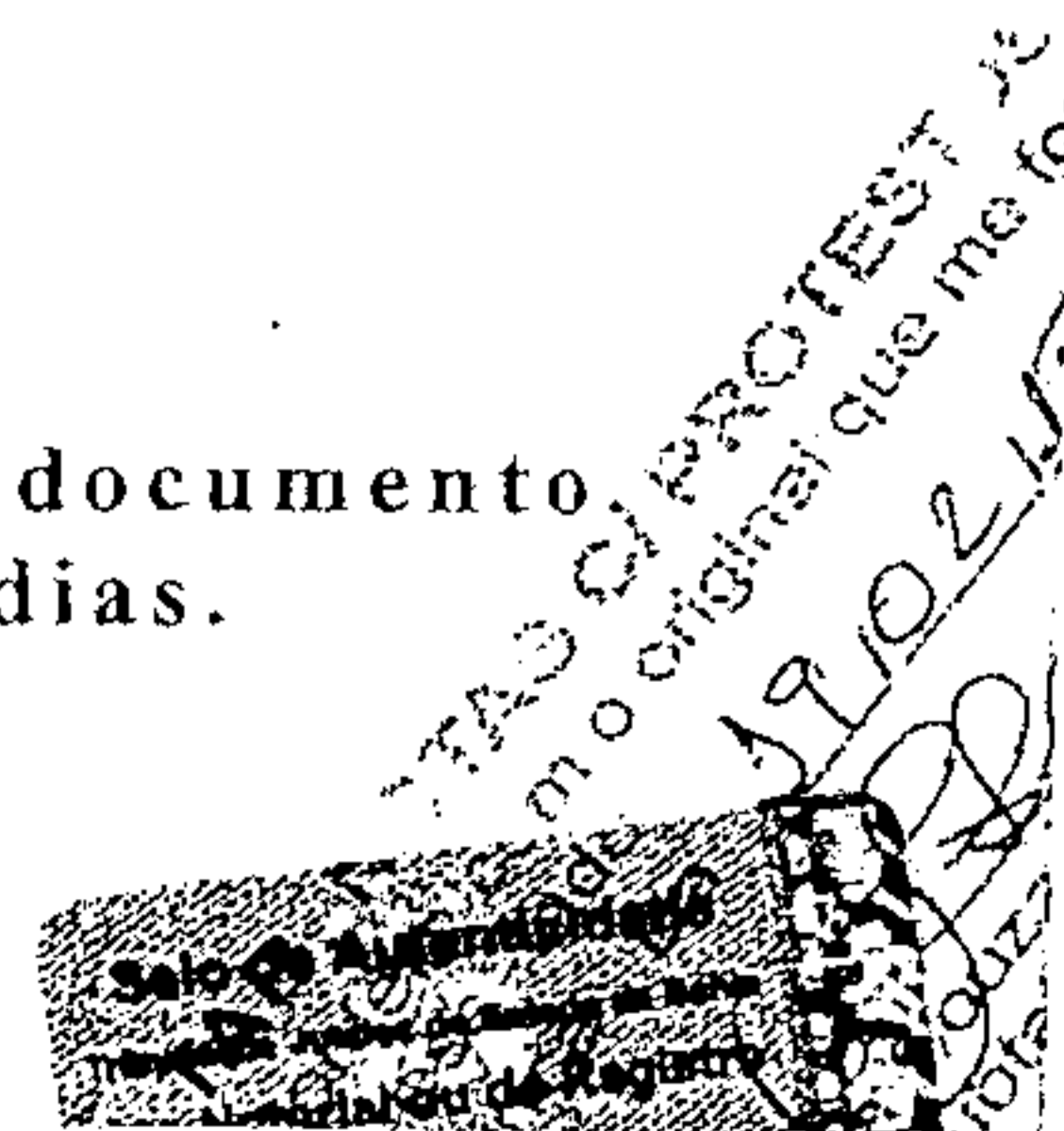
Certidão extraída a pedido do (a):

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE INSCREVER E COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS FINS DE DIREITO QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTE ÓRGÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS AO CADASTRO GERAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA (C.G.A.) ACIMA IDENTIFICADO E, PARA CONSTAR DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA, QUE VAI ASSINADA POR MIM, DIRETOR DE TRIBUTOS.

DEPARTAMENTO DE RECEITA, EM 19 de Fevereiro de 2015.


Eliseu Silva Favares
Diretor de Tributos
Agente de Tributos

OBS: Qualquer rasura tornará nulo este documento
Validade desta certidão - 90 dias.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.219.562/0001-44
Certidão nº: 75681134/2015
Expedição: 13/01/2015, às 16:34:42
Validade: 11/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.219.562/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)Fls. 92 Imprimir

"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado."

LEI Nº 11.950 DE 28 DE JULHO DE 2010

Declara de utilidade pública a FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR NOEMI LOUREIRO GUIMARÃES, com sede e foro no município de Valença.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da Resolução n.º 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembléia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR NOEMI LOUREIRO GUIMARÃES, com sede e foro no município de Valença.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE JULHO DE 2010.

Deputado MARCELO NILO

Presidente


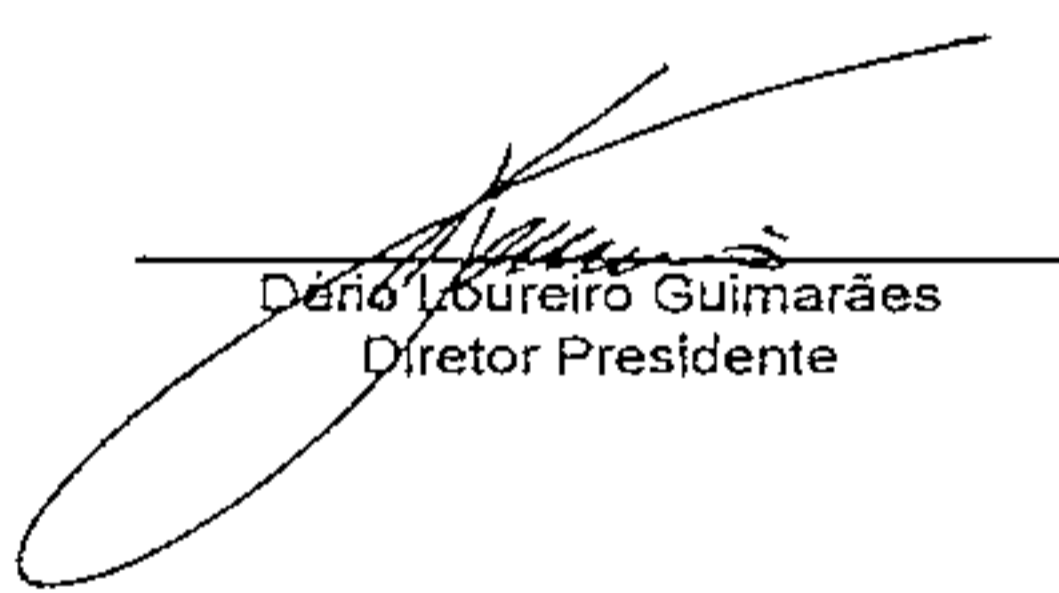
11.950


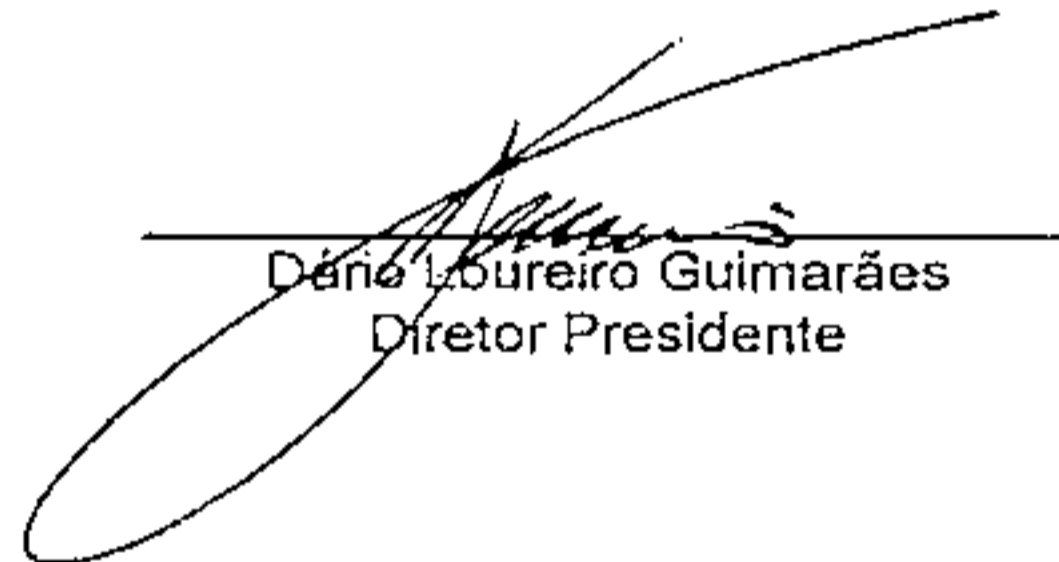
28.07.2010


LEI Nº 11.950 - 28/07/2010

 Imprimir

"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado."

	CONVENIO	001/2015	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015		
	CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS			
	INTERVENIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	OBJETO	APOIO AOS SERVIÇOS DE RELEVANCIA PUBLICA EM EDUCAÇÃO			
PEDIDO DE RECURSO DEVIDO A EXECUÇÃO DA PARCELA Nº 002 – COMPETÊNCIA ABRIL/2015					
VALOR REALIZADO	R\$	5.708,58 Cinco mil, setecentos e oito reais, cinquenta e oito centavos			
BANCO	001	AGENCIA	0545-2	CONTA CONVENIO	48.366-4
ATIVIDADES EXECUTADAS	Medição atestada pelo interveniente quanto a meta destinada às ações complementares voltadas aos serviços que envolvem a execução da meta de apoio à cultura e arte.				
ASSESSORAMENTO DIRETO	Assessoria Jurídica / Assessoria Administrativa / Auditoria Independente / Assessoria em Recursos Humanos / Assessoria Contábil / Assessoria de Imagem		INSUMOS APLICADOS	Aluguel de Imovel / Miscelaneas	
COMPOSIÇÃO DO PEDIDO DE RECURSO					
ATIVIDADES EXECUTADAS	R\$	4.837,78	VALOR GLOBAL DO PEDIDO DE RECURSO	R\$	5.708,58
IMPOSTO RETIDO	R\$	17,39			
ASSESSORAMENTO DIRETO	R\$	628,91			
INSUMOS APLICADOS	R\$	241,89			
<p>A Fundação Evangélica Restaurar vem através deste encaminha seu pedido de recurso visando cobrir as despesas conveniadas, e aqui apresentadas, com fins na execução da meta pactuada no Convênio 001/2015 para a execução das atividades de apoio à cultura e arte. EMITIR DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL NO VALOR DE R\$ 17,39 REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA DOS PRESTADORES DE SERVIÇO - ART. 158 CF/88</p>					
 Dênio Loureiro Guimarães Diretor Presidente					
DOCUMENTOS EM ANEXO	APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO		APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
1. Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais 2. Certidão Negativa da Fazenda Estadual 3. Certidão Negativa da Fazenda Municipal 4. Certidão de Regularidade com o FGTS 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Data: ____/____/____ Obs.: _____ Parceiro Público		Diante do exposto no Processo em exame, declaramos que o pedido cumpre todo os princípios constitucionais cabíveis ao caso, e que os documentos anexos ao processo até o momento se encontram regular, dessa forma, submetemos o presente Processo ao Prefeito Municipal para superior apreciação e posterior autorização _____ Controle Interno		
Presentes os requisitos legais, ratifico o atual procedimento administrativo de reconhecimento da necessidade de repasse da parcela nº 002, competência ABRIL/2015, do CONVÊNIO 001/2015, determinando a necessária ratificação deste ato mediante emissão de simples nota de empenho para a realização da correspondente despesa pública.					
_____ Secretário Municipal de Finanças					

	CONVENIO		001/2015	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015	
	CONVENENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS		
	INTERVENIENTE		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	OBJETO		APOIO AOS SERVIÇOS DE RELEVANCIA PUBLICA EM EDUCAÇÃO		
PEDIDO DE RECURSO DEVIDO A EXECUÇÃO DA PARCELA Nº 002 – COMPETÊNCIA ABRIL/2015					
VALOR REALIZADO	R\$ 7.754,42 Sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos				
BANCO	001	AGENCIA	0545-2	CONTA CONVENIO	48.366-4
ATIVIDADES EXECUTADAS	Medição atestada pelo interveniente quanto a meta destinada às ações complementares voltadas aos serviços que envolvem a execução da meta de apoio à educação publica e seus serviços à comunidade.				
ASSESSORAMENTO DIRETO	Assessoria Jurídica / Assessoria Administrativa / Auditoria Independente / Assessoria em Recursos Humanos / Assessoria Contábil / Assessoria de Imagem		INSUMOS APLICADOS	Aluguel de Imovel / Miscelaneas	
COMPOSIÇÃO DO PEDIDO DE RECURSO					
ATIVIDADES EXECUTADAS	R\$	6.571,54	VALOR GLOBAL DO PEDIDO DE RECURSO	R\$	7.754,42
IMPOSTO RETIDO	R\$	-			
ASSESSORAMENTO DIRETO	R\$	854,30			
INSUMOS APLICADOS	R\$	328,58			
<p>A Fundação Evangélica Restaurar vem através deste encaminha seu pedido de recurso visando cobrir as despesas conveniadas, e aqui apresentadas, com fins na execução da meta pactuada no Convênio 001/2015 para a execução das atividades de apoio à cultura e arte.</p> <p style="text-align: center;">  Dênio Loureiro Guimarães Diretor Presidente </p>					
DOCUMENTOS EM ANEXO	APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO		APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
1. Certidão Negativa Conjunta de Debitos Federais 2. Certidão Negativa da Fazenda Estadual 3. Certidão Negativa da Fazenda Municipal 4. Certidão de Regularidade com o FGTS 5. Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas	Data: ____/____/____ Obs.: _____ Parceiro Público		Diante do exposto no Processo em exame, declaramos que o pedido cumpre todo os principios constitucionais cabíveis ao caso, e que os documentos anexos ao processo até o momento se encontram regular, dessa forma, submetemos o presente Processo ao Prefeito Municipal para superior apreciação e posterior autorização _____ Controle Interno		
Presentes os requisitos legais, ratifico o atual procedimento administrativo de reconhecimento da necessidade de repasse da parcela nº 002, competência ABRIL/2015, do CONVÊNIO 001/2015, determinando a necessária ratificação deste ato mediante emissão de simples nota de empenho para a realização da correspondente despesa pública. _____ Secretário Municipal de Finanças					

	CONVENIO	001/2015	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015		
	CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS			
	INTERVENIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	OBJETO	APOIO AOS SERVIÇOS DE RELEVANCIA PUBLICA EM EDUCAÇÃO			

PEDIDO DE RECURSO DEVIDO A EXECUÇÃO DA PARCELA Nº 002 -- COMPETÊNCIA ABRIL/2015

VALOR REALIZADO	R\$	17.200,86 Dezessete mil, duzentos reais e oitenta e seis centavos			
-----------------	-----	---	--	--	--

BANCO	001	AGENCIA	0545-2	CONTA CONVENIO	48.366-4
-------	-----	---------	--------	----------------	----------

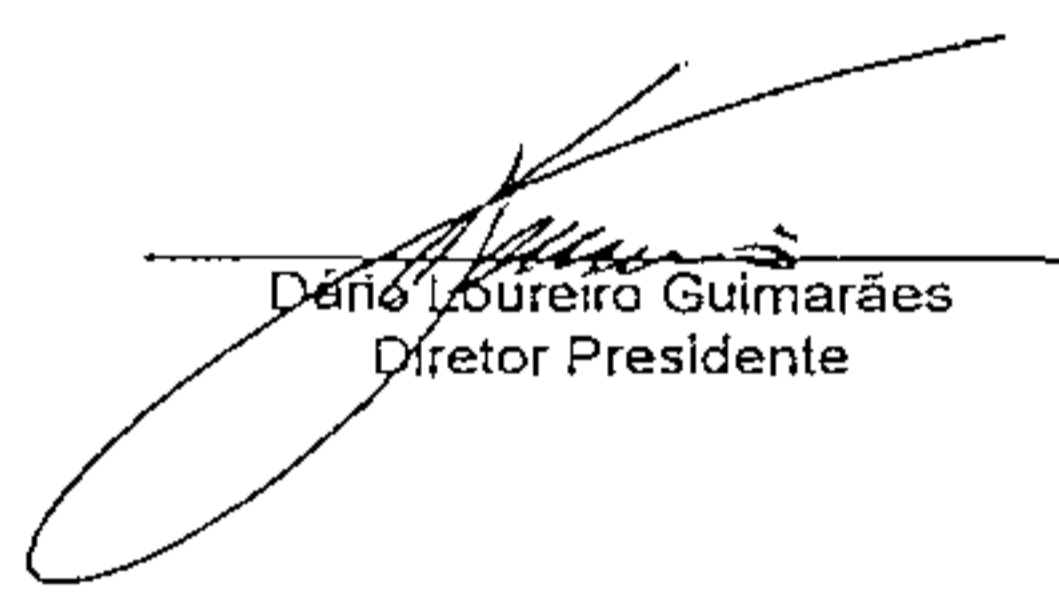
ATIVIDADES EXECUTADAS	Medição atestada pelo interveniente quanto a meta destinada às ações complementares voltadas aos serviços que envolvem a execução da meta de apoio à educação publica e seus serviços à comunidade.				
-----------------------	---	--	--	--	--

ASSESSORAMENTO DIRETO	Assessoria Jurídica / Assessoria Administrativa / Auditoria Independente / Assessoria em Recursos Humanos / Assessoria Contábil / Assessoria de Imagem	INSUMOS APLICADOS	Aluguel de Imovel / Miscelaneas		
-----------------------	--	-------------------	---------------------------------	--	--

COMPOSIÇÃO DO PEDIDO DE RECURSO

ATIVIDADES EXECUTADAS	R\$	14.577,00	VALOR GLOBAL DO PEDIDO DE RECURSO	R\$	17.200,86
IMPOSTO RETIDO	R\$	-			
ASSESSORAMENTO DIRETO	R\$	1.895,01			
INSUMOS APLICADOS	R\$	728,85			


A Fundação Evangélica Restaurar vem através deste encaminha seu pedido de recurso visando cobrir as despesas conveniadas, e aqui apresentadas, com fins na execução da meta pactuada no Convênio 001/2015 para a execução das atividades de apoio à cultura e arte.


 Danilo Loureiro Guimarães
 Diretor Presidente

DOCUMENTOS EM ANEXO	APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO	APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
1. Certidão Negativa Conjunta de Debitos Federais 2. Certidão Negativa da Fazenda Estadual 3. Certidão Negativa da Fazenda Municipal 4. Certidão de Regularidade com o FGTS 5. Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas	Data: ____/____/____ Obs.: _____ Parceiro Público	Diante do exposto no Processo em exame, declaramos que o pedido cumpre todo os princípios constitucionais cabíveis ao caso, e que os documentos anexos ao processo até o momento se encontram regular, dessa forma, submetemos o presente Processo ao Prefeito Municipal para superior apreciação e posterior autorização _____ Controle Interno

Presentes os requisitos legais, ratifico o atual procedimento administrativo de reconhecimento da necessidade de repasse da parcela nº 002, competencia ABRIL/2015, do CONVÊNIO 001/2015, determinando a necessária ratificação deste ato mediante emissão de simples nota de empenho para a realização da correspondente despesa pública.

 Secretário Municipal de Finanças

	CONVENIO	001/2015	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015		
	CONVENIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS			
	INTERVENIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	OBJETO	APOIO AOS SERVIÇOS DE RELEVANCIA PUBLICA EM EDUCAÇÃO			

PEDIDO DE RECURSO DEVIDO A EXECUÇÃO DA PARCELA Nº 002 – COMPETÊNCIA ABRIL/2015

VALOR REALIZADO	R\$	109.838,42 Cento e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos			
-----------------	-----	--	--	--	--

BANCO	001	AGENCIA	0545-2	CONTA CONVENIO	48.366-4
-------	-----	---------	--------	----------------	----------

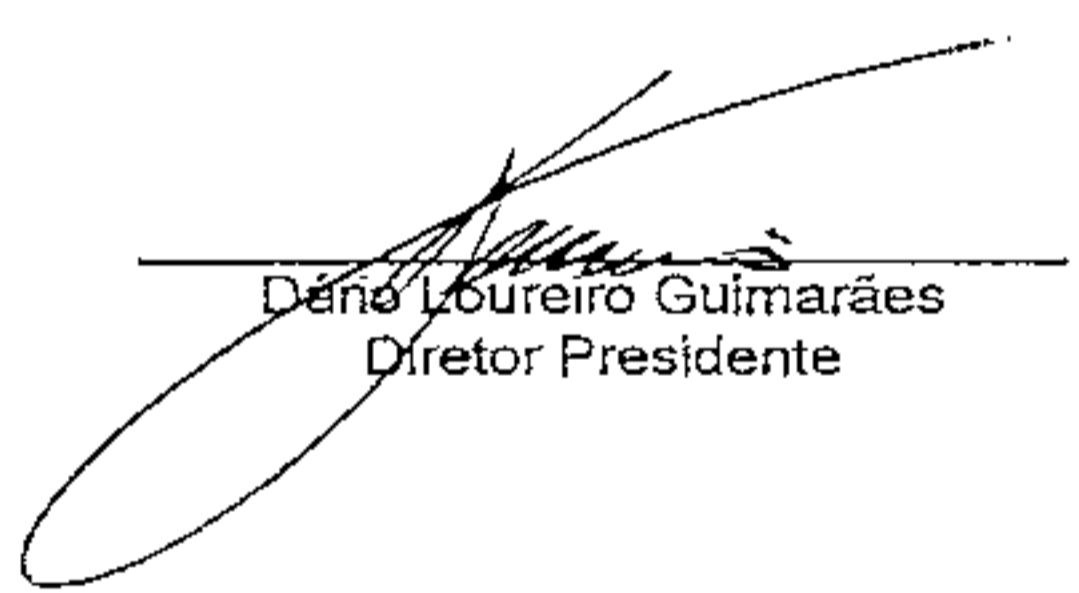
ATIVIDADES EXECUTADAS	Medição atestada pelo interveniente quanto a meta destinada às ações complementares voltadas aos serviços que envolvem a execução da meta de apoio ao ensino nas unidades: 23 DE OUTUBRO / ADELIA AGUIAR / ARCO IRIS / BERNARDO SAYAO / EBENEZER / IRMÃ JULITA / JARDIM PAULISTA / JOSE ODETE / JOSE RIBEIRO TORRES / PEDRO L TEIXEIRA / POUSO ALEGRE / PROF LUZIA TAVARES / SANTA ROSA				
-----------------------	---	--	--	--	--

ASSESSORAMENTO DIRETO	Assessoria Jurídica / Assessoria Administrativa / Auditoria Independente / Assessoria em Recursos Humanos / Assessoria Contábil / Assessoria de Imagem	INSUMOS APLICADOS	Aluguel de Imovel / Miscelaneas		
-----------------------	--	-------------------	---------------------------------	--	--

COMPOSIÇÃO DO PEDIDO DE RECURSO

ATIVIDADES EXECUTADAS	R\$	93.083,41	VALOR GLOBAL DO PEDIDO DE RECURSO	R\$	109.838,42
IMPOSTO RETIDO	R\$	-			
ASSESSORAMENTO DIRETO	R\$	12.100,84			
INSUMOS APLICADOS	R\$	4.654,17			

A Fundação Evangélica Restaurar vem através deste encaminha seu pedido de recurso visando cobrir as despesas conveniadas, e aqui apresentadas, com fins na execução da meta pactuada no Convenio 001/2015 para a execução das atividades de apoio à cultura e arte.


 Dênio Loureiro Guimarães
 Diretor Presidente

DOCUMENTOS EM ANEXO	APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO	APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
1. Certidão Negativa Conjunta de Debitos Federais 2. Certidão Negativa da Fazenda Estadual 3. Certidão Negativa da Fazenda Municipal 4. Certidão de Regularidade com o FGTS 5. Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas	Data: ____/____/____ Obs.: _____ Parceiro Público	Diante do exposto no Processo em exame, declaramos que o pedido cumpre todo os princípios constitucionais cabíveis ao caso, e que os documentos anexos ao processo até o momento se encontram regular, dessa forma, submetemos o presente Processo ao Prefeito Municipal para superior apreciação e posterior autorização _____ Controle Interno

Presentes os requisitos legais, ratifico o atual procedimento administrativo de reconhecimento da necessidade de repasse da parcela nº 002, competencia ABRIL/2015, do CONVÊNIO 001/2015, determinando a necessária ratificação deste ato mediante emissão de simples nota de empenho para a realização da correspondente despesa pública.

Secretário Municipal de Finanças



Despacho

Paraíso do Tocantins, 27 de Abril de 2015.

A Sua Excelência a Senhora
LIZETE DE SOUSA COELHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Processo nº 405/2015

Assunto: Autorização de pagamento do Convênio 001/2015, referente a parcela do Mês de Abril de 2015, firmado entre a Fundação Evangélica Restaurar e a Secretária Municipal .

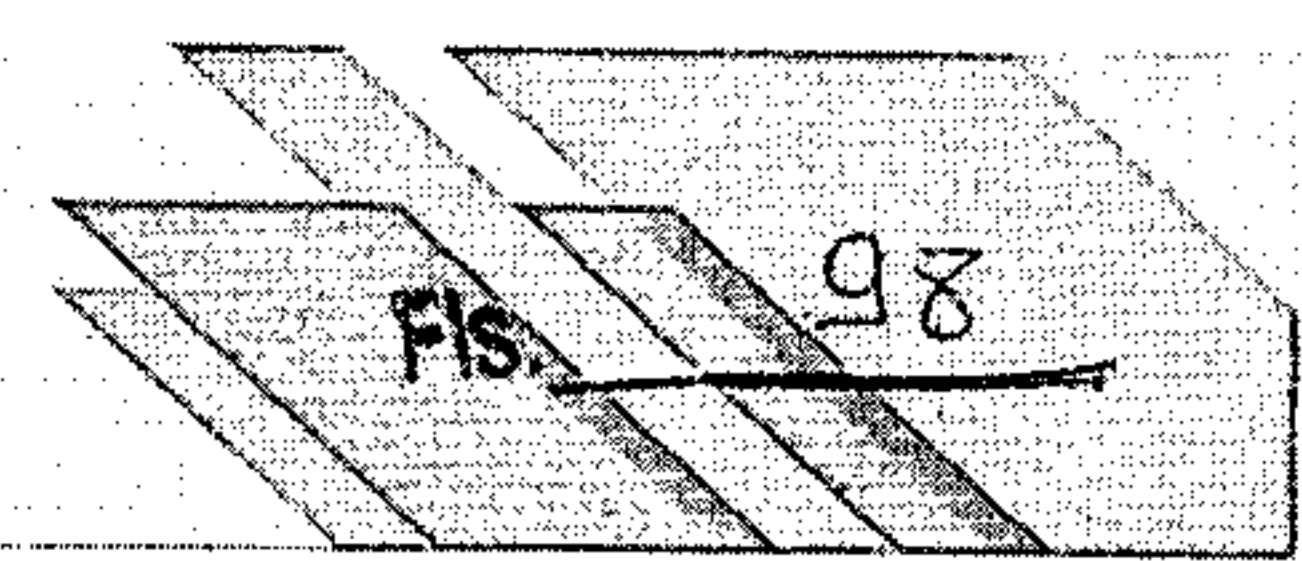
Senhora Secretária,

Fica condicionado o pagamento da Parcela referente ao Mês de Abril de 2015, a uma manifestação por parte do Gestor desta pasta, informando que a Fundação Evangélica Restaurar cumpriu/atendeu as exigências contidas no Termo de Convênio citado acima.



Wagner M. Medeiros

Controlador Geral do Município



Paraíso do Tocantins –TO, 28/04/2015.

A Sua Excelência a Senhora
Ingrid Lima Rebelo
Secretária Municipal de Finanças
Paraíso do Tocantins-TO

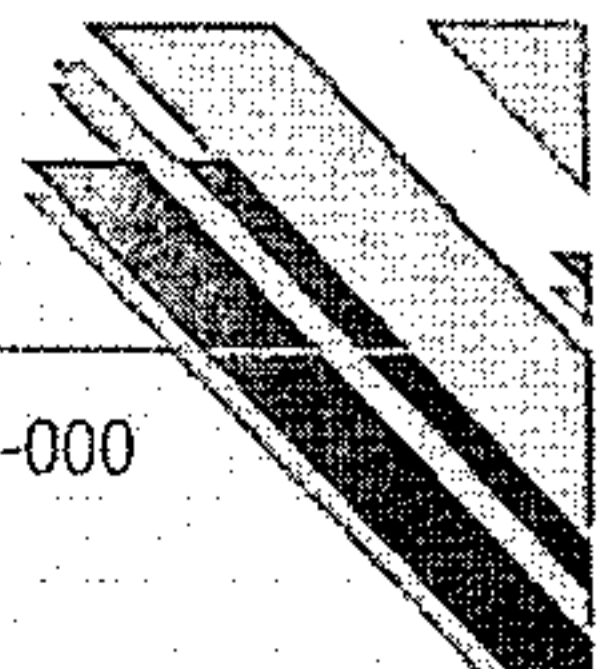
Assunto: Autorização de pagamento do Convênio 001/2015 junto à Fundação Evangélica Restaurar.

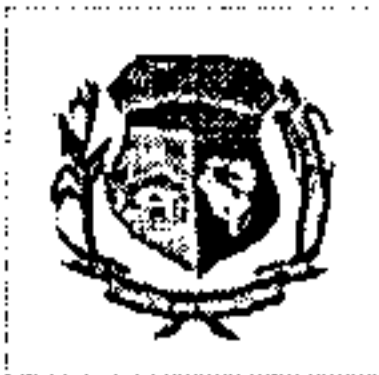
Senhora Secretária,

1. Autorizamos o pagamento da parcela referente ao mês de Abril de 2015, uma vez que o objeto do termo de convênio 001/2015, celebrado entre esta Secretaria e a Fundação Evangélica Restaurar, foi atendido a contento.

Atenciosamente,

Lizete de Sousa Coelho
Secretária Mun. de Educação
e Cultural
Dec. nº 21/2013 Art. 672
Lizete de Sousa Coelho
Secretária Municipal de Educação e Cultura





NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
2106 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Credor				
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
05102 - FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR	05.219.562/0001-44			
Endereço	Cidade		Telefone	
LOTIAMENTO RITA DE CASSIA	VALENCA/BA			

Liquidação	Data Emissão	Número	Folha
Processo Pagamento 00405/2015	29/04/2015	000002	1

Empenho				
Exercício	Numero	Data	Processo	Evento
2015	002377	02/03/2015	00405/2015	00000 - GERAL

Licitação	Nro Licitação	Fonte de Recursos
CONCURSO		002000000 - MDE

Dotação		Nro Red.	Classificação Funcional
Natureza da Despesa		01068	12.122.0010-2033 - MANTER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			
Sub-Elemento da Despesa			
3.3.50.43.01.00.00.00.00 - INSTITUIÇÕES DE CARÁTER			
Vínculo			
002000000 - MDE			
Crédito			
ORCAMENTARIO			



Valores					
Empenho	Liquidação	Resto	Liquidado	Saldo Atual	
	62.843,86	13.463,00	0,00	13.463,00	49.380,86

Histórico
LIQUIDAÇÃO DA NE 2015/2377 - FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR REF. ABRIL/2015
CONVENIO COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, QUE RECEBERÁ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS

Documentos						
Tip. Doc.	Nome . Servidor.	Num. Matricula	Num. Doc.	Parc. Ref.	Data Emissão	Valor Documento
CONTRATO			1-001/2015	2	29/04/2015	13.463,00

Por Extenso
***** (treze mil e quatrocentos e sessenta e tres reais) *****

Autorização

'FINANCEIRO
 Fabio Roberto Araujo
 Mat. 1887



Município de Paraíso

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UG Pag: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fls. 100

CNPJ: 17.890.824/0001-87


Ordem Bancária Nr. RE // Nr. OB : 0 // 0

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

032106.00001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UG Pag : 032106.00001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nr. OP / Nr. Item
1762 / 1

Credor				
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
05102 - FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR	05.219.562/0001-44			
Endereço	Cidade		Telefone	
LOTIAMENTO RITA DE CASSIA	VALENCA/BA			

Empenho			Nr. Empenho/Liquidação	Folha
Tipo Orçamentário	Evento 00000 - GERAL		2015 / 2377 / 2	1
Data de Emissão 29/04/2015	Vencimento	Processo 00405/2015	 021062015002377000002	
Fonte de Recursos 002000000 - MDE				

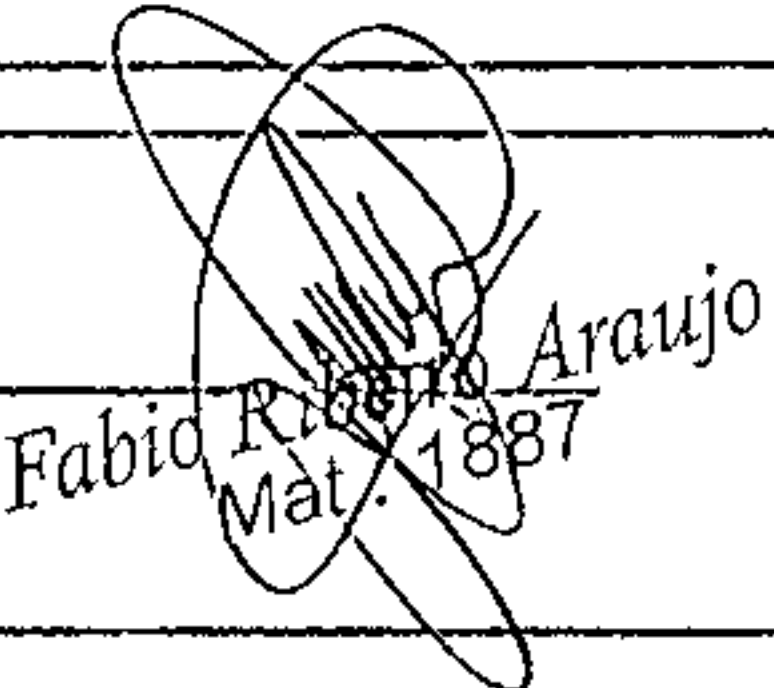
Dotação		
Natureza da Despesa	Nro Red	Classificação Funcional
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	01068	12.122.0010-2033
Vínculo	Crédito	
002000000 - MDE	Orçamentário	

Histórico
 PAGAMENTO DA NE 2015/2377/2
 CONVENIO COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, QUE RECEBERÁ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS

Valores			
Valor Despesa	Valor Retido	Valor Líquido	
13.463,00	0,00	13.463,00	

Origem dos Recursos				
Conta	Especificação	Nro.Doc.	Fonte Recurso	Valor Pagto.
1.1.1.1.1.02.01.00.17.0000	8881-9 MDE	0001	002000000-MDE	13.463,00

Líquido Por Extenso
 *****(treze mil e quatrocentos e sessenta e tres reais) *****

Autorização
 Servidor 
 Fabio Ribeiro Araujo
 Mat. 1887



29/04/2015 10:30:17

Fis. 104

Transferência entre contas diversas

Debitado

Agência	804-4	
Conta corrente	8681-9	PREF MUN PARAISO EDUC 10

Creditado

Agência	545-2	
Conta corrente	48366-4	FUNDACAO EVANGELICA RESTA
Valor	13.463,00	
Data	Nesta data	

Assinada por	J8321934 ANA CAROLINA CAIRES RODRIGUES	29/04/2015 10:24:00
	J8109039 MOISES NOGUEIRA AVELINO	29/04/2015 10:30:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8109039 MOISES NOGUEIRA AVELINO.



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
2106 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA


Credor				
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
05102 - FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR	05.219.562/0001-44			
Endereço	Cidade		Telefone	
LOTIAMENTO RITA DE CASSIA	VALENÇA/BA			

Liquidação	Data Emissão	Número	Folha
Processo Pagamento 00405/2015	29/04/2015	000002	1

Empenho			Processo	Evento
Exercício	Numero	Data		
2015	002378	02/03/2015	00405/2015	00000 - GERAL

Licitação	Nro. Licitação	Fonte de Recursos
CONCURSO		003040361 - FUNDEB 40% - ENSINO

Dotação		Nro Red	Classificação Funcional
Natureza da Despesa	3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00599	12.361.0009-2025 - EQUIPAR E MANTER ESCOLAS
Sub-Elemento da Despesa	3.3.50.43.01.00.00.00.00 - INSTITUIÇÕES DE CARÁTER		
Vínculo	003040361 - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL		
Crédito	ORCAMENTARIO		


 021062015002378000002


Empenho	Liquidação	Resto	Líquido	Saldo Atual
1.322.343,24	127.039,28	0,00	127.039,28	1.195.303,96

Histórico
LIQUIDAÇÃO DA NE 2015/2378 FUND. EVANGELICA RESTAURA REF. ABRIL/2015
CONVENIO COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, QUE RECEBERÁ REPASSE DE RECURSOS
FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS

Tip. Doc.	Nome - Servidor.	Num. Matrícula	Num. Doc.	Parc. Ref.	Data Emissão	Valor Documento
CONTRATO			1-	2	29/04/2015	127.039,28

Por Extenso
***** (cento e vinte e sete mil e trinta e nove reais e vinte e oito centavos) *****

Autorização


 Roberto Araujo
 FINANCEIRO Mat. 1887



Município de Paraíso

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UG Pag: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fls. 103

CNPJ: 17.890.824/0001-87

Ordem Bancária Nr. RE / Nr. OB : 0 / 0

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

032106.00001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nr. OP / Nr. Item

UG Pag : 032106.00001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1763 / 1

Credor

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
05102 - FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR	05.219.562/0001-44			
Endereço		Cidade	Telefone	
LOTIAMENTO RITA DE CASSIA		VALENCA/BA		

Empenho

Tipo	Evento	Nr. Empenho/Liquidação	Folha
Orçamentário	00000 - GERAL	2015 / 2378 / 2	1
Data de Emissão	Vencimento	Processo	
29/04/2015		00405/2015	
Fonte de Recursos	021062015002378000002		
003040361 - FUNDEB 40% - ENSINO			

Dotação

Natureza da Despesa	Nro Red	Classificação Funcional
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00599	12.361.0009-2025
Vínculo	Crédito	
003040361 - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	Orçamentário	

Histórico

PAGAMENTO DA NE 2015/2378/2
 CONVENIO COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, QUE RECEBERÁ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS

Valores

Valor Despesa	Valor Retido	Valor Líquido
127.039,28	0,00	127.039,28

Origem dos Recursos

Conta	Especificação	Nro.Doc.	Fonte Recurso	Valor Pagto.
1.1.1.1.1.02.01.00.44.0000	21865-0 FUNDEB	0001	003040361-FUNDEB 40% -	127.039,28

Líquido Por Extenso

***** (cento e vinte e sete mil e trinta e nove reais e vinte e oito centavos) *****

Autorização

Servidor 
 Fabio Ribeiro Araujo
 Mat.: 11887

RELAÇÃO: RE150429001 DATA: 29/04/2015 U.G.: 00000200001 - SECRETARIA DA EDUCACAO-ME
AGÊNCIA/CONTA DÉBITO: 0804-4/000.021.865-0

Fls. 102

Nro. OB	Nro. EMPENHO	TP	INSCRIÇÃO	REC. GRU	FAVORECIDO	BCO	AG.	CONTA	VALOR	CAN
OB150000022	32	05.219.562/0001-44	FUNDACAO	EVANGELICA	RESTA	001	05452	0000483664	127.039,28	()
TOTAL	1 OB(s)	R\$	127.039,28	CENTO E VINTE E SETE MIL E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS*****						

AUTORIZO O BANCO DO BRASIL A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBs CANCELADAS.
PARAISO DO TOCANTINS - TO, 29/04/2015

Nro. OB	Nro.EMPENHO	TP	INSCRIÇÃO	REC.GRU	FAVORECIDO	BCO	AG.	CONTA	VALOR
Data pagamento : 29/04/2015									
Órgão : SECRETARIA DA EDUCACAO-ME									
Agência débito : 0804-4, conta débito: 000.021.865-0									
Tipo de despesa : Remuneração tecnico adm educaç									
OB150000022	32	05.219.562/0001-44	FUNDACAO EVANGELICA RESTA	001	05452	0000483664			127.039,28
SUB-TOTAL						1	OB(s)	R\$	127.039,28

Fls. 105

TOTAL 1 OB(s) R\$ 127.039,28 CENTO E VINTE E SETE MIL E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS*****

Arquivos - remessa

Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO TOCANTINS

Data 29/04/2015

Fls. 106

Dados do(s) Arquivo(s)

Arquivo	C:\BancoBrasil\BBTransfremessa\emp_1044663312_00089.rem				
Data de modificação	29/04/2015-10:17:41	Tamanho	1056 bytes		
Formato	OBN601	Início do envio	10:22:32	Fim do envio	10:22:32
Resultado	Arquivo enviado com sucesso				

Dados da transmissão

Início do envio	10:22:32	Fim do envio	10:22:32	Total Enviado	1056 bytes
-----------------	----------	--------------	----------	---------------	------------

Transação efetuada com sucesso por: J8321934 ANA CAROLINA CAIRES RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Receita Municipal

ALVARÁ

VÁLIDO ATÉ:
11 / 07 / 2015

Contribuinte

Razão Social: FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR

Nome Fantasia:

Localização

LOT RITA DE CÁSSIA, S/N - GRACA VALENÇA BA

Atividade

Atividades de associações de defesa de direitos sociais

C.N.P.J. / C.P.F.

05.219.562/0001-44

Inscrição	Cód. de Taxação	Cód. Log	Data
0000009925	009430800	00020856	11/ 06/ 2015

Observação: FUNCIONAR DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS DO CODIGO DE POSTURA E DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

Rogério Souza Guimarães
Fiscal de Tributos
Mat. 234

Eliseu Souza
OBSERVAÇÕES
PROVISÓRIO Agente de Tributos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. 108

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR
CNPJ: 05.219.562/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:39:52 do dia 23/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2015.

Código de controle da certidão: 5150.516F.2366.E628

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05219562/0001-44

Razão Social: FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR

Endereço: LOT RITA DE CASSIA SN / GRACA / VALENCA / BA / 45400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2015 a 20/06/2015

Certificação Número: 2015052205043690812200

Informação obtida em 03/06/2015, às 13:14:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria da Fazenda Municipal
Setor de Receitas Municipais

Fls. 111

Certidão Negativa de Débitos Fiscais Nº 0001643 / 2015

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome de FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR, residente à LOT: RITA DE CÁSSIA, S/N - GRACA/VALENÇA, Ba.

NÃO CONSTAM DÉBITOS, referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Devidamente inscrita sob o CNPJ nº: 05219562000144, e nesta municipalidade inscrita sob o nº: 0000009925 da empresa acima

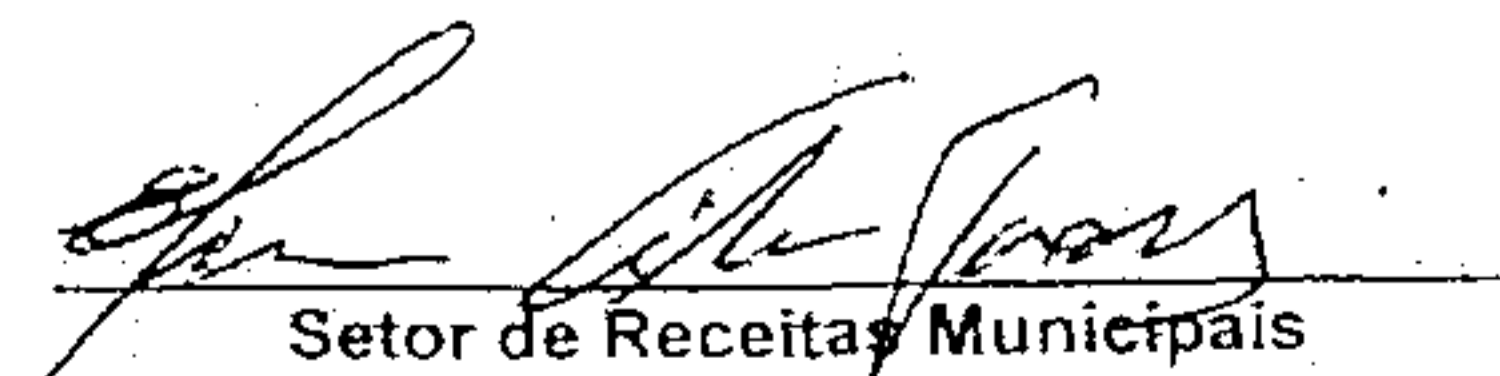
Ressalvando o direito de a Secretaria da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Observação:

VALIDADE = 90(Noventa) dias


Valença, BA. 26/05/2015 hh:mm:ss

às 11:50:50 hs.


Setor de Receitas Municipais

Eliete Silva Tavares
Agente de Tributos

Funcionário: LUIZ LAZARO RIBEIRO DE SOUZA


Atendente

Luiz Lazaro Ribeiro de Souza
Fiscal de Tributos
RG: 02457420-18 SSP / BA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.219.562/0001-44
Certidão nº: 75681134/2015
Expedição: 13/01/2015, às 16:34:42
Validade: 11/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.219.562/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
2106 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA


Credor				
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CFF	Banco	Agência	Conta Bancária
05102 - FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR	05.219.562/0001-44			
Endereço		Cidade	Telefone	
LOTIAMENTO RITA DE CASSIA		VALENCA/BA		

Liquidação / Anulação	Data Emissão	Número Liquidação	Número Anulação	Folha
Processo Pagamento 00405/2015	15/05/2015	000001	000001	1

Empenho			Processo	Evento
Exercício	Numero	Data		
2015	002377	02/03/2015	00405/2015	00000 - GERAL

Licitação	Nro. Licitação	Fonte do Recursos
CONCURSO		002000000 - MDE

Dotação		Nro Red	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		01068	12.122.0010-2033 - MANTER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Sub-Elemento da Despesa 3.3.50.43.01.00.00.00.00 - INSTITUIÇÕES DE CARÁTER			
Vínculo 002000000 - MDE			
Crédito ORCAMENTARIO			


 021062015002377000001

Valores		
Liquidação	Anulação	Saldo Atual Liquidação
0,00	11.492,28	-11.492,28

Histórico

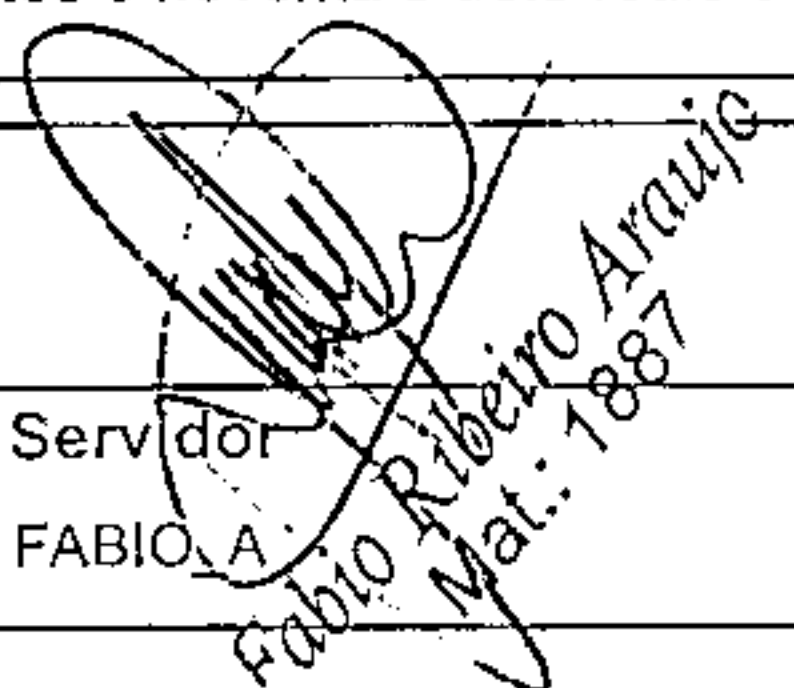
Liquidação de Empenho
CONVENIO COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, QUE RECEBERÁ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS

0,00

Por Extenso

*****(onze mil e quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)*****

Autorização


 Servidor
 FABIO A.
 Fabio Ribeiro Araujo
 Mat.: 1887



CEP :

Fls. 132

NOTA DE ANULAÇÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO

Ordem de Pagamento					
Tipo Orçamentária	Nro. Empenho 002377	Ano Origem 2015	Nro. Liquidação 000001	Nro. O.P.: 001503	Nro. Item 000001
Data da O.P. 31/03/2015	Data da Anulação 15/05/2015	Processo 00405/2015			Nro. Anulação 000001

Dotação	
Natureza da Despesa: - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Ficha: <u>000000</u> ..- Classificação Funcional:
Vinculo -	

Credor				
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
5102 - FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR				
Endereço		Cidade	Telefone	

Valor
Anulado da Ordem de Pagamento
11.492,28

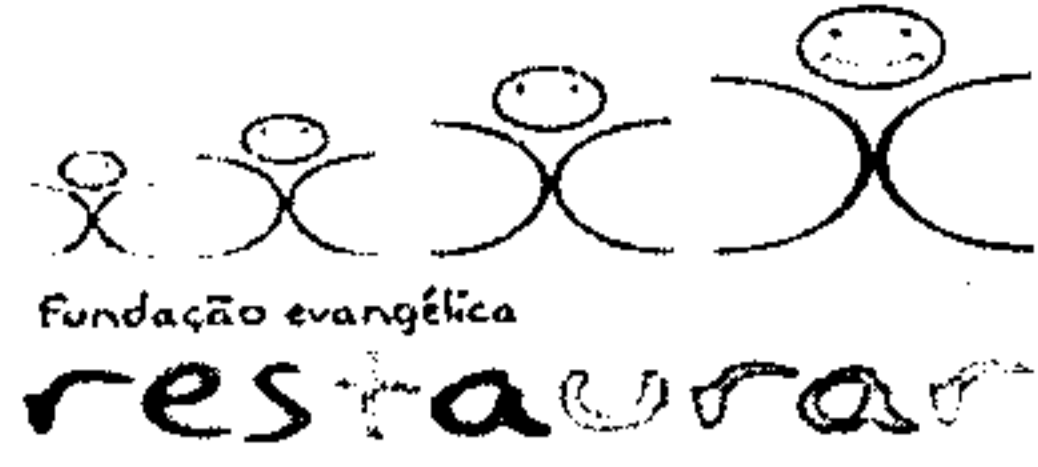
Resumo				
Empenhado	Liquidado	Anulado	Saldo Atual	
105.000,00	42.156,14	11.492,28	30.663,86	

Histórico
Anulação de Pagamento

Por Extenso
*****(onze mil e quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos) *****

FABIO

 17.887

	CONVENIO	001/2015	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015		
	CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS			
	INTERVENIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	OBJETO	APOIO AOS SERVIÇOS DE RELEVANCIA PUBLICA EM EDUCAÇÃO			

PEDIDO DE RECURSO DEVIDO A EXECUÇÃO DA PARCELA Nº 003 – COMPETÊNCIA MAIO/2015

VALOR REALIZADO	R\$	16.909,32 Dezesseis mil, novecentos e nove reais e trinta e dois centavos			
-----------------	-----	---	--	--	--

BANCO	001	AGENCIA	0545-2	CONTA CONVENIO	48.366-4
-------	-----	---------	--------	----------------	----------

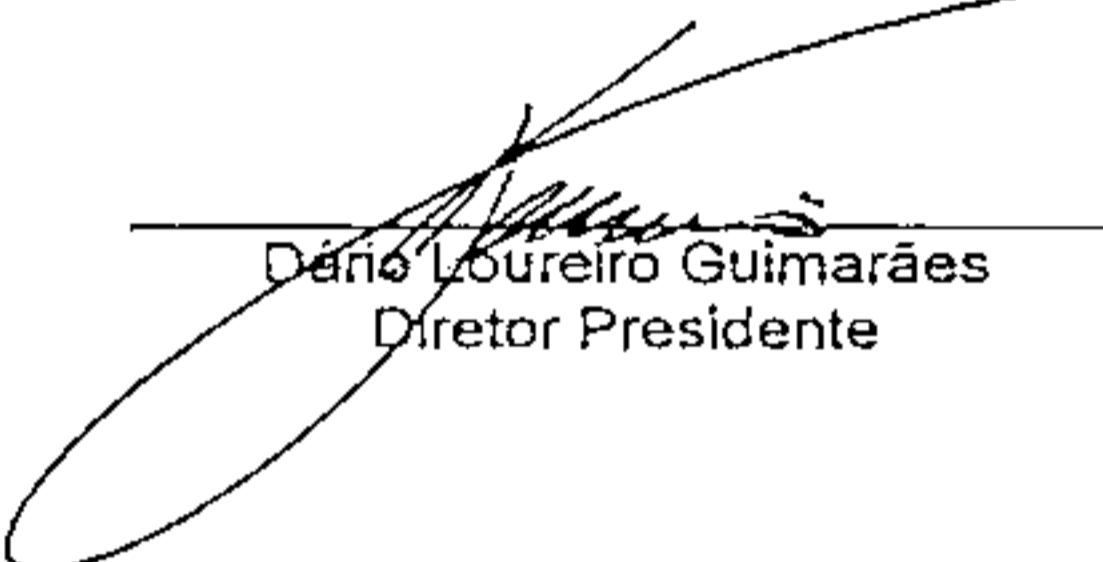
ATIVIDADES EXECUTADAS	Medição atestada pelo interveniente quanto a meta destinada às ações complementares voltadas aos serviços que envolvem a execução da meta de apoio à educação pública e seus serviços à comunidade.				
-----------------------	---	--	--	--	--

ASSESSORAMENTO DIRETO	Assessoria Jurídica / Assessoria Administrativa / Auditoria Independente / Assessoria em Recursos Humanos / Assessoria Contábil / Assessoria de Imagem	INSUMOS APLICADOS	Aluguel de Imóvel / Miscelaneas		
-----------------------	--	-------------------	---------------------------------	--	--

COMPOSIÇÃO DO PEDIDO DE RECURSO

ATIVIDADES EXECUTADAS	R\$	14.577,00	VALOR GLOBAL DO PEDIDO DE RECURSO	R\$	16.909,32
IMPOSTO RETIDO	R\$	-			
ASSESSORAMENTO DIRETO	R\$	1.895,01			
INSUMOS APLICADOS	R\$	437,31			


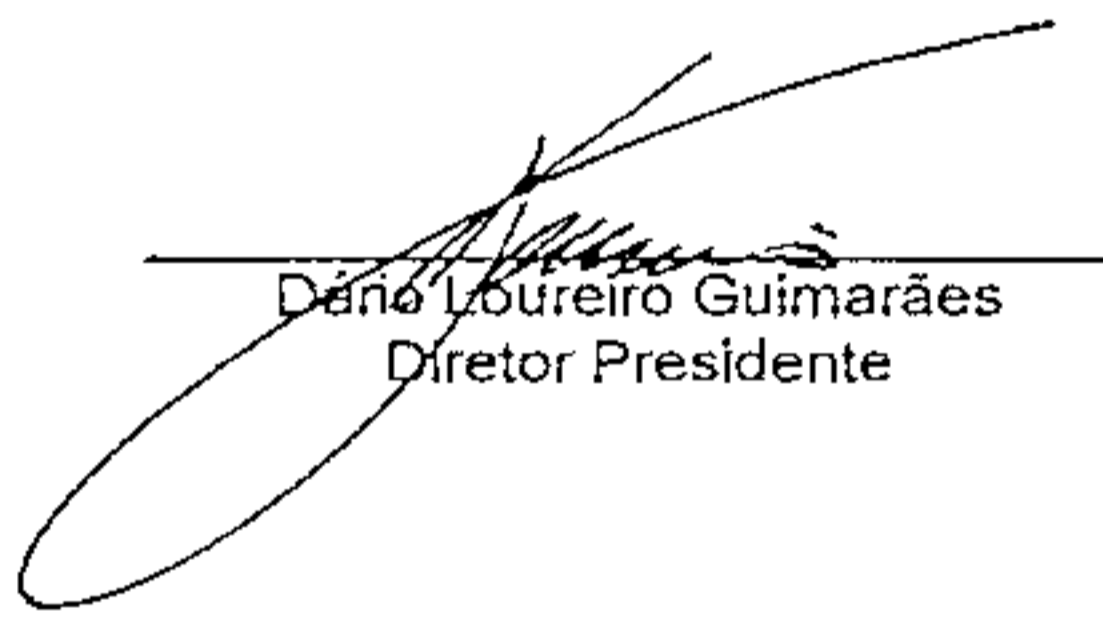
A Fundação Evangélica Restaurar vem através deste encaminhar seu pedido de recurso visando cobrir as despesas conveniadas, e aqui apresentadas, com fins na execução da meta pactuada no Convênio 001/2015 para a execução das atividades de apoio à cultura e arte.

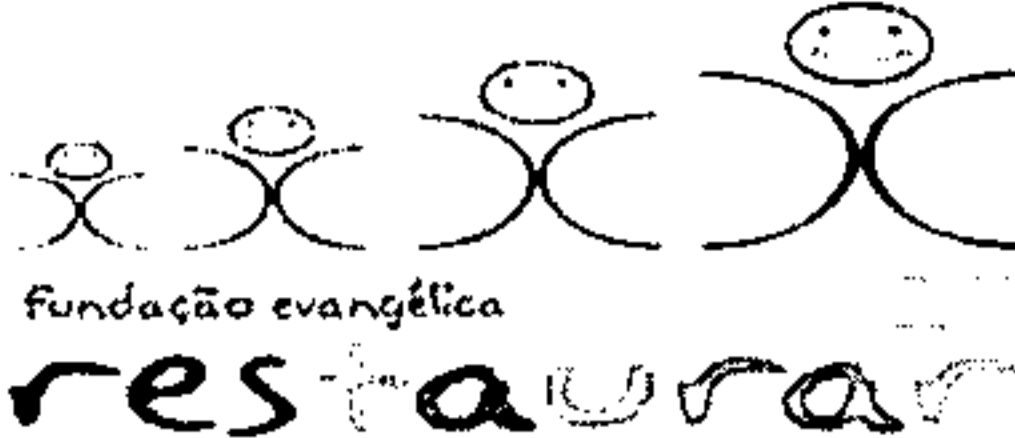

 Dário Loureiro Guimarães
 Diretor Presidente

DOCUMENTOS EM ANEXO	APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO	APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
1. Certidão Negativa Conjunta de Debitos Federais 2. Certidão Negativa da Fazenda Estadual 3. Certidão Negativa da Fazenda Municipal 4. Certidão de Regularidade com o FGTS 5. Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas	Data: ____/____/____ Obs.: <hr/> Parceiro Público	Diante do exposto no Processo em exame, declaramos que o pedido cumpre todo os princípios constitucionais cabíveis ao caso, e que os documentos anexos ao processo até o momento se encontram regular, dessa forma, submetemos o presente Processo ao Prefeito Municipal para superior apreciação e posterior autorização <hr/> Controle Interno

Presentes os requisitos legais, ratifico o atual procedimento administrativo de reconhecimento da necessidade de repasse da parcela nº 003, competência MAIO/2015, do CONVÊNIO 001/2015, determinando a necessária ratificação deste ato mediante emissão de simples nota de empenho para a realização da correspondente despesa pública.

 Secretário Municipal de Finanças

	CONVENIO	001/2015 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015			
	CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS			
	INTERVENIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	OBJETO	APOIO AOS SERVIÇOS DE RELEVANCIA PUBLICA EM EDUCAÇÃO			
PEDIDO DE RECURSO DEVIDO A EXECUÇÃO DA PARCELA Nº 003 – COMPETÊNCIA MAIO/2015					
VALOR REALIZADO	R\$ 4.693,37 Quatro mil, seiscentos e noventa e três reais, trinta e sete centavos				
BANCO	001	AGENCIA	0545-2	CONTA CONVENIO	48.366-4
ATIVIDADES EXECUTADAS	Medição atestada pelo interviniente quanto a meta destinada às ações complementares voltadas aos serviços que envolvem a execução da meta de apoio à cultura e arte.				
ASSESSORAMENTO DIRETO	Assessoria Jurídica / Assessoria Administrativa / Auditoria Independente / Assessoria em Recursos Humanos / Assessoria Contábil / Assessoria de Imagem		INSUMOS APLICADOS	Aluguel de Imovel / Miscelaneas	
COMPOSIÇÃO DO PEDIDO DE RECURSO					
ATIVIDADES EXECUTADAS	R\$	4.046,01	VALOR GLOBAL DO PEDIDO DE RECURSO	R\$	4.693,37
IMPOSTO RETIDO	R\$	17,39			
ASSESSORAMENTO DIRETO	R\$	525,98			
INSUMOS APLICADOS	R\$	121,38			
<p>A Fundação Evangélica Restaurar vem através deste encaminhar seu pedido de recurso visando cobrir as despesas conveniadas, e aqui apresentadas, com fincas na execução da meta pactuada no Convênio 001/2015 para a execução das atividades de apoio à cultura e arte. EMITIR DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL NO VALOR DE R\$ 17,39 REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA DOS PRESTADORES DE SERVIÇO - ART. 158 CF/88</p>					
 Dênio Loureiro Guimarães Diretor Presidente					
DOCUMENTOS EM ANEXO	APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO		APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
1. Certidão Negativa Conjunta de Debitos Federais 2. Certidão Negativa da Fazenda Estadual 3. Certidão Negativa da Fazenda Municipal 4. Certidão de Regularidade com o FGTS 5. Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas	Data: ____/____/____ Obs.: _____ Parceiro Público		Diante do exposto no Processo em exame, declaramos que o pedido cumpre todo os princípios constitucionais cabíveis ao caso, e que os documentos anexos ao processo até o momento se encontram regular, dessa forma, submetemos o presente Processo ao Prefeito Municipal para superior apreciação e posterior autorização _____ Controle Interno		
Presentes os requisitos legais, ratifico o atual procedimento administrativo de reconhecimento da necessidade de repasse da parcela nº 003, competência MAIO/2015, do CONVÊNIO 001/2015, determinando a necessária ratificação deste ato mediante emissão de simples nota de empenho para a realização da correspondente despesa pública.					
_____ Secretário Municipal de Finanças					

	CONVENIO	001/2015	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015		
	CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS			
	INTERVENIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	OBJETO	APOIO AOS SERVIÇOS DE RELEVANCIA PUBLICA EM EDUCAÇÃO			

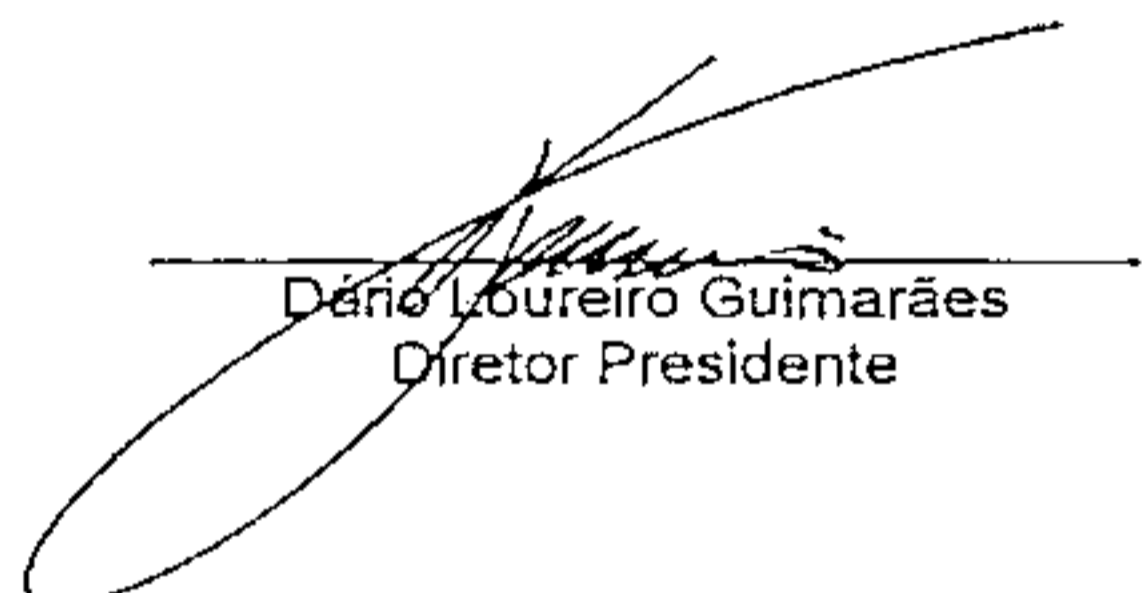
PEDIDO DE RECURSO DEVIDO A EXECUÇÃO DA PARCELA Nº 003 – COMPETÊNCIA MAIO/2015

VALOR REALIZADO	R\$	7.622,99 Sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos			
BANCO	001	AGENCIA	0545-2	CONTA CONVENIO	48.366-4
ATIVIDADES EXECUTADAS	Medição atestada pelo interveniente quanto a meta destinada às ações complementares voltadas aos serviços que envolvem a execução da meta de apoio à educação publica e seus serviços à comunidade.				
ASSESSORAMENTO DIRETO	Assessoria Jurídica / Assessoria Administrativa / Auditoria Independente / Assessoria em Recursos Humanos / Assessoria Contábil / Assessoria de Imagem		INSUMOS APLICADOS	Aluguel de Imovel / Miscelaneas	

COMPOSIÇÃO DO PEDIDO DE RECURSO

ATIVIDADES EXECUTADAS	R\$	6.571,54	VALOR GLOBAL DO PEDIDO DE RECURSO	R\$	7.622,99
IMPOSTO RETIDO	R\$	-			
ASSESSORAMENTO DIRETO	R\$	854,30			
INSUMOS APLICADOS	R\$	197,15			

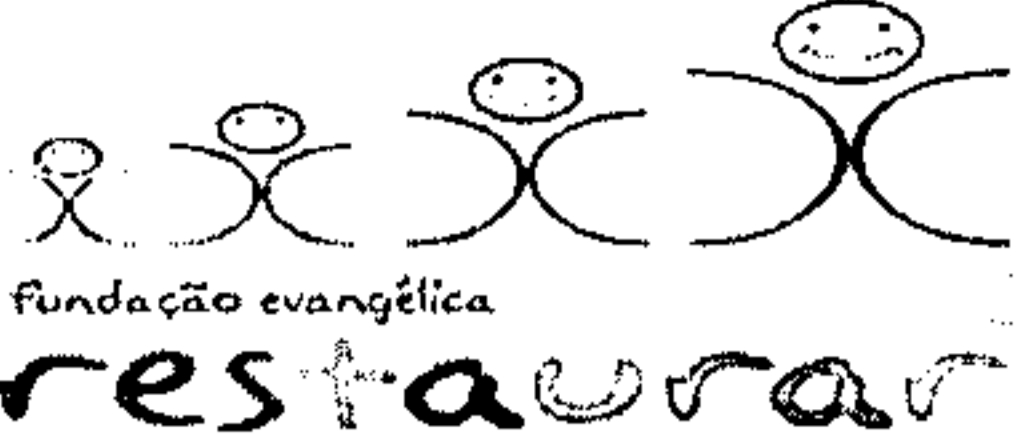
A Fundação Evangélica Restaurar vem através deste encaminhar seu pedido de recurso visando cobrir as despesas conveniadas, e aqui apresentadas, com fins na execução da meta pactuada no Convênio 001/2015 para a execução das atividades de apoio à cultura e arte.


 Dênio Loureiro Guimarães
 Diretor Presidente

DOCUMENTOS EM ANEXO	APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO	APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
1. Certidão Negativa Conjunta de Debitos Federais 2. Certidão Negativa da Fazenda Estadual 3. Certidão Negativa da Fazenda Municipal 4. Certidão de Regularidade com o FGTS 5. Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas	Data: ____/____/____ Obs.: _____ Parceiro Público	Diante do exposto no Processo em exame, declaramos que o pedido cumpre todo os princípios constitucionais cabíveis ao caso, e que os documentos anexos ao processo até o momento se encontram regular, dessa forma, submetemos o presente Processo ao Prefeito Municipal para superior apreciação e posterior autorização _____ Controle Interno

Presentes os requisitos legais, ratifico o atual procedimento administrativo de reconhecimento da necessidade de repasse da parcela nº 003, competência MAIO/2015, do CONVÊNIO 001/2015, determinando a necessária ratificação deste ato mediante emissão de simples nota de empenho para a realização da correspondente despesa pública.

Secretário Municipal de Finanças

	CONVENIO	001/2015	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015		
	CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS			
	INTERVENIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	OBJETO	APOIO AOS SERVIÇOS DE RELEVANCIA PUBLICA EM EDUCAÇÃO			

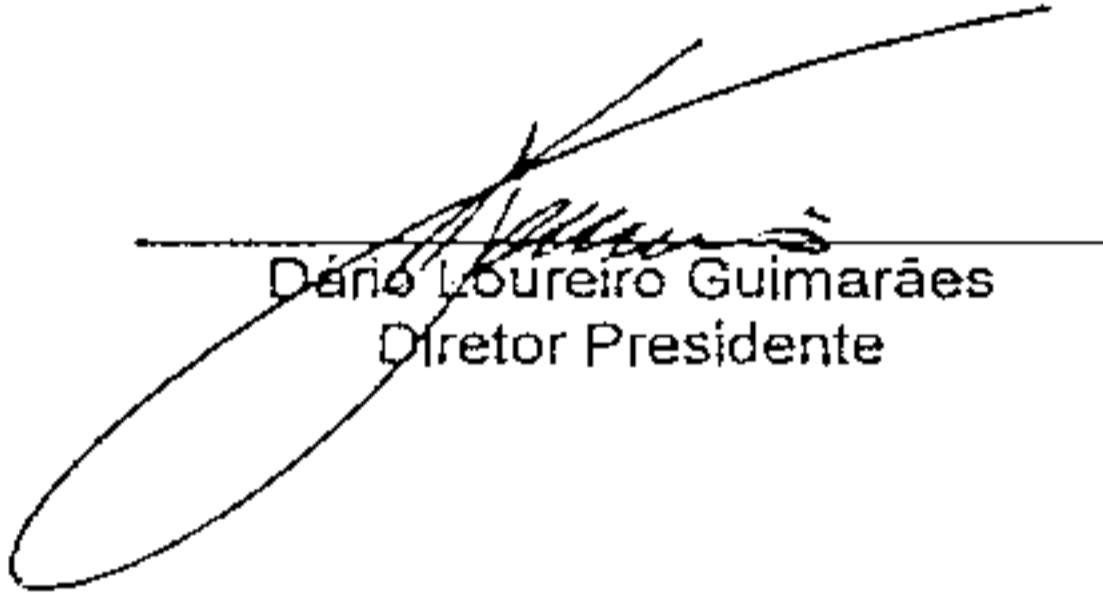
PEDIDO DE RECURSO DEVIDO A EXECUÇÃO DA PARCELA Nº 003 – COMPETÊNCIA MAIO/2015

VALOR REALIZADO	R\$	106.178,11 Cento e seis mil, cento e setenta e oito reais e onze centavos			
BANCO	001	AGENCIA	0545-2	CONTA CONVENIO	48.366-4
ATIVIDADES EXECUTADAS	Medição atestada pelo interveniente quanto a meta destinada às ações complementares voltadas aos serviços que envolvem a execução da meta de apoio ao ensino nas unidades: 23 DE OUTUBRO / ADELIA AGUIAR / ARCO IRIS / BERNARDO SAYAO / EBENEZER / IRMÃ JULITA / JARDIM PAULISTA / JOSE ODETE / JOSE RIBEIRO TORRES / PEDRO L TEIXEIRA / POUSO ALEGRE / PROF LUZIA TAVARES / SANTA ROSA				
ASSESSORAMENTO DIRETO	Assessoria Jurídica / Assessoria Administrativa / Auditoria Independente / Assessoria em Recursos Humanos / Assessoria Contábil / Assessoria de Imagem		INSUMOS APLICADOS	Aluguel de Imovel / Miscelaneas	

COMPOSIÇÃO DO PEDIDO DE RECURSO

ATIVIDADES EXECUTADAS	R\$	91.532,85	VALOR GLOBAL DO PEDIDO DE RECURSO	R\$	106.178,11
IMPOSTO RETIDO	R\$	-			
ASSESSORAMENTO DIRETO	R\$	11.899,27			
INSUMOS APLICADOS	R\$	2.745,99			

A Fundação Evangélica Restaurar vem através deste encaminhar seu pedido de recurso visando cobrir as despesas conveniadas, e aqui apresentadas, com fins na execução da meta pactuada no Convênio 001/2015 para a execução das atividades de apoio à cultura e arte.


 Danilo Loureiro Guimarães
 Diretor Presidente

DOCUMENTOS EM ANEXO	APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO	APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
1. Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais 2. Certidão Negativa da Fazenda Estadual 3. Certidão Negativa da Fazenda Municipal 4. Certidão de Regularidade com o FGTS 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Data: ____/____/____ Obs.: _____ Parceiro Público	Diante do exposto no Processo em exame, declaramos que o pedido cumpre todo os princípios constitucionais cabíveis ao caso, e que os documentos anexos ao processo até o momento se encontram regular, dessa forma, submetemos o presente Processo ao Prefeito Municipal para superior apreciação e posterior autorização _____ Controle Interno

Presentes os requisitos legais, ratifico o atual procedimento administrativo de reconhecimento da necessidade de repasse da parcela nº 003, competência MAIO/2015, do CONVÊNIO 001/2015, determinando a necessária ratificação deste ato mediante emissão de simples nota de empenho para a realização da correspondente despesa pública.

 Secretário Municipal de Finanças



Despacho

Paraíso do Tocantins, 25 de Maio de 2015.

A Sua Excelência a Senhora
LIZETE DE SOUSA COELHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

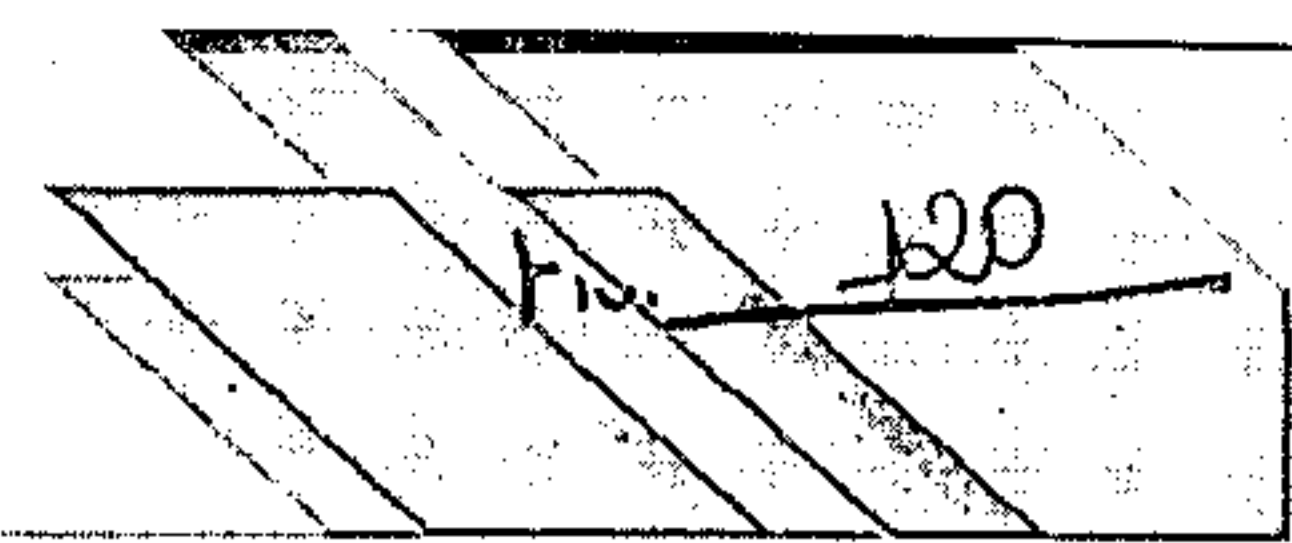
Processo nº 405/2015

Assunto: Autorização de pagamento do Convênio 001/2015, referente a parcela do Mês de Maio de 2015, firmado entre a Fundação Evangélica Restaurar e a Secretária Municipal.

Senhora Secretária,

Fica condicionado o pagamento da Parcela referente ao Mês de Maio de 2015, a uma manifestação por parte do Gestor desta pasta, informando que a Fundação Evangélica Restaurar cumpriu/atendeu as exigências contidas no Termo de Convênio citado acima.

Wagner M. Medeiros
Controlador Geral do Município



Paraíso do Tocantins -TO, 27/05/2015.

A Sua Excelência a Senhora
Ingrid Lima Rebelo
Secretária Municipal de Finanças
Paraíso do Tocantins-TO

Assunto: Autorização de pagamento do Convênio 001/2015 junto à Fundação Evangélica Restaurar.

Senhora Secretária,

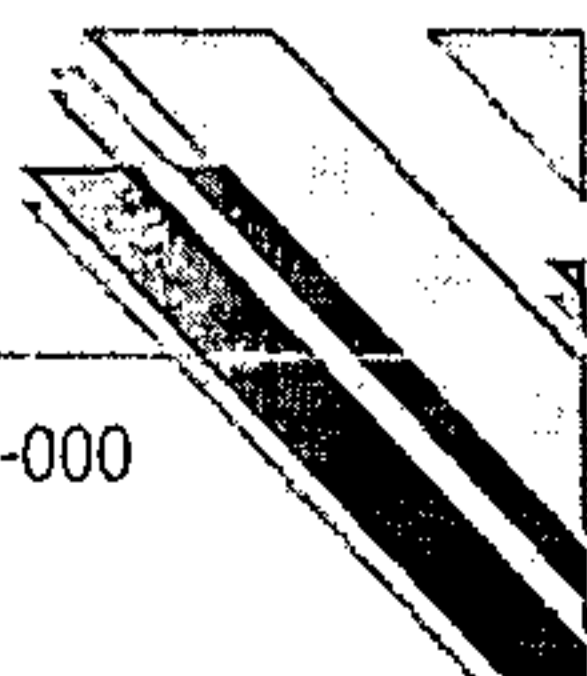
1. Autorizamos o pagamento da parcela referente ao mês de Maio de 2015, uma vez que o objeto do termo de convênio 001/2015, celebrado entre esta Secretaria e a Fundação Evangélica Restaurar, foi atendido a contento.

Atenciosamente,

Lizete de Sousa Coelho
Secretária Mún. de Educação
e Cultura

Dec. nº 31/2013, Mat 672

Lizete de Sousa Coelho
Secretária Municipal de Educação e Cultura





NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
2106 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Credor

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
05102 - FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR	05.219.562/0001-44			
Endereço		Cidade	Telefone	
LOTIAMENTO RITA DE CASSIA		VALENCA/BA		

Liquidação

Processo Pagamento	Data Emissão	Número	Folha
00405/2015	28/05/2015	000001	1

Empenho

Exercício	Numero	Data	Processo	Evento
2015	002376	02/03/2015	00405/2015	00000 - GERAL

Licitação	Nro Licitação	Fonte do Recursos
CONCURSO		001000000 - Recursos Proprios

Dotação

Natureza da Despesa	Nro Red	Classificação Funcional
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	01069	13.392.0013-2011 - MANTER DIRETORIA DE CULTURA
Sub-Elemento da Despesa		
3.3.50.43.01.00.00.00.00 - INSTITUIÇÕES DE CARÁTER		
Vinculo		
001000000 - Recursos Proprios		
Cidade		
ORCAMENTARIO		



Valores

Empenho	Liquidação	Resto	Liquido	Saldo Atual
74.000,00	21.602,69		0,00	52.397,31

Histórico

LIQUIDAÇÃO DA NE 2015/2376 FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR REF. MAIO/2015
ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, QUE RECEBERÁ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS A GARANTIR A EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA

Documentos

Tip. Doc.	Nome . Servidor.	Num. Matricula	Num. Doc.	Parc. Ref.	Data Emissão	Valor Documento
CONTRATO			1-001/2015	3	28/05/2015	21.602,69

Por Extenso

*****(vinte e um mil e seiscentos e dois reais e sessenta e nove centavos) *****

Autorização

Fabio Ribeiro Araujo
 1887
 'FINANCEIRO'



Município de Paraíso

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UG Pag: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fls. 122

CNPJ: 17.890.824/0001-87


Ordem Bancária Nr. RE // Nr. OB: 00000000

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

032106.00001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UG Pag : 032112.00001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nr. OP / Nr. Item
2263 / 1

Credor				
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
05102 - FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR	05.219.562/0001-44			
Endereço	Cidade		Telefone	
LOTIAMENTO RITA DE CASSIA	VALENCA/BA			

Empenho			Nr. Empenho/Liquidação	Folha
Tipo	Evento			
Orçamentário	00000 - GERAL		2015 / 2376 / 1	1
Data de Emissão	Vencimento	Processo	 021062015002376000001	
28/05/2015		00405/2015		
Fonte de Recursos				
001000000 - Recursos Proprios				

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro Red	Classificação Funcional
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	01069	13.392.0013-2011
Vínculo	Crédito	
001000000 - Recursos Proprios	Orçamentário	

Histórico

PAGAMENTO DA NE 2015/2376 FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR REF. MAIO/2015
 ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, QUE RECEBERÁ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS A GARANTIR A EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA NA AREA DE EDUCAÇÃO

Valores		
Valor Despesa	Valor Retido	Valor Liquido
21.602,69	0,00	21.602,69

Origem dos Recursos				
Conta	Especificação	Nro.Doc.	Fonte Recurso	Valor Pagto.
1.1.1.1.1.02.01.00.09.0000	6565-X CONTA UNICA	OP2106-2263	001000000-Recursos Proprios	21.602,69

Liquido Por Extenso

***** (vinte e um mil e seiscentos e dois reais e sessenta e nove centavos) *****

Autorização

Fabio Ribeiro Araujo
 11887
 Secretário



Emissão de comprovantes

28/05/2015 - BANCO DO BRASIL - 15:13:43
080400804 SEGUNDA VIA 0026
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P MUN PARAISO
AGENCIA: 0804-4 CONTA: 6.565-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	28/05/2015
NR. DOCUMENTO	660.545.000.048.366
VALOR TOTAL	21.602,69

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTA
AGENCIA: 0545-2 CONTA: 48.366-4
NR. DOCUMENTO 660.804.000.006.565

=====

NR.AUTENTICACAO	B.B68.51D.9FF.2D5.D4C
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J8170297 FABIO RIBEIRO ARAUJO.



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
2106 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Credor				
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
05102 - FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR	05.219.562/0001-44			
Endereço	Cidade	Telefone		
LOTIAMENTO RITA DE CASSIA	VALENÇA/BA			

Liquidação	Data Emissão	Número	Folha
Processo Pagamento 00405/2015	28/05/2015	000003	1

Exercício	Número	Data	Processo	Evento
2015	002377	02/03/2015	00405/2015	00000 - GERAL

Licitação	Nro Licitação	Fonte de Recursos
CONCURSO		002000000 - MDE

Dotação		Nro Red	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		01068	12.122.0010-2033 - MANTER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Sub-Elemento da Despesa 3.3.50.43.01.00.00.00.00 - INSTITUIÇÕES DE CARÁTER			
Vínculo 002000000 - MDE			
Crédito ORCAMENTARIO			



021062015002377000003

Valores					
Empenho	Liquidação	Resto	Liquido	Saldo Atual	
60.873,14	7.622,99		0,00	7.622,99	53.250,15

Histórico
LIQUIDAÇÃO DA NE 2015/2377 - FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR REF. MAIO/2015
CONVENIO COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, QUE RECEBERÁ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS

Documentos						
Tip. Doc.	Nome, Servidor.	Num. Matrícula	Num. Doc.	Parc. Ref.	Data Emissão	Valor Documento
CONTRATO			1-001/2015	3	28/05/2015	7.622,99

Por Extenso
***** (sete mil e seiscentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos) *****

Autorização

'FINANCEIRO' Fabio R. Araújo
Mat.: 1887



Município de Paraíso

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UG Pag: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CULTURA

Fls. 125

CNPJ: 17.890.824/0001-87


Ordem Bancária Nr. RE / Nr. OB: 0 / 50

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

032106.00001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UG Pag : 032106.00001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nr. OP / Nr. Item
2262 / 1

Credor				
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
05102 - FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR	05.219.562/0001-44			
Endereço			Cidade	Telefone
LOTIAMENTO RITA DE CASSIA			VALENCA/BA	

Empenho			Nr. Empenho/Liquidação	Folha
Tipo Orçamentário	Evento 00000 - GERAL		2015 / 2377 / 3	1
Data de Emissão 28/05/2015	Vencimento	Processo 00405/2015	 021062015002377000003	
Fonte de Recursos 002000000 - MDE				

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro Red	Classificação Funcional
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	01068	12.122.0010-2033
Vínculo	Crédito	
002000000 - MDE	Orçamentário	

Histórico
 PAGAMENTO DA NE 2015/2377/3
 CONVENIO COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, QUE RECEBERÁ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS

Valores		
Valor Despesa	Valor Retido	Valor Líquido
7.622,99	0,00	7.622,99

Origem dos Recursos				
Conta	Especificação	Nro.Doc.	Fonte Recurso	Valor Pagto.
1.1.1.1.1.02.01.00.17.0000	8681-9 MDE	048366	002000000-MDE	7.622,99

Líquido Por Extenso
 *****(sete mil e seiscentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos) *****

Autorização

Servidor *Fabio Ribeiro Araujo*
 Mat. 1883



Emissão de comprovantes

28/05/2015 - BANCO DO BRASIL - 15:16:06
080400804 SEGUNDA VIA 0032
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN PARAISO EDUC 10
AGENCIA: 0804-4 CONTA: 8.681-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	28/05/2015
NR. DOCUMENTO	660.545.000.048.366
VALOR TOTAL	7.622,99

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTA
AGENCIA: 0545-2 CONTA: 48.366-4
NR. DOCUMENTO 660.804.000.008.681

=====

NR. AUTENTICACAO	0.215.E84.C5C.98A.AC2
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J8170297 FABIO RIBEIRO ARAUJO.



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
2106 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Credor

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
05102 - FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR	05.219.562/0001-44			
Endereço	Cidade	Telefone		
LOTIAMENTO RITA DE CASSIA	VALENCA/BA			

Liquidação

Processo Pagamento	Data Emissão	Número	Folha
00405/2015	28/05/2015	000003	1

Empenho

Exercício	Número	Data	Processo	Evento
2015	002378	02/03/2015	00405/2015	00000 - GERAL

Licitação	Nro Licitação	Fonte de Recursos
CONCURSO		003040361 - FUNDEB 40% - ENSINO

Dotação

Natureza da Despesa	Nro Red	Classificação Funcional
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00599	12.361.0009-2025 - EQUIPAR E MANTER ESCOLAS
Sub-Elemento da Despesa		
3.3.50.43.01.00.00.00.00 - INSTITUIÇÕES DE CARÁTER		
Vinculo		
003040361 - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL		
Crédito		
ORCAMENTARIO		



Valores

Empenho	Liquidação	Retido	Liquido	Saldo Atual
1.195.303,96	106.178,11		0,00	106.178,11
				1.089.125,85

Histórico

LIQUIDAÇÃO DA NE 2015/2378 FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR REF. MAIO/2015
CONVENIO COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, QUE RECEBERÁ REPASSE DE RECURSOS
FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS

Documentos

Tip. Doc.	Nome . Servidor.	Num. Matricula	Num. Doc.	Parc. Ref.	Data Emissão	Valor Documento
CONTRATO			1-001/2015	3	28/05/2015	106.178,11

Por Extenso

***** (cento e seis mil e cento e setenta e oito reais e onze centavos) *****

Autorização

[Handwritten Signature]
Roberto Araujo
Mat. 1887
FINANCEIRO



Município de Paraíso

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UG Pag: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fls. 128

CNPJ: 17.890.824/0001-87


Ordem Bancária Nr. RE / Nr. OB: 000000

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

032106.00001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UG Pag : 032106.00001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nr. OP / Nr. Item
2264 / 1

Credor				
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
05102 - FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR	05.219.562/0001-44			
Endereço		Cidade	Telefone	
LOTIAMENTO RITA DE CASSIA		VALENCA/BA		

Empenho			Nr. Empenho/Liquidação		Folha
Tipo	Evento				
Orçamentário	00000 - GERAL	2015 / 2378 / 3		1	
Data de Emissão	Vencimento	Processo	 021062015002378000003		
28/05/2015		00405/2015			
Fonte de Recursos					
003040361 - FUNDEB 40% - ENSINO					

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro Red	Classificação Funcional
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00599	12.361.0009-2025
Vinculo	Crédito	
003040361 - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	Orçamentário	

Histórico

PAGAMENTO DA NE 2015/2378/3
 CONVENIO COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, QUE RECEBERÁ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS


Valores		
Valor Despesa	Valor Retido	Valor Líquido
106.178,11	0,00	106.178,11

Origem dos Recursos				
Conta	Especificação	Nro.Doc.	Fonte Recurso	Valor Pagto.
1.1.1.1.02.01.00.44.0000	21865-0 FUNDEB	OP	003040361-FUNDEB 40% -	106.178,11

Líquido Por Extenso

***** (cento e seis mil e cento e setenta e oito reais e onze centavos) *****

Autorização

Servidor 
 Fábio Araújo
 Matr. 1887



Emissão de comprovantes

11/06/2015 10:24:56

Fls. 129

28/05/2015 - BANCO DO BRASIL - 15:17:26
080400804 SEGUNDA VIA 0024
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM PARAISO TOCANTIN-FEB
AGENCIA: 0804-4 CONTA: 21.865-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	28/05/2015
NR. DOCUMENTO	660.545.000.048.366
VALOR TOTAL	42.471,24

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FUNDACAO EVANGELICA RESTA
AGENCIA: 0545-2 CONTA: 48.366-4
NR. DOCUMENTO 660.804.000.021.865

=====

NR.AUTENTICACAO A.8A4.052.E5A.218.A4B

28/05/2015 - BANCO DO BRASIL - 15:17:26
080400804 SEGUNDA VIA 0021
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM PARAISO TOCANTIN-FEB
AGENCIA: 0804-4 CONTA: 21.865-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	28/05/2015
NR. DOCUMENTO	660.545.000.048.366
VALOR TOTAL	63.706,87

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FUNDACAO EVANGELICA RESTA
AGENCIA: 0545-2 CONTA: 48.366-4
NR. DOCUMENTO 660.804.000.021.865

=====

NR.AUTENTICACAO E.A1D.95C.E07.911.C2D

Transação efetuada com sucesso por: J8170297 FABIO RIBEIRO ARAUJO.



Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria da Fazenda Municipal
Setor de Receitas Municipais

Fls. 130

Certidão Negativa de Débitos Fiscais N° 0001643 / 2015

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome de FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR, residente à LOT: RITA DE CÁSSIA, S/N - GRACA/VALENÇA, Ba.

NÃO CONSTAM DÉBITOS, referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Devidamente inscrita sob o CNPJ n°: 05219562000144, e nesta municipalidade inscrita sob o n°: 0000009925 da empresa acima

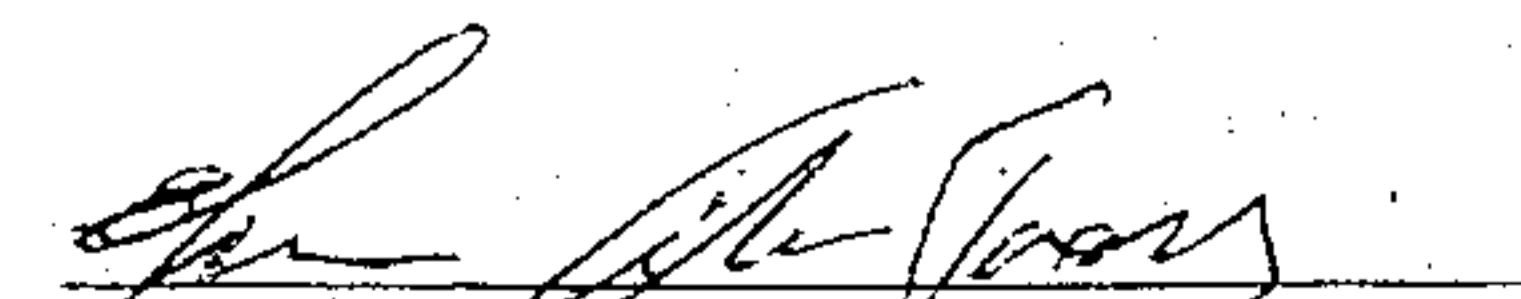
Ressalvando o direito de a Secretaria da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Observação:

VALIDADE = 90(Noventa) dias

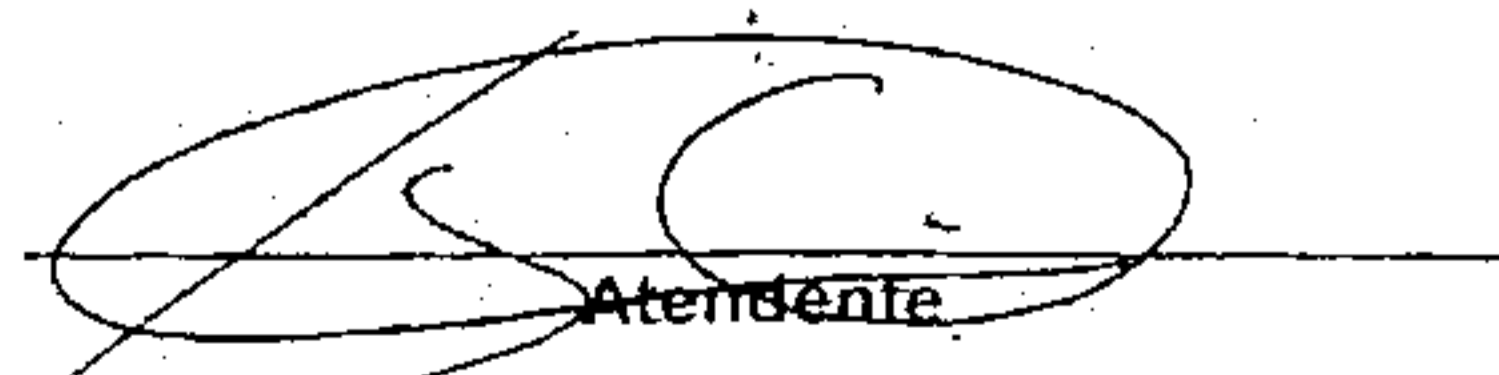
Valença, BA. 26/05/2015 hh:mm:ss

às 11:50:50 hs


Setor de Receitas Municipais

Eliete Silva Tavares
Agente de Tributos

Funcionário: LUIZ LAZARO RIBEIRO DE SOUZA


Atendente

Luiz Lazaro Ribeiro de Souza
Fiscal de Tributos
RG: 02457420-16 SSP / BA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.219.562/0001-44 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 06/08/2002	
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO LOTEAMENTO RITA DE CÁSSIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 45.400-000	BAIRRO/DISTRITO GRACA	MUNICÍPIO VALENÇA	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 18/06/2014 às 09:53:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Prefeitura Municipal de Valença
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Departamento de Receita Municipal

ALVARÁ

VÁLIDO ATÉ: 05/06/2015

Contribuinte

Razão Social: FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR

Nome Fantasia:

Localização

LOT RITA DE CÁSSIA, SIN - GRACA VALENÇA BA

Atividade

Atividades de associações de defesa de direitos sociais

C.N.P.J. / C.P.F.

05.219.562/0001-44

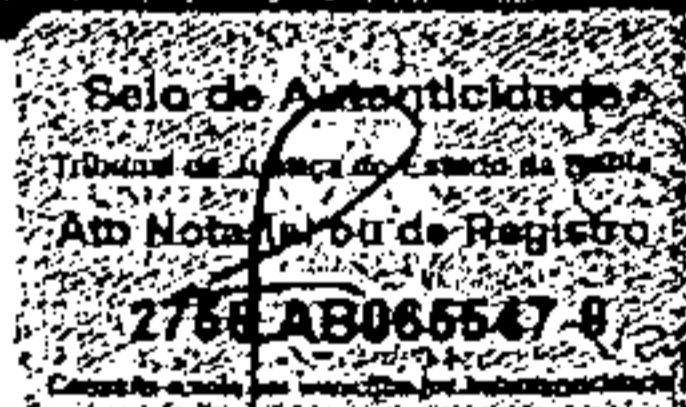
Inscrição	Cód. de Taxação	Cód. Log	Data
0000009925	009430800	00020856	05/05/2015

Observação: FUNCIONAR DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS DO CODIGO DE POSTURA E DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

Jairo dos Santos Vieira
Jairo dos Santos Vieira
 Departamento Tributário

OBSERVAÇÕES

Eliseu Silva Taoures
Eliseu Silva Taoures
 Agente de Tributos



NOTAS COM O ORIGINAL QUE ME FOI ENVIADO
 Ba 05.05.15
Juliana Sousa Pereira
 Substabele

132



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR
CNPJ: 05.219.562/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:39:52 do dia 23/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2015.

Código de controle da certidão: 5150.516F.2366.E628

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 05219562/0001-44**Razão Social:** FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR**Endereço:** LOT RITA DE CASSIA SN / GRACA / VALENCA / BA / 45400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2015 a 20/06/2015**Certificação Número:** 2015052205043690812200

Informação obtida em 03/06/2015, às 13:14:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)Fls. 136

Imprimir

"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado."

LEI Nº 11.950 DE 28 DE JULHO DE 2010

Declara de utilidade pública a FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR NOEMI LOUREIRO GUIMARÃES, com sede e foro no município de Valença.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da Resolução n.º 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembléia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR NOEMI LOUREIRO GUIMARÃES, com sede e foro no município de Valença.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE JULHO DE 2010.

Deputado MARCELO NILO

Presidente

11.950

28.07.2010

LEI Nº 11.950 - 28/07/2010



Imprimir

"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. 137

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.219.562/0001-44
Certidão n°: 75681134/2015
Expedição: 13/01/2015, às 16:34:42
Validade: 11/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.219.562/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

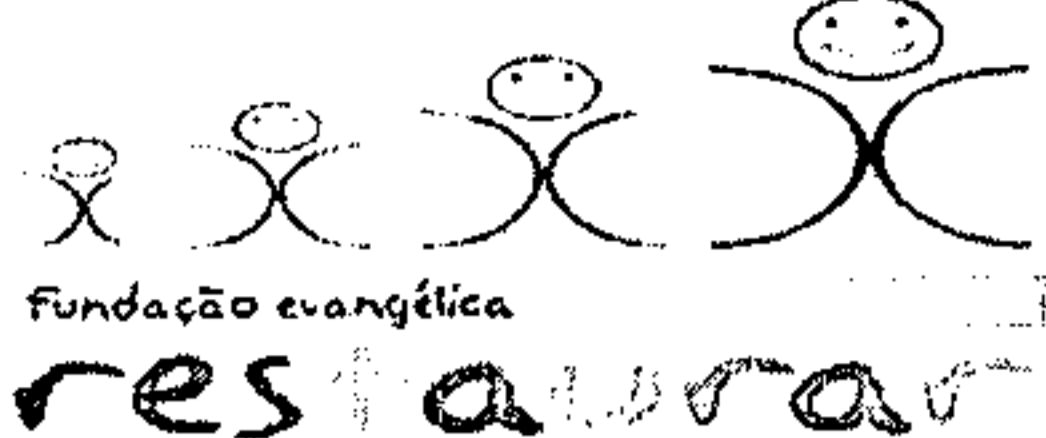
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

	CONVENIO	001/2015	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015		
	CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS			
	INTERVENIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	OBJETO	APOIO AOS SERVIÇOS DE RELEVANCIA PUBLICA EM EDUCAÇÃO			

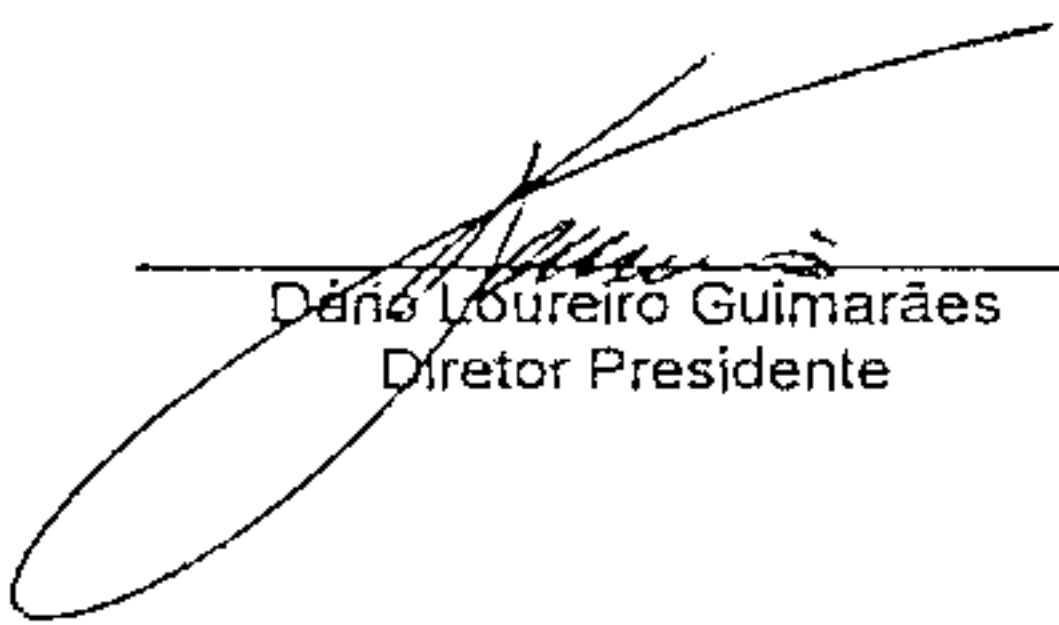
PEDIDO DE RECURSO DEVIDO A EXECUÇÃO DA PARCELA Nº 004 – COMPETÊNCIA JUNHO/2015

VALOR REALIZADO	R\$	12.069,73 Doze mil, sessenta e nove reais e setenta e três centavos			
BANCO	001	AGENCIA	0545-2	CONTA CONVENIO	48.366-4
ATIVIDADES EXECUTADAS	Medição atestada pelo interveniente quanto a meta destinada às ações complementares voltadas aos serviços que envolvem a execução da meta de apoio à educação publica e seus serviços à comunidade.				
ASSESSORAMENTO DIRETO	Assessoria Jurídica / Assessoria Administrativa / Auditoria Independente / Assessoria em Recursos Humanos / Assessoria Contábil / Assessoria de Imagem		INSUMOS APLICADOS	Aluguel de Imovel / Miscelaneas	

COMPOSIÇÃO DO PEDIDO DE RECURSO

ATIVIDADES EXECUTADAS	R\$	10.404,94	VALOR GLOBAL DO PEDIDO DE RECURSO	R\$	12.069,73
IMPOSTO RETIDO	R\$	-			
ASSESSORAMENTO DIRETO	R\$	1.352,64			
INSUMOS APLICADOS	R\$	312,15			

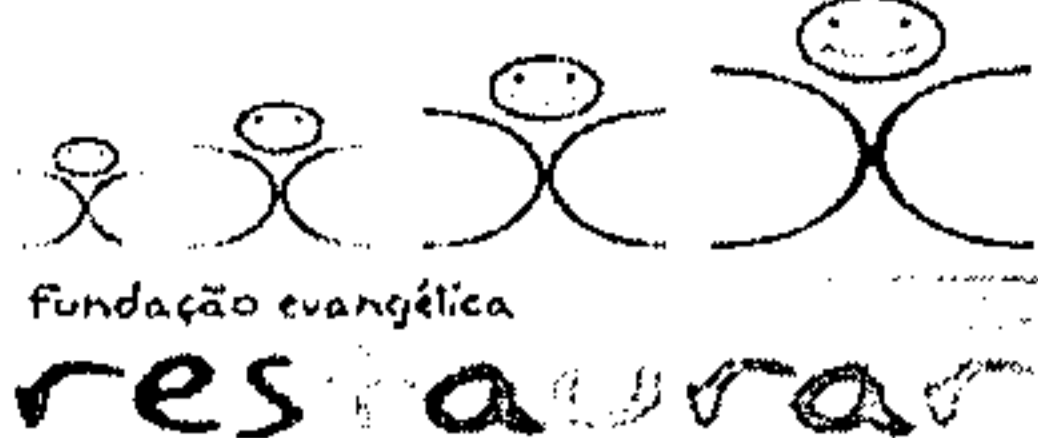
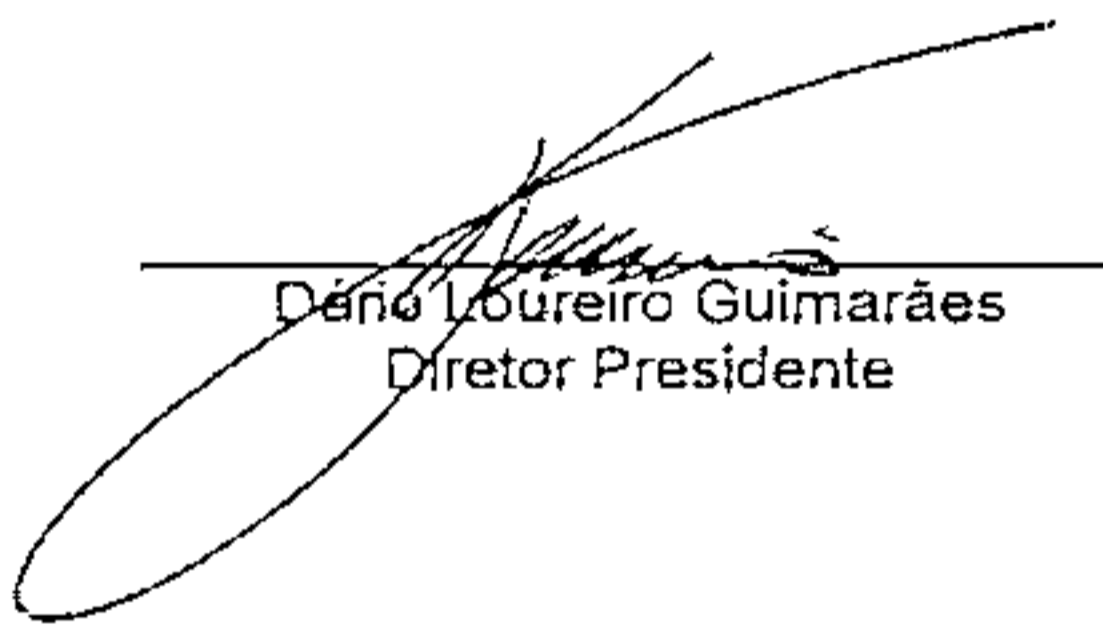
A Fundação Evangélica Restaurar vem através deste encaminhar seu pedido de recurso visando cobrir as despesas conveniadas, e aqui apresentadas, com fins na execução da meta pactuada no Convênio 001/2015 para a execução das atividades de apoio à cultura e arte.

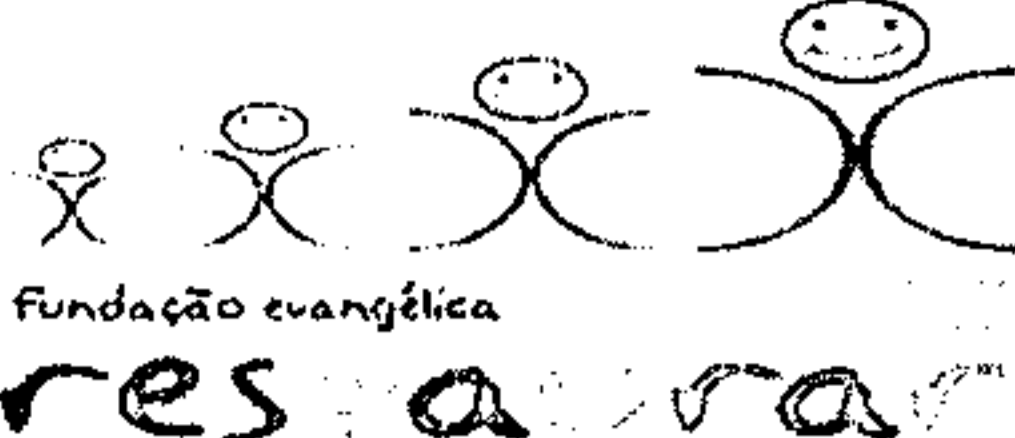

Danilo Loureiro Guimarães
Diretor Presidente

DOCUMENTOS EM ANEXO	APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO	APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
1. Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais 2. Certidão Negativa da Fazenda Estadual 3. Certidão Negativa da Fazenda Municipal 4. Certidão de Regularidade com o FGTS 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Data: ____/____/____ Obs.: _____ Parceiro Público	Diante do exposto no Processo em exame, declaramos que o pedido cumpre todo os princípios constitucionais cabíveis ao caso, e que os documentos anexos ao processo até o momento se encontram regular, dessa forma, submetemos o presente Processo ao Prefeito Municipal para superior apreciação e posterior autorização _____ Controle Interno

Presentes os requisitos legais, ratifico o atual procedimento administrativo de reconhecimento da necessidade de repasse da parcela nº 004, competência JUNHO/2015, do CONVÊNIO 001/2015, determinando a necessária ratificação deste ato mediante emissão de simples nota de empenho para a realização da correspondente despesa pública.

Secretário Municipal de Finanças

	CONVENIO		001/2015	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015	
	CONVENENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS		
	INTERVENIENTE		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	OBJETO		APOIO AOS SERVIÇOS DE RELEVANCIA PUBLICA EM EDUCAÇÃO		
PEDIDO DE RECURSO DEVIDO A EXECUÇÃO DA PARCELA Nº 004 – COMPETÊNCIA JUNHO/2015					
VALOR REALIZADO	R\$ 7.297,86 Sete mil, duzentos e noventa e sete reais, oitenta e seis centavos				
BANCO	001	AGENCIA	0545-2	CONTA CONVENIO	48.366-4
ATIVIDADES EXECUTADAS	Medição atestada pelo interveniente quanto a meta destinada às ações complementares voltadas aos serviços que envolvem a execução da meta de apoio à cultura e arte.				
ASSESSORAMENTO DIRETO	Assessoria Jurídica / Assessoria Administrativa / Auditoria Independente / Assessoria em Recursos Humanos / Assessoria Contábil / Assessoria de Imagem		INSUMOS APLICADOS	Aluguel de Imovel / Miscelaneas	
COMPOSIÇÃO DO PEDIDO DE RECURSO					
ATIVIDADES EXECUTADAS	R\$	6,291,26	VALOR GLOBAL DO PEDIDO DE RECURSO	R\$	7.297,86
IMPOSTO RETIDO	R\$	81,38			
ASSESSORAMENTO DIRETO	R\$	817,86			
INSUMOS APLICADOS	R\$	188,74			
<p>A Fundação Evangélica Restaurar vem através deste encaminhar seu pedido de recurso visando cobrir as despesas conveniadas, e aqui apresentadas, com fins na execução da meta pactuada no Convênio 001/2015 para a execução das atividades de apoio à cultura e arte. EMITIR DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL NO VALOR DE R\$ 81,38 REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA DOS PRESTADORES DE SERVIÇO - ART. 158 CF/88</p>					
 Dênio Loureiro Guimarães Diretor Presidente					
DOCUMENTOS EM ANEXO	APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO		APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
1. Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais 2. Certidão Negativa da Fazenda Estadual 3. Certidão Negativa da Fazenda Municipal 4. Certidão de Regularidade com o FGTS 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Data: ____/____/____ Obs.: _____ Parceiro Público		Diante do exposto no Processo em exame, declaramos que o pedido cumpre todos os princípios constitucionais cabíveis ao caso, e que os documentos anexos ao processo até o momento se encontram regular, dessa forma, submetemos o presente Processo ao Prefeito Municipal para superior apreciação e posterior autorização _____ Controle Interno		
Presentes os requisitos legais, ratifico o atual procedimento administrativo de reconhecimento da necessidade de repasse da parcela nº 004, competência JUNHO/2015, do CONVÊNIO 001/2015, determinando a necessária ratificação deste ato mediante emissão de simples nota de empenho para a realização da correspondente despesa pública.					
_____ Secretário Municipal de Finanças					

	CONVENIO	001/2015	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015		
	CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS			
	INTERVENIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	OBJETO	APOIO AOS SERVIÇOS DE RELEVANCIA PUBLICA EM EDUCAÇÃO			

PEDIDO DE RECURSO DEVIDO A EXECUÇÃO DA PARCELA Nº 004 – COMPETÊNCIA JUNHO/2015

VALOR REALIZADO	R\$	26.537,62 Vinte e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos			
-----------------	-----	---	--	--	--

BANCO	001	AGENCIA	0545-2	CONTA CONVENIO	48.366-4
-------	-----	---------	--------	----------------	----------

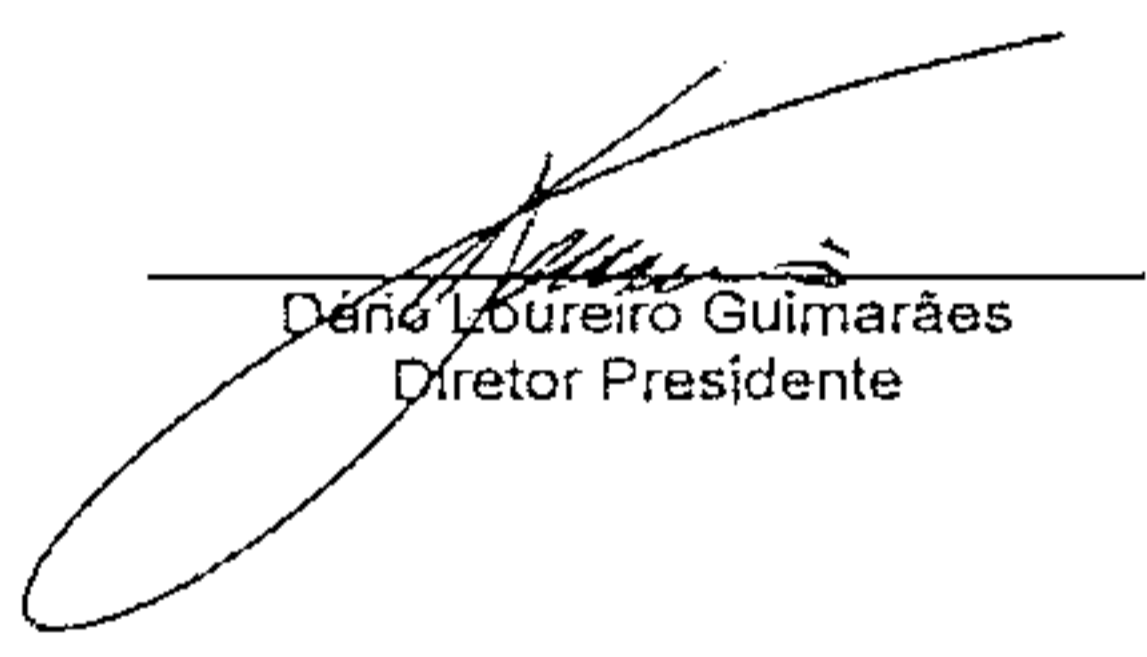
ATIVIDADES EXECUTADAS	Medição atestada pelo interveniente quanto a meta destinada às ações complementares voltadas aos serviços que envolvem a execução da meta de apoio à educação publica e seus serviços à comunidade.				
-----------------------	---	--	--	--	--

ASSESSORAMENTO DIRETO	Assessoria Jurídica / Assessoria Administrativa / Auditoria Independente / Assessoria em Recursos Humanos / Assessoria Contábil / Assessoria de Imagem	INSUMOS APLICADOS	Aluguel de Imovel / Miscelaneas		
-----------------------	--	-------------------	---------------------------------	--	--

COMPOSIÇÃO DO PEDIDO DE RECURSO

ATIVIDADES EXECUTADAS	R\$	22.877,26	VALOR GLOBAL DO PEDIDO DE RECURSO	R\$	26.537,62
IMPOSTO RETIDO	R\$	-			
ASSESSORAMENTO DIRETO	R\$	2.974,04			
INSUMOS APLICADOS	R\$	686,32			

A Fundação Evangélica Restaurar vem através deste encaminhar seu pedido de recurso visando cobrir as despesas conveniadas, e aqui apresentadas, com fins na execução da meta pactuada no Convênio 001/2015 para a execução das atividades de apoio à cultura e arte.

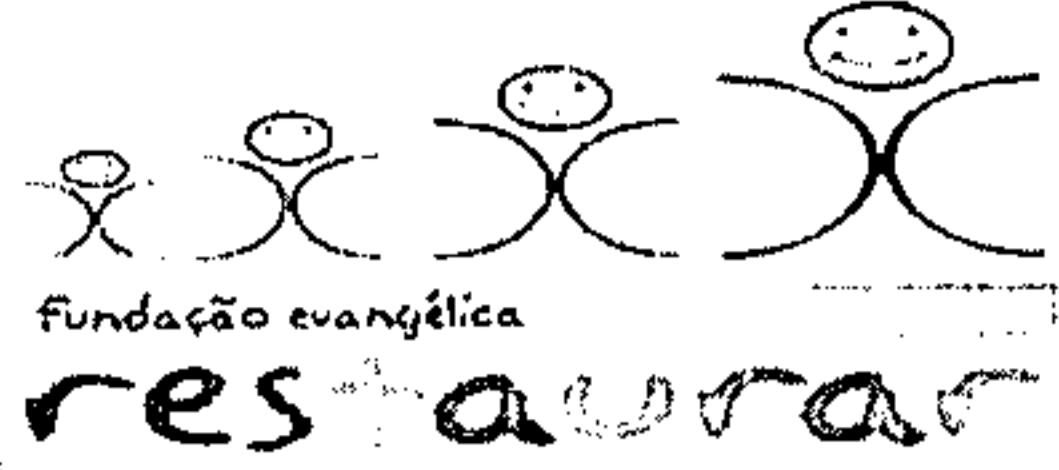

 Déna Loureiro Guimarães
 Diretor Presidente

DOCUMENTOS EM ANEXO	APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO	APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
1. Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais 2. Certidão Negativa da Fazenda Estadual 3. Certidão Negativa da Fazenda Municipal 4. Certidão de Regularidade com o FGTS 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Data: ____/____/____ Obs.: _____ Parceiro Público	Diante do exposto no Processo em exame, declaramos que o pedido cumpre todo os princípios constitucionais cabíveis ao caso, e que os documentos anexos ao processo até o momento se encontram regular, dessa forma, submetemos o presente Processo ao Prefeito Municipal para superior apreciação e posterior autorização _____ Controle Interno

Presentes os requisitos legais, ratifico o atual procedimento administrativo de reconhecimento da necessidade de repasse da parcela nº 004, competência JUNHO/2015, do CONVÊNIO 001/2015, determinando a necessária ratificação deste ato mediante emissão de simples nota de empenho para a realização da correspondente despesa pública.

Secretário Municipal de Finanças

121
FIS

	CONVENIO	001/2015	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015		
	CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS			
	INTERVENIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	OBJETO	APOIO AOS SERVIÇOS DE RELEVANCIA PUBLICA EM EDUCAÇÃO			

PEDIDO DE RECURSO DEVIDO A EXECUÇÃO DA PARCELA Nº 004 – COMPETÊNCIA JUNHO/2015

VALOR REALIZADO	R\$	163.472,32	Cento e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos		
-----------------	-----	------------	---	--	--

BANCO	001	AGENCIA	0545-2	CONTA CONVENIO	48.366-4
-------	-----	---------	--------	----------------	----------

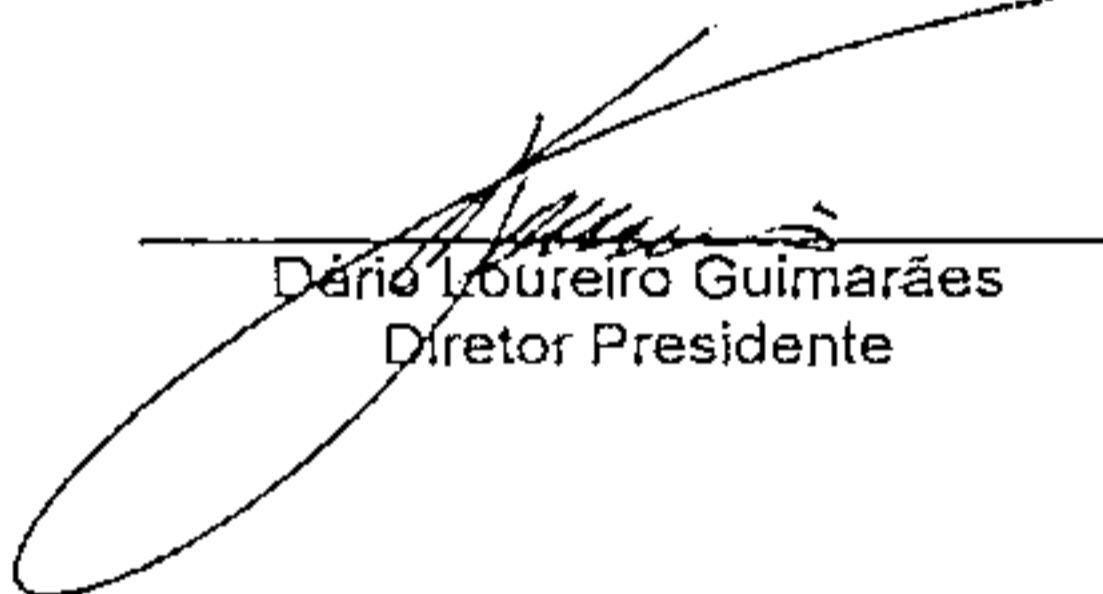
ATIVIDADES EXECUTADAS	Medição atestada pelo interveniente quanto a meta destinada às ações complementares voltadas aos serviços que envolvem a execução da meta de apoio ao ensino nas unidades: 23 DE OUTUBRO / ADELIA AGUIAR / ARCO IRIS / BERNARDO SAYAO / EBENEZER / IRMÃ JULITA / JARDIM PAULISTA / JOSE ODETE / JOSE RIBEIRO TORRES / PEDRO L TEIXEIRA / POUSO ALEGRE / PROF LUZIA TAVARES / SANTA ROSA				
-----------------------	---	--	--	--	--

ASSESSORAMENTO DIRETO	Assessoria Jurídica / Assessoria Administrativa / Auditoria Independente / Assessoria em Recursos Humanos / Assessoria Contábil / Assessoria de Imagem	INSUMOS APLICADOS	Aluguel de Imovel / Miscelaneas		
-----------------------	--	-------------------	---------------------------------	--	--

COMPOSIÇÃO DO PEDIDO DE RECURSO

ATIVIDADES EXECUTADAS	R\$	140.924,41	VALOR GLOBAL DO PEDIDO DE RECURSO	R\$	163.472,32
IMPOSTO RETIDO	R\$	-			
ASSESSORAMENTO DIRETO	R\$	18.320,17			
INSUMOS APLICADOS	R\$	4.227,73			

A Fundação Evangélica Restaurar vem através deste encaminhar seu pedido de recurso visando cobrir as despesas conveniadas, e aqui apresentadas, com fins na execução da meta pactuada no Convênio 001/2015 para a execução das atividades de apoio à cultura e arte.


 Danilo Loureiro Guimarães
 Diretor Presidente

DOCUMENTOS EM ANEXO	APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO	APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
1. Certidão Negativa Conjunta de Debitos Federais 2. Certidão Negativa da Fazenda Estadual 3. Certidão Negativa da Fazenda Municipal 4. Certidão de Regularidade com o FGTS 5. Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas	Data: ____/____/____ Obs.: <hr/> Parceiro Público	Diante do exposto no Processo em exame, declaramos que o pedido cumpre todo os princípios constitucionais cabíveis ao caso, e que os documentos anexos ao processo até o momento se encontram regular, dessa forma, submetemos o presente Processo ao Prefeito Municipal para superior apreciação e posterior autorização <hr/> Controle Interno

Presentes os requisitos legais, ratifico o atual procedimento administrativo de reconhecimento da necessidade de repasse da parcela nº 004, competência JUNHO/2015, do CONVÊNIO 001/2015, determinando a necessária ratificação deste ato mediante emissão de simples nota de empenho para a realização da correspondente despesa pública.

 Secretário Municipal de Finanças



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
2106 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA


Credor				
<i>Razão Social / Fornecedor</i>	<i>CNPJ / CPF</i>	<i>Banco</i>	<i>Agência</i>	<i>Conta Bancária</i>
05102 - FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR	05.219.562/0001-44			
<i>Endereço</i>	<i>Cidade</i>		<i>Telefone</i>	
LOTIAMENTO RITA DE CASSIA	VALENCA/BA			

Liquidação	Data Emissão	Número	Folha
Processo Pagamento 00405/2015	29/06/2015	000002	1

Empenho	Processo	Evento
Exercício 2015	00405/2015	00000 - GERAL
Número 002376	Data 02/03/2015	

Licitação	Nro Licitação	Fonte de Recursos
CONCURSO		001000000 - Recursos Proprios

Dotação	Nro Red	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	01069	13.392.0013-2011 - MANTER DIRETORIA DE CULTURA
Sub-Elemento da Despesa 3.3.50.43.01.00.00.00.00 - INSTITUIÇÕES DE CARÁTER		
Vinculo 001000000 - Recursos Proprios		
Crédito ORCAMENTARIO		



021062015002376000002

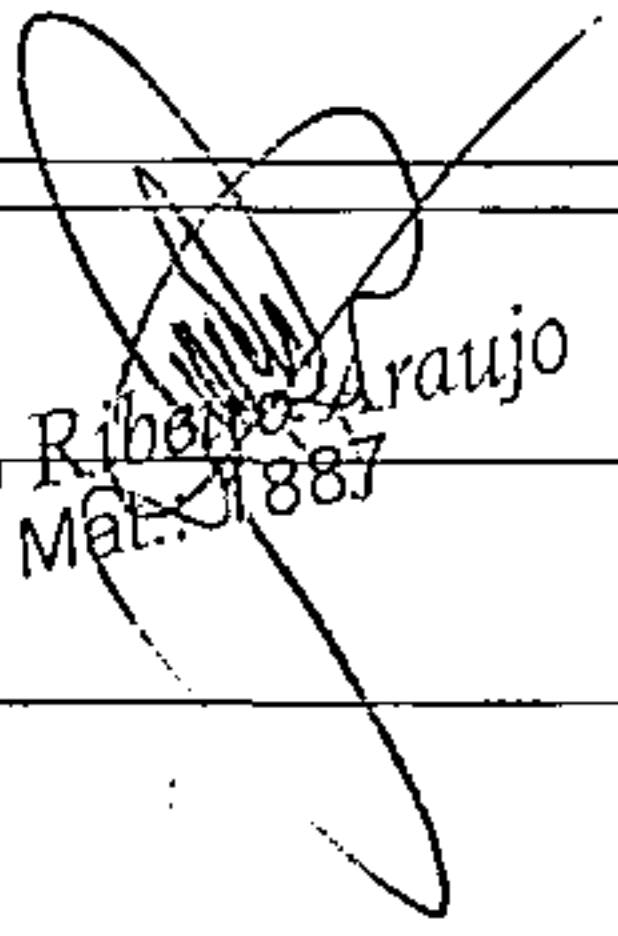
Empenho	Liquidação	Retido	Liquido	Saldo Atual
52.397,31	12.069,73	0,00	12.069,73	40.327,58

Histórico
LIQUIDAÇÃO DA NE 2015/2376 - FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR REF. JUNHO/2015

Tip. Doc.	Nome . Servidor.	Num. Matricula	Num. Doc.	Parc. Ref.	Data Emissão	Valor Documento
CONTRATO			1-001/2015	4	29/06/2015	12.069,73

Por Extenso
***** (doze mil e sessenta e nove reais e setenta e tres centavos) *****

Autorização



FINANCEIRO
Fabio Ribeiro Araujo
Mat. 11887



Município de Paraíso

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UG Pag: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fls. 125

CNPJ: 17.890.824/0001-87

Ordem Bancária Nr. RE / Nr. OB : 0 / 0

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

032106.00001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nr. OP / Nr. Item


UG Pag : 032106.00001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2938 / 1

Credor

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
05102 - FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR	05.219.562/0001-44			
Endereço	Cidade		Telefone	
LOTIAMENTO RITA DE CASSIA	VALENCA/BA			

Empenho

Tipo	Evento	Nr. Empenho/Liquidação	Folha
Orçamentário	00000 - GERAL	2015 / 2376 / 2	1
Data de Emissão	Vencimento	Processo	
29/06/2015		00405/2015	
Fonte de Recursos	 021062015002376000002		
001000000 - Recursos Proprios			

Dotação

Natureza da Despesa	Nro Red	Classificação Funcional
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	01069	13.392.0013-2011
Vínculo	Crédito	
001000000 - Recursos Proprios	Orçamentário	

Histórico

PAGAMENTO DA NE 2015/2376/2

Valores

Valor Despesa	Valor Retido	Valor Líquido
12.069,73	0,00	12.069,73

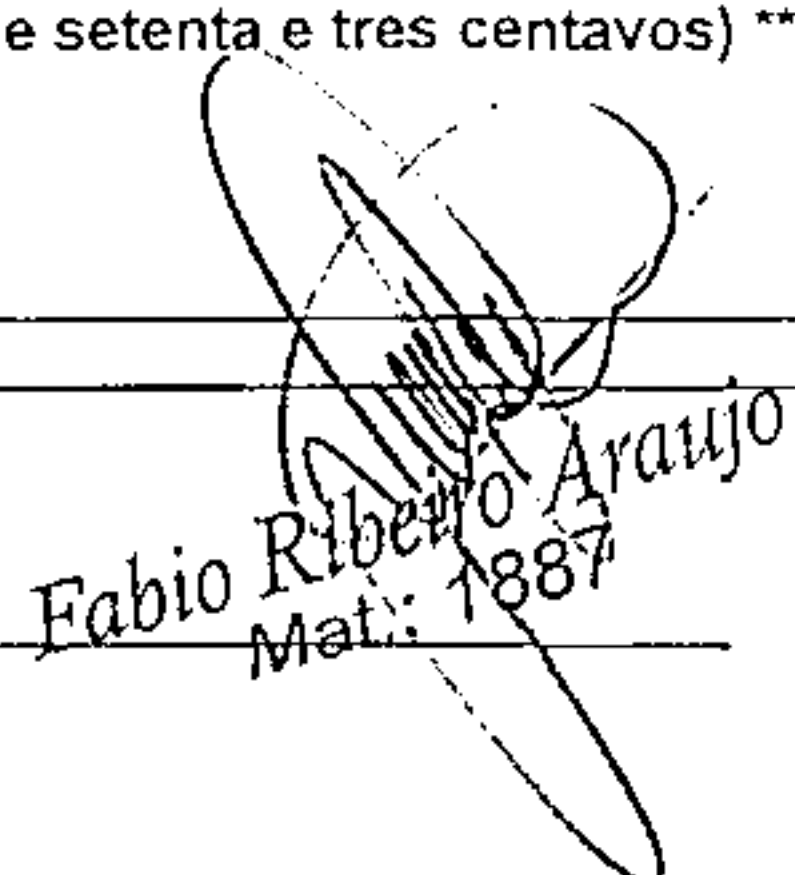
Origem dos Recursos

Conta	Especificação	Nro.Doc.	Fonte Recurso	Valor Pagto.
1.1.1.1.1.02.01.00.17.0000	8681-9 MDE	00012	001000000-Recursos Proprios	12.069,73

Líquido Por Extenso

***** (doze mil e sessenta e nove reais e setenta e tres centavos) *****

Autorização

 Servidor
--

Transferência entre contas diversas

Debitado

Agência	804-4	
Conta corrente	8681-9	PREF MUN PARAISO EDUC 10

Creditado

Agência	545-2	
Conta corrente	48366-4	FUNDACAO EVANGELICA RESTA
Valor	12.069,73	
Data	Nesta data	

Assinada por	J8321934 ANA CAROLINA CAIRES RODRIGUES	29/06/2015 12:38:05
	J8109039 MOISES NOGUEIRA AVELINO	29/06/2015 12:56:53

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8109039 MOISES NOGUEIRA AVELINO.

Transferência entre contas diversas

Fls. 127

Debitado

Agência 804-4
Conta corrente 6565-X P MUN PARAISO

Creditado

Agência 804-4
Conta corrente 8681-9 PREF MUN PARAISO EDUC 10
Valor 12.069,73
Data Nesta data

Assinada por J8321934 ANA CAROLINA CAIRES RODRIGUES 29/06/2015 12:37:37
J8109039 MOISES NOGUEIRA AVELINO 29/06/2015 12:52:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8109039 MOISES NOGUEIRA AVELINO.



Município de Paraíso
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fls. 128
CNPJ (MP): 17.890.824/0001-87

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
2106 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA


Credor				
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
05102 - FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR	05.219.562/0001-44			
Endereço	Cidade	Telefone		
LOTIAMENTO RITA DE CASSIA	VALENCA/BA			

Liquidação	Data Emissão	Número	Folha
Processo Pagamento 00405/2015	29/06/2015	000004	1

Empenho	Exercício	Número	Data	Processo	Evento
	2015	002377	02/03/2015	00405/2015	00000 - GERAL

Licitação	Nro. Licitação	Fonte de Recursos
CONCURSO		002000000 - MDE

Dotação		Nro Red.	Classificação Funcional
Natureza da Despesa		01068	12.122.0010-2033 - MANTER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			
Sub-Elemento da Despesa			
3.3.50.43.01.00.00.00.00 - INSTITUIÇÕES DE CARÁTER			
Vínculo			
002000000 - MDE			
Crédito			
ORCAMENTARIO			


 021062015002377000004

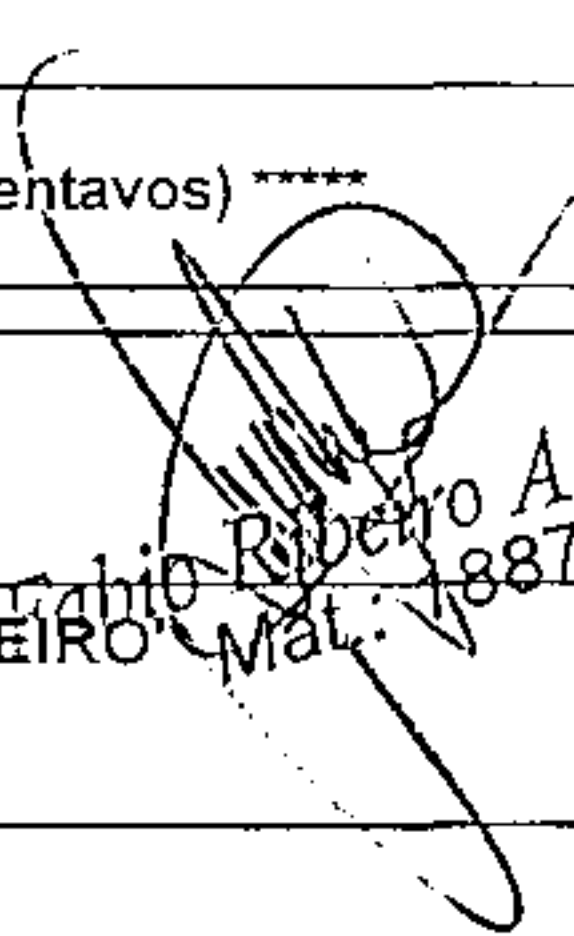
Valores	Empenho	Liquidação	Patido	Liquido	Saldo Atual
	53.250,15	7.297,86		0,00	45.952,29

Histórico
LIQUIDAÇÃO DA NE 2015/2377 - FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR REF. JUNHO/2015

Tip. Doc.	Nome . Servidor.	Num. Matrícula	Num. Doc.	Parc. Ref.	Data Emissão	Valor Documento
CONTRATO			1-001/2015	4	29/06/2015	7.297,86

Por Extenso
***** (sete mil e duzentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos) *****

Autorização


 Fábio Ribeiro Araujo
 'FINANCEIRO' Mat. 1887



Município de Paraíso

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UG Pag: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fls. 129

CNPJ: 17.890.824/0001-87


Ordem Bancária Nr. RE / Nr. OB : 0 / 0

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

032106.00001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UG Pag : 032106.00001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nr. OP / Nr. Item
2939 / 1

Credor				
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
05102 - FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR	05.219.562/0001-44			
Endereço		Cidade	Telefone	
LOTIAMENTO RITA DE CASSIA		VALENCA/BA		

Empenho			Nr. Empenho/Liquidação		Folha
Tipo	Evento				
Orçamentário	00000 - GERAL	2015 / 2377 / 4			1
Data de Emissão	Vencimento	Processo	 021062015002377000004		
29/06/2015		00405/2015			
Fonte de Recursos					
002000000 - MDE					

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro Red	Classificação Funcional
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	01068	12.122.0010-2033
Vínculo	Crédito	
002000000 - MDE	Orçamentário	

Histórico
PAGAMENTO DA NE 2015/2377/4

Valores		
Valor Despesa	Valor Retido	Valor Líquido
7.297,86	0,00	7.297,86

Origem dos Recursos				
Conta	Especificação	Nro.Doc.	Fonte Recurso	Valor Pagto.
1.1.1.1.1.02.01.00.17.0000	8681-9 MDE	00002	002000000-MDE	7.297,86

Líquido Por Extenso
***** (sete mil e duzentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos) *****

Autorização	
Servidor	Fabio R. Araujo Mat. 1887

Transferência entre contas diversas

Debitado

Agência	804-4	
Conta corrente	8681-9	PREF MUN PARAISO EDUC 10

Creditado

Agência	545-2	
Conta corrente	48366-4	FUNDACAO EVANGELICA RESTA
Valor	7.297,86	
Data	Nesta data	

Assinada por	J8321934 ANA CAROLINA CAIRES RODRIGUES	29/06/2015 12:36:36
	J8109039 MOISES NOGUEIRA AVELINO	29/06/2015 12:56:53

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8109039 MOISES NOGUEIRA AVELINO.



NOTA DE LIQUIDAÇÃO


02 - PREFEITURA MUNICIPAL
2106 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Credor				
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
05102 - FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR	05.219.562/0001-44			
Endereço	Cidade	Telefone		
LOTIAMENTO RITA DE CASSIA	VALENCA/BA			

Liquidação	Data Emissão	Número	Folha
Processo Pagamento 00405/2015	29/06/2015	000004	1

Empenho			Processo	Evento
Exercício	Número	Data	00405/2015	00000 - GERAL
2015	002378	02/03/2015		
Licitação	Nro. Licitação	Fonte de Recursos		
CONCURSO		003040361 - FUNDEB 40% - ENSINO		

Dotação		Nro Red.	Classificação Funcional
Natureza da Despesa		00599	12.361.0009-2025 - EQUIPAR E MANTER ESCOLAS
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			
Sub-Elemento da Despesa			
3.3.50.43.01.00.00.00.00 - INSTITUIÇÕES DE CARÁTER			
Vínculo			
003040361 - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL			
Crédito			
ORCAMENTARIO			


 021062015002378000004

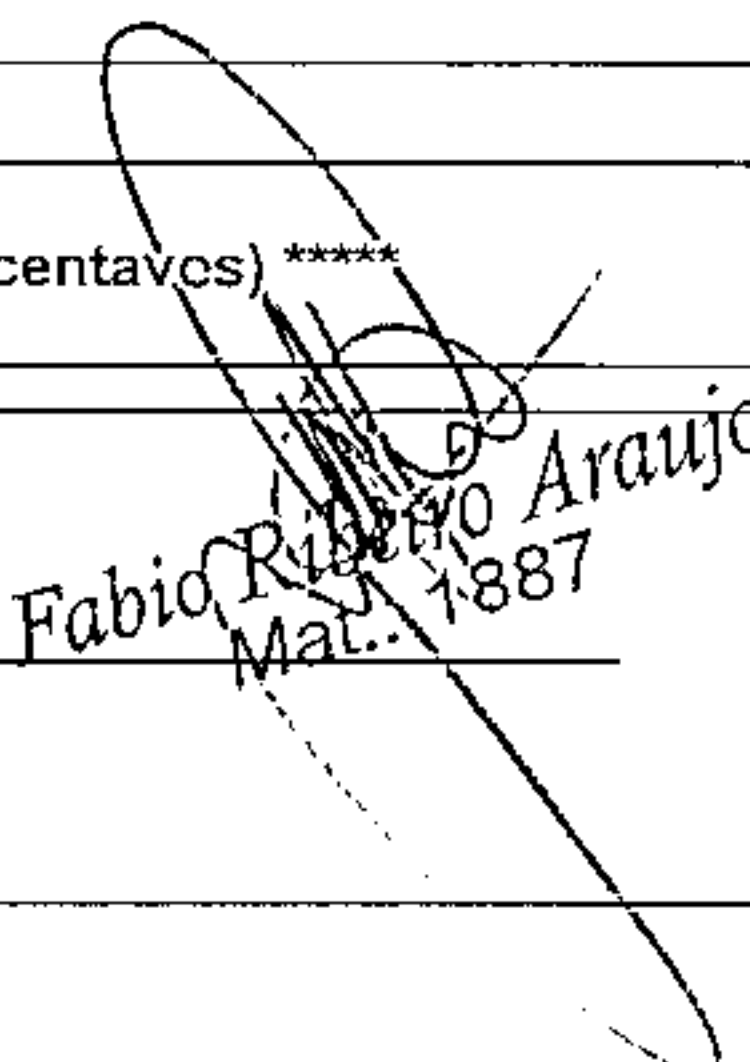
Empenho	Liquidação	Retido	Liquido	Saldo Atual
1.089.125,85	26.537,62		0,00	26.537,62
				1.062.588,23

Histórico
LIQUIDAÇÃO DA NE 2015/2378 - FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR REF. JUNHO/2015

Documentos						
Típ. Doc.	Nome . Servidor.	Num. Matrícula	Num. Doc.	Parc. Ref.	Data Emissão	Valor Documento
CONTRATO			1-001/2015	4	29/06/2015	26.537,62

Por Extenso
***** (vinte e seis mil e quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos) *****

Autorização


 Fabio Ribeiro Araujo
 Mat. 1887
 'FINANCEIRO'



Município de Paraíso

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UG Pag: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fls. 152

CNPJ: 17.890.824/0001-87


Ordem Bancária Nr. RE / Nr. OB : 0 / 0

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

032106.00001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UG Pag : 032106.00001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nr. OP / Nr. Item
2940 / 1

Credor				
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
05102 - FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR	05.219.562/0001-44			
Endereço	Cidade		Telefone	
LOTIAMENTO RITA DE CASSIA	VALENCA/BA			

Empenho			Nr. Empenho/Liquidação	Folha
Tipo	Evento			
Orçamentário	00000 - GERAL		2015 / 2378 / 4	1
Data de Emissão	Vencimento	Processo	 021062015002378000004	
29/06/2015		00405/2015		
Fonte de Recursos				
003040361 - FUNDEB 40% - ENSINO				

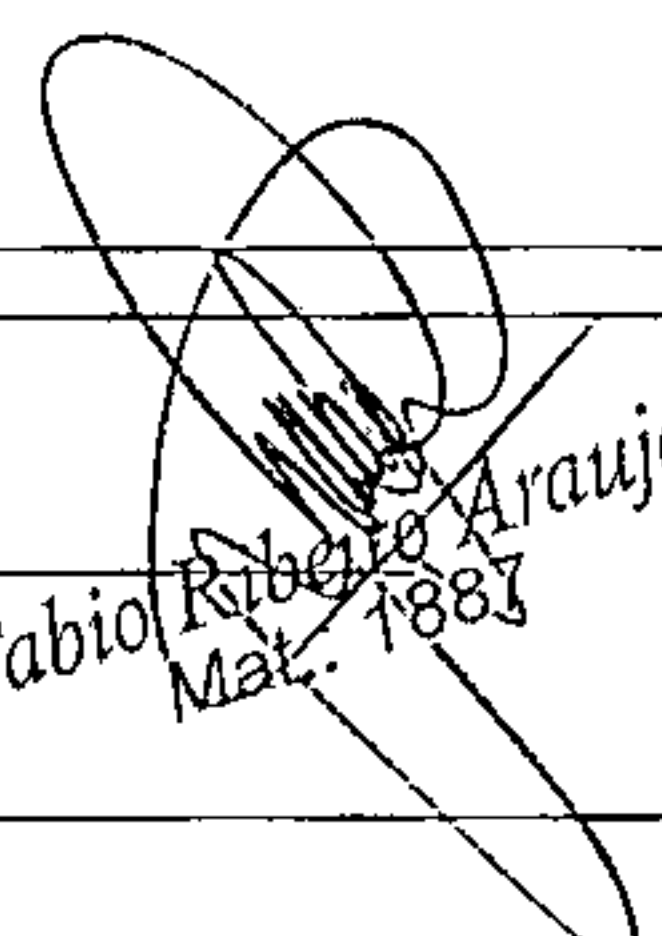
Dotação		
Natureza da Despesa	Nro Red	Classificação Funcional
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00599	12.361.0009-2025
Vínculo	Crédito	
003040361 - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	Orçamentário	

Histórico
PAGAMENTO DA NE 2015/2378/4

Valores		
Valor Despesa	Valor Retido	Valor Líquido
26.537,62	0,00	26.537,62

Origem dos Recursos				
Conta	Especificação	Nro.Doc.	Fonte Recurso	Valor Pagto.
1.1.1.1.1.02.01.00.44.0000	21865-0 FUNDEB	00003	003040361-FUNDEB 40% -	26.537,62

Líquido Por Extenso
***** (vinte e seis mil e quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos) *****

Autorização
<p>Servidor</p> <p style="text-align: center;">  Fabio Ribeiro Araujo Mat. 1887 </p>



Município de Paraíso

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UG Pag: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fis. 159
CNPJ: 17.890.824/0001-87


Ordem Bancária Nr. RE / Nr. OB : 0 / 0

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

032106.00001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UG Pag : 032106.00001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nr. OP / Nr. Item
2941 / 1

Credor				
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
05102 - FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR	05.219.562/0001-44			
Endereço	Cidade		Telefone	
LOTIAMENTO RITA DE CASSIA	VALENCA/BA			

Empenho			Nr. Empenho/Liquidação	Folha
Tipo Orçamentário	Evento 00000 - GERAL		2015 / 2379 / 1	1
Data de Emissão 29/06/2015	Vencimento	Processo 00405/2015	 021062015002379000001	
Fonte de Recursos 003040365 - FUNDEB 40% - ENSINO				

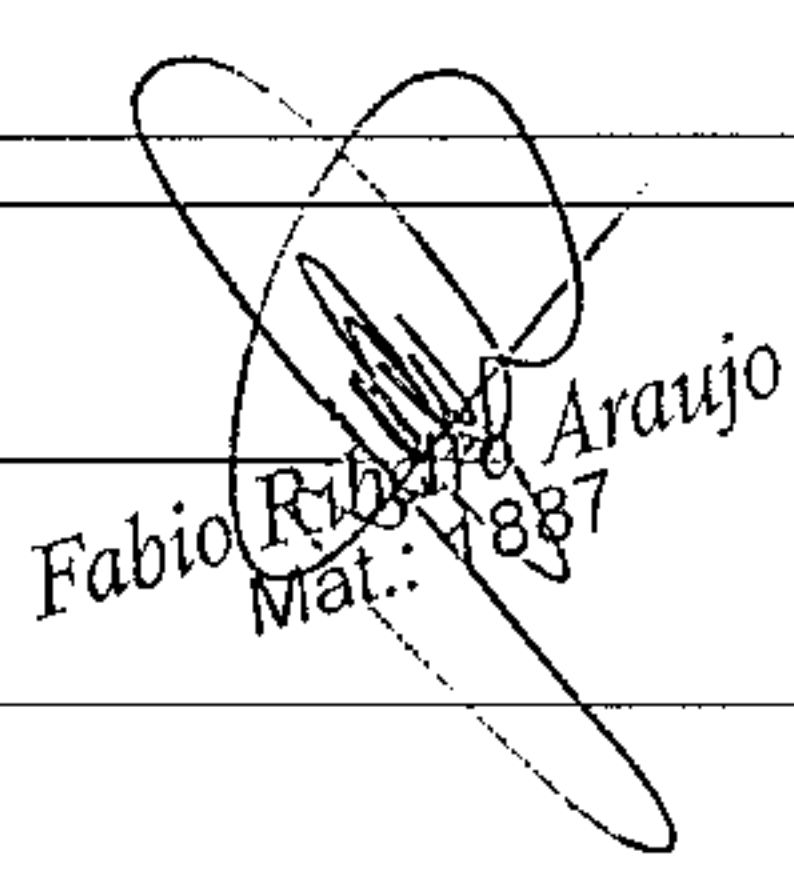
Dotação		
Natureza da Despesa	Nro Red	Classificação Funcional
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00539	12.365.0008-2013
Vinculo	Crédito	
003040365 - FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL	Orçamentário	

Histórico
PAGAMENTO DA NE 2015/2379/1

Valores		
Valor Despesa	Valor Retido	Valor Líquido
163.472,32	0,00	163.472,32

Origem dos Recursos				
Conta	Especificação	Nro.Doc.	Fonte Recurso	Valor Pagto.
1.1.1.1.1.02.01.00.44.0000	21865-0 FUNDEB	0004	003040365-FUNDEB 40% -	163.472,32

Líquido Por Extenso
***** (cento e sessenta e tres mil e quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) *****

Autorização
<div style="text-align: center;">  Servidor Fabio Ribeiro Araujo Mat.: 7887 </div>

RELAÇÃO: RE150629001 DATA: 29/06/2015 U.G.: 00000200001 - SECRETARIA DA EDUCACAO-ME
AGÊNCIA/CONTA DÉBITO: 0804-4/000.021.865-0

Fls. 156

Nro. OB	Nro. EMPENHO	TP	INSCRIÇÃO	REC.GRU	FAVORECIDO	BCO	AG.	CONTA	VALOR	CAN
OB150000068	32	05.219.562/0001-44	FUNDACAO EVANGELICA RESTA	001	05452	0000483664			163.472,32	()
OB150000069	32	05.219.562/0001-44	FUNDACAO EVANGELICA RESTA	001	05452	0000483664			26.537,62	()
TOTAL	2 OB(s)	R\$	190.009,94	CENTO E NOVENTA MIL E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS*****						

AUTORIZO O BANCO DO BRASIL A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBS CANCELADAS.
PARAISO DO TOCANTINS - TO, 29/06/2015

Nro. OB	Nro. Empenho	Data	Órgão	Beneficiário	Valor	Situação
OB150000069		29/06/2015	SECRETARIA DA	FUNDACAO EVANGELICA	26.537,62	Autorizado
OB150000068		29/06/2015	SECRETARIA DA	FUNDACAO EVANGELICA	163.472,32	Autorizado

Fls. 158



Município de Paraíso
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ 159
7.890.824/0001-87

CEP :

NOTA DE COMPLEMENTO DE RESERVA

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
2106 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Reserva		Evento:		Nr. RD/Nr. Compl:		Folha:	
Centro de Custos 002000000 - MDE		00000 - GERAL		1906//213		1	
Data	Requisição	Processo	Documento				
27/08/2015		00405/2015					

Dotação		Ficha:		Classificação Funcional:	
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		001068		12.122.0010-2033	
Vinculo					
002000000 - MDE					

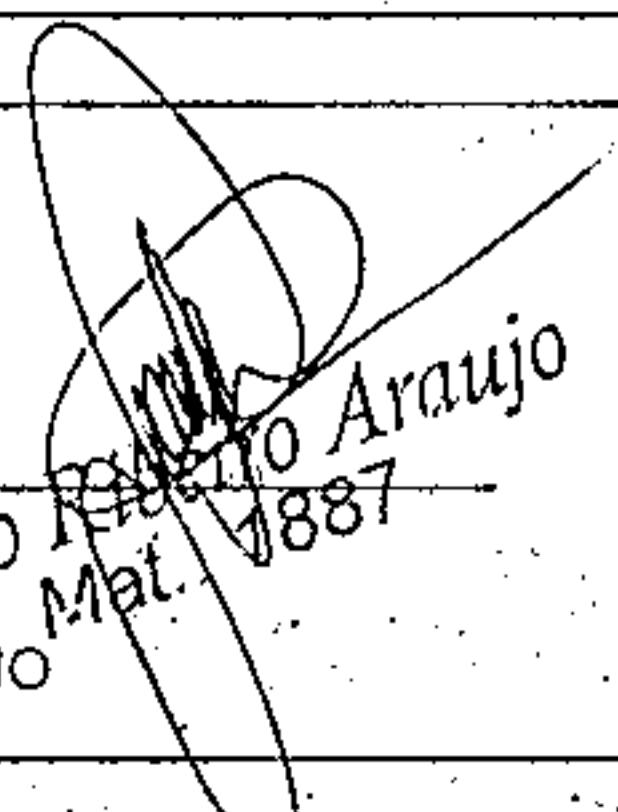
Solicitante				
Rezaõ Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
LIZETE DE SOUSA COELHO				
Endereço		Cidade	Telefone	

Valor
Complementado
64.500,00

Resumo					
Reservado	Complementado	Anulado	Empenhado na Reserva		Saldo Atual da Reserva
105.000,00	64.500,00		0,00	105.000,00	64.500,00

Histórico
Complemento de Reserva de Dotação Convênio Fundação Evangélica Restaurar para execução de projetos

Por Extenso
***** (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) *****

Autorização
 Serv. Público FABIO_ARAUJO Mat. 1887



NOTA DE COMPLEMENTO DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
2106 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Credor

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
05102 FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR	05.219.562/0001-44			
Endereço		Cidade	Telefone	
LOTIAMENTO RITA DE CASSIA		VALENCA/BA		

Complemento

Processo Pagamento	Data de Emissão	Numero	Folha
00405/2015	27/08/2015	000001	1

Empenho

Exercício	Número	Data	Processo	Evento
2015	002377	02/03/2015	00405/2015	00.000 - GERAL
Licitação	Nro. Licitação	Fonte da Recursos		
CONCURSO		002000000 - MDE		

Dotação

Natureza da Despesa	Nro Red.	Classificação Funcional
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	01068	12.122.0010.2.033 - MANTER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Sub-Elemento da Despesa	Crédito	
3.3.50.43.01.00.00.00.00 - INSTITUIÇÕES DE CARÁTER		ORÇAMENTARIO
Vinculo		
002000000 - MDE		

Valores

Empenho	Saldo Anterior do Empenho	Complemento	Saldo Atual
	105.000,00	64.500,00	169.500,00

Valores

Complemento de Empenho

Por Extenso

***** (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) *****

Autorização

Servidor *Fabio Araujo*
FABIO_A
Mat.: 7887

Lizete de Sousa Coelho
Secretária Mun. de Educação e Cultura
Dec. nº 31/2015 - Mat. 6, 2
Ordenador de Despesa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. 161

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR
CNPJ: 05.219.562/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:39:52 do dia 23/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2015.

Código de controle da certidão: **5150.516F.2366.E628**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

Inscrição: 05219562/0001-44

Razão Social: FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR

Endereço: LOT RITA DE CASSIA SN / GRACA / VALENCA / BA / 45400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2015 a 16/08/2015

Certificação Número: 2015071805434483634143

Informação obtida em 28/07/2015, às 10:28:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20150885676

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 05.219.562/0001-44

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/07/2015, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria da Fazenda Municipal
Setor de Receitas Municipais

Fls. 164

Certidão Negativa de Débitos Fiscais Nº 0001643 / 2015

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome de FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR, residente à LOT: RITA DE CÁSSIA, S/N - GRACA/VALENÇA, Ba.

NÃO CONSTAM DÉBITOS, referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

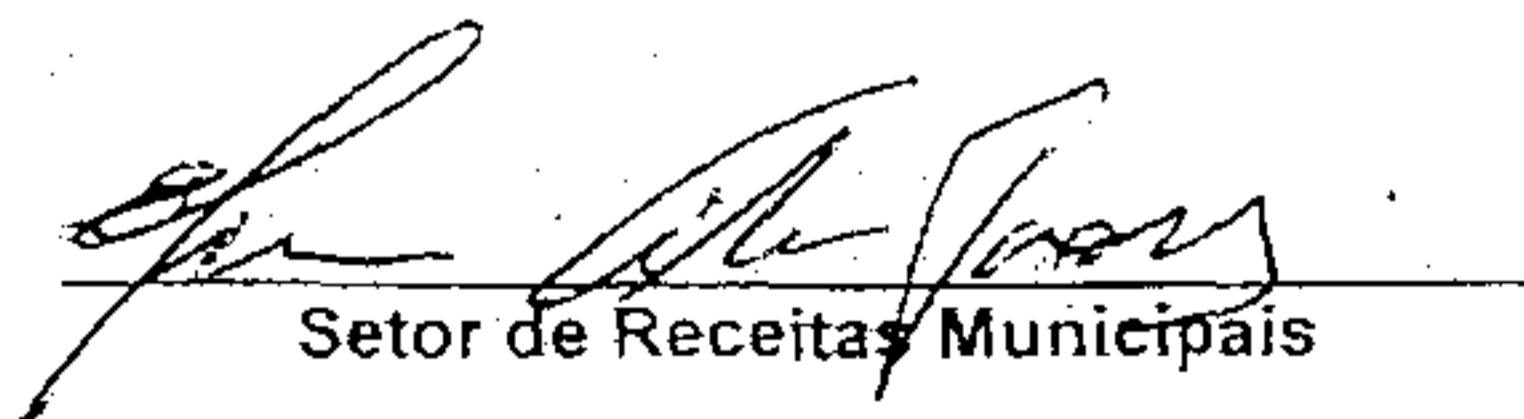
Devidamente Inscrita sob o CNPJ nº: 05219562000144, e nesta municipalidade inscrita sob o nº: 0000009925 da empresa acima

Ressalvando o direito de a Secretaria da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Observação:

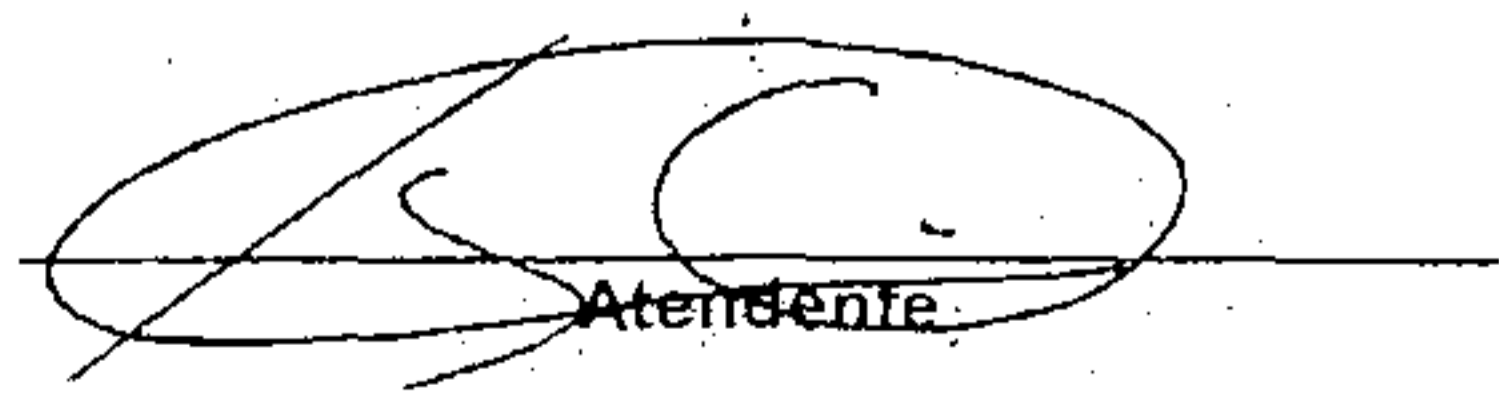
VALIDADE = 90(Noventa) dias

Valença, BA. 26/05/2015 hh:mm:ss às 11:50:50 hs


Setor de Receitas Municipais

Eliete Silva Tavares
Agente de Tributos

Funcionário: LUIZ LAZARO RIBEIRO DE SOUZA


Atendente

Luiz Lazaro Ribeiro de Souza
Fiscal de Tributos
RG: 02457420-18 SSP / BA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.219.562/0001-44
Certidão nº: 113178712/2015
Expedição: 22/07/2015, às 16:02:05
Validade: 17/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.219.562/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Valença
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Departamento de Receita Municipal

ALVARÁ

VÁLIDO ATÉ:
 15 / 08 / 2015

Contribuinte

Razão Social: FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR

Nome Fantasia:

Localização

LOT RITA DE CÁSSIA, S/N - GRACA VALENCA BA

Atividade

Atividades de associações de defesa de direitos sociais

C.N.P.J. / C.P.F.

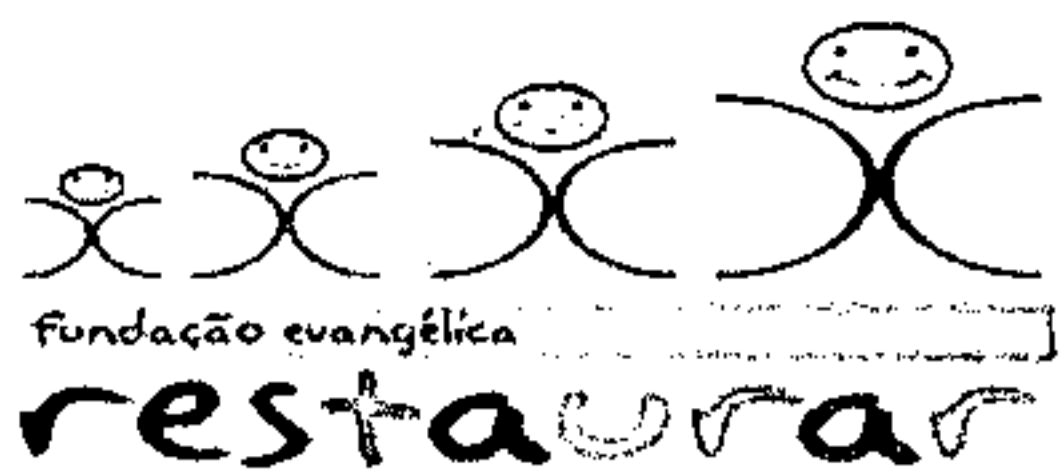
05.219.562/0001-44

Inscrição	Cód. de Taxação	Cód. Log	Data
0000009925	009430800	00020856	15/ 07/ 2015

Observação: FUNCIONAR DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS DO CODIGO DE POSTURA E DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO.

Jairo dos Santos Vieira
 Jairo dos Santos Vieira
 Departamento Tributário

Eliseu Silva Tavares
 OBSERVAÇÕES
 Eliseu Silva Tavares
 PROVISÓRIO Agente de Tributos

	CONVENIO	001/2015	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015		
	CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS			
	INTERVENIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	OBJETO	APOIO AOS SERVIÇOS DE RELEVANCIA PUBLICA EM EDUCAÇÃO			

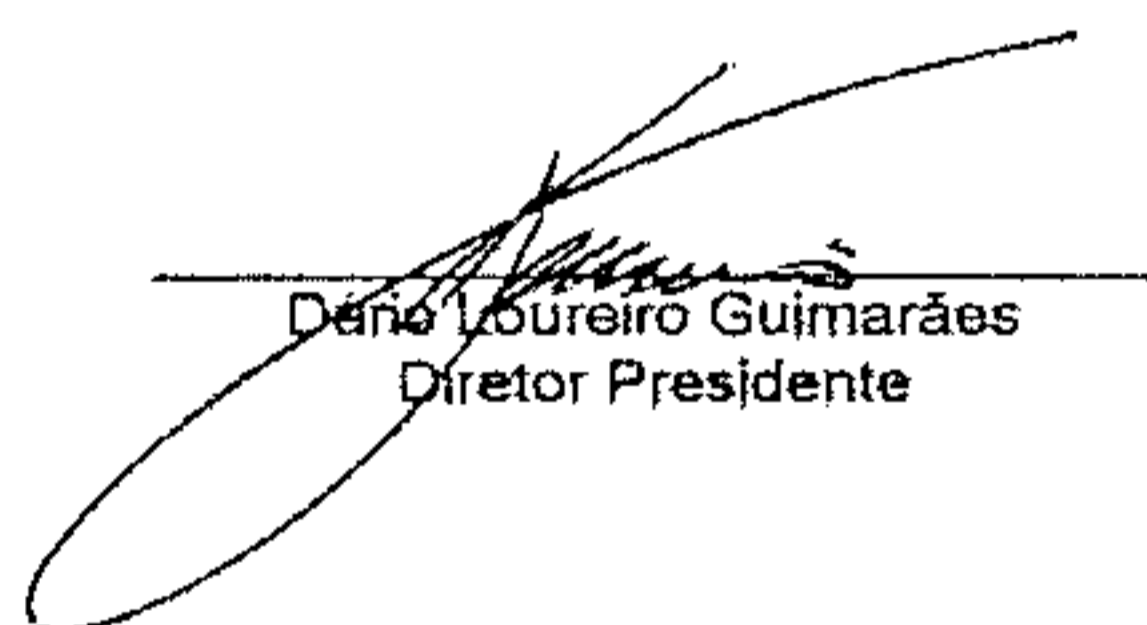
PEDIDO DE RECURSO DEVIDO A EXECUÇÃO DA PARCELA Nº 005 – COMPETÊNCIA AGOSTO/2015

VALOR REALIZADO	R\$	918,45 Novecentos e dezoito reais, quarenta e cinco centavos			
BANCO	001	AGENCIA	0545-2	CONTA CONVENIO	48.366-4
ATIVIDADES EXECUTADAS	Medição atestada pelo interveniente quanto a meta destinada às ações complementares voltadas aos serviços que envolvem a execução da meta de apoio à cultura e arte.				
ASSESSORAMENTO DIRETO	Assessoria Jurídica / Assessoria Administrativa / Auditoria Independente / Assessoria em Recursos Humanos / Assessoria Contábil / Assessoria de Imagem		INSUMOS APLICADOS	Aluguel de Imovel / Miscelaneas	

COMPOSIÇÃO DO PEDIDO DE RECURSO

ATIVIDADES EXECUTADAS	R\$	791,77	VALOR GLOBAL DO PEDIDO DE RECURSO	R\$	918,45
IMPOSTO RETIDO	-				
ASSESSORAMENTO DIRETO	R\$	102,93			
INSUMOS APLICADOS	R\$	23,75			

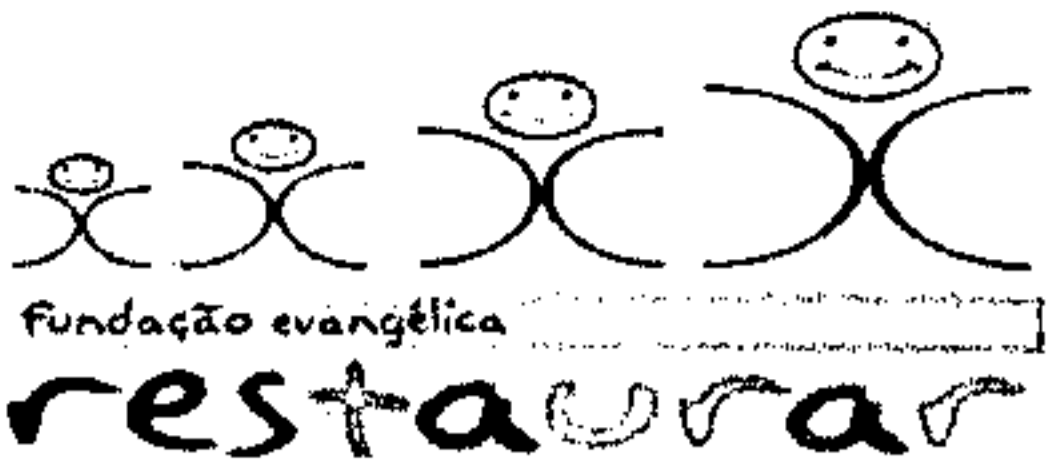
A Fundação Evangélica Restaurar vem através deste encaminhar seu pedido de recurso visando cobrir as despesas conveniadas, e aqui apresentadas, com fins na execução da meta pactuada no Convênio 001/2015 para a execução das atividades de apoio à cultura e arte.


 Dênio Loureiro Guimarães
 Diretor Presidente

DOCUMENTOS EM ANEXO	APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO	APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
1. Certidão Negativa Conjunta de Debitos Federais 2. Certidão Negativa da Fazenda Estadual 3. Certidão Negativa da Fazenda Municipal 4. Certidão de Regularidade com o FGTS 5. Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas	Data: ____/____/____ Obs.: _____ Parceiro Público	Diante do exposto no Processo em exame, declaramos que o pedido cumpre todo os princípios constitucionais cabíveis ao caso, e que os documentos anexos ao processo até o momento se encontram regular, dessa forma, submetemos o presente Processo ao Prefeito Municipal para superior apreciação e posterior autorização _____ Controle Interno

Presentes os requisitos legais, ratifico o atual procedimento administrativo de reconhecimento da necessidade de repasse da parcela nº 005, competência AGOSTO/2015, do CONVÊNIO 001/2015, determinando a necessária ratificação deste ato mediante emissão de simples nota de empenho para a realização da correspondente despesa pública.

Secretário Municipal de Finanças

	CONVENIO	001/2015	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015	
	CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS		
	INTERVENIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	OBJETO	APOIO AOS SERVIÇOS DE RELEVANCIA PUBLICA EM EDUCAÇÃO		

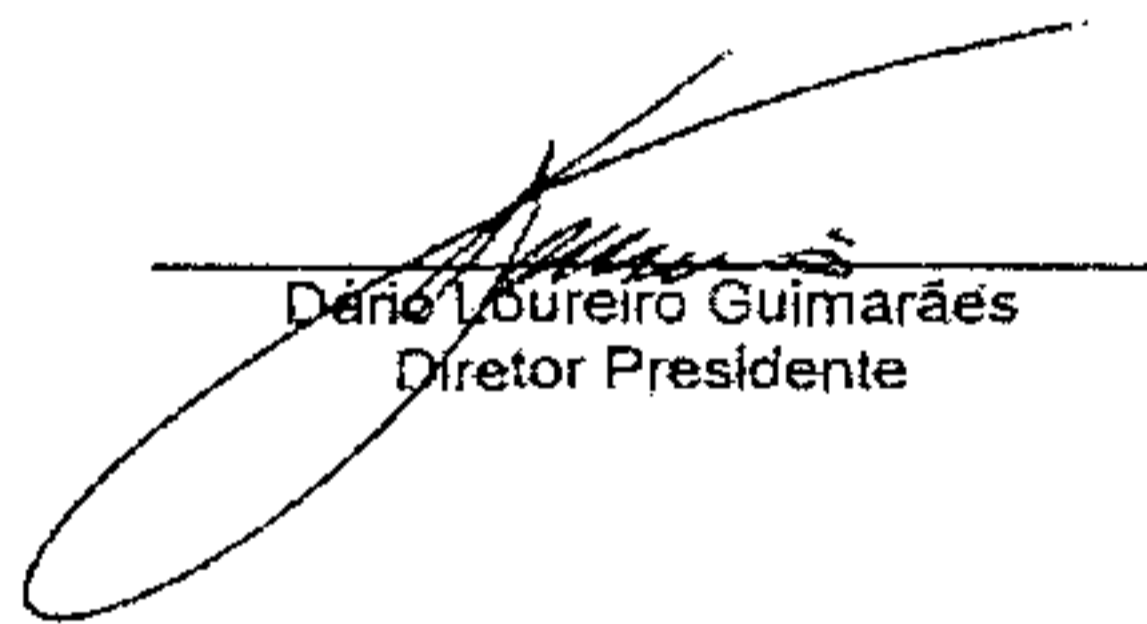
PEDIDO DE RECURSO DEVIDO A EXECUÇÃO DA PARCELA Nº 005 – COMPETÊNCIA AGOSTO/2015

VALOR REALIZADO	R\$ 91.630,11 Noventa e um mil, seiscentos e trinta reais e onze centavos			
BANCO	001	AGENCIA	0545-2	CONTA CONVENIO 48.366-4
ATIVIDADES EXECUTADAS	Medição atestada pelo interveniente quanto a meta destinada às ações complementares voltadas aos serviços que envolvem a execução da meta de apoio ao ensino nas unidades: 23 DE OUTUBRO / ADELIA AGUIAR / ARCO IRIS / BERNARDO SAYAO / EBENEZER / IRMÃ JULITA / JARDIM PAULISTA / JOSE ODETE / JOSE RIBEIRO TORRES / PEDRO L TEIXEIRA / POUSO ALEGRE / PROF LUZIA TAVARES / SANTA ROSA			
ASSESSORAMENTO DIRETO	Assessoria Jurídica / Assessoria Administrativa / Auditoria Independente / Assessoria em Recursos Humanos / Assessoria Contábil / Assessoria de Imagem	INSUMOS APLICADOS	Aluguel de Imovel / Miscelaneas	

COMPOSIÇÃO DO PEDIDO DE RECURSO

ATIVIDADES EXECUTADAS	R\$ 78.991,47	VALOR GLOBAL DO PEDIDO DE RECURSO	R\$ 91.630,11
IMPOSTO RETIDO	R\$ -		
ASSESSORAMENTO DIRETO	R\$ 10.268,89		
INSUMOS APLICADOS	R\$ 2.369,74		

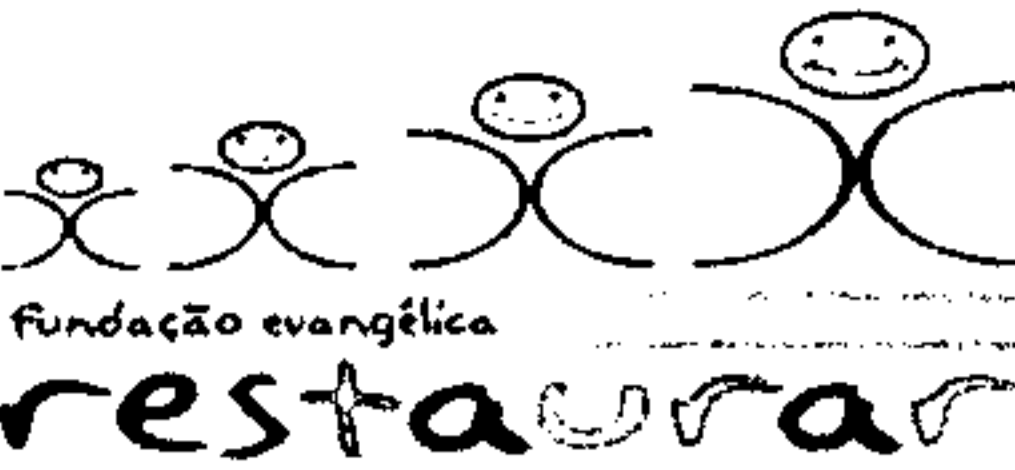
A Fundação Evangélica Restaurar vem através deste encaminhar seu pedido de recurso visando cobrir as despesas conveniadas, e aqui apresentadas, com fins na execução da meta pactuada no Convênio 001/2015 para a execução das atividades de apoio à cultura e arte.


 Dário Loureiro Guimarães
 Diretor Presidente

DOCUMENTOS EM ANEXO	APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO	APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
1. Certidão Negativa Conjunta de Debitos Federais 2. Certidão Negativa da Fazenda Estadual 3. Certidão Negativa da Fazenda Municipal 4. Certidão de Regularidade com o FGTS 5. Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas	Data: ____/____/____ Obs.: _____ Parceiro Público	Diante do exposto no Processo em exame, declaramos que o pedido cumpre todo os princípios constitucionais cabíveis ao caso, e que os documentos anexos ao processo até o momento se encontram regular, dessa forma, submetemos o presente Processo ao Prefeito Municipal para superior apreciação e posterior autorização _____ Controle Interno

Presentes os requisitos legais, ratifico o atual procedimento administrativo de reconhecimento da necessidade de repasse da parcela nº 005, competência AGOSTO/2015, do CONVÊNIO 001/2015, determinando a necessária ratificação deste ato mediante emissão de simples nota de empenho para a realização da correspondente despesa pública.

Secretário Municipal de Finanças

	CONVENIO	001/2015	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015	
	CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS		
	INTERVENIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	OBJETO	APOIO AOS SERVIÇOS DE RELEVANCIA PUBLICA EM EDUCAÇÃO		

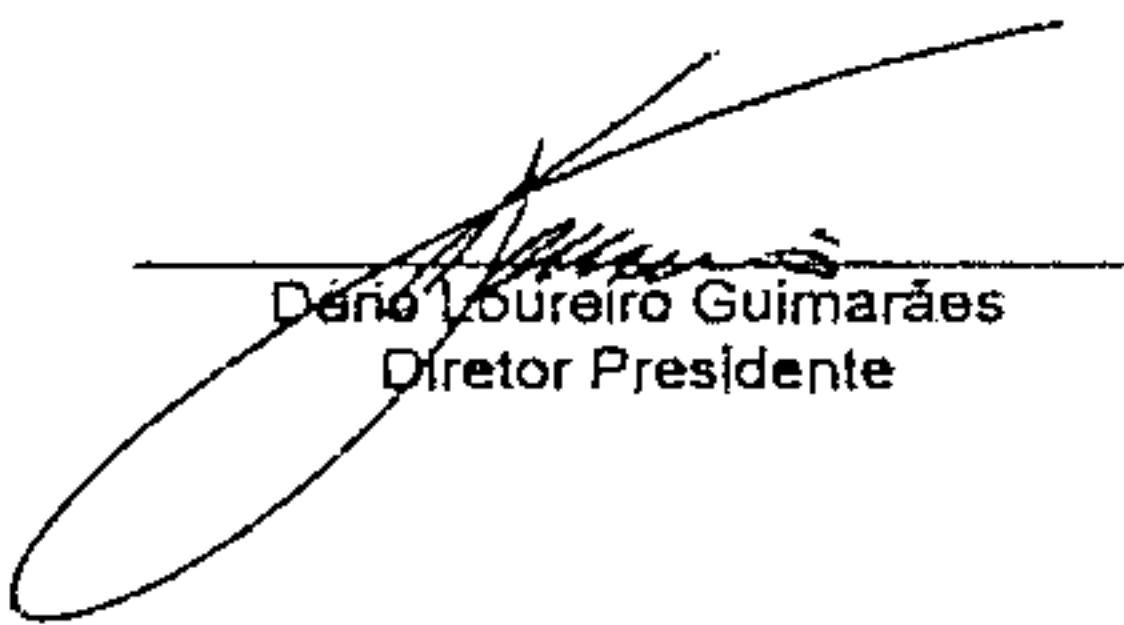
PEDIDO DE RECURSO DEVIDO A EXECUÇÃO DA PARCELA Nº 005 – COMPETÊNCIA AGOSTO/2015

VALOR REALIZADO	R\$	17.853,79 Dezesete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos			
BANCO	001	AGENCIA	0545-2	CONTA CONVENIO	48.366-4
ATIVIDADES EXECUTADAS	Medição atestada pelo interveniente quanto a meta destinada às ações complementares voltadas aos serviços que envolvem a execução da meta de apoio à educação pública e seus serviços à comunidade.				
ASSESSORAMENTO DIRETO	Assessoria Jurídica / Assessoria Administrativa / Auditoria Independente / Assessoria em Recursos Humanos / Assessoria Contábil / Assessoria de Imagem		INSUMOS APLICADOS	Aluguel de Imovel / Miscelaneas	

COMPOSIÇÃO DO PEDIDO DE RECURSO

ATIVIDADES EXECUTADAS	R\$	15.391,20	VALOR GLOBAL DO PEDIDO DE RECURSO	R\$	17.853,79
IMPOSTO RETIDO	R\$	-			
ASSESSORAMENTO DIRETO	R\$	2.000,86			
INSUMOS APLICADOS	R\$	461,74			

A Fundação Evangélica Restaurar vem através deste encaminhar seu pedido de recurso visando cobrir as despesas conveniadas, e aqui apresentadas, com fins na execução da meta pactuada no Convênio 001/2015 para a execução das atividades de apoio à cultura e arte.


 Dênio Loureiro Guimarães
 Diretor Presidente

DOCUMENTOS EM ANEXO	APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO	APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
1. Certidão Negativa Conjunta de Debitos Federais 2. Certidão Negativa da Fazenda Estadual 3. Certidão Negativa da Fazenda Municipal 4. Certidão de Regularidade com o FGTS 5. Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas	Data: ____/____/____ Obs.: _____ Parceiro Público	Diante do exposto no Processo em exame, declaramos que o pedido cumpre todo os princípios constitucionais cabíveis ao caso, e que os documentos anexos ao processo até o momento se encontram regular, dessa forma, submetemos o presente Processo ao Prefeito Municipal para superior apreciação e posterior autorização _____ Controle Interno

Presentes os requisitos legais, ratifico o atual procedimento administrativo de reconhecimento da necessidade de repasse da parcela nº 005, competência AGOSTO/2015, do CONVÊNIO 001/2015, determinando a necessária ratificação deste ato mediante emissão de simples nota de empenho para a realização da correspondente despesa pública.

Secretário Municipal de Finanças



Despacho

Paraíso do Tocantins, 25 de Agosto de 2015.

A Sua Excelência a Senhora
LIZETE DE SOUSA COELHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Processo nº 405/2015

Assunto: Autorização de pagamento do Convênio 001/2015, referente a parcela do Mês de Agosto de 2015, firmado entre a Fundação Evangélica Restaurar e a Secretária Municipal .

Senhora Secretária,

Fica condicionado o pagamento da Parcela referente ao Mês de Agosto de 2015, a uma manifestação por parte do Gestor desta pasta, informando que a Fundação Evangélica Restaurar cumpriu/atendeu as exigências contidas no Termo de Convênio citado acima.


Wagner M. Medeiros
Controlador Geral do Município



Paraíso do Tocantins –TO, 26/08/2015.

A Sua Excelência a Senhora
Ingrid Lima Rebelo
Secretária Municipal de Finanças
Paraíso do Tocantins-TO

Assunto: Autorização de pagamento do Convênio 001/2015 junto à Fundação Evangélica Restaurar.

Senhora Secretária,

1. Autorizamos o pagamento da parcela referente ao mês de Agosto de 2015, uma vez que o objeto do termo de convênio 001/2015, celebrado entre esta Secretaria e a Fundação Evangélica Restaurar, foi atendido a contento.

Atenciosamente,

Lizete de Sousa Coelho

Secretária Mun. de Educação
e Cultura

Dec. nº 31/2013, Mat. 672

Lizete de Sousa Coelho
Secretária Municipal de Educação e Cultura





NOTA DE LIQUIDAÇÃO

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
2106 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Credor

<i>Razão Social / Fornecedor</i>	<i>CNPJ / CPF</i>	<i>Banco</i>	<i>Agência</i>	<i>Conta Bancária</i>
051021 FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR	05.219.562/0001-44			
<i>Endereço</i>	<i>Cidade</i>	<i>Telefone</i>		
LOTIAMENTO RITA DE CASSIA	VALENCA/BA			

Liquidação

<i>Processo Pagamento</i> 00405/2015	<i>Data Emissão</i> 27/08/2015	<i>Numero</i> 000005	<i>Folha</i> 1
---	-----------------------------------	-------------------------	-------------------

Empenho

<i>Exercício</i> 2015	<i>Número</i> 002377	<i>Data</i> 02/03/2015	<i>Processo</i> 00405/2015	<i>Evento</i> 00000 - GERAL
--------------------------	-------------------------	---------------------------	-------------------------------	--------------------------------

<i>Licitação</i> CONCURSO	<i>Nro Licitação</i>	<i>Fonte de Recursos</i> 002000000 - MDE
------------------------------	----------------------	---

Dotação

<i>Natureza da Despesa</i> 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	<i>Nro Red.</i> 01068	<i>Classificação Funcional</i> 12.122.0010-2033 - MANTER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
<i>Sub-Elemento da Despesa</i> 3.3.50.43.01.00.00.00.00 - INSTITUIÇÕES DE CARÁTER		
<i>Vínculo</i> 002000000 - MDE		
<i>Crédito</i> ORCAMENTARIO		



Valores

<i>Empenho</i>	<i>Liquidação</i>	<i>Retido</i>	<i>Liquido</i>	<i>Saldo Atual</i>
110.452,29	110.402,35	0,00	110.402,35	49,94

Histórico

LIQUIDAÇÃO DA NE 2015/2377 FUND. EVANGELICA RESTAURAR REF. AGOSTO/2015
CONVENIO COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, QUE RECEBERÁ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS

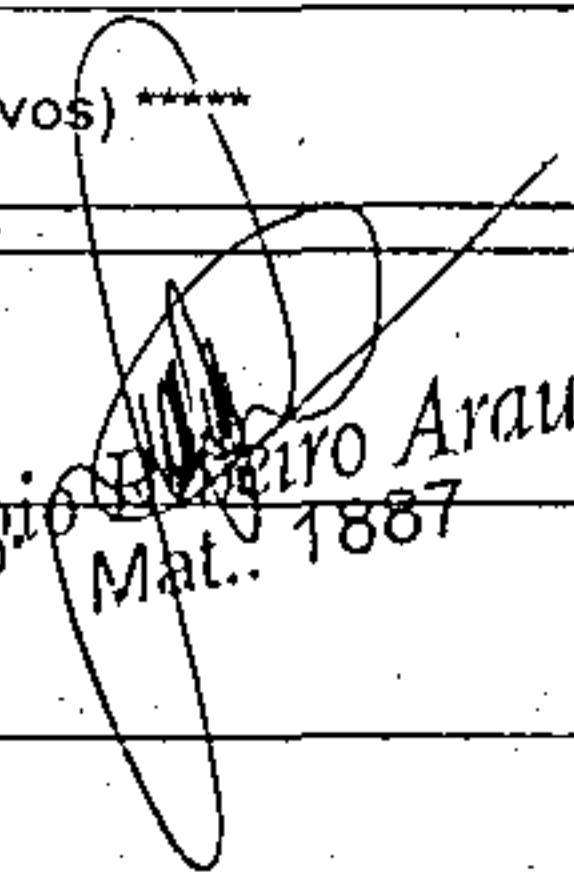
Documentos

<i>Tip. Doc.</i>	<i>Nome. Servidor.</i>	<i>Num. Matrícula</i>	<i>Num. Doc.</i>	<i>Parc. Ref.</i>	<i>Data Emissão</i>	<i>Valor Documento</i>
CONTRATO			1-001/2015	6	27/08/2015	110.402,35

Por Extenso

***** (cento e dez mil e quatrocentos e dois reais e trinta e cinco centavos) *****

Autorização


 Fabiano Araujo
 FINANCEIRO Mat. 1887



Município de Paraíso

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UG Pag: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fls. 173

CNPJ: 17.890.824/0001-87


Ordem Bancária Nr. RE // Nr. OB : 0 // 0

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

032106.00001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UG Pag : 032106.00001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nr. OP/Nr. Item
3877/1

Credor				
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
05102 - FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR	05.219.562/0001-44			
Endereço	Cidade		Telefone	
LOTIAMENTO RITA DE CASSIA	VALENCA/BA			

Empenho			Nr. Empenho/Liquidação		Folha
Tipo	Evento				
Orçamentário	00000 - GERAL	2015/2377/15			1
Data de Emissão	Vencimento	Processo	 021062015002377000005		
27/08/2015		00405/2015			
Fonte de Recursos					
002000000 - MDE					

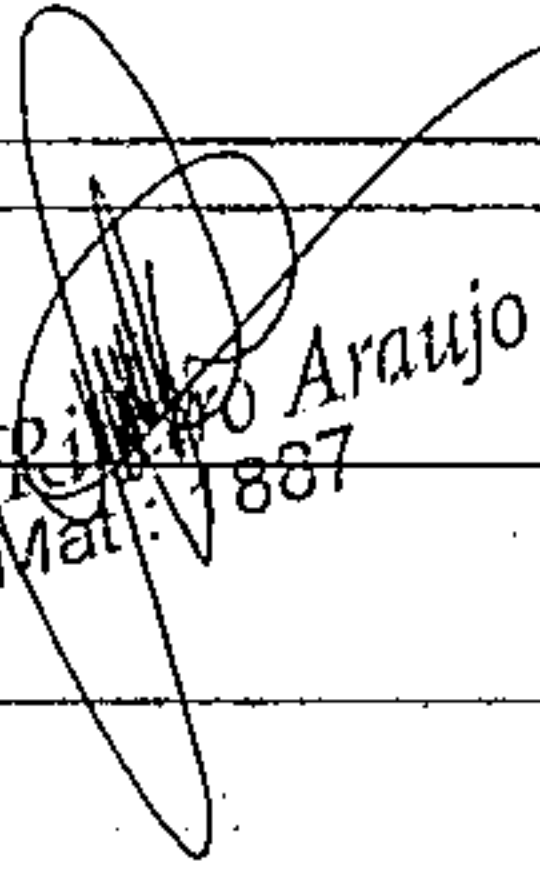
Dotação			Nro Red	Classificação Funcional
Natureza da Despesa			01068	12.122.0010-2033
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			Crédito	
Vínculo			Orçamentário	
002000000 - MDE				

Histórico
PAGAMENTO DA NE 2015/2377/5 CONVENIO COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, QUE RECEBERÁ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS

Valores		
Valor Despesa	Valor Retido	Valor Líquido
110.402,35	0,00	110.402,35

Origem dos Recursos				
Conta	Especificação	Nro.Doc.	Fonte Recurso	Valor Pagto.
1.1.1.1.1.02.01.00.17.0000	8681-9 MDE	48366-4	002000000-MDE	110.402,35

Líquido Por Extenso
***** (cento e dez mil e quatrocentos e dois reais e trinta e cinco centavos) *****

Autorização
 Servidor Fábio Araújo Mat. 1887

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PREF MUN PARAISO EDUC 10
Agência 804-4
Conta corrente 8681-9

Creditado

Nome FUNDACAO EVANGELICA RESTA
Agência 545-2
Conta corrente 48366-4
Valor 918,45
Data Nesta data

Assinada por J8321834 ANA CAROLINA CAIRES RODRIGUES 27/08/2015 13:51:40
J8109039 MOISES NOGUEIRA AVELINO 27/08/2015 14:14:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8109039 MOISES NOGUEIRA AVELINO.



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PREF MUN PARAISO EDUC 10
Agência	804-4
Conta corrente	8681-9

Creditado

Nome	FUNDACAO EVANGELICA RESTA
Agência	545-2
Conta corrente	48366-4
Valor	109.483,90
Data	Nesta data

Assinada por	J8321934 ANA CAROLINA CAIRES RODRIGUES
	J8109039 MOISES NOGUEIRA AVELINO

27/08/2015 13:52:28
27/08/2015 14:33:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8109039 MOISES NOGUEIRA AVELINO.



1793

Fls. 176

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.219.562/0001-44		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ			
DATA DE ABERTURA 06/08/2002			
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO LOTEAMENTO RITA DE CASSIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 45.400-000	BAIRRO/DISTRITO GRACA	MUNICÍPIO VALENCA	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2002		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 18/06/2014 às 09:53:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. 177

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR
CNPJ: 05.219.562/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:44:56 do dia 31/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2016.

Código de controle da certidão: 5B6C.1A4B.B720.1644

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria da Fazenda Municipal
Setor de Receitas Municipais

Fls. 178

Certidão Negativa de Débitos Fiscais Nº 0002870 / 2015

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome de FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR, residente à LOT: RITA DE CÁSSIA, S/N - GRACA/VALENÇA, Ba.

NÃO CONSTAM DÉBITOS, referentes a Tributos Municipais, Inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Devidamente Inscrita sob o CNPJ nº: 05219562000144, e nesta municipalidade inscrita sob o nº: 0000009925 na empresa acima

Reservando o direito de a Secretaria da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Observação:

VALIDADE = 90(Noventa) dias

Valença, BA, 24/08/2015 hh:mm:ss

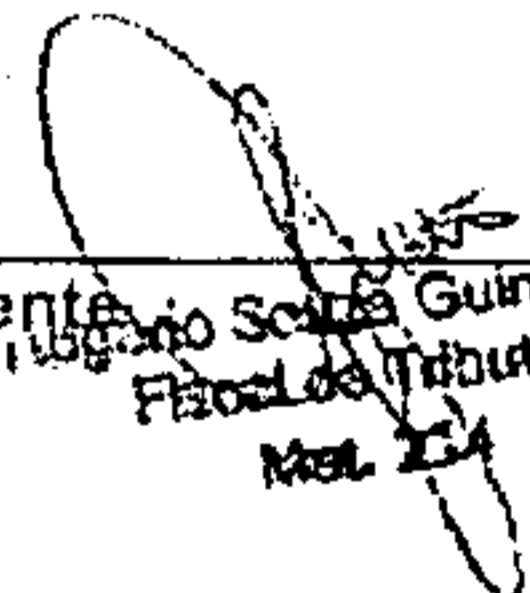
às 16:28:28 hs.



Señor de Receitas Municipais

Carlos Alberto Macena Pires
Diretor do Dep. Rec. Municipal

Funcionário: Rogério Souza Guimarães
CPF nº: 033872013



Atendente Rogério Souza Guimarães
Fiscal de Tributos
Mat. 214



Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Receita Municipal

ALVARÁ

VÁLIDO ATÉ:
14 / 09 / 2015

Contribuinte

Razão Social: FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR

Nome Fantasia:

Localização

LOT RITA DE CÁSSIA, S/N - GRACA VALENCA BA

Atividade

Atividades de associações de defesa de direitos sociais

C.N.P.J. / C.P.F.

05.219.562/0001-44

Inscrição	Cód. de Taxação	Cód. Log	Data
0000009925	009430800	00020856	14/ 08/ 2015

Observação CNAE: 94.30-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS.
 FUNCIONAR DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS DO CÓDIGO DE POSTURA E DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Luiz Lázaro Ribeiro de Souza
Fiscal de Tributos
RG: 02457420-18 SSP / BA

OBSERVAÇÕES

PROVISÓRIO

Eliseu Silva Tavares
Agente de Tributos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.219.562/0001-44

Certidão nº: 113178712/2015

Expedição: 22/07/2015, às 16:02:05

Validade: 17/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.219.562/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20150885676

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 05.219.562/0001-44

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/07/2015, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05219562/0001-44
Razão Social: FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR
Endereço: LOT RITA DE CASSIA SN / GRACA / VALENCA / BA / 45400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

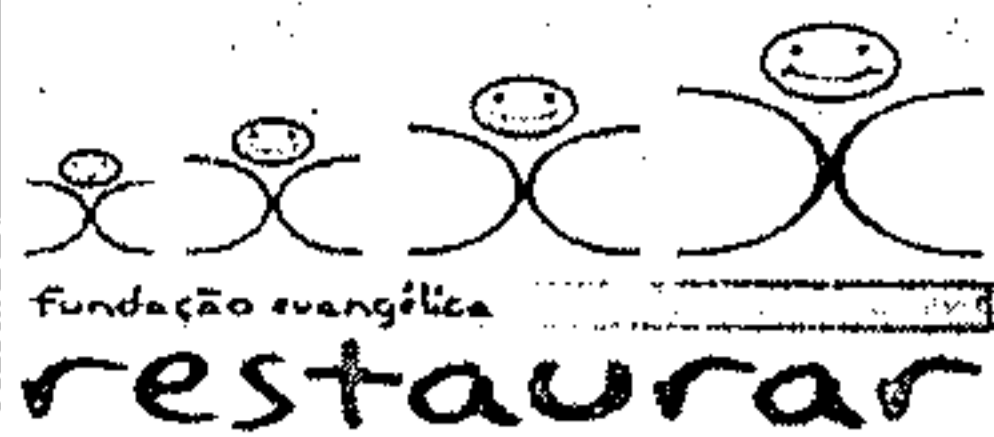
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2015 a 25/09/2015

Certificação Número: 2015082706412542919086

Informação obtida em 09/09/2015, às 08:49:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

	CONVENIO	001/2015	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015		
	CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS			
	INTERVENIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	OBJETO	APOIO AOS SERVIÇOS DE RELEVANCIA PUBLICA EM EDUCAÇÃO			

PEDIDO DE RECURSO DEVIDO A EXECUÇÃO DA PARCELA Nº 006 – COMPETÊNCIA SETEMBRO/2015

VALOR REALIZADO	R\$	91.630,11 Novecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos.			
BANCO	001	AGENCIA	0545-2	CONTA CONVENIO	48.366-4

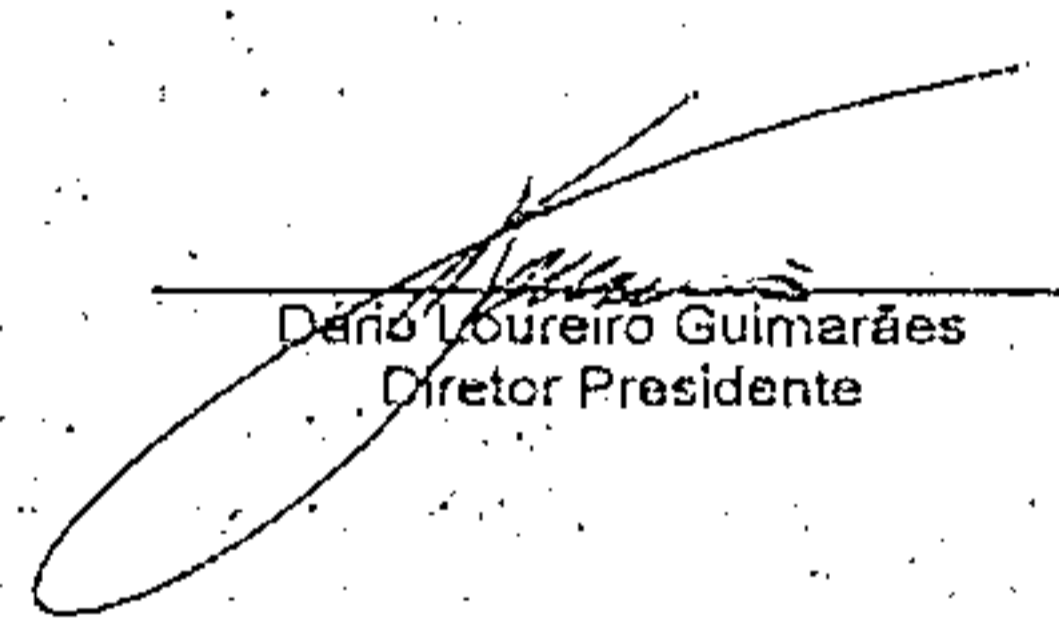
ATIVIDADES EXECUTADAS	Medição atestada pelo interveniente quanto a meta destinada às ações complementares voltadas aos serviços que envolvem a execução da meta de apoio ao ensino nas unidades: 23 DE OUTUBRO / ADELIA AGUIAR / ARCO IRIS / BERNARDO SAYAO / EBENEZER / IRMÃ JULITA / JARDIM PAULISTA / JOSE ODETE / JOSE RIBEIRO TORRES / PEDRO L TEIXEIRA / POUSO ALEGRE / PROF LUZIA TAVARES / SANTA ROSA				
-----------------------	---	--	--	--	--

ASSESSORAMENTO DIRETO	Assessoria Jurídica / Assessoria Administrativa / Auditoria Independente / Assessoria em Recursos Humanos / Assessoria Contábil / Assessoria de Imagem	INSUMOS APLICADOS	Aluguel de Imovel / Miscelaneas		
-----------------------	--	-------------------	---------------------------------	--	--

COMPOSIÇÃO DO PEDIDO DE RECURSO

ATIVIDADES EXECUTADAS	R\$	2.191,77	VALOR GLOBAL DO PEDIDO DE RECURSO	R\$	91.630,11
IMPOSTO RETIDO	R\$	-			
ASSESSORAMENTO DIRETO	R\$	11.058,81			
INSUMOS APLICADOS	R\$	3.159,66			


A Fundação Evangélica Restaurar vem através deste encaminhar seu pedido de recurso visando cobrir as despesas conveniadas, e aqui apresentadas, com fins na execução da meta pactuada no Convênio 001/2015 para a execução das atividades de apoio à cultura e arte.


 Danilo Loureiro Guimarães
 Diretor Presidente

DOCUMENTOS EM ANEXO	APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO	APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
1. Certidão Negativa Conjunta de Debitos Federais 2. Certidão Negativa da Fazenda Estadual 3. Certidão Negativa da Fazenda Municipal 4. Certidão de Regularidade com o FGTS 5. Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas	Data: ____/____/____ Obs.: _____ Parceiro Público	Diante do exposto no Processo em exame, declaramos que o pedido cumpre todo os princípios constitucionais cabíveis ao caso, e que os documentos anexos ao processo até o momento se encontram regular, dessa forma, submetemos o presente Processo ao Prefeito Municipal para superior apreciação e posterior autorização _____ Controle Interno

Presentes os requisitos legais, ratifico o atual procedimento administrativo de reconhecimento da necessidade de repasse da parcela nº 006, competência SETEMBRO/2015, do CONVÊNIO 001/2015, determinando a necessária ratificação deste ato mediante emissão de simples nota de empenho para a realização da correspondente despesa pública.

Secretário Municipal de Finanças

	CONVENIO	001/2015	PROCEDIMENTO LICITATORIO: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015		
	CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS			
	INTERVENIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	OBJETO	APOIO AOS SERVIÇOS DE RELEVANCIA PUBLICA EM EDUCAÇÃO			

PEDIDO DE RECURSO DEVIDO A EXECUÇÃO DA PARCELA Nº 006 – COMPETÊNCIA SETEMBRO/2015

VALOR REALIZADO	R\$	918,45 Novecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos.			
BANCO	001	AGENCIA	0545-2	CONTA CONVENIO	48.366-4

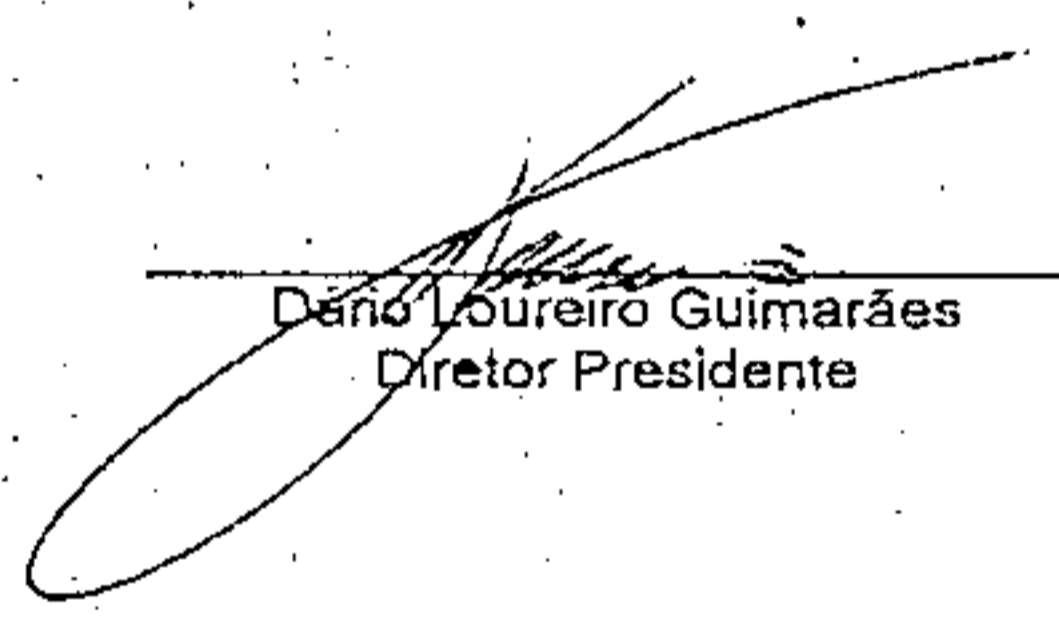
ATIVIDADES EXECUTADAS	Medição atestada pelo interveniente quanto a meta destinada às ações complementares voltadas aos serviços que envolvem a execução da meta de apoio à cultura e arte.				
-----------------------	--	--	--	--	--

ASSESSORAMENTO DIRETO	Assessoria Jurídica / Assessoria Administrativa / Auditoria Independente / Assessoria em Recursos Humanos / Assessoria Contábil / Assessoria de Imagem	INSUMOS APLICADOS	Aluguel de Imovel / Miscelaneas		
-----------------------	--	-------------------	---------------------------------	--	--

COMPOSIÇÃO DO PEDIDO DE RECURSO

ATIVIDADES EXECUTADAS	R\$	2,191,77	VALOR GLOBAL DO PEDIDO DE RECURSO	R\$	918,45
IMPOSTO RETIDO		-			
ASSESSORAMENTO DIRETO	R\$	110,85			
INSUMOS APLICADOS	R\$	31,67			

A Fundação Evangélica Restaurar vem através deste encaminhar seu pedido de recurso visando cobrir as despesas conveniadas, e aqui apresentadas, com fins na execução da meta pactuada no Convênio 001/2015 para a execução das atividades de apoio à cultura e arte.


 Danilo Loureiro Guimarães
 Diretor Presidente

DOCUMENTOS EM ANEXO	APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO	APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
1. Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais 2. Certidão Negativa da Fazenda Estadual 3. Certidão Negativa da Fazenda Municipal 4. Certidão de Regularidade com o FGTS 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Data: ____/____/____ Obs.: _____ Parceiro Público	Diante do exposto no Processo em exame, declaramos que o pedido cumpre todo os princípios constitucionais cabíveis ao caso, e que os documentos anexos ao processo até o momento se encontram regular, dessa forma, submetemos o presente Processo ao Prefeito Municipal para superior apreciação e posterior autorização _____ Controle Interno

Presentes os requisitos legais, ratifico o atual procedimento administrativo de reconhecimento da necessidade de repasse da parcela nº 006, competência SETEMBRO/2015, do CONVÊNIO 001/2015, determinando a necessária ratificação deste ato mediante emissão de simples nota de empenho para a realização da correspondente despesa pública.

Secretário Municipal de Finanças



Despacho

Paraíso do Tocantins, 28 de Setembro de 2015.

A Sua Excelência a Senhora
LIZETE DE SOUSA COELHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Processo nº 405/2015

Assunto: Autorização de pagamento do Convênio 001/2015, referente a parcela do Mês de Setembro de 2015, firmado entre a Fundação Evangélica Restaurar e a Secretária Municipal .

Senhora Secretária,

Fica condicionado o pagamento da Parcela referente ao Mês de Setembro de 2015, a uma manifestação por parte do Gestor desta pasta, informando que a Fundação Evangélica Restaurar cumpriu/atendeu as exigências contidas no Termo de Convênio citado acima.

Wagner M. Medeiros
Controlador Geral do Município

Paraíso do Tocantins -TO, 30/09/2015.

A Sua Excelência a Senhora
Ingrid Lima Rebelo
Secretária Municipal de Finanças
Paraíso do Tocantins-TO

Assunto: Autorização de pagamento do Convênio 001/2015 junto à Fundação Evangélica Restaurar.

Senhora Secretária,

1. Autorizamos o pagamento da parcela referente ao mês de Setembro de 2015, uma vez que o objeto do termo de convênio 001/2015, celebrado entre esta Secretaria e a Fundação Evangélica Restaurar, foi atendido a contento.

Atenciosamente,

Lizete de Sousa Coelho
Secretária Mun. de Educação
e Cultura
Dec. nº 31/2013 Mat. 672
Lizete de Sousa Coelho
Secretária Municipal de Educação e Cultura



NOTA DE LIQUIDAÇÃO


02 - PREFEITURA MUNICIPAL
2106 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Credor				
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
05102 - FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR	05.219.562/0001-44			
Endereço	Cidade	Telefone		
LOTIAMENTO RITA DE CASSIA	VALENCA/BA			

Liquidação	Data Emissão	Numero	Folha
Processo Pagamento 00405/2015	01/10/2015	000002	1

Empenho			Processo	Evento
Exercício	Número	Data	00405/2015	00000 - GERAL
2015	002379	02/03/2015		
Licitação	Nro. Licitação	Fonte de Recursos		
CONCURSO		003040365 - FUNDEB 40% - ENSINO		

Dotação		Nro Red.	Classificação Funcional
Natureza da Despesa	3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00539	12.365.0008-2013 - MANTER ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Sub-Elemento da Despesa	3.3.50.43.01.00.00.00.00 - INSTITUIÇÕES DE CARÁTER		
Vínculo	003040365 - FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL		
Crédito	ORCAMENTARIO		


 021062015002379000002

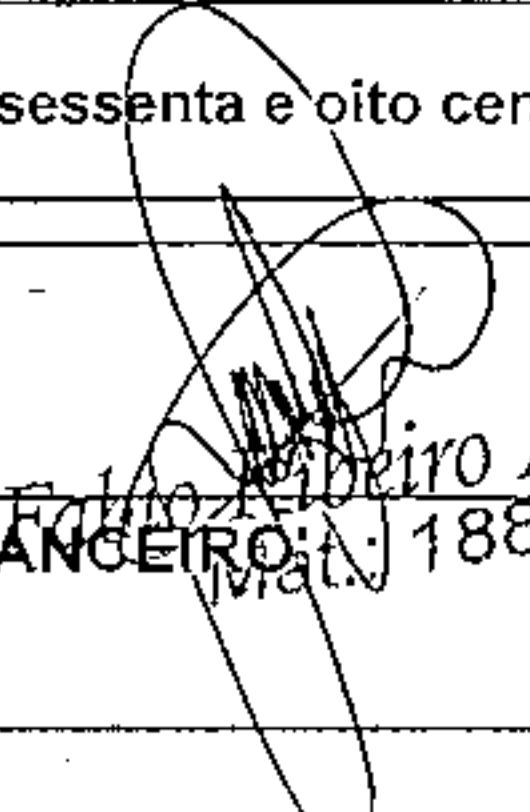
Empenho	Liquidação	Relido	Líquido	Saldo Atual
66.527,68	66.527,68		0,00	66.527,68
				0,00

Histórico
LIQUIDAÇÃO DA NE 2015/2379 FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR REF. SETEMBRO/2015
CONVENIO COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, QUE RECEBERÁ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS

Típ. Doc.	Nome . Servidor.	Num. Matrícula	Num. Doc.	Parc. Ref.	Data Emissão	Valor Documento
CONTRATO			1-001/2015	8	01/10/2015	66.527,68

Por Extenso
***** (sessenta e seis mil e quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) *****

Autorização


 Edino Ribeiro Araujo
 FINANCEIRO: N. 1887



Município de Paraíso

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UG Pag: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fls. 189

CNPJ: 17.890.824/0001-87

Ordem Bancária Nr. RE / Nr. OB : 0 / 0


Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

032106.00001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UG Pag : 032106.00001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nr. OP/Nr. Item
4480/1

Credor				
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
05102 - FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR	05.219.562/0001-44			
Endereço	Cidade		Telefone	
LOTIAMENTO RITA DE CASSIA	VALENCA/BA			

Empenho			Nr. Empenho/Liquidação	Folha
Tipo Orçamentário	Evento 00000 - GERAL	2015/2379/2		1
Data de Emissão 01/10/2015	Vencimento	Processo 00405/2015	 021062015002379000002	
Fonte de Recursos 003040365 - FUNDEB 40% - ENSINO				

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Red.	Classificação Funcional
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00539	12.365.0008-2013
Vínculo	Crédito	
003040365 - FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL	Orçamentário	

Histórico
 PAGAMENTO DA NE 2015/2379/2
 CONVENIO COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, QUE RECEBERÁ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS

Valores		
Valor Despesa	Valor Retido	Valor Líquido
66.527,68	0,00	66.527,68

Origem dos Recursos				
Conta	Especificação	Nro. Doc.	Fonte Recurso	Valor Pagto.
1.1.1.1.1.02.01.00.44.0000	21865-0 FUNDEB	48366-4	003040365-FUNDEB 40% -	66.527,68

Líquido Por Extenso
 *****(sessenta e seis mil e quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) *****

Autorização
 Servidor Fabio Ribeiro Araujo
 Mat. 1887



NOTA DE LIQUIDAÇÃO


02 - PREFEITURA MUNICIPAL
2106 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Credor				
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
05102 - FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR	05.219.562/0001-44			
Endereço	Cidade	Telefone		
LOTIAMENTO RITA DE CASSIA	VALENCA/BA			

Liquidação	Data Emissão	Número	Folha
Processo Pagamento 00405/2015	01/10/2015	000005	1

Empenho				
Exercício	Número	Data	Processo	Evento
2015	002378	02/03/2015	00405/2015	00000 - GERAL
Licitação	Nro. Licitação		Fonte de Recursos	
CONCURSO			003040361 - FUNDEB 40% - ENSINO	

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro Red.	Classificação Funcional
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00599	12.361.0009-2025 - EQUIPAR E MANTER ESCOLAS
Sub-Elemento da Despesa		
3.3.50.43.01.00.00.00.00 - INSTITUIÇÕES DE CARÁTER		
Vínculo		
003040361 - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL		
Crédito		
ORCAMENTARIO		


 021062015002378000005

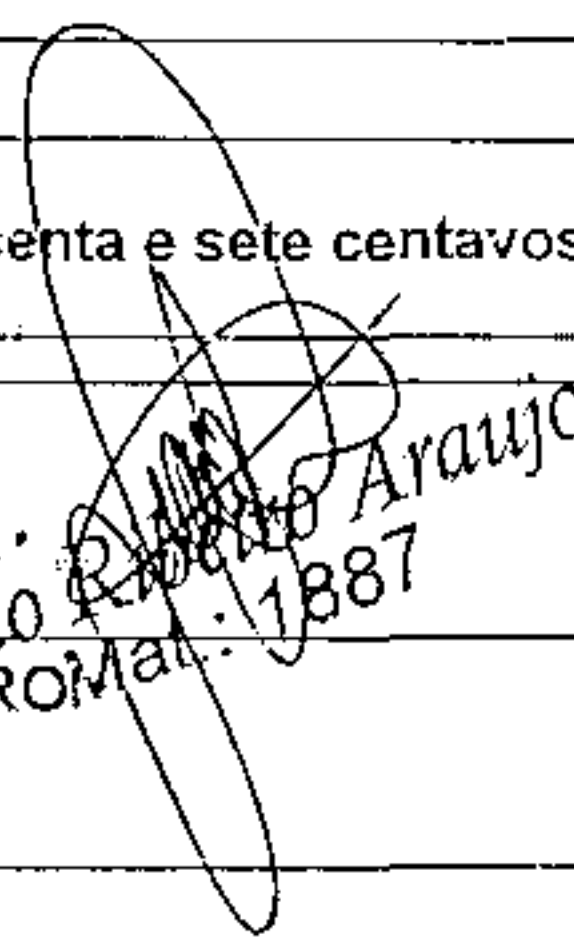
Empenho	Liquidação	Retido	Líquido	Saldo Atual
1.062.588,23	43.874,67		0,00	1.018.713,56

Histórico
LIQUIDAÇÃO DA NE 2015/2379 FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR REF. SETEMBRO/2015
CONVENIO COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, QUE RECEBERÁ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS

Tip. Doc.	Nome . Servidor.	Num. Matrícula	Num. Doc.	Parc. Ref.	Data Emissão	Valor Documento
CONTRATO			1-001/2015	8	01/10/2015	43.874,67

Por Extenso
*****(quarenta e tres mil e oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)*****

Autorização


 Fabio Roberto Araujo
 Mat: 1887
 FINANCEIRO



Município de Paraíso
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UG Pag: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fls. 191

CNPJ: 17.890.824/0001-87


Ordem Bancária Nr. RE / Nr. OB : 0 / 0

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

032106.00001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UG Pag : 032106.00001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nr. OP/Nr. Item
4481/1

Credor				
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
05102 FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR	05.219.562/0001-44			
Endereço	Cidade		Telefone	
LOTIAMENTO RITA DE CASSIA	VALENCA/BA			

Empenho			Nr. Empenho/Liquidação	Folha
Tipo Orçamentário	Evento 00000 - GERAL		2015 / 2378 / 5	1
Data de Emissão 01/10/2015	Vencimento	Processo 00405/2015	 021062015002378000005	
Fonte de Recursos 003040361 - FUNDEB 40% - ENSINO				

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro Red	Classificação Funcional
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00599	12.361.0009-2025
Vínculo	Crédito	
003040361 - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	Orçamentário	

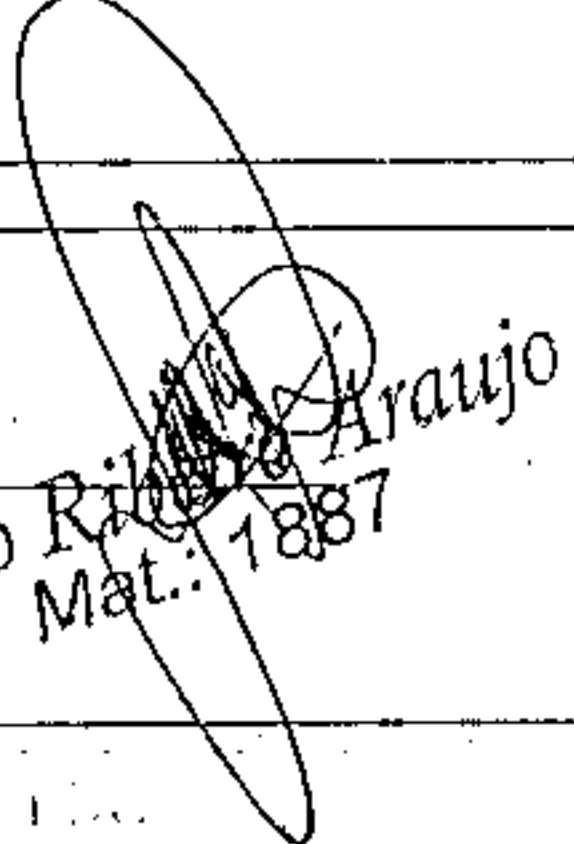
Histórico
PAGAMENTO DA NE 2015/2378/5
CONVENIO COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, QUE RECEBERÁ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS

Valores		
Valor Despesa	Valor Retido	Valor Líquido
43.874,67	0,00	43.874,67

Origem dos Recursos				
Conta	Especificação	Nro.Doc.	Fonte Recurso	Valor Pagto.
1.1.1.1.1.02.01.00.44.0000	21865-0 FUNDEB	48366-4	003040361-FUNDEB 40% -	43.874,67

Líquido Por Extenso
*****(quarenta e tres mil e oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)*****

Autorização

Servidor 
Fabio Ribeiro Araujo
Mat.: 1887

Fls. 192

03/02/2016 09:47:12



Agência 804-4
Conta 21865-0 PM PARAISO TOCANTIN-FEB
corrente

Data 01/10/2015 Valor R\$ 110.402,35 D
Importe referente a Emissão Ordem Bancária,
documento 151.001.002, lote 13138, lançado a débito
em sua conta corrente, na data acima.
(Cento e dez mil e quatrocentos e dois reais e trinta e cinco centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como
comprovante da operação e demonstra apenas que
houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: ANA CAROLINA CAIRES RODRIGUES em 03/02/2016 09:47:12

Fls. 193Agência Conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 804-4
Conta corrente 21865-0 PM PARAISO TOCANTIN-FEB
Período do extrato de 01 / 10 / 2015 até 01 / 10 / 2015

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/09/2015		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/10/2015		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	151.001.001	783.446,54 D	
01/10/2015		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	151.001.002	110.402,35 D	
01/10/2015		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	893.848,89 C	
01/10/2015		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05219562/0001-44

Razão Social: FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR

Endereço: LOT RITA DE CASSIA SN / GRACA / VALENCA / BA / 45400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2015 a 02/11/2015

Certificação Número: 2015100406373514976804

Informação obtida em 14/10/2015, às 21:40:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.219.562/0001-44
Certidão nº: 113178712/2015
Expedição: 22/07/2015, às 16:02:05
Validade: 17/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.219.562/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria da Fazenda Municipal
Setor de Receitas Municipais

Fls. 196

Certidão Negativa de Débitos Fiscais Nº 0002870 / 2015

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome de FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR, residente à LOT: RITA DE CASSIA, S/N - GRACA/VALENÇA, Ba.

NÃO CONSTAM DÉBITOS, referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Devidamente inscrita sob o CNPJ nº: 05219562000144, e nesta municipalidade inscrita sob o nº: 0000009925 da empresa acima

Ressalvando o direito de a Secretaria da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Observação:

VALIDADE = 90(Noventa) dias

Valença, BA. 24/08/2015 hh:mm:ss

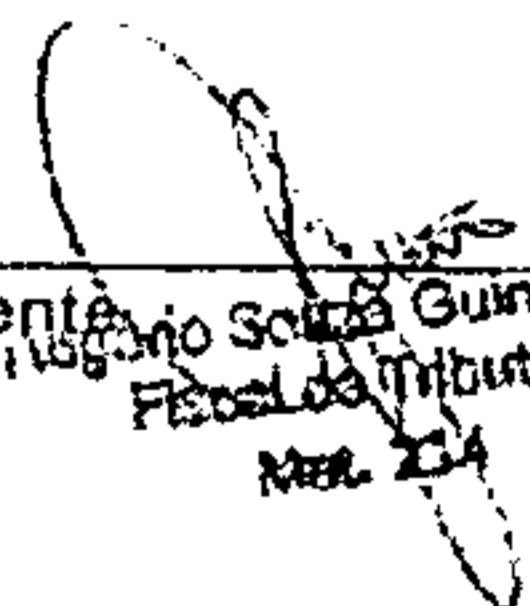
às 16:28:28 hs.



Setor de Receitas Municipais

Carlos Alberto Madureira Pinto
Diretor do Dep. Rec. Municipal

Funcionário: Rogério Souza Guimarães
CPF: 1.398.2013



Atendente Rogério Souza Guimarães
Fiscal da Tributos
Mat. 214



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20151164503

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	05.219.562/0001-44

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/09/2015, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05219562/0001-44
Razão Social: FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR
Endereço: LOT RITA DE CASSIA SN / GRACA / VALENCA / BA / 45400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2015 a 14/10/2015

Certificação Número: 2015091505513161923305

Informação obtida em 30/09/2015, às 11:36:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. 199

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR
CNPJ: 05.219.562/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:44:56 do dia 31/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2016.

Código de controle da certidão: **5B6C.1A4B.B720.1644**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos quatro dias do mês de novembro de 2015, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paraíso do Tocantins- TO faço encerramento do volume I do processo 405/2015, contendo 200 folhas, incluindo este termo de encerramento, cujo ultimo ato processual praticado é a Certidão Negativa de Débitos Reativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, de fls. 199.

LIZETE DE SOUSA COELHO

Secretária Municipal de Educação e Cultura